



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025

Nº 6.801



PODER EXECUTIVO  
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS LEGISLATIVOS

### LEI Nº 4.659, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Institui, no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, os festejos da Arquidiocese de Palmas, na forma que especifica.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, os festejos de São José, do Divino Espírito Santo, Nossa Senhora do Perpetuo Socorro - Festa do Canela e o Encontro Adorai, realizados no município de Palmas, anualmente, de acordo com a respectiva Paróquia.

Art. 2º Os Festejos e o Encontro Adorai, referidos no art. 1º desta Lei, têm por objetivo fomentar a tradição, promovendo a prática cultural no Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	19
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	28
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	29
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	33
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	65
SECRETARIA DA FAZENDA	66
SECRETARIA DA SAÚDE	73
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	79
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	87
ADAPEC	87
ATR	89
ATS	89
DETRAN	89
FAPT	96
FOMENTO	98
IGEPREV	98
ITERTINS	102
TOCANTINS PARCERIAS	103
UNITINS	106
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	108
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	117

### LEI Nº 4.660, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dá a denominação da Escola Reunida Padre Anchieta, no Distrito de Dorilândia, município de Sandolândia - TO, para "Escola Estadual Padre José de Anchieta".

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Reunida Padre Anchieta, no Distrito de Dorilândia, município de Sandolândia - TO, passa a denominar-se Escola Estadual Padre José de Anchieta

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 4.661, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei nº 4.538, de 31 de outubro de 2024, que Dispõe sobre a denominação da Escola Estadual Rio Sono, no município de Rio Sono-TO.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 4.538, de 31 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a denominação do Colégio Estadual Rio Sono, no município de Rio Sono - TO"

Art. 2º o art. 1º da Lei nº 4.538, de 31 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado Colégio Estadual Rio Sono Professora Aldeny de Castro Alexandre, o Colégio Estadual Rio Sono, no município de Rio Sono - TO."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.947, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho para apoio técnico aos atos e procedimentos necessários às atividades da Região Metropolitana de Palmas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para apoio técnico aos atos e procedimentos necessários às atividades da Região Metropolitana de Palmas, instituída nos termos da Lei Complementar nº 90, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho instituído por este Decreto elaborar estudos, propor diretrizes e apresentar minutas dos atos normativos e administrativos necessários à operacionalização da Região Metropolitana de Palmas, na conformidade do Decreto nº 5.921, de 27 de março de 2019.

Art. 3º O Grupo de Trabalho instituído por este Decreto é composto pelos seguintes órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual:

I - Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Palmas, que o coordenará;

II - Procuradoria-Geral do Estado;

III - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional;

IV - Secretaria do Planejamento e Orçamento; e

V - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

§1º Os representantes dos órgãos e entidades referidos neste artigo serão indicados por seus respectivos dirigentes.

§2º Representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas e técnicos, poderão ser convidados para participar das atividades do Grupo de Trabalho e contribuir para o desenvolvimento de suas ações.



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de Abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

André Luiz Torres Gomes  
Secretário Extraordinário de  
Desenvolvimento da Região  
Metropolitana de Palmas

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### DECRETO Nº 6.948, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Decreto nº 4.051, de 11 de maio de 2010, que regulamenta a Lei nº 2.296, de 11 de março de 2010, que dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSAÚDE e o Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins - FUNSAÚDE.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 39 da Lei nº 2.296, de 11 de março de 2010,

#### DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único ao Decreto nº 4.051, de 11 de maio de 2010, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de Abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Paulo César Benfica Filho  
Secretário da Administração

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.948, DE 22 DE ABRIL DE 2025

“ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.051, de 11 de maio de 2010.

REGULAMENTO DA LEI 2.296, DE 11 DE MARÇO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - PLANSAÚDE E O E O FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO TOCANTINS - FUNSAÚDE

Art. 22. ....

I - de 0 a 18 anos, R\$ 210,81;

II - de 19 a 28 anos, R\$ 214,09;

III - de 29 a 38 anos, R\$ 266,90;

IV - de 39 a 43 anos, R\$ 313,02;

V - de 44 a 48 anos, R\$ 315,18;

VI - de 49 a 53 anos, R\$ 415,10;

VII - de 54 a 58 anos, R\$ 433,70;

VIII - acima de 59 anos, R\$ 671,79.

§1º O valor da contribuição dos dependentes indiretos será cobrado de forma individual, conforme a faixa etária definida nos incisos I a VIII do *caput*.

§2º O reajuste dos valores fixados nos incisos I a VIII do *caput* ocorrerá no segundo mês de cada ano, observados os seguintes critérios:

I - o resultado anual da comparação entre receitas e despesas, por faixa etária, deverá ser positivo;

II - na hipótese de resultado negativo, será apurado o percentual de sinistralidade, a ser aplicado exclusivamente sobre a faixa deficitária, a fim de assegurar a sustentabilidade do Plano no exercício subsequente;

§3º Para fins do disposto no inciso II do §2º, considera-se sinistralidade o percentual resultante da diferença entre as despesas e as receitas anuais da respectiva faixa etária." (NR)

#### ATO Nº 1.185 - PRM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º, art. 3º A, §2º, parágrafo único do art. 8º e art. 28, inciso I, alínea "a", da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, e do art. 15, §1º, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve

#### P R O M O V E R

JARBAS BORGES DA SILVA GOMES, matrícula 126126-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de Major QOBM, pelo critério de merecimento, a partir de 21 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.186 - PRM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º, art. 3º A, §2º, parágrafo único do art. 8º e art. 28, inciso I, alínea "a", da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, e do art. 15, §1º, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve

#### P R O M O V E R

LUCIANO NAKANO JUNQUEIRA, matrícula 350051-2, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de Coronel QOBM/S, pelo critério de escolha, a partir de 21 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.188 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 22 de abril de 2025:

1. CAMILA CAMPOS DE OLIVEIRA NEPOMUCENO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. HELLEN LOURRAYNE BARBOSA DOS SANTOS RIBEIRO, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.189 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0009131-17.2024.8.27.2722, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

NOMEAR, mediante determinação judicial,

RAIMUNDINHA ABREU MORAIS COSTA, inscrição 439027492, 4ª classificada, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica - Coordenadora Pedagógica, do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, na Superintendência Regional de Educação de Gurupi, com lotação no município de Peixe.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.190 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXI do art. 40, c/c o §11 do art. 13 da Constituição do Estado, e com fulcro nos incisos I e II do art. 21 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c o §1º do art. 15 e os incisos I e II do art. 85 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve

**PROMOVER**

os seguintes militares, integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, nos quadros adiante especificados, pelos critérios a seguir indicados, a partir de 21 de abril de 2025:

I - no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM:

a) ao Posto de Tenente-Coronel, pelo critério de merecimento:

1ª	MAJ QOPM	759159	05.260/1	MÁRCIO SOUSA COSTA
3ª	MAJ QOPM	1012371	04.313/1	LUIZ CARLOS MARQUES DE QUEIROZ
5ª	MAJ QOPM	1092855	05.427/1	ARTUR JOSÉ HOLDEFER
7ª	MAJ QOPM	61387	05.619/1	FÁBIO CANUTO CARVALHO
9ª	MAJ QOPM	1053981	04.435/1	ARIONE GLAUBER PEREIRA GUILHERME
11ª	MAJ QOPM	108410	05.847/1	CLEYTON ALEN RÉGO COSTA

b) ao Posto de Tenente-Coronel, pelo critério de antiguidade:

2ª	MAJ QOPM	55004	05.420/1	VITOR OLIVEIRA SANTOS ROCHA TELES
4ª	MAJ QOPM	925552	05.442/1	GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JUNIOR
6ª	MAJ QOPM	1046284	05.405/1	RENATO MARQUES LISBOA
8ª	MAJ QOPM	1094823	05.429/1	RICARDO THADEU DIAS DE MACÉDO
10ª	MAJ QOPM	559091	05.434/1	DIEGO ALEXANDRE MARTINS DE MELO

II - no Quadro de Oficiais da Administração - QOA:

a) ao Posto de Major, pelo critério de antiguidade:

1ª	CAP QOA	661688	03.503/1	WANDERSON MOURA DOURADO
3ª	CAP QOA	975531	04.641/1	SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO
5ª	CAP QOA	708899	04.108/1	FRANCISCO SILVA ROCHA
7ª	CAP QOA	885773	04.655/1	JIANA DARC RIBEIRO CORREIA
9ª	CAP QOA	851260	04.656/1	ERNANDES AZEVEDO DA CRUZ
11ª	CAP QOA	764404	04.652/1	ARQUIMEDES AZEVEDO MILHOMENS
13ª	CAP QOA	697520	04.646/1	JOAQUIM DE SANTANA FILHO
15ª	CAP QOA	899991	04.657/1	HILKE DIAS RODRIGUES

b) ao Posto de Major, pelo critério de merecimento:

2ª	CAP QOA	883960	03.883/1	GEANILDO CÉSAR DA SILVA
4ª	CAP QOA	775967	03.750/1	WILLIAN RAMALHO BARRETO
6ª	CAP QOA	748319	04.658/1	DIVINA AFONSO DE OLIVEIRA
8ª	CAP QOA	969888	04.654/1	LUCIANO MONTALVÃO DE ALMEIDA
10ª	CAP QOA	661044	01.995/1	MIGUEL ÂNGELO REBELO VAZ
12ª	CAP QOA	640170	04.644/1	JOSIFRAN SILVA NOLETO
14ª	CAP QOA	808636	04.047/1	EDVALDO ALVES FONSECA
16ª	CAP QOA	781803	04.653/1	EVANDRO ALVES LINO

c) ao Posto de Capitão, pelo critério de merecimento:

1ª	1º TEN QOA	757953	04.027/1	NILSONVALTO RIBEIRO DE SOUSA
----	------------	--------	----------	------------------------------

d) ao Posto de Capitão, pelo critério de antiguidade:

2ª	1º TEN QOA	877363	03.885/1	NORBERTO FILHO GONÇALVES
----	------------	--------	----------	--------------------------

III - no Quadro de Oficiais Músicos - QOM:

a) ao Posto de Capitão, pelo critério de merecimento:

1ª	1º TEN QOM	113818	04.395/1	FÁBIO ALVES RIBEIRO
----	------------	--------	----------	---------------------

b) ao Posto de Primeiro-Tenente, pelo critério de merecimento:

1ª	2º TEN QOM	1043412	05.239/1	JORGE MIGUEL BARBOSA DA CRUZ
----	------------	---------	----------	------------------------------

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.191 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e XV, da Constituição do Estado, e com fulcro no parágrafo único do art. 32 e no art. 50 da Lei Complementar 20, de 17 de junho de 1999, resolve

**PROMOVER**

os seguintes membros do Quadro Permanente da Procuradoria-Geral do Estado, ao cargo de Procurador do Estado, Nível II:

1. ARMANDO NUNES DA ROCHA JÚNIOR, matrícula 11741368-1;
2. DEYSE LEMES DOS SANTOS, matrícula 11726865-1;
3. DIEGO ALFONSO MEZA MUJICA, matrícula 11727764-1;
4. FERNANDA GUEIROS MAIA, matrícula 11719524-1;
5. JOÃO BATISTA DO REGO JÚNIOR, matrícula 11727594-1;
6. PRISCILLA MEDEIROS DE SOUZA BARROS, matrícula 11719613-1;
7. RENATO FLÁVIO BATISTA E SILVA, matrícula 11755687-1;
8. RODRIGO LIMA CORREIA, matrícula 11719885-1;
9. SIMONE DA SILVA PIRES, matrícula 11727047-1;
10. TAMIRIS ASSIS CELESTINO, matrícula 11746084-1;
11. THIAGO AYRES MENDES, matrícula 11719621-1;
12. THIAGO EMANOEL AZEVEDO, matrícula 11719630-1;
13. WILLIAN VANDERLEI DE ANDRADE, matrícula 11745681-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.192 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir das seguintes datas:

1. PAULO ROBERTO BOLDRINI JÚNIOR, Gerente de Acompanhamento dos Projetos Estratégicos - DAI-1, 22 de abril de 2025;
2. TRICIA MARIA DA SILVA GALVÃO MENEZES, Gerente de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública - DAI-1, 1º de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.194 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

CLAYZER MAGONO DUARTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Região Metropolitana de Palmas II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.195 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LORENN OLIVEIRA DE MEDEIROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.196 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

SANDRO RODRIGUES DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 869 - CSS, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**C E D E R**

à Secretaria da Segurança Pública o Militar CARLOS MAGNO GOMES DA COSTA, matrícula 45461-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 11 de abril a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 870 - EX, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

HELLEN LOURRAYNE BARBOSADOS SANTOS RIBEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 22 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 871 - RVG, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 15 de abril de 2025, a Portaria CCI nº 1.513 - CSS, de 7 de outubro de 2024, publicada na edição 6.703 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa ALDAIRES CORREIA RIBEIRO, matrícula 897052-1, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 874 - RVG, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 15 de abril de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, publicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar MIRON MARTINS DA SILVA, matrícula 680816-2, cedido à Secretaria da Educação.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 875 - CSS, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**C E D E R**

à Secretaria da Educação o Militar MIRON MARTINS DA SILVA, matrícula 680816-2, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 15 de abril a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## PORTARIA Nº 132/2025/DGP, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Promover Bombeiros Militares no Quadro de Praças Bombeiros Militares - QPBM e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, com fulcro no art. 1º, parágrafo 2º do art. 3º, inciso VII e parágrafo único do art. 8º e art. 20 da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012 e no art. 15, §2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

## RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, pelo critério de ANTIGUIDADE, nos quadros adiante especificados, a partir de 21 de abril de 2025, os seguintes bombeiros militares:

## I - No Quadro de Praças Bombeiros Militar - QPBM

## a) De 1º Sargento a Subtenente QPBM

1.	1º SGT QPBM RG 00.337-07 RODRIGO REIS FIGUEIRA - matr. 1009877-1;
2.	1º SGT QPBM RG 00.338-07 RONALDO GOMES LIRA - matr. 958340-6;
3.	1º SGT QPBM RG 00.300-06 CHRISTIANE VIEIRA L. R. CAVALCANTE - matr. 82986-1;
4.	1º SGT QPBM RG 00.339-07 JOSÉ NILTON FERNANDES DOS SANTOS - matr. 982274-3;
5.	1º SGT QPBM RG 00.340-07 KÁTIA OLIVEIRA E SILVA RODRIGUES - matr. 42370-1;
6.	1º SGT QPBM RG 00.341-07 JESSIMAR DIAS SIMIÃO - matr. 671529-1;
7.	1º SGT QPBM RG 00.342-07 FRANCISCO DAS CHAGAS B. P. FILHO - matr. 748198-3;
8.	1º SGT QPBM RG 00.343-07 REGINALDO CARDOSO AGUIAR - matr. 889110-1;
9.	1º SGT QPBM RG 00.345-07 IVANAIR LOPES DE SOUZA - matr. 1025597-1;
10.	1º SGT QPBM RG 00.346-07 MARCOSILAC DIAS DOS SANTOS - matr. 1018728-1;
11.	1º SGT QPBM RG 00.349-07 OSVALDO LAURENTINO MIRANDA JÚNIOR - matr. 92402-1;
12.	1º SGT QPBM RG 00.350-07 ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS GOMES - matr. 45588-1;
13.	1º SGT QPBM RG 00.351-07 IDEAN COSTA DE SOUZA - matr. 893861-1;
14.	1º SGT QPBM RG 00.352-07 WASHINGTON SOUSA ALELUIA - matr. 1093711-1;
15.	1º SGT QPBM RG 00.353-07 SHERMAN ANTUNES DE CARVALHO - matr. 58662-2;
16.	1º SGT QPBM RG 00.354-07 BRUNO SANTOS MORAIS - matr. 74941-1;
17.	1º SGT QPBM RG 00.355-07 FERNANDINHO RODRIGUES CAMPOS - matr. 41960-1;
18.	1º SGT QPBM RG 00.356-07 KÁSSIO MALUAR GONÇALVES LUZ - matr. 46751-1;
19.	1º SGT QPBM RG 00.357-07 SILDOMAR ALVES CORDEIRO GOMES - matr. 1014633-1;
20.	1º SGT QPBM RG 00.358-07 ALCIDES RUFO SOUSA - matr. 962901-1;
21.	1º SGT QPBM RG 00.359-07 ABRAÃO BARBOSA DA SILVA - matr. 37221-1;
22.	1º SGT QPBM RG 00.360-07 ANTONIO RAMOS DOS SANTOS - matr. 1000330-1;
23.	1º SGT QPBM RG 00.362-07 MARCELO OLIVEIRA ALBUQUERQUE - matr. 61806-1;
24.	1º SGT QPBM RG 00.364-07 GENOVAL DA SILVA FERNANDES - matr. 995920-1;
25.	1º SGT QPBM RG 00.365-07 MAXUEL FERNANDES SOUTO - matr. 976547-1;
26.	1º SGT QPBM RG 00.369-07 JOÃO PAULO RODRIGUES SOARES - matr. 88484-1;
27.	1º SGT QPBM RG 00.372-07 FRANCIELMA CARVALHO DO NASCIMENTO - matr. 90247-1;
28.	1º SGT QPBM RG 00.378-07 EDERVAL PIRES DA CUNHA - matr. 733730-1;
29.	1º SGT QPBM RG 00.380-07 GEANDERSON BARBOSA CARDOSO - matr. 1044850-1;
30.	1º SGT QPBM RG 00.416-09 THIAGO SOCCAL OLINGER - matr. 1055801-1;
31.	1º SGT QPBM RG 00.419-09 FÁBIO CARNEIRO DE SOUZA GUIMARÃES - matr. 41560-2;
32.	1º SGT QPBM RG 00.420-09 SILAS CRUZ DE SOUSA - matr. 96419-2;
33.	1º SGT QPBM RG 00.421-09 WDSOY TAYLON COUTINHO MONTELO - matr. 123691-1;
34.	1º SGT QPBM RG 00.422-09 WESLEY COSTA AMORIM - matr. 86890-1;
35.	1º SGT QPBM RG 00.423-09 ANA CAROLINE GOMES UCHÔA - matr. 92414-1;
36.	1º SGT QPBM RG 00.424-09 ABRAÃO LIMEIRA DE AGUIAR - matr. 79665-1;
37.	1º SGT QPBM RG 00.425-09 ALIS GOMES FEITOSA - matr. 931175-2;
38.	1º SGT QPBM RG 00.426-09 JOSÉ ILMAR LIRA JÚNIOR - matr. 840728-1;
39.	1º SGT QPBM RG 00.428-09 ELVINS EUGÊNIO MOREIRAN. DOS SANTOS - matr. 131780-1;
40.	1º SGT QPBM RG 00.433-09 EDUARDO MARTINS SANTANA - matr. 93862-1;
41.	1º SGT QPBM RG 00.436-09 ADSON MOREIRA SOUSA - matr. 1091670-1;

42.	1º SGT QPBM RG 00.437-09 ROGERIO VILELA V. DOURADO - matr. 1078836-1;
43.	1º SGT QPBM RG 00.440-09 FERNANDO TAVARES DE ALMEIDA - matr. 1072692-1;
44.	1º SGT QPBM RG 00.443-09 MARIA ÂNGELA DE M. S. P. FRANCO - matr. 103631-1;
45.	1º SGT QPBM RG 00.445-09 JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA RIBEIRO - matr. 811236-1;
46.	1º SGT QPBM RG 00.446-09 ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA - matr. 98349-1;
47.	1º SGT QPBM RG 00.447-09 GUSTAVIO RIBEIRO DA SILVA - matr. 83486-1;
48.	1º SGT QPBM RG 00.448-09 RANGEL BRANCO DA SILVA - matr. 819107-1;
49.	1º SGT QPBM RG 00.452-09 OLÍVIA COELHO B. BORGES SOBRINHO - matr. 1056905-1;
50.	1º SGT QPBM RG 00.453-09 ERICO ALVES ARAUJO - matr. 86499-1;
51.	1º SGT QPBM RG 00.455-09 FELIPE ALVES BITTENCOURT - matr. 121104-1;
52.	1º SGT QPBM RG 00.464-09 ARIOSVALDO ARAUJO G. TAVARES - matr. 79355-4.
53.	1º SGT QPBM RG 00.468-09 RAFAEL MACIEL DE SOUSA - matr. 113296-1;
54.	1º SGT QPBM RG 00.475-09 BISMARCK DA SILVA MARQUES SANTOS - matr. 98015-1;
55.	1º SGT QPBM RG 00.477-09 MARLEY RIBEIRO TELLES - matr. 940024-2;
56.	1º SGT QPBM RG 00.482-09 PAULO DANIEL ALVES BEZERRA - matr. 99032-1;
57.	1º SGT QPBM RG 00.366-07 VALDEMIR ALVES DOS REIS - matr. 945502-1;
58.	1º SGT QPBM RG 00.367-07 FRANCO ALMEIDA GUIMARÃES - matr. 77668-1;
59.	1º SGT QPBM RG 00.368-07 SILVIA PATRICIA XAVIER N. ALVES - matr. 1061569-1;
60.	1º SGT QPBM RG 00.371-07 AURO SÉRGIO GOMES DA SILVA - matr. 47044-1;
61.	1º SGT QPBM RG 00.373-07 JOSÉ ALVES DE SOUZA - matr. 1063928-1;
62.	1º SGT QPBM RG 00.375-07 ELTON MÁRCIO FERREIRA - matr. 131961-1;
63.	1º SGT QPBM RG 00.376-07 VALDIR LIMA SILVA - matr. 68497-1;
64.	1º SGT QPBM RG 00.377-07 GLEYSONEY SOUSA MEIRELES - matr. 92633-1;
65.	1º SGT QPBM RG 00.379-07 ANTONIO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO - matr. 940619-1;
66.	1º SGT QPBM RG 00.381-07 THIAGO NETO DE SOUSA - matr. 98556-1;
67.	1º SGT QPBM RG 00.382-07 ANTONIO MARCOS R. DE OLIVEIRA - matr. 941764-1;
68.	1º SGT QPBM RG 00.383-07 ELIDIANO RIBEIRO DA SILVA - matr. 136375-1;
69.	1º SGT QPBM RG 00.418-09 MARLONE RODRIGUES MADEIRA - matr. 35856-1;
70.	1º SGT QPBM RG 00.431-09 MARCIO DE OLIVEIRA SILVA - matr. 819442-1;
71.	1º SGT QPBM RG 00.434-09 HÉLIO SOUSA ARAUJO - matr. 82482-1.

## b) De 2º Sargento a 1º Sargento QPBM

1.	2º SGT QPBM RG 00.374-07 SOSTENYS FERNANDES ROCHA - matr. 939897-1;
2.	2º SGT QPBM RG 00.429-09 RICARDO GOUVEIA SILVA - matr. 944054-1;
3.	2º SGT QPBM RG 00.435-09 JEFFERSON VALADÃO CARVALHO - matr. 806022-1;
4.	2º SGT QPBM RG 00.438-09 KAIQUE MIRANDA COSTA LÔBO - matr. 87273-1;
5.	2º SGT QPBM RG 00.439-09 LEONARDO DOS SANTOS MAGALHÃES - matr. 113685-1;
6.	2º SGT QPBM RG 00.450-09 JOSÉ PEREIRA DA COSTA - matr. 116133-1;
7.	2º SGT QPBM RG 00.454-09 FRANCISCO WILKSON AGUIAR MIRANDA - matr. 1030850-3;
8.	2º SGT QPBM RG 00.459-09 JOSEF NASCIMENTO DOS SANTOS VENTURA - matr. 102663-1;
9.	2º SGT QPBM RG 00.461-09 MARCONES FRANÇA DA SILVA MARTINS - matr. 1044184-1;
10.	2º SGT QPBM RG 00.462-09 HELIO BARBOSA DE ARAUJO - matr. 980733-1;
11.	2º SGT QPBM RG 00.465-09 MARCOS FELIPE GONZAGA - matr. 96262-1;
12.	2º SGT QPBM RG 00.469-09 FELLIPE BRASIL FERREIRA - matr. 69416-1;
13.	2º SGT QPBM RG 00.471-09 ALEXSANDRO ALVES LEMOS - matr. 80977-1;
14.	2º SGT QPBM RG 00.476-09 KALLEBE ALVES SILVA GOUVEIA - matr. 136480-1;
15.	2º SGT QPBM RG 00.479-09 CARLOS ANDRÉ DE CARVALHO TAVARES - matr. 96584-1.

## c) De 3º Sargento a 2º Sargento QPBM

3º SGT QPBM RG 00.478-09 RODRIGO RICELLE RIBEIRO - matr. 90685-1.
---

## d) De Cabo a 3º Sargento QPBM

1.	CB OPBM RG 00.501-14 ALEF JUDAH MONTEIRO TELES - matr. 11214651-1;
2.	CB OPBM RG 00.548-14 THIAGO ALVES E SILVA - matr. 11214015-1;
3.	CB OPBM RG 00.543-14 SAMUEL PACHECO MORAIS FILHO - matr. 11214120-1;
4.	CB OPBM RG 00.487-14 WALTERSON BARBOSA DA SILVA - matr. 11237511-1;
5.	CB OPBM RG 00.529-14 RAPHAEL NEVES BUARQUE DE GUSMÃO - matr. 1274392-2;
6.	CB OPBM RG 00.485-14 DIEGO VINICIUS PAES DE PADUA - matr. 11214538-1;
7.	CB OPBM RG 00.505-14 ELVIRA DE OLIVEIRA SILVA - matr. 1135260-3;
8.	CB OPBM RG 00.498-14 VICTOR ALVES DOS SANTOS - matr. 11214090-1;
9.	CB OPBM RG 00.486-14 WANDERSON OLIVEIRA MOURA - matr. 11214155-1;
10.	CB OPBM RG 00.542-14 BRUNO CÉZAR DA SILVA RIBEIRO - matr. 11238445-1;
11.	CB OPBM RG 00.496-14 PAULO LIMA DE SOUSA - matr. 11239280-1;
12.	CB OPBM RG 00.519-14 JUNIOR ALVES DE ANDRADE - matr. 11214058-1;
13.	CB OPBM RG 00.524-14 ANA KARLA SOUSA BEZERRA - matr. 11214392-1;
14.	CB OPBM RG 00.561-14 LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA - matr. 11238500-1;

15.	CB QPBM RG 00.516-14 EDUARDO BRANDÃO DE AZEVEDO - matr. 11214198-1;
16.	CB QPBM RG 00.531-14 GABRIELLE DE CARVALHO QUEIROZ SANTOS - matr. 11214406-1;
17.	CB QPBM RG 00.530-14 VINICIUS COELHO DE CARVALHO - matr. 11214023-1;
18.	CB QPBM RG 00.508-14 ALEX BEZERRA BARROS - matr. 11214694-1;
19.	CB QPBM RG 00.560-14 ELIVELTON VEIDE KURZ - matr. 11238453-1;
20.	CB QPBM RG 00.512-14 RODRIGO SAMARONY RAMALHO GOMES - matr. 11214279-1;
21.	CB QPBM RG 00.515-14 NATANAEL BATISTA BARBOSA - matr. 1273000-2;
22.	CB QPBM RG 00.488-14 JOSÉ PEDRO RIBEIRO FILHO - matr. 1279238-2;
23.	CB QPBM RG 00.491-14 MAURISSANE MOREIRA DUARTE JUNIOR - matr. 1271725-2;
24.	CB QPBM RG 00.549-14 IAGO ARAÚJO DAS NEVES - matr. 11214562-1;
25.	CB QPBM RG 00.484-14 ANDRÉ LUIS TONACO COSTA - matr. 11214414-1;
26.	CB QPBM RG 00.504-14 HELIO LOPES DOS SANTOS NETO - matr. 11214481-1;
27.	CB QPBM RG 00.532-14 OKSSANA ELLEN SOARES SANTOS - matr. 11214201-1;
28.	CB QPBM RG 00.545-14 JUSCELINO MONTEI GOMES - matr. 1278592-2;
29.	CB QPBM RG 00.495-14 MARCELO HENRIQUE DE CASTRO - matr. 11214104-1;
30.	CB QPBM RG 00.493-14 VINÍCIUS UCHÔA BRANQUINHO - matr. 11214066-1;
31.	CB QPBM RG 00.502-14 BRUNO TEIXEIRA PINTO - matr. 11239239-1;
32.	CB QPBM RG 00.540-14 DIEGO FERREIRA DE SOUSA - matr. 11214511-1;
33.	CB QPBM RG 00.500-14 ZECA MILHOMEM MARANHÃO DA SILVA - matr. 1272934-2;
34.	CB QPBM RG 00.513-14 DAIANE LIMA - matr. 11220511-1;
35.	CB QPBM RG 00.509-14 DYESON CASTRO DE FREITAS - matr. 11142154-3;
36.	CB QPBM RG 00.555-14 RAFAEL SOARES CUNHA - matr. 11214236-1;
37.	CB QPBM RG 00.533-14 JALISSON MAGALHÃES SANTIAGO - matr. 1283340-2;
38.	CB QPBM RG 00.490-14 ALEXANDRE VELASCO GOMES - matr. 11214317-1;
39.	CB QPBM RG 00.528-14 EGLISON ABADE DOS SANTOS - matr. 11214210-1;
40.	CB QPBM RG 00.547-14 ARTHUR ALVES DOS REIS NETO - matr. 11218770-1;
41.	CB QPBM RG 00.562-14 FILIPE ALVES CAVALCANTE - matr. 11238496-1;
42.	CB QPBM RG 00.558-14 WOTHS NUNES MONTIZUMA - matr. 11238631-1;
43.	CB QPBM RG 00.563-14 ALLAN KARDEC FEITOZA BRANDÃO - matr. 1129538-2;
44.	CB QPBM RG 00.536-14 ALEXANDRE MÁGNO PEREIRA DE CARVALHO - matr. 1123270-2;
45.	CB QPBM RG 00.511-14 NAIANE ALVES DA SILVA MENEZES - matr. 11238534-1;
46.	CB QPBM RG 00.523-14 RAIMUNDO NETO BEZERRA COSTA - matr. 11214244-1;
47.	CB QPBM RG 00.514-14 ADRIANO ROCHA - matr. 1086332-4;
48.	CB QPBM RG 00.575-14 ANDRÉ FELIPE SILVA GOMES - matr. 11239437-1;
49.	CB QPBM RG 00.522-14 LUCAS VASCONCELOS FERNANDES - matr. 11214082-1;
50.	CB QPBM RG 00.521-14 JOSÉ ANTÔNIO LIMA BARBOSA - matr. 11214040-1;
51.	CB QPBM RG 00.527-14 MARLEY HUGO NUNES PEREIRA - matr. 11213990-1;
52.	CB QPBM RG 00.571-14 MÁRCIO CANUTO CARVALHO - matr. 11238429-1;
53.	CB QPBM RG 00.538-14 TANIA BRAGANHOLO FIGUEIREDO - matr. 1271890-2;
54.	CB QPBM RG 00.556-14 LEANDRO ALENCAR LIMA - matr. 11214074-1;
55.	CB QPBM RG 00.489-14 WAGNER BARBOSA PUPIM - matr. 1234919-4;
56.	CB QPBM RG 00.569-14 ANDRÉ LUIZ DIAS LUSTOSA - matr. 11214430-1;
57.	CB QPBM RG 00.568-14 ANTUÉRPIO MARTINS LUSTOSA - matr. 1273310-2;
58.	CB QPBM RG 00.578-14 LYNNEKER ALEXANDER C. B. MARQUES - matr. 11213949-1;
59.	CB QPBM RG 00.553-14 FABRÍCIO GOMES DE OLIVEIRA - matr. 1164767-2;
60.	CB QPBM RG 00.557-14 ERIVALDO PEREIRA DE NOVAIS - matr. 11214309-1;
61.	CB QPBM RG 00.573-14 ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS - matr. 11214465-1;
62.	CB QPBM RG 00.564-14 MAURIVAN GOMES DE OLIVEIRA - matr. 11231459-1;
63.	CB QPBM RG 00.494-14 ISMAEL JÚNIO COSTA NETO - matr. 11239271-1;
64.	CB QPBM RG 00.577-14 ROODIELMA WILLIAMS G. S. BORGES - matr. 1272454-2;
65.	CB QPBM RG 00.565-14 RONY ANDERSON ALVES DA SILVA - matr. 11213957-1;
66.	CB QPBM RG 00.534-14 MARCOS BATISTA FERNANDES - matr. 11238526-1;
67.	CB QPBM RG 00.551-14 ALISSON RODRIGUES OLÍMPIO - matr. 11214325-1;
68.	CB QPBM RG 00.507-14 MARCOS VINÍCIUS MARTINS DOS SANTOS - matr. 11151447-2;
69.	CB QPBM RG 00.518-14 FERNANDO LIMA DE ABREU - matr. 11238470-1;
70.	CB QPBM RG 00.550-14 THIAGO BARROS SANTIAGO - matr. 11238542-1;
71.	CB QPBM RG 00.537-14 FERNANDA CERQUEIRA MARTINS - matr. 11214333-1;
72.	CB QPBM RG 00.574-14 LUCIANA LIMA MONTELO - matr. 1275003-2;
73.	CB QPBM RG 00.580-14 FRANCINALDO BARBOSA MACEDO - matr. 11214384-1;
74.	CB QPBM RG 00.572-14 ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA COSTA - matr. 11141905-3;
75.	CB QPBM RG 00.559-14 WELITON ALMEIDA DE SOUZA - matr. 11214180-1;
76.	CB QPBM RG 00.544-14 SAMUEL MARTINS SILVEIRA - matr. 11238666-1;
77.	CB QPBM RG 00.576-14 HERSON GOMES RIBEIRO - matr. 11239328-1;
78.	CB QPBM RG 00.506-14 JOÃO CARLOS QUEIROZ ROCHA - matr. 11226560-1;
79.	CB QPBM RG 00.570-14 ATHUS FELIPE FLORENTINO SANTOS - matr. 11238658-1;
80.	CB QPBM RG 00.579-14 ELTON JOHN RIBEIRO DA SILVA - matr. 11238461-1;
81.	CB QPBM RG 00.539-14 DIONE SOUSA MEDEIROS VIEIRA - matr. 11214570-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00141.2025/1

Auto de infração: 02.02.00141.2025

Recorrente: Mauro Carvalho Galvao

Autuado(a): SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE/SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE CPF/CNPJ: 73.471.989/0116-34  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - não identificação de reincidência - apresentação de argumentos com subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido - Auto de Infração cancelado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), cancelando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 15/04/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM

Comandante do 1º Batalhão

Julgador de 1ª instância

### EXTRATO DE DECISÃO Nº 01.02.00179.2025/1

Auto de infração: 01.02.00179.2025

Recorrente: Wellington Rodrigues dos Santos Júnior

Autuado(a): LOTERIA BOA SORTE TOCANTINIA LTDA CPF/CNPJ: 17.930.311/0001-52

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 15/04/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM

Comandante do 1º Batalhão

Julgador de 1ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 01.02.00258.2025/1**

Auto de infração: 01.02.00258.2025  
Recorrente: Helnon Alves Gomes  
Autuado(a): L.R. COMERCIAL DE TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA CPF/  
CNPJ: 14.505.456/0001-18  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - não identificação de reincidência - apresentação de argumentos com subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido - Auto de Infração cancelado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), cancelando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 10/04/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM  
Comandante do 1º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00218.2025/1**

Auto de infração: 02.02.00218.2025  
Recorrente: Sara Jordana Maciel Espirito Santo  
Autuado(a): POUSADA DOS GIRASSÓIS LTDA CPF/CNPJ:  
26.701.979/0001-19  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - com identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 15/04/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM  
Comandante do 1º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00251.2025/1**

Auto de infração: 02.02.00251.2025  
Recorrente: Pedro Farias Dos Reis Filho  
Autuado(a): CONDOMINIO RESIDENCIAL GALÁPAGOS CPF/CNPJ:  
07.805.462/0001-25  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - com identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 10/04/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM  
Comandante do 1º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00241.2025/1**

Auto de infração: 02.02.00241.2025  
Recorrente: Frederico Tavares Silva  
Autuado(a): MV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA CPF/CNPJ:  
08.774.749/0001-06  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 15/04/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM  
Comandante do 1º Batalhão  
Julgador de 1ª instância



## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 003/2025/PM1/EM

Altera membro da comissão designada para as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas no Curso de Formação de Praças dos Quadros QPPM e QPE da Polícia Militar do Estado do Tocantins-PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Constitucionais conferidas pelo art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e art. 11, inciso IV do Regulamento Interno da PMTO;

Resolve:

Art. 1º Dispensar o CEL QOPM 02.255/1 MARIZON MENDES MARQUES, Mat. 719575, Presidente da comissão designada para as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas para o Curso de Formação de Praças dos Quadros QPPM e QPE da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Art. 2º Designar o CEL QOPM RG 04.057/1 CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA, matrícula 791675, para compor, na condição de presidente, a referida comissão.

Art. 3º A comissão passa ser composta pelos seguintes policiais militares: CEL QOPM RG 04.057/1 CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA; TEN CEL QOPM RG 04.681/1 RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO, Mat. 978684; TEN CEL QOPM RG 05.422/1 PHILIPPE LIRA DE CARVALHO, matrícula 55363; TEN CEL QOPM RG 04.838/1 FRANK CYNATRA SOUSA MELO, Mat. 948321 e MAJ QOPM RG 04.746/1 BENÍCIO DA COSTA NEVES, Mat. 48590, para sob a presidência do primeiro, sem prejuízo das atribuições ordinárias que lhes competem, tomar todas as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas para o Curso de Formação de Praças dos Quadros QPPM e QPE da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se em Diário Oficial do Estado e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, 15 de abril de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 213/2025 - GAMP/DGP

Promove Policiais Militares do Quadro QPPM pelo critério de Antiquidade e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado os dispositivos legais que tratam da matéria, especialmente os art. 1º, art. 2º, art. 3º-A, art. 7º, inciso III, art. 19, inciso I, c/c art. 20 e art. 21, inciso I (Antiquidade) e art. 22, todos da Lei 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, da Lei nº 2.578/2012 e art. 13, §11, da Constituição do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 21 de abril de 2025, os policiais militares:

I - No Quadro de Praças Policiais Militares

a) De 1º Sargento QPPM à graduação de Subtenente QPPM, pelo critério de antiguidade:

Nº	GRADUAÇÃO	MATRICULA	RG	NOME
1.	1º SGT QPPM	1056557	04.788/2	WEDER FERREIRA DE OLIVEIRA
2.	1º SGT QPPM	48498	04.789/2	JACY GOMES VIEIRA JÚNIOR
3.	1º SGT QPPM	986024	04.270/2	UELDO DE CARVALHO MOURA
4.	1º SGT QPPM	944959	05.326/2	VINICIUS ANTUNES VICENAL
5.	1º SGT QPPM	116169	05.833/2	IGOR THAMMER AIRES MACHADO
6.	1º SGT QPPM	1036327	05.071/2	ANTÔNIO CARNEIRO DE MORAES
7.	1º SGT QPPM	791031	06.313/2	WESLEY CABRAL DE ALMEIDA
8.	1º SGT QPPM	70212	06.313/3	OSÉAS DE PAULA AMORIM CRUZ
9.	1º SGT QPPM	79471	05.665/2	WELISON BORGES MOURA
10.	1º SGT QPPM	54978	06.197/2	SIDNEY LACERDA BARROS
11.	1º SGT QPPM	1070908	05.696/2	ALLYSON BRITO RIBEIRO
12.	1º SGT QPPM	822477	04.920/2	KARINA AIRES FERNANDES BARBOSA
13.	1º SGT QPPM	1070509	05.040/2	LUCILAYNE NERY DA SILVA AMARAL
14.	1º SGT QPPM	1021230	04.816/2	RANGEL SILVA RODRIGUES
15.	1º SGT QPPM	1087207	05.085/2	DANYLLO CORDEIRO DE MACEDO
16.	1º SGT QPPM	943852	05.291/2	DIVINO PINTO DE SOUZA
17.	1º SGT QPPM	1095595	06.057/2	NARA SIMONE PEREIRA DA SILVA
18.	1º SGT QPPM	1086413	05.588/2	MÁRCIO GONÇALVES DE LIMA
19.	1º SGT QPPM	827669	05.751/2	WALNER PEREIRA MÁXIMO
20.	1º SGT QPPM	94964	05.661/2	JANILSON GOMES DA SILVA
21.	1º SGT QPPM	62173	06.106/2	ANTONIEL JOSÉ LUIZ MARTINS
22.	1º SGT QPPM	1088246	05.613/2	ANNA PAULA CARDOSO DA SILVA
23.	1º SGT QPPM	935624	05.614/2	GOIACY BRITO LIMA
24.	1º SGT QPPM	932908	05.630/2	JOSÉ WILK TAVARES DA MOTA CASTRO
25.	1º SGT QPPM	32776	04.301/2	RÔMERSON DE MIRANDA
26.	1º SGT QPPM	941144	04.371/2	LUZIMAR DINIZ MIRANDA
27.	1º SGT QPPM	1067869	04.912/2	ELIONES RODRIGUES DA SILVA
28.	1º SGT QPPM	49867	04.709/2	MARCONI RODRIGUES MAIA
29.	1º SGT QPPM	1033832	04.947/2	LÍVIAN INÁCIO DE LIMA E SILVA
30.	1º SGT QPPM	1013670	04.890/2	EDINALDO JOVENTINO SILVA
31.	1º SGT QPPM	932842	05.105/2	JAIRO GOMES RIBEIRO
32.	1º SGT QPPM	71344	04.906/2	EDER MURUSSI LEITE
33.	1º SGT QPPM	1073877	04.976/2	IZAURA ROSA DE OLIVEIRA
34.	1º SGT QPPM	1066528	04.873/2	MAXWELL ALVES FERREIRA
35.	1º SGT QPPM	1011510	04.981/2	DAYANE GOMES CAVALCANTE
36.	1º SGT QPPM	951095	05.004/2	WANESSA DIAS DE MORAIS
37.	1º SGT QPPM	960072	04.960/2	JOAMARA MACHADO PEREIRA
38.	1º SGT QPPM	950250	05.020/2	KÁTIA CILENE SOARES CHAVES PEREIRA
39.	1º SGT QPPM	1051431	04.846/2	LUDIANA REIS DE MOURA
40.	1º SGT QPPM	48000	04.858/2	GYYLVAGNO VIEIRA FLOR
41.	1º SGT QPPM	994460	05.090/2	FREDSON SEBASTIÃO GONÇALVES DIAS
42.	1º SGT QPPM	1084690	04.805/2	SHANDREANY LUZ DE SOUZA
43.	1º SGT QPPM	1040286	04.762/2	KLEBBER PITOMBEIRA VITAL JÚNIOR
44.	1º SGT QPPM	49855	04.710/2	HORTÊNCIA RODRIGUES MAIA DOS ANJOS
45.	1º SGT QPPM	48309	05.076/2	MARTA MARÁZIA JARDIM NEGRE
46.	1º SGT QPPM	963840	04.786/2	MARINALVA VIANA RODRIGUES
47.	1º SGT QPPM	1047981	04.868/2	MARCELO MORAIS MACHADO
48.	1º SGT QPPM	37312	04.866/2	MILLENA VENÂNCIO DOS SANTOS PEREIRA
49.	1º SGT QPPM	962603	05.106/2	MÁRCIO DE CERQUEIRA PINTO
50.	1º SGT QPPM	825697	04.854/2	JOVELINA DE PAIVA MOREIRA NUNES
51.	1º SGT QPPM	1050443	04.910/2	BENTO GOMES RODRIGUES
52.	1º SGT QPPM	880258	05.089/2	SIDICLEY ALVES DOS SANTOS
53.	1º SGT QPPM	972724	05.034/2	ALINNE BARRETO PASSOS
54.	1º SGT QPPM	831247	04.832/2	ALTINO CARNEIRO DE CERQUEIRA
55.	1º SGT QPPM	1053213	04.792/2	ELIZAMA DOS SANTOS GOMES
56.	1º SGT QPPM	79586	04.848/2	MARIA DUCINEIA SOARES
57.	1º SGT QPPM	380729	04.833/2	WALTER VIANA DA PEDRA

58.	1º SGT QPPM	1044877	05.095/2	IVONETE DA SILVA CANTUARIA
59.	1º SGT QPPM	957425	04.780/2	MARILENE SIQUEIRA DE MOURA COSTA
60.	1º SGT QPPM	157809	04.953/2	ROSILAINE DE SOUZAATAIDE
61.	1º SGT QPPM	968563	04.813/2	ADELVAR LUCIANO CUNHA
62.	1º SGT QPPM	1083597	05.072/2	PEDRO DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR
63.	1º SGT QPPM	946180	04.904/2	FERNANDO DOMINGUES VELOSO
64.	1º SGT QPPM	53822	04.778/2	JOSÉ HUGO CARNEIRO DE CERQUEIRA
65.	1º SGT QPPM	1049003	04.849/2	EMANUELE DE SANTANA SOARES
66.	1º SGT QPPM	1009710	04.948/2	MARISDALVA RIBEIRO DA SILVA
67.	1º SGT QPPM	734280	04.735/2	NAILSON BRITO SOARES
68.	1º SGT QPPM	40487	04.907/2	HONORINA GOMES BARROS ALMEIDA
69.	1º SGT QPPM	950522	05.051/2	DIVINO HONORATO DE SOUZA
70.	1º SGT QPPM	1095447	04.946/2	VITALINO CARDOSO NETO
71.	1º SGT QPPM	1040871	05.059/2	FLÁVIO HENRIQUE SILVA MARQUES
72.	1º SGT QPPM	802508	05.036/2	LEONARDO VOGADO RODRIGUES
73.	1º SGT QPPM	918134	05.097/2	GIDALTE DE ARAÚJO BORGES
74.	1º SGT QPPM	949581	04.716/2	JOSÉ NETO MOTA DE SOUSA
75.	1º SGT QPPM	941648	04.992/2	SHEYLA GONÇALVES DA COSTA MOURA
76.	1º SGT QPPM	1062905	05.074/2	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA
77.	1º SGT QPPM	1028235	05.053/2	VÂNIA APARECIDA DE SOUSA ELIAS
78.	1º SGT QPPM	830425	04.803/2	JANETE DOS REIS SOUZA SOARES
79.	1º SGT QPPM	58091	04.951/2	MÁRIO SERGIO DIAS LUCAS
80.	1º SGT QPPM	930626	04.795/2	WILLIAM GOMES FERREIRA
81.	1º SGT QPPM	1071092	04.944/2	EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS
82.	1º SGT QPPM	76214	04.719/2	DENIS GONÇALVES NOVAIS
83.	1º SGT QPPM	41406	05.014/2	MARLON GONÇALVES MOTA
84.	1º SGT QPPM	122686	04.740/2	CARLOS EDUARDO DE MELO BARBOSA
85.	1º SGT QPPM	1014684	05.073/2	GLAUBER SOUSA SILVA
86.	1º SGT QPPM	802650	04.730/2	WILLIAN JEFFERSON DE SOUSA MARTINS
87.	1º SGT QPPM	829502	05.012/2	RONALDO ADRIANO DOS SANTOS MOURA
88.	1º SGT QPPM	1072439	05.010/2	GLEICIVAN FERNANDES MOREIRA
89.	1º SGT QPPM	945551	04.986/2	WALTERLIN MARANHÃO FARIAS
90.	1º SGT QPPM	66610	04.790/2	MARLIELSON RODRIGUES DE MOURA
91.	1º SGT QPPM	973420	04.949/2	RUY ÂNGELO DA SILVA
92.	1º SGT QPPM	988944	04.974/2	CRISTIANO DAMASCENO SILVA ALVES
93.	1º SGT QPPM	932295	04.860/2	IVO SILVA DE OLIVEIRA
94.	1º SGT QPPM	804013	05.042/2	FRANCISCO RODRIGUES LIMA
95.	1º SGT QPPM	895675	05.006/2	ROSILÉIA DIAS CARNEIRO BRITO
96.	1º SGT QPPM	920220	04.888/2	ROGÉRIO TEIXEIRA SILVEIRA
97.	1º SGT QPPM	606872	04.728/2	AVELINO GONZAGA MENDES JÚNIOR
98.	1º SGT QPPM	88381	04.891/2	FRANCICLEITON DA SILVA COSTA
99.	1º SGT QPPM	741763	04.823/2	JOÃO CARLOS SILVA AMAZONAS JÚNIOR
100.	1º SGT QPPM	1068660	05.092/2	MÁRCIO PEREIRA LIMA
101.	1º SGT QPPM	759937	04.961/2	ORNÉS ROSA DA SILVA
102.	1º SGT QPPM	1004263	05.078/2	JADYS SILVA DA CRUZ
103.	1º SGT QPPM	1026631	04.865/2	GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
104.	1º SGT QPPM	985240	05.009/2	WHASHINGTON ROGÉRIO LUIZ GOMES
105.	1º SGT QPPM	871397	04.785/2	WESLEY MILSON BASTOS BISERRA
106.	1º SGT QPPM	1055828	05.068/2	GRACINO ALVES RAMOS NETO
107.	1º SGT QPPM	828534	04.802/2	MARIA TEREZA SOUSA SODRÉ
108.	1º SGT QPPM	1035711	04.745/2	MARLUCY SOUSA ALBUQUERQUE PALMEIRA
109.	1º SGT QPPM	156027	04.870/2	JOÃO PAULO PROCÓPIO VIEIRA SILVA
110.	1º SGT QPPM	970879	04.818/2	CRISTIANE CUTRIN AROUCHA
111.	1º SGT QPPM	1029908	04.814/2	JEFFERSON RODRIGUES BORGES
112.	1º SGT QPPM	64017	04.775/2	LEANDRO GERMANO MENDES
113.	1º SGT QPPM	1082485	04.882/2	DEUSDETE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
114.	1º SGT QPPM	1093746	04.748/2	MORGANA PAULA A. MAGALHÃES
115.	1º SGT QPPM	984374	04.842/2	JOSÉ JÚNIOR TELES SOARES
116.	1º SGT QPPM	1089285	04.742/2	VANESSA ARAÚJO JACH LIRA
117.	1º SGT QPPM	829617	04.925/2	ROSIANE GOMES TEIXEIRA CAVALCANTE
118.	1º SGT QPPM	1060937	04.916/2	EZEQUIEL PEREIRA CARVALHO FRANÇA
119.	1º SGT QPPM	833268	04.845/2	VANESSA DE SOUZA SANTOS MORAES
120.	1º SGT QPPM	1003518	04.770/2	FRANCISCO EMANOEL AIRES MANDUCA
121.	1º SGT QPPM	1087428	04.978/2	LILISSANY CORREIA GUIMARÃES
122.	1º SGT QPPM	79010	04.994/2	DHENISÂNGELA SOUSA MARINHO
123.	1º SGT QPPM	35649	04.957/2	VALDILEIDE GOMES RAMALHO VOGADO

124.	1º SGT QPPM	1009273	04.933/2	WANDERLY GOMES PEREIRA
125.	1º SGT QPPM	94770	04.856/2	ÍTALO MONTEIRO PARENTE
126.	1º SGT QPPM	957280	04.896/2	ZULEIDE NOLETO BRITO
127.	1º SGT QPPM	1072463	04.844/2	PATRICIA SOARES PEREIRA
128.	1º SGT QPPM	787489	04.828/2	ANA MÁRCIA CARNEIRO DA SILVA
129.	1º SGT QPPM	891815	05.046/2	GRACILIANO BATISTA DA SILVA
130.	1º SGT QPPM	1056395	04.715/2	ROBSON RIBEIRO LOPES
131.	1º SGT QPPM	36459	05.035/2	DÁRIO DIAS PEREIRA
132.	1º SGT QPPM	898858	05.081/2	NEUZIMAR FERREIRA DA SILVA
133.	1º SGT QPPM	819375	04.928/2	FERNANDA BARREIRA CÂNDIDO
134.	1º SGT QPPM	91719	05.041/2	LARYSSA RIBEIRO DE ARAÚJO
135.	1º SGT QPPM	864411	04.913/2	MOACIR NUNES LIMA
136.	1º SGT QPPM	943505	04.935/2	PAULO LAMONIER BRINGEL DE DEUS
137.	1º SGT QPPM	405040	05.060/2	MEIRE GUILHERME DA CUNHA
138.	1º SGT QPPM	45655	04.982/2	JAN PEREIRA RODRIGUES
139.	1º SGT QPPM	1011090	04.787/2	MÁRCIA RODRIGUES DE SOUSA
140.	1º SGT QPPM	52027	04.835/2	CHERLITON MARTINS BARBOSA
141.	1º SGT QPPM	953444	04.830/2	LAND DA SILVA SIQUEIRA
142.	1º SGT QPPM	1048619	04.836/2	EVANDRO JOSÉ LUCENA PROTÁSIO
143.	1º SGT QPPM	62010	05.024/2	SÁVIO PINTO CARDOSO LIMA
144.	1º SGT QPPM	1039482	04.782/2	FRANCO RODRIGUES PIRES
145.	1º SGT QPPM	114884	05.043/2	SÉRGIO DAVI OLIVEIRA DA SILVA
146.	1º SGT QPPM	790725	04.743/2	ANETE DAS DORES BARBOSA
147.	1º SGT QPPM	1063596	04.840/2	MURILO PEREIRA GUERRA
148.	1º SGT QPPM	930948	04.937/2	VAL PORTUGAL PIRES CAMPÊLO
149.	1º SGT QPPM	857443	04.757/2	NILSON DOS SANTOS CUNHA
150.	1º SGT QPPM	779870	05.029/2	ELISANGELA FOUNTOURA DIAS DOS SANTOS
151.	1º SGT QPPM	1055950	04.985/2	WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
152.	1º SGT QPPM	807361	04.987/2	ELIELTON GOMES BASTOS
153.	1º SGT QPPM	67171	05.015/2	WYLTON ALEN REGO COSTA
154.	1º SGT QPPM	985482	04.993/2	ELIAS VIRGÍLIO DA SILVA OLIVEIRA
155.	1º SGT QPPM	926570	04.810/2	MAURIZA SILVA SANTOS
156.	1º SGT QPPM	169850	04.884/2	SIDNEY GOMES DO NASCIMENTO
157.	1º SGT QPPM	126540	04.777/2	ALENCAR DOMINGOS TEIXEIRA
158.	1º SGT QPPM	51448	04.923/2	KAROLINY SILVA BATISTA
159.	1º SGT QPPM	1019538	04.808/2	SILNEY KELLY NUNES DE SANTANA
160.	1º SGT QPPM	729301	04.898/2	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA AMORIM
161.	1º SGT QPPM	879803	04.915/2	MARCELO BELMIRO ARENDT
162.	1º SGT QPPM	1052867	04.781/2	FRANK COSTA CAVALCANTE
163.	1º SGT QPPM	1035223	05.030/2	ROBERTH CAMPELO PITA
164.	1º SGT QPPM	1016695	04.995/2	JANAÍNA MARTINS DA CUNHA
165.	1º SGT QPPM	43361	05.067/2	YURI PEREIRA DA SILVA
166.	1º SGT QPPM	1090380	04.966/2	JOÃO NUNES DA SILVA NETO
167.	1º SGT QPPM	632834	04.955/2	ANTÔNIO COSTA MENDES
168.	1º SGT QPPM	807798	04.739/2	ORLANDO ANTÔNIO DE FREITAS NETO
169.	1º SGT QPPM	60190	04.727/2	JOSUÉ PEREIRA AMORIM
170.	1º SGT QPPM	61442	05.018/2	SHEYLLA RIBEIRO OLIVEIRA
171.	1º SGT QPPM	1052977	04.971/2	EDILENE TEIXEIRA CARDOSO
172.	1º SGT QPPM	51140	04.857/2	JADINÁRIA RODRIGUES LIMA
173.	1º SGT QPPM	1069993	04.829/2	NELSON FÁBIO VERAS JÚNIOR
174.	1º SGT QPPM	928279	04.895/2	RONESCLEYDE PENHA DE ALMEIDA
175.	1º SGT QPPM	980514	04.747/2	VALTEIR ANTONIO DA SILVA
176.	1º SGT QPPM	939769	04.768/2	ISMAEL PEREIRA DE OLIVEIRA
177.	1º SGT QPPM	861240	04.998/2	APARÍCIO BORGES DE SOUSA
178.	1º SGT QPPM	861288	04.783/2	COSME DIAS DE AMORIM
179.	1º SGT QPPM	827396	04.962/2	SONIA REGINA RODRIGUES PEREIRA
180.	1º SGT QPPM	37269	04.988/2	MARIA DAS DORES ALVES FERREIRA
181.	1º SGT QPPM	994574	05.016/2	LEONARDO DE ANDRADE CARNEIRO
182.	1º SGT QPPM	995852	05.088/2	RENATO DE MIRANDA BARROS
183.	1º SGT QPPM	66671	04.881/2	RÔMULO SOUSA VIEIRA
184.	1º SGT QPPM	43646	04.763/2	NHAYAN DE SOUZA GONÇALVES
185.	1º SGT QPPM	985470	04.855/2	ELIVAN ROCHA CARVALHO
186.	1º SGT QPPM	37282	04.793/2	JACSON SERPA DA SILVA
187.	1º SGT QPPM	1016229	04.791/2	MAYCON LIMA RODRIGUES
188.	1º SGT QPPM	39606	05.031/2	DANIEL BARBOSA DA ROCHA
189.	1º SGT QPPM	831375	05.065/2	REGINALDO COSTA DA SILVA

190.	1º SGT QPPM	1070142	04.977/2	FLÁVIA DAYANE PEREIRA DA SILVA
191.	1º SGT QPPM	61314	05.002/2	DELMAN DOS SANTOS OLIVEIRA
192.	1º SGT QPPM	894660	04.761/2	HERNILSO ALENCAR CARVALHO
193.	1º SGT QPPM	1050486	04.894/2	GLAUCIA RODRIGUES MOURA
194.	1º SGT QPPM	994525	04.867/2	JEFERSON LEMOS
195.	1º SGT QPPM	1050850	04.784/2	LEYLACI PEREIRA ALVES
196.	1º SGT QPPM	981300	05.091/2	ODAIR CARLOS PUTENCIO GOMES
197.	1º SGT QPPM	728941	05.017/2	CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
198.	1º SGT QPPM	984507	04.876/2	NEILA MELQUIADES VIEIRA DA SILVA
199.	1º SGT QPPM	920700	04.759/2	MARIA DA CONSOLAÇÃO BARROSO DE SOUSA
200.	1º SGT QPPM	1089480	04.996/2	DIRENE MÁRCIA PEREIRA
201.	1º SGT QPPM	1058045	05.064/2	EDIMICIO DA SILVA CASTRO
202.	1º SGT QPPM	625921	05.001/2	JORLAN DE NAZARÉ LOPES
203.	1º SGT QPPM	1022970	05.055/2	DIRCEU AZEVEDO BOGÉA
204.	1º SGT QPPM	754472	04.889/2	JASSON CARVALHO LIMA
205.	1º SGT QPPM	1021397	05.025/2	GARDENIA FERNANDES DA SILVA
206.	1º SGT QPPM	877235	04.859/2	MARIA NILZA COSTA DOS SANTOS
207.	1º SGT QPPM	1077899	04.905/2	JEREMIAS MALHÃO DA SILVA
208.	1º SGT QPPM	871865	04.839/2	LAZARO WANDER BORGES
209.	1º SGT QPPM	1086499	05.011/2	EMANUEL SILVA ANDRADE
210.	1º SGT QPPM	1070320	04.817/2	SAIONARA ROCHA COELHO
211.	1º SGT QPPM	685188	04.807/2	WESLEY CLAYTON BARBOSA SILVA
212.	1º SGT QPPM	896795	05.027/2	WANISLEY BORGES PINHEIRO
213.	1º SGT QPPM	798645	04.969/2	EUDES LOPES DE SOUZA
214.	1º SGT QPPM	1093630	05.022/2	SALY DOS REIS GUEDES
215.	1º SGT QPPM	1041932	04.941/2	JESSÉ DE FEITOSA MOREIRA
216.	1º SGT QPPM	997113	05.317/2	WERLES DE MORAES SOUZA
217.	1º SGT QPPM	1009435	05.399/2	ROBERTA ARAÚJO REIS
218.	1º SGT QPPM	60449	05.387/2	MAURIANE VIEIRA MARQUES TOMÉ
219.	1º SGT QPPM	878306	05.398/2	MARIA CLARICE RODRIGUES DE SOUSA
220.	1º SGT QPPM	854284	05.353/2	HELDON GONÇALVES RODRIGUES
221.	1º SGT QPPM	1072790	05.390/2	DAIANE DE OLIVEIRA NEGRE
222.	1º SGT QPPM	1038915	05.312/2	ROGERIO MARTINS DOS SANTOS
223.	1º SGT QPPM	988641	05.316/2	SÉRGIO GILMÁRIO REIS DE OLIVEIRA
224.	1º SGT QPPM	970843	05.386/2	GENILSA FERREIRA LIMA
225.	1º SGT QPPM	991780	05.271/2	CLEON DOS SANTOS BRAGA
226.	1º SGT QPPM	865476	05.400/2	SIMONE GALVAO GOMES DE SOUSA
227.	1º SGT QPPM	965276	05.266/2	BENTO MENDES CARVALHO DA SILVA FILHO
228.	1º SGT QPPM	1066455	05.285/2	DANÚBIO MARTINS OLIVEIRA
229.	1º SGT QPPM	989840	05.377/2	JOSÉ ELMISON FERREIRA ABREU
230.	1º SGT QPPM	39035	05.289/2	ALESSYO GOMES DE OLIVEIRA
231.	1º SGT QPPM	692107	05.306/2	OSWALDO MARQUES PIMENTEL FILHO
232.	1º SGT QPPM	40580	05.391/2	MARIA ILDÊNIA SILVA DE CASTRO
233.	1º SGT QPPM	809930	04.972/2	JAQUELINY MICHELLY MONTEIRO MARANHÃO
234.	1º SGT QPPM	1059033	05.310/2	SÍLVIO FERREIRA DE SOUSA
235.	1º SGT QPPM	815308	05.277/2	EDMILSON DA SILVA SANTOS
236.	1º SGT QPPM	944480	05.269/2	LEONARDO ARAUJO GONÇALVES
237.	1º SGT QPPM	70376	05.392/2	CAROLINE DUKS
238.	1º SGT QPPM	990003	05.281/2	FRANK DA SILVA SANTOS
239.	1º SGT QPPM	1093592	05.311/2	JOÃO NILSON ALVES BORGES
240.	1º SGT QPPM	1026801	05.413/2	MAIKEL MARTINS CARVALHO
241.	1º SGT QPPM	1043820	05.278/2	VALDEILTON DA SILVA NASCIMENTO
242.	1º SGT QPPM	94680	05.276/2	JOSENILDO GONÇALVES DE ASSIS CRUZ
243.	1º SGT QPPM	925746	05.300/2	ADEVÂNIO TEIXEIRA DA SILVA
244.	1º SGT QPPM	831557	05.275/2	EDGAR LOPES RIBEIRO
245.	1º SGT QPPM	81465	05.328/2	RICARDO BENEDITO DE OLIVEIRA
246.	1º SGT QPPM	1070304	05.369/2	EDMUNDO BASTOS BONFIM
247.	1º SGT QPPM	989086	05.339/2	FRANCIVALDO DA SILVA NASCIMENTO
248.	1º SGT QPPM	1054651	05.361/2	JOSIVALDO ALVES DE AQUINO
249.	1º SGT QPPM	1016393	05.374/2	CHARLES DE FREITAS OLIVEIRA
250.	1º SGT QPPM	990222	05.294/2	JOSÉ SANTOS COELHO
251.	1º SGT QPPM	923415	05.305/2	LOUBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO
252.	1º SGT QPPM	946233	05.259/2	IVO RODRIGUES DA COSTA
253.	1º SGT QPPM	1009400	05.368/2	LUIZ MANOEL DE ARAÚJO
254.	1º SGT QPPM	957061	05.347/2	FRANCISCO DAS CHAGAS PESSOA SOARES
255.	1º SGT QPPM	1051857	05.397/2	LÍLIA REIS AIRES DIAS

256.	1º SGT QPPM	770933	05.404/2	VIVIANE MAGALHÃES
257.	1º SGT QPPM	53720	05.318/2	WALIDSON LIMA DE ARAÚJO
258.	1º SGT QPPM	401137	05.321/2	TÊNISON AUGUSTO SOARES
259.	1º SGT QPPM	89610	05.341/2	VALCI RIBEIRO DOS SANTOS
260.	1º SGT QPPM	44171	05.343/2	ANDRÉ VIANA CAVALCANTE
261.	1º SGT QPPM	869524	05.367/2	EDVAN SOARES CRUZ
262.	1º SGT QPPM	56665	05.284/2	GIULLIANO CALDAS BORGES
263.	1º SGT QPPM	881720	05.319/2	EDILSON CARDOSO DE CASTRO
264.	1º SGT QPPM	806435	05.286/2	CILMO GOMES RIBEIRO
265.	1º SGT QPPM	1095919	05.335/2	KENIO RIBEIRO GUIMARÃES
266.	1º SGT QPPM	48929	05.320/2	KELSDON SOUSA ARAÚJO
267.	1º SGT QPPM	1004522	05.395/2	CINTIA MARIA ANTUNES DO VALE
268.	1º SGT QPPM	1034553	05.301/2	JONATA RIBEIRO DA SILVA
269.	1º SGT QPPM	1081942	05.302/2	VALDI RIBEIRO DE SOUSA JÚNIOR
270.	1º SGT QPPM	1061143	05.332/2	JARDEL SILVA AQUINO
271.	1º SGT QPPM	822179	05.264/2	IDERLAN ALVES ASSUNÇÃO
272.	1º SGT QPPM	971835	05.412/2	LUIZ MARCOS BRITO DOS SANTOS
273.	1º SGT QPPM	63712	05.295/2	MÁRIO GILIARDE DE OLIVEIRA
274.	1º SGT QPPM	814481	05.375/2	ROGÉRIO BARROS DOS SANTOS
275.	1º SGT QPPM	928747	05.279/2	JUDAIQUE AIRES FRANÇA
276.	1º SGT QPPM	1077767	05.250/2	WAGNER AGUIAR DA SILVA
277.	1º SGT QPPM	1012622	05.323/2	WALNEY DA SILVA CARNEIRO
278.	1º SGT QPPM	42162	05.388/2	LIVIA SILVA LEITE
279.	1º SGT QPPM	60887	05.314/2	FIDÉLIS ADORNO LIRA
280.	1º SGT QPPM	877648	05.330/2	SIDCLEITON TIAGO SOARES
281.	1º SGT QPPM	64881	05.272/2	IDI ANTONIO PEREIRA BUENO RAMALHO
282.	1º SGT QPPM	1054686	05.263/2	KLEDERSON DA SILVA FREITAS
283.	1º SGT QPPM	1049623	05.274/2	RICARDO GONÇALVES BARTZ
284.	1º SGT QPPM	1003860	05.356/2	RENIVALDO TAVARES DE CARVALHO FILHO
285.	1º SGT QPPM	69362	05.304/2	AMARILDO CORDEIRO DUARTE
286.	1º SGT QPPM	34177	05.403/2	KAMILIA PIO E SILVA RODRIGUES
287.	1º SGT QPPM	1050664	05.315/2	EDILTON TOLENTINO DE OLIVEIRA FILHO
288.	1º SGT QPPM	58261	05.350/2	LYNDIEL GONÇALVES DE FRANÇA
289.	1º SGT QPPM	1063715	05.273/2	RONEY CARVALHO GOMES
290.	1º SGT QPPM	802820	05.352/2	JOÃO VICTOR MOREIRA DE FREITAS
291.	1º SGT QPPM	1083538	05.348/2	EUCLIDES GOMES DA SILVA
292.	1º SGT QPPM	1063502	05.409/2	JULIO CESAR VIEIRA DOS ANJOS
293.	1º SGT QPPM	978908	05.357/2	WILKSON AZEVEDO GLÓRIA
294.	1º SGT QPPM	96572	05.290/2	GUSTAVO GUEDES FERREIRA
295.	1º SGT QPPM	38985	05.381/2	JAYLON PORTILHO DE SÁ
296.	1º SGT QPPM	826732	05.267/2	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR
297.	1º SGT QPPM	1096285	05.254/2	CASSIANO LIMA DA SILVA
298.	1º SGT QPPM	991548	05.292/2	VALDIR FERNANDO BORGES
299.	1º SGT QPPM	77085	05.410/2	LEOMAR DA CONCEIÇÃO ARRUDA
300.	1º SGT QPPM	921832	05.407/2	EDILSON LIMA CARVALHO
301.	1º SGT QPPM	1075969	05.307/2	GEZIEL CÂMARA COSTA
302.	1º SGT QPPM	1034669	05.360/2	MARCELO GUIMARÃES BARROS
303.	1º SGT QPPM	952786	05.342/2	JALES AGUIAR GOMES
304.	1º SGT QPPM	1038150	05.363/2	EDIVALDO AGUIAR DE SOUZA
305.	1º SGT QPPM	64789	05.047/2	MARLYNÉIA CARLOS DORTA
306.	1º SGT QPPM	50626	05.336/2	RONEY GOMES DE CARVALHO
307.	1º SGT QPPM	41522	05.333/2	DHENIS SOUSA MARINHO
308.	1º SGT QPPM	1075950	05.359/2	FREDSON SOUSA MARINHO
309.	1º SGT QPPM	149461	05.414/2	MARCOS PEDRO DE SOUZA
310.	1º SGT QPPM	1050087	05.340/2	NILSON LOURENÇO DAS NEVES
311.	1º SGT QPPM	61405	05.415/2	TÁCIO NUNES BORGES
312.	1º SGT QPPM	75751	05.355/2	BRUNO AGUIAR GOMES
313.	1º SGT QPPM	956986	05.366/2	CLEOMAR DA CONCEIÇÃO ARRUDA
314.	1º SGT QPPM	1063545	05.331/2	DEIVID MORAIS ALVES
315.	1º SGT QPPM	1043900	05.282/2	CLEIVANE ALVES PINTO
316.	1º SGT QPPM	42423	05.376/2	WILDEGLAN GOMES DA SILVA
317.	1º SGT QPPM	972190	05.313/2	JONES CLEIBER DIAS DE ALMEIDA
318.	1º SGT QPPM	74874	05.562/2	KARISE DE OLIVEIRA PAULA
319.	1º SGT QPPM	1087517	05.818/2	LILIAN SOARES DE REZENDE
320.	1º SGT QPPM	1054805	05.741/2	ELISANDRA ARGENTON BRITO SCHMIDT
321.	1º SGT QPPM	82962	05.812/2	VANESSA ALVES PEREIRA ALECRIM

322.	1º SGT QPPM	48322	05.705/2	MAURÍCIO DUILLO MARTINS SARDOTE
323.	1º SGT QPPM	1003712	05.710/2	LUCIANO BISPO DE ASSIS
324.	1º SGT QPPM	36071	05.820/2	CRISTIANO RODRIGUES CARNEIRO
325.	1º SGT QPPM	105639	05.896/2	ALACÉCIO PEREIRA DA SILVA NEVES
326.	1º SGT QPPM	70340	06.038/2	DANIEL MARQUES DA SILVA
327.	1º SGT QPPM	1002287	05.872/2	JOHN LENNON SOARES DE SOUZA
328.	1º SGT QPPM	1040502	05.986/2	SANDRO RODRIGUES DE LIMA
329.	1º SGT QPPM	979846	05.817/2	MARIVANIA FERREIRA GUIMARÃES
330.	1º SGT QPPM	55326	05.960/2	SERGIMAR FERREIRA CUNHA
331.	1º SGT QPPM	85150	05.814/2	NAYARA GOMES COSTA
332.	1º SGT QPPM	124695	06.071/2	EVANUEL SILVA ANDRADE
333.	1º SGT QPPM	832306	05.803/2	VALCILEIDE DA CRUZ ALVES
334.	1º SGT QPPM	731939	05.571/2	WAGNER GOMES PEREIRA
335.	1º SGT QPPM	988940	05.849/2	ALBANO NASCIMENTO REGO
336.	1º SGT QPPM	41492	05.952/2	DAVIES SANDHERSON DE SOUZA DOURADO
337.	1º SGT QPPM	89154	05.543/2	LEONILIA OLIVEIRA DE SOUSA
338.	1º SGT QPPM	1065130	05.869/2	JOSÉ WELLINTON DAMIÃO
339.	1º SGT QPPM	33227	05.888/2	MARCOS COSTA TORRES
340.	1º SGT QPPM	829472	05.975/2	JAILSON ROCHA MATOS
341.	1º SGT QPPM	785390	05.927/2	FABIO CASTANHEIRA CORDEIRO
342.	1º SGT QPPM	991536	05.874/2	ÚDISON ABREU RIBEIRO
343.	1º SGT QPPM	1048104	06.036/2	JULIANO CARDOSO MOSCON
344.	1º SGT QPPM	140184	06.035/2	MÁRCIO SATURNINO DOS SANTOS
345.	1º SGT QPPM	837572	06.053/2	GUSTAVO INÁCIO DE PAULA
346.	1º SGT QPPM	1091956	05.592/2	ANANIAS PINTO DE QUEIROZ
347.	1º SGT QPPM	59514	05.882/2	JANDER ALFREDO DE CASTRO
348.	1º SGT QPPM	833128	05.925/2	WANDEMBERG SENDESKI LUCAS DE BARROS
349.	1º SGT QPPM	78600	05.832/2	MARCOS BARBOSA EVANGELISTA
350.	1º SGT QPPM	54462	05.563/2	REANE FIGUEIREDO MOTTA
351.	1º SGT QPPM	1035495	05.589/2	GILDINEY PEREIRA LIMEIRA
352.	1º SGT QPPM	749609	05.861/2	ELON CAMELO PINTO
353.	1º SGT QPPM	823597	05.805/2	GLENNEA RODRIGUES MOURA GOMES
354.	1º SGT QPPM	84764	05.813/2	DANIELA EVANGELISTA CARVALHO
355.	1º SGT QPPM	51588	05.809/2	ITAMARA FREITAS HARDMAN MAGELA
356.	1º SGT QPPM	77024	05.567/2	JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA NETO
357.	1º SGT QPPM	48097	05.983/2	AÉCIO VILARINS SILVA
358.	1º SGT QPPM	830243	05.792/2	MÁRCIO HELDER FONTOURA CIRILO
359.	1º SGT QPPM	72415	06.007/2	TIAGO BARBOSA SILVA
360.	1º SGT QPPM	57001	05.834/2	RAIMUNDO CLAUDIO MOTA SILVA
361.	1º SGT QPPM	1054791	05.804/2	RAKELINE VENEZ LIMA MIRANDA
362.	1º SGT QPPM	100289	05.870/2	EVERTON CARDOSO DIAS SOARES
363.	1º SGT QPPM	697865	05.867/2	NIELSON ALVES NOGUEIRA
364.	1º SGT QPPM	1082922	05.984/2	MARQUEZAN CORREIA CARVALHO LIMA
365.	1º SGT QPPM	337666	06.037/2	RICHARD CLEBER SANCHES MARTINS
366.	1º SGT QPPM	787672	05.599/2	JOÃO DO NASCIMENTO SILVA
367.	1º SGT QPPM	1021265	05.713/2	RODOLFO TAVARES FILHO
368.	1º SGT QPPM	1056565	05.987/2	CLEUBER MONTEIRO GOMES
369.	1º SGT QPPM	99068	05.570/2	SILVANO COSTA LOPES JUNIOR
370.	1º SGT QPPM	752130	05.876/2	BASILIO DOS SANTOS BRITO
371.	1º SGT QPPM	1070584	05.708/2	EDICÉLIO ROSA PINTO
372.	1º SGT QPPM	839430	05.839/2	ODAIR ALVES DE SOUSA
373.	1º SGT QPPM	981397	05.610/2	ADADILSON FERREIRA MAIA
374.	1º SGT QPPM	817780	05.865/2	ARISMAR NUNES VIANA FILHO
375.	1º SGT QPPM	73043	05.864/2	IGOR CRISTOVÃO GONÇALVES SANTOS
376.	1º SGT QPPM	55545	05.945/2	CIPRIANO CARDOSO SANTOS FILHO
377.	1º SGT QPPM	81696	05.969/2	LUCAS ALVES SILVA SANTOS
378.	1º SGT QPPM	1014560	05.721/2	WALTER LELLIS DE ANDRADE
379.	1º SGT QPPM	1063650	06.081/2	ADRIANO TAVARES REZENDE
380.	1º SGT QPPM	819223	06.084/2	ABDERRAMÁ CARVALHO SETÚBAL
381.	1º SGT QPPM	972402	05.600/2	ARI NUNES DA MATA
382.	1º SGT QPPM	53366	05.929/2	JARDEL JACKSON MESQUITA LIMA
383.	1º SGT QPPM	89956	05.928/2	JOSÉ HAROLDO DE SOUSA JUNIOR
384.	1º SGT QPPM	41637	05.824/2	CHARLEIS RODRIGUES SOARES
385.	1º SGT QPPM	1018655	05.579/2	GUGLIELMO MARCONI ALMEIDA RODRIGUES
386.	1º SGT QPPM	610103	05.871/2	JOSUÉ BEZERRA DE SOUZA
387.	1º SGT QPPM	79422	05.857/2	BRUNO BRITO MOTA

388.	1º SGT QPPM	917853	05.598/2	MARCELO MARINHO
389.	1º SGT QPPM	986425	05.838/2	CLEOMAR FERREIRA GUIMARÃES
390.	1º SGT QPPM	76068	05.802/2	LORENA GABRIELA CHAVES CARDOSO
391.	1º SGT QPPM	977035	05.373/2	JOSÉ AUGUSTO CIEL FERNANDES
392.	1º SGT QPPM	71198	05.742/2	MARILUSE RODRIGUES NETO
393.	1º SGT QPPM	1072030	06.010/2	UILSON DOMINGOS SEBASTIAO
394.	1º SGT QPPM	1065637	05.706/2	NIELSON DE ARAUJO LIMA
395.	1º SGT QPPM	105664	06.009/2	PAULO HENRIQUE VERSIANI FERREIRA
396.	1º SGT QPPM	77700	05.617/2	DANNYELLA COSTA CASTRO
397.	1º SGT QPPM	73389	05.594/2	NAYGUEL GUEDES MATOS
398.	1º SGT QPPM	1060074	05.568/2	TAYMES RODRIGO DE ALMEIDA
399.	1º SGT QPPM	1065017	05.843/2	ZIOMAR SANTANA DE SOUZA
400.	1º SGT QPPM	74862	05.971/2	MARCIONE DE SOUSA VARAO
401.	1º SGT QPPM	943803	05.964/2	ALEX DE SOUZA E SOUSA
402.	1º SGT QPPM	936446	05.811/2	ELVÂNIA RIBEIRO DA SILVA
403.	1º SGT QPPM	823482	05.670/2	JARBAS INÁCIO FERNANDES
404.	1º SGT QPPM	929181	05.669/2	DORIEL CAMPOS DE SOUZA
405.	1º SGT QPPM	1089293	05.564/2	ANGÉLICA LEONEL DA SILVA
406.	1º SGT QPPM	65216	05.605/2	WILDINEY ALVES DE FIGUEIREDO
407.	1º SGT QPPM	75519	05.943/2	RAFAEL MARTINS PEREIRA LIMA
408.	1º SGT QPPM	1091727	05.948/2	LEONARDO ANTÔNIO SILVA PACHÊCO
409.	1º SGT QPPM	68825	06.083/2	DEJARDE BATISTA DE SOUSA
410.	1º SGT QPPM	980046	05.745/2	CARLOS ALBERTO TELES VIEIRA
411.	1º SGT QPPM	814870	05.601/2	JOÃO DIAS ARRUDA
412.	1º SGT QPPM	954394	05.958/2	CICERO OLIVEIRA ESPINDOLA
413.	1º SGT QPPM	1056719	05.658/2	ABRAÃO CARLOS BANDEIRA JUNIOR
414.	1º SGT QPPM	1069241	05.949/2	ALISSON IGOR RODRIGUES SANTANA
415.	1º SGT QPPM	896400	06.080/2	GILVAN SANTOS DA CUNHA MACIEL
416.	1º SGT QPPM	68280	06.033/2	JOSAFÁ DE CARVALHO SANTOS
417.	1º SGT QPPM	48528	05.957/2	JOÃO JOSE FEITOSA CHAVES
418.	1º SGT QPPM	967546	05.859/2	RONY-KLEY CARVALHO DE CERQUEIRA
419.	1º SGT QPPM	295830	05.780/2	NAYKELANE DE OLIVEIRA ROCHA
420.	1º SGT QPPM	1093720	05.682/2	WILLIAM JOSÉ SILVA
421.	1º SGT QPPM	982225	05.715/2	IRINEU JOSÉ DA COSTA
422.	1º SGT QPPM	76240	05.078/2	RODRIGO LEMOS DE OLIVEIRA
423.	1º SGT QPPM	60656	05.972/2	IVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
424.	1º SGT QPPM	83528	06.051/2	THIAGO GALVÃO LOUZADA
425.	1º SGT QPPM	888634	05.703/2	ZILENE JOSÉ URCINO
426.	1º SGT QPPM	71551	06.040/2	CARLOS ATILA VIANA DA SILVA ARAÚJO
427.	1º SGT QPPM	810529	05.995/2	THIAGO MARIANO DUARTE PERES
428.	1º SGT QPPM	888180	05.578/2	ADEVALDO CESAR DOS SANTOS
429.	1º SGT QPPM	1081357	05.850/2	JACKSON FELIPE DOS SANTOS
430.	1º SGT QPPM	1085107	05.606/2	ROGÉRIO DE OLIVEIRA CARVALHO
431.	1º SGT QPPM	925941	05.970/2	EDSON LIARTE VIANA
432.	1º SGT QPPM	117551	05.587/2	CRISTIAN BEZERRA DE CARVALHO
433.	1º SGT QPPM	1096770	05.960/2	ANDRÉ LÚIS DA SILVA
434.	1º SGT QPPM	32089	05.951/2	RAFAEL SOUZA DOS SANTOS
435.	1º SGT QPPM	983205	05.840/2	VALDEILSON MACEDO DA SILVA
436.	1º SGT QPPM	1051350	05.558/2	CLEIDIMAR FERREIRA DE MELO
437.	1º SGT QPPM	967042	05.816/2	SUSÂNIA PIRES DA SILVA
438.	1º SGT QPPM	113454	06.077/2	ELENILDE LUIZ TAVARES
439.	1º SGT QPPM	104878	05.828/2	JOSÉ WELBSON AGUIAR MIRANDA
440.	1º SGT QPPM	752116	05.923/2	JOSULEI CORREIA DE CARVALHO
441.	1º SGT QPPM	99901	05.625/2	CHARLEY PAIXÃO MOTA DE SOUSA
442.	1º SGT QPPM	1092880	06.048/2	VILSON LEANDRO GONÇALVES
443.	1º SGT QPPM	1018876	05.894/2	ANTÔNIO GILDEFRAN DA SILVA GOMES
444.	1º SGT QPPM	1022679	05.815/2	ROSIMEIRE HONORATO DOS SANTOS
445.	1º SGT QPPM	922812	05.967/2	PAULO DA ROCHA SILVA
446.	1º SGT QPPM	831922	05.823/2	RÉGIS DOS REIS GUEDES
447.	1º SGT QPPM	842452	05.881/2	EDILSON FERREIRA CÉSAR DOS SANTOS
448.	1º SGT QPPM	989920	05.667/2	MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA
449.	1º SGT QPPM	112541	05.674/2	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE MENEZES
450.	1º SGT QPPM	91021	05.989/2	CLEONIZIO CARVALHO DE SOUSA
451.	1º SGT QPPM	972580	05.884/2	CÍCERO CHARLES COELHO DA COSTA
452.	1º SGT QPPM	1055356	06.039/2	LUCIANO MOURA DE OLIVEIRA
453.	1º SGT QPPM	1080954	05.965/2	JOÃO BATISTA CARNEIRO DE SOUZA

454.	1º SGT QPPM	894282	05.919/2	JOÃO LUIZ CARNEIRO
455.	1º SGT QPPM	996959	05.889/2	GEISON PINHEIRO DE SOUSA
456.	1º SGT QPPM	46738	05.554/2	WADSON BARROS COIMBRA
457.	1º SGT QPPM	1046462	05.553/2	CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUZA
458.	1º SGT QPPM	1062913	05.830/2	RAIMUNDO NONATO COELHO DE FRANÇA
459.	1º SGT QPPM	906314	06.000/2	CLEIMISON COSTA SANTOS
460.	1º SGT QPPM	81120	05.890/2	ALEX CHAVES DA SILVA
461.	1º SGT QPPM	1081322	05.566/2	MIRIAN DE ABREU CALDEIRA
462.	1º SGT QPPM	1084305	05.663/2	AURENILDE COELHO ABREU
463.	1º SGT QPPM	1074776	05.644/2	ELTON NEGREIROS DA SILVA
464.	1º SGT QPPM	937748	05.900/2	JOSÉ ILMAR BATISTA RIBEIRO
465.	1º SGT QPPM	990260	05.608/2	ANDRÉ AMÉRICO VIEIRA
466.	1º SGT QPPM	857327	05.829/2	JOSÉ ALAN DE OLIVEIRA CASTRO
467.	1º SGT QPPM	1064126	05.973/2	PAULO ALVES DE NEGREIROS
468.	1º SGT QPPM	78934	05.637/2	LUÍS ARRUDA DE SOUSA
469.	1º SGT QPPM	971203	05.781/2	JUAREZ BARBOSA CIRQUEIRA
470.	1º SGT QPPM	921078	05.676/2	CLÁUDIO LACERDA MARQUES
471.	1º SGT QPPM	103862	05.684/2	FERNANDA OLIVEIRA SOUZA
472.	1º SGT QPPM	94332	06.089/2	PAULO ROBSON MARTA DA SILVA
473.	1º SGT QPPM	963565	05.898/2	HELMA GUIMARÃES DE CARVALHO
474.	1º SGT QPPM	1037676	05.966/2	MANOEL PADILHAS DE CASTRO
475.	1º SGT QPPM	1093614	05.712/2	WASHINGTON PEREIRA NOLETO
476.	1º SGT QPPM	100411	05.673/2	JAMMES GOMES RODRIGUES
477.	1º SGT QPPM	1092316	05.581/2	DOUGLAS MENDES DOS SANTOS
478.	1º SGT QPPM	973960	05.604/2	DANÚBIO GONÇALVES DE LIMA
479.	1º SGT QPPM	929375	05.544/2	LUCIENE ESTEVES DE SOUZA
480.	1º SGT QPPM	1080881	05.787/2	CAIO ALBUQUERQUE SANTANA
481.	1º SGT QPPM	1035207	05.991/2	MAURICIO MONTEIRO DA ROCHA MARQUES
482.	1º SGT QPPM	1057723	05.801/2	ANYELLE CAVALCANTE GUIMARÃES BRITO
483.	1º SGT QPPM	1092634	06.003/2	JOSEMÁ RODRIGUES DE SOUZA
484.	1º SGT QPPM	945666	06.044/2	JAKSON BATISTA DA ROCHA
485.	1º SGT QPPM	944388	05.962/2	JAILSON ROGÉRIO RIBEIRO NOGUEIRA
486.	1º SGT QPPM	865075	05.576/2	WILTON AZEVEDO ADORNO
487.	1º SGT QPPM	992383	05.914/2	DURVAL ELIAS FERREIRA JÚNIOR
488.	1º SGT QPPM	1009583	05.732/2	CLEOMAR NERES DE SOUZA
489.	1º SGT QPPM	1068210	05.786/2	ROBSON LUIZ DIAS FURTADO
490.	1º SGT QPPM	1056689	05.596/2	PAULO EUGÊNIO DE SOUZA E SILVA
491.	1º SGT QPPM	950194	05.771/2	CLAYDSON GALVÃO SILVA
492.	1º SGT QPPM	1021303	05.930/2	TARCÍSIO HERBERT TOMADÃO MICHELS
493.	1º SGT QPPM	852469	05.636/2	CARLOS ROBERTO AMARAL COELHO
494.	1º SGT QPPM	48504	05.569/2	WERLEY SOARES DA SILVA
495.	1º SGT QPPM	40931	05.985/2	KÁSSIO MACIEL DOS SANTOS
496.	1º SGT QPPM	1038745	05.981/2	MARISVALDO SAVIO ARRUDA LEMOS
497.	1º SGT QPPM	107843	05.714/2	GABRIEL RODRIGUES CAVALCANTE
498.	1º SGT QPPM	1017470	05.546/2	JOÃO RICARDO MARINS CARNEIRO
499.	1º SGT QPPM	868386	05.937/2	INIWAR PEREIRA DE ABREU
500.	1º SGT QPPM	111410	06.050/2	LINCOLN MESIARA COSTA JÚNIOR
501.	1º SGT QPPM	89919	05.936/2	EDSON DE SOUZA CAMARGO
502.	1º SGT QPPM	94046	05.687/2	EDVAN DOS SANTOS AGUIAR DE PAIVA
503.	1º SGT QPPM	101970	05.963/2	PEDRO LEONARDO MOLLO
504.	1º SGT QPPM	823561	06.006/2	WILES BARBOSA BATISTA
505.	1º SGT QPPM	1037510	05.557/2	GERSON BARBOSA DE SOUZA
506.	1º SGT QPPM	51813	05.597/2	LIDWERNER PEREIRA MORAES PRETO
507.	1º SGT QPPM	37944	05.974/2	HELIO MOTA ALVES
508.	1º SGT QPPM	1029045	05.772/2	GERCIONE GUIMARÃES PEREIRA
509.	1º SGT QPPM	1061470	05.628/2	NIFAN MARQUES ARRAIS COSTA
510.	1º SGT QPPM	91290	05.730/2	JOSÉ FERREIRA PINHEIRO
511.	1º SGT QPPM	38766	05.549/2	ELPIDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO
512.	1º SGT QPPM	1022040	05.698/2	ORLANDO ALENCAR CREMONES
513.	1º SGT QPPM	1034855	05.956/2	ROCKSILAN MENDONÇA DE MATEOS
514.	1º SGT QPPM	1039105	05.921/2	WILIAN JOSÉ PIRES DA SILVA
515.	1º SGT QPPM	45047	05.849/2	WIRASMAR CARDOSO VIANA
516.	1º SGT QPPM	902606	05.978/2	ISRAEL HENRIQUE DOS SANTOS
517.	1º SGT QPPM	50500	05.997/2	RONNE WELBER PENHA DE ALMEIDA
518.	1º SGT QPPM	919333	05.782/2	MIGUEL PEREIRA FILHO
519.	1º SGT QPPM	86290	05.702/2	CLEIDE MOREIRA DE ALMEIDA

520.	1º SGT QPPM	948126	05.863/2	DEVANEI DA SILVA NASCIMENTO
521.	1º SGT QPPM	46222	05.994/2	DIÊIME MOREIRA LIMA
522.	1º SGT QPPM	67742	05.672/2	HILDEMAR PEREIRA DAMASCENO FILHO
523.	1º SGT QPPM	850710	06.004/2	REGINALDO BRABO RODRIGUES JÚNIOR
524.	1º SGT QPPM	1041967	06.014/2	JOSÉ ALDELUZO COIMBRA PEREIRA
525.	1º SGT QPPM	32016	05.895/2	LEANDRO MOREIRA NEVES
526.	1º SGT QPPM	971410	05.726/2	ANTÔNIO CHAGAS FERREIRA BARROS
527.	1º SGT QPPM	114239	05.680/2	MILTON BATISTA BORGES
528.	1º SGT QPPM	751306	05.909/2	HEKTOR BRASIL REIS
529.	1º SGT QPPM	61600	06.008/2	PATRÍCIO CUNHA DAMACENO
530.	1º SGT QPPM	1083864	06.079/2	DEILSON ALVES DA SILVA
531.	1º SGT QPPM	927603	05.785/2	EVERALDO BATISTA ROSA
532.	1º SGT QPPM	1041304	05.796/2	RODRIGO PAZ MAGALHÃES
533.	1º SGT QPPM	887125	05.707/2	OSMAR FIRMIANO MOURA
534.	1º SGT QPPM	1002813	05.845/2	JOSÉ PROFETA NETO
535.	1º SGT QPPM	954242	05.837/2	WASHINGTON SÉRGIO LIMA MOREIRA
536.	1º SGT QPPM	1029177	05.842/2	THIAGO ROCHA AVELINO
537.	1º SGT QPPM	46544	05.902/2	LEANDRO PEREIRA DE SOUSA
538.	1º SGT QPPM	87893	05.748/2	CARLOS CLEIBER BEZERRA XAVIER
539.	1º SGT QPPM	65125	05.961/2	BRUNNO SALES CUNHA
540.	1º SGT QPPM	888580	05.992/2	RAIMUNDO RENILDO OLIVEIRA DE SOUZA
541.	1º SGT QPPM	1049275	05.652/2	RICARDO DE OLIVEIRA COSTA
542.	1º SGT QPPM	56409	05.996/2	DAMAZIO RODRIGUES ROCHA
543.	1º SGT QPPM	1093045	05.784/2	FREDSON MORAES RODRIGUES
544.	1º SGT QPPM	939034	05.765/2	JOCIONE DOS SANTOS COSTA
545.	1º SGT QPPM	916599	05.627/2	JILMAR DA SILVA BRAGA
546.	1º SGT QPPM	1054139	06.021/2	MARCOS DE SOUZA CORREA NETO
547.	1º SGT QPPM	75301	06.011/2	ELYANNE FERNANDES DOS SANTOS
548.	1º SGT QPPM	785109	06.028/2	DJESUS DE RIBAMAR NUNES PEREIRA
549.	1º SGT QPPM	939150	05.783/2	JOSÉ SEABRA DA COSTA JÚNIOR
550.	1º SGT QPPM	65277	05.664/2	SAMANTA DE FÁTIMA GOMES DA CUNHA
551.	1º SGT QPPM	61326	05.591/2	JOSÉ DIVINO ALVES SANTANA
552.	1º SGT QPPM	1084810	05.853/2	ÁQUILA PLATINI DOS REIS SILVA DE ALMEIDA
553.	1º SGT QPPM	1079840	05.545/2	NILTON JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
554.	1º SGT QPPM	131020	05.640/2	GENIVALDO CAVALCANTE DA SILVA
555.	1º SGT QPPM	80783	06.022/2	ALDENI PEREIRA DA SILVA
556.	1º SGT QPPM	84820	06.026/2	ULISSES DA SILVA BEMBEM
557.	1º SGT QPPM	89440	05.609/2	GILVAN RODRIGUES PINTO
558.	1º SGT QPPM	74080	05.988/2	ANDERSON ROCHA DE BARROS
559.	1º SGT QPPM	86190	05.758/2	EDMILSON PINTO FERREIRA
560.	1º SGT QPPM	1020226	05.720/2	JOAREZ CESÁRIO DE TORRES
561.	1º SGT QPPM	98751	06.043/2	RENATO ALVES COSTA CAMILO
562.	1º SGT QPPM	1026909	05.790/2	CLEBER XAVIER ROSA
563.	1º SGT QPPM	776194	06.023/2	MAÉRCIO NERES ARAÚJO
564.	1º SGT QPPM	934371	05.635/2	JOSÉ ALVES DOS SANTOS
565.	1º SGT QPPM	1082248	05.739/2	CÁSSIO MELO AGUIAR
566.	1º SGT QPPM	674610	05.550/2	ELTON ALAIR LUCENA MENDONÇA
567.	1º SGT QPPM	75131	05.677/2	PEDRO SOARES DA SILVA
568.	1º SGT QPPM	1028804	06.041/2	RAIKE JULIANO DE SOUZA SAMPAIO
569.	1º SGT QPPM	852457	05.716/2	CARLOS GEAN FERREIRA LIMA
570.	1º SGT QPPM	1045539	05.743/2	JACKSON DIAS BARBOSA
571.	1º SGT QPPM	904251	05.688/2	ANTÔNIO IVO GOMES PORTEL
572.	1º SGT QPPM	997782	05.904/2	HUANN ERIKY LIMA MOREIRA
573.	1º SGT QPPM	72520	05.977/2	JOSÉ LUIZ MEDEIROS BEZERRA
574.	1º SGT QPPM	109773	05.808/2	RENATA BARBOSA MONTEIRO
575.	1º SGT QPPM	975841	06.024/2	EUDINILSON RODRIGUES BARBOSA
576.	1º SGT QPPM	1077708	05.885/2	DIONEY DA SILVA MACEDO
577.	1º SGT QPPM	92001	06.019/2	PAULO ROBERTO MACIEL DE SOUSA
578.	1º SGT QPPM	373488	05.776/2	ALECSANDRO CAMPOS BEZERRA
579.	1º SGT QPPM	878057	05.942/2	IVALDO SOUZA DA SILVA
580.	1º SGT QPPM	68643	06.032/2	VONI RIBEIRO GOMES
581.	1º SGT QPPM	87558	05.935/2	LEANDRO CAITANO DOS SANTOS
582.	1º SGT QPPM	1043226	05.634/2	DENIVAN CARVALHO EVANGELISTA
583.	1º SGT QPPM	976079	05.915/2	JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA
584.	1º SGT QPPM	1028154	05.694/2	SAMUEL RIBEIRO DA SILVA
585.	1º SGT QPPM	1085913	05.690/2	ALDAIRES MONTEIRO DA SILVA

586.	1º SGT QPPM	64250	06.017/2	CARMELO CARNEIRO CAETANO
587.	1º SGT QPPM	1092570	05.643/2	UBALDANNI LOPES RIBEIRO
588.	1º SGT QPPM	67596	05.646/2	LAMOUNIER SILVA DE MELO
589.	1º SGT QPPM	837663	06.069/2	JONYSON DIAS RODRIGUES
590.	1º SGT QPPM	823536	05.624/2	ANTÔNIO JOSELAN NUNES SANTOS
591.	1º SGT QPPM	113673	06.031/2	PATRIK SOUSA LIMA
592.	1º SGT QPPM	1091417	05.777/2	LEANDRO FERREIRA LIMA
593.	1º SGT QPPM	795231	06.016/2	FLAVIANO BEZERRA MARINHO
594.	1º SGT QPPM	49582	05.718/2	FAGNER MAURÍCIO LISBOA MADUREIRA
595.	1º SGT QPPM	852585	05.699/2	EDGAR DE SOUZA LEAL
596.	1º SGT QPPM	68205	05.692/2	DARCI BISPO FALCÃO
597.	1º SGT QPPM	980381	05.649/2	JOEL DE SOUSA SILVEIRA
598.	1º SGT QPPM	46209	05.697/2	CLEONIZAR CAZIMIRO DA SILVA FILHO
599.	1º SGT QPPM	104143	05.717/2	HELDER URCINO FERNANDES
600.	1º SGT QPPM	985123	05.555/2	MARCELO PINTO CORREIA
601.	1º SGT QPPM	1075799	05.769/2	ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES FERREIRA COELHO
602.	1º SGT QPPM	87455	05.793/2	ROSSENDIL NASCIMENTO BORGES JÚNIOR
603.	1º SGT QPPM	82056	06.085/2	WAGNER SCHWABACHER
604.	1º SGT QPPM	106802	06.012/2	CLÁUDIA MIURA PEDROSO
605.	1º SGT QPPM	70339	05.626/2	CARLOS NERILTON SANTANA DE OLIVEIRA
606.	1º SGT QPPM	1037706	05.660/2	MARCOS GLEIBER FERREIRA DA SILVA
607.	1º SGT QPPM	460622	05.906/2	ADEILSON FERREIRA DE SOUSA
608.	1º SGT QPPM	956317	06.018/2	JOÃO CARLOS RIBEIRO DA CRUZ
609.	1º SGT QPPM	887617	05.583/2	HÉLIO VIEIRA DE ARAÚJO
610.	1º SGT QPPM	812976	05.700/2	RHANIERY ALVES DE SOUSA LOPES
611.	1º SGT QPPM	1042009	05.907/2	LEANDRO SEVERINO BASTOS DE MOURA
612.	1º SGT QPPM	1023217	05.752/2	LUIZ DIAS SANTANA
613.	1º SGT QPPM	35662	05.693/2	GLEIDSON ALVES DA SILVA
614.	1º SGT QPPM	981520	05.766/2	VALDENOR NICOS PEREIRA
615.	1º SGT QPPM	63591	05.905/2	WESKLEY VIANA RODRIGUES
616.	1º SGT QPPM	65691	06.020/2	SILLAS PEREIRA DA SILVA
617.	1º SGT QPPM	88230	05.795/2	CLEIBSON LOPES DE ARAÚJO
618.	1º SGT QPPM	53391	05.719/2	LEANDRO FERREIRA DE PAULA
619.	1º SGT QPPM	1063758	05.750/2	CLÉVIO PEREIRA BASTOS
620.	1º SGT QPPM	1049259	06.042/2	RENATO FERREIRA DE LIMA
621.	1º SGT QPPM	949910	06.047/2	PAULO DAGMAR DE OLIVEIRA
622.	1º SGT QPPM	1000578	05.641/2	DENIR CARVALHO EVANGELISTA
623.	1º SGT QPPM	885087	06.015/2	AGMÁRIO MANOEL CONCEIÇÃO DA SILVA
624.	1º SGT QPPM	1074466	05.768/2	ORISMAR GOMES TAVARES
625.	1º SGT QPPM	101208	05.632/2	GILMAR PEREIRA AGUIAR
626.	1º SGT QPPM	65824	05.642/2	WILLIAN PEREIRA DE AGUIAR
627.	1º SGT QPPM	828157	05.662/2	ISRAEL FILHO FREITAS DE OLIVEIRA
628.	1º SGT QPPM	88198	06.029/2	ADONES PINTO DE SOUSA
629.	1º SGT QPPM	86141	05.681/2	EDSON SOUZA BASTOS
630.	1º SGT QPPM	627310	05.767/2	WILLIAN DA LUZ NASCIMENTO
631.	1º SGT QPPM	834686	05.738/2	AYALA SIQUEIRA GALVÃO
632.	1º SGT QPPM	1087762	05.679/2	JUNIO GOMES DE CARVALHO
633.	1º SGT QPPM	1037269	05.559/2	WELIGTON AGUIAR MARQUES
634.	1º SGT QPPM	1032321	05.620/2	ANDERSON CÉSAR DA SILVA COSTA
635.	1º SGT QPPM	886625	05.621/2	KLEBER SOUSA MATOS

b) De 2º Sargento QPPM à graduação de 1º Sargento QPPM, pelo critério de Antiquidade:

Nº	GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	RG	NOME
1.	2º SGT QPPM	1090615	05.686/2	DIEGO ARAÚJO SÁ
2.	2º SGT QPPM	857212	05.629/2	NATANAEL ARAÚJO DE LIMA
3.	2º SGT QPPM	102950	06.244/2	NILTON AUGUSTO FIGUEIRAS FAGUNDES
4.	2º SGT QPPM	821850	04.708/2	LUZIMÁRIA CORDEIRO DUARTE FLOR
5.	2º SGT QPPM	992966	05.734/2	ROGÉRIO MONTELO NOLETO
6.	2º SGT QPPM	1069756	05.794/2	GENILTON RODRIGUES DUARTE
7.	2º SGT QPPM	784762	05.648/2	CARLOS FABIANO DA SILVA
8.	2º SGT QPPM	999249	05.756/2	JOSÉ MILTON CAMPOS DE SOUSA
9.	2º SGT QPPM	836932	05.654/2	HUARLISON DE SOUZA SILVA
10.	2º SGT QPPM	1044389	05.675/2	MÁRCIO MANOEL FERREIRA DE SANTANA
11.	2º SGT QPPM	1029690	05.910/2	FRANCISCO DE SOUSA SILVA
12.	2º SGT QPPM	1052799	05.678/2	JOSÉ DIÓNITO BRAGA

13.	2º SGT QPPM	841836	05.938/2	ZENILTON NAPOLEÃO ALMEIDA
14.	2º SGT QPPM	82214	05.668/2	DIEGO GIORDANE BARBOSA BRITO
15.	2º SGT QPPM	996522	05.875/2	HUMBERTO RODRIGUES CARNEIRO
16.	2º SGT QPPM	1082744	05.711/2	ANTÔNIO WILLAMOS PEREIRA DE MENESES
17.	2º SGT QPPM	1063677	05.998/2	ANDRÉ COSTA DE SANTANA
18.	2º SGT QPPM	844280	05.831/2	FRANCISCO ELIVAN GOMES RIBEIRO
19.	2º SGT QPPM	1079433	05.854/2	MARCOS CARVALHO LUZ
20.	2º SGT QPPM	1088491	05.753/2	JANIANO MELO MORAIS
21.	2º SGT QPPM	852494	05.729/2	GEOVANO DA SILVA FERREIRA
22.	2º SGT QPPM	1064100	05.759/2	MARINEIDE DA SILVA LIMA
23.	2º SGT QPPM	53603	05.821/2	AGNELO ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA
24.	2º SGT QPPM	896473	05.982/2	JOSÉ ROBERTO ALMEIDA
25.	2º SGT QPPM	957012	05.689/2	JOSIVALDO DOS SANTOS CORREA
26.	2º SGT QPPM	1014676	05.954/2	JOÃO LUIZ GUIMARÃES GUERRA
27.	2º SGT QPPM	1077112	05.744/2	SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS
28.	2º SGT QPPM	1065009	05.665/2	WESLYANE RODRIGUES DA SILVA
29.	2º SGT QPPM	954837	05.733/2	FERNANDO BIASI DA SILVA
30.	2º SGT QPPM	109141	05.556/2	RAFAEL BASTOS OLIVEIRA
31.	2º SGT QPPM	1083171	06.025/2	EMERSON GUIMARÃES BARBOSA
32.	2º SGT QPPM	1070479	05.788/2	LÉO JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
33.	2º SGT QPPM	1025821	05.618/2	WANDERSON DA SILVA FERREIRA
34.	2º SGT QPPM	86554	05.611/2	LAIRTON FERREIRA DOS REIS
35.	2º SGT QPPM	1087592	05.709/2	WEDELSON SERAFIM DOS SANTOS
36.	2º SGT QPPM	803150	05.778/2	FRANCISCO ROBERTO BRASIL BATISTA
37.	2º SGT QPPM	814043	05.797/2	RUBEN RODRIGUES DA SILVA
38.	2º SGT QPPM	41959	05.725/2	EDUARDO DE SOUSA MARTINS
39.	2º SGT QPPM	51643	05.656/2	CÉLIO LIMA JOVINO
40.	2º SGT QPPM	632986	06.049/2	GEAN CARLOS ERNESTO DA FROTA
41.	2º SGT QPPM	43828	05.723/2	ELIZÂNGELA LUIZ GOMES
42.	2º SGT QPPM	839854	05.623/2	JOSÉ GOMES DE FARIAS FILHO
43.	2º SGT QPPM	39436	05.773/2	EDVAN MENDES DO NASCIMENTO
44.	2º SGT QPPM	81090	05.633/2	CRISTIANO DOS SANTOS ROCHA
45.	2º SGT QPPM	1088114	05.763/2	GILBERTO ARRAS ROCHA
46.	2º SGT QPPM	1033980	05.922/2	ROGÉRIO PINHEIRO DE CARVALHO
47.	2º SGT QPPM	838813	05.757/2	ISMAEL ALVES CORDEIRO DOS SANTOS
48.	2º SGT QPPM	352278	05.552/2	RENATO MASCAREN DA SILVA
49.	2º SGT QPPM	99172	05.548/2	LUILTON BARREIRA AGUIAR
50.	2º SGT QPPM	970636	05.940/2	UAQUICEL RODRIGUES CARVALHO
51.	2º SGT QPPM	972920	05.659/2	MARCOS SILVA DE SOUSA
52.	2º SGT QPPM	80011	06.030/2	JOSAFÁ SOUSA CAMPOS
53.	2º SGT QPPM	918468	05.653/2	AIRÃO MOURA FRAGOSO
54.	2º SGT QPPM	1005952	06.090/2	ANTÔNIO CRUZ GOMES
55.	2º SGT QPPM	1014420	06.133/2	SALOMÃO MATOS DA COSTA
56.	2º SGT QPPM	1078275	04.878/2	ELTO FERNANDES COSTA
57.	2º SGT QPPM	831314	05.755/2	FÁBIO MARTINS RIBEIRO
58.	2º SGT QPPM	772206	05.645/2	ANTÔNIO CARLOS PEDROSA DE SOUSA
59.	2º SGT QPPM	887630	06.054/2	MARCELO DE SOUSA PEDRA BRANCA
60.	2º SGT QPPM	751598	06.130/2	NATALIA RODRIGUES DE AZEVEDO
61.	2º SGT QPPM	121979	06.163/2	ABEMILTON CARVALHO PIRES FILHO
62.	2º SGT QPPM	1054228	06.126/2	WALISSON JOSÉ DE ARAUJO
63.	2º SGT QPPM	67535	06.103/2	ALESSANDRO ROGÉRIO VIANA SOARES
64.	2º SGT QPPM	1017063	06.120/2	WESLEY ROSA MELO
65.	2º SGT QPPM	88289	06.296/2	DEBSANDRA SERAFIM DOS REIS
66.	2º SGT QPPM	985883	06.238/2	PAULO HERNANES RIBEIRO DINIZ
67.	2º SGT QPPM	120720	06.254/2	CLESTON PAIVA FERREIRA
68.	2º SGT QPPM	931370	06.169/2	ERIK DE OLIVEIRA GONÇALVES
69.	2º SGT QPPM	60735	06.166/2	ROBERTO SAMPAIO ALVES
70.	2º SGT QPPM	80965	06.165/2	SAMUEL AIRES DA SILVA SANTOS
71.	2º SGT QPPM	1096850	06.258/2	FREDERICO RIBEIRO DOS SANTOS
72.	2º SGT QPPM	862323	06.235/2	JOMAR SANTOS DE SOUSA
73.	2º SGT QPPM	62719	06.225/2	EDMILSON DA SILVA SOUSA
74.	2º SGT QPPM	1015737	06.118/2	STERPHESON CHAGAS DE ARAUJO
75.	2º SGT QPPM	71356	06.171/2	FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA MEDEIROS
76.	2º SGT QPPM	995050	06.102/2	EDUARDO LOPES VANDERLEY
77.	2º SGT QPPM	338294	06.302/2	RICARDO LUIZ DE MOURA
78.	2º SGT QPPM	1079867	06.252/2	MAURICIO AGUIAR DIAS

79.	2º SGT QPPM	943256	06.213/2	JAUDS GONÇALVES CARVALHO
80.	2º SGT QPPM	109190	06.146/2	ANDERSON PIRES DA SILVA
81.	2º SGT QPPM	97692	06.108/2	RAFAEL PEREIRA ROCHA
82.	2º SGT QPPM	74217	06.257/2	RONALDO GONÇALVES BARRETO
83.	2º SGT QPPM	48449	06.249/2	JAMES CARVALHO PEREIRA
84.	2º SGT QPPM	1048996	06.116/2	EDUARDO OLIVEIRA ROSENO
85.	2º SGT QPPM	815928	06.224/2	ANDRÉ CUNHA LIMA
86.	2º SGT QPPM	86852	06.315/2	JADSON SANTOS LIMA
87.	2º SGT QPPM	939022	06.236/2	JOCELINO DE SOUSA
88.	2º SGT QPPM	61429	06.177/2	GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA
89.	2º SGT QPPM	1052306	06.188/2	ELENILSO DOS SANTOS CAMPOS
90.	2º SGT QPPM	86311	06.231/2	ISRAEL RIBEIRO DA SILVA
91.	2º SGT QPPM	847840	06.310/2	DERIVALDO BORGES
92.	2º SGT QPPM	1068679	06.196/2	MARCOS AURÉLIO CARDOSO COELHO
93.	2º SGT QPPM	1033280	06.181/2	JOSIMAR SOARES LIRA
94.	2º SGT QPPM	52829	06.297/2	JHONNANTAN CARLOS SOLINO FEITOSA
95.	2º SGT QPPM	88721	06.189/2	MARCELO HENRIQUE DE PAULA COSTA
96.	2º SGT QPPM	1083317	06.211/2	JOSILENE DOS SANTOS MOREIRA
97.	2º SGT QPPM	1061160	06.137/2	JEFFERSON AMOM RIBEIRO DA SILVA
98.	2º SGT QPPM	1008722	06.111/2	FABIO DIAS WANDERLEY
99.	2º SGT QPPM	1083120	06.182/2	MARCELO SANTOS PACHECO
100.	2º SGT QPPM	932222	06.185/2	FRANCISCO LIMA DE SOUSA
101.	2º SGT QPPM	1092910	06.243/2	DANIEL RODRIGUES GOMES
102.	2º SGT QPPM	100125	06.178/2	RICARDO CARNEIRO BRITO
103.	2º SGT QPPM	995645	06.246/2	WIRIS ALVES DE SANTANA
104.	2º SGT QPPM	805996	06.311/2	IVAN COSTA SILVA
105.	2º SGT QPPM	1040472	06.114/2	RODRIGO CARVALHO TELES
106.	2º SGT QPPM	825028	06.250/2	JOAB SARAIVA FERREIRA
107.	2º SGT QPPM	962159	06.097/2	ANDRÉIA BANDEIRA SILVA SOUSA
108.	2º SGT QPPM	65563	06.208/2	GILMARES OLIVEIRA SOUSA
109.	2º SGT QPPM	1094327	06.268/2	FRANCISCO NETO DE SOUSA VARGAS
110.	2º SGT QPPM	1063740	06.209/2	CLEUDIVAN MOURA BARBOSA SILVA
111.	2º SGT QPPM	64376	06.107/2	EUFRÁSIO DE LIRA
112.	2º SGT QPPM	1078135	06.122/2	ANDERSON CONCEIÇÃO SILVA
113.	2º SGT QPPM	998270	06.105/2	JÚNIOR GONÇALVES DE SOUSA
114.	2º SGT QPPM	1086286	06.187/2	JOSÉ MILTON LIMA MARINHO
115.	2º SGT QPPM	867655	06.139/2	SEBASTIÃO SILVA MELO FILHO
116.	2º SGT QPPM	96742	06.124/2	ROBSON RAMOS ARAÚJO SANTOS
117.	2º SGT QPPM	82044	06.301/2	FRANCISCO WANDERLEY MOURA DA SILVA
118.	2º SGT QPPM	945113	06.206/2	DOMINGOS FONSECA DA SILVA
119.	2º SGT QPPM	838047	06.314/2	PEDRO HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS
120.	2º SGT QPPM	1013807	06.159/2	FRANCISCO LOURENÇO DIAS FILHO
121.	2º SGT QPPM	998683	06.112/2	REINALDO PEREIRA DE SOUSA
122.	2º SGT QPPM	1086260	06.284/2	CARLOS MAGNO COSTA CASTRO
123.	2º SGT QPPM	112190	06.304/2	ADELSON WISNIEWSKI REZENDE
124.	2º SGT QPPM	1087924	06.109/2	THIAGO RODRIGUES VIDAL
125.	2º SGT QPPM	824140	06.183/2	JULIANO MILHOMEM CORREIA
126.	2º SGT QPPM	1093576	06.156/2	THIAGO LUIZ TEODORO DE SOUSA
127.	2º SGT QPPM	48061	06.180/2	DANIEL LIMA GUIMARÃES COELHO
128.	2º SGT QPPM	104830	06.275/2	RENAN MENDES SOARES
129.	2º SGT QPPM	86517	06.279/2	MARDONE MORAES DE SOUZA
130.	2º SGT QPPM	1074709	06.184/2	VANDERLAN CAMPOS MARTINS
131.	2º SGT QPPM	885566	06.298/2	VONILSON LEANDRO DA SILVA
132.	2º SGT QPPM	1032895	06.110/2	MARLUCIA DAMASCENO VASCONCELOS PIRES
133.	2º SGT QPPM	151443	06.157/2	ANDERSON MARCOS RIBAS
134.	2º SGT QPPM	1026623	06.186/2	GILMAR PERCILIANO DE OLIVEIRA
135.	2º SGT QPPM	1053191	06.280/2	WILDEMAR RIBEIRO DA SILVA
136.	2º SGT QPPM	829654	06.173/2	UILTON TURBIO ALVES
137.	2º SGT QPPM	956652	06.115/2	WELINGTON MENDES DA SILVA
138.	2º SGT QPPM	85975	06.141/2	JOSÉ RIBEIRO ROCHA FILHO
139.	2º SGT QPPM	69465	06.123/2	MÔNICA SANDY DE SÁ
140.	2º SGT QPPM	885098	06.303/2	JOSEMILDO DO NASCIMENTO SOUSA
141.	2º SGT QPPM	58080	06.179/2	MARCUS VINICIUS PEREIRA DA CRUZ SANTOS
142.	2º SGT QPPM	45394	06.150/2	JÂNIO BARBOSA COSTA
143.	2º SGT QPPM	111421	06.247/2	DIEGO APHONSINE DE SOUZA AMORIM
144.	2º SGT QPPM	1025538	06.161/2	GILVAN NUNES LOPES

145.	2º SGT QPPM	1055690	06.142/2	MARIA BONFIM FRANCISCA DA SILVA
146.	2º SGT QPPM	55752	06.274/2	GETULIO JOSE FERNANDES DE SOUZA FILHO
147.	2º SGT QPPM	46830	06.191/2	VAGNER ALVES VIEIRA
148.	2º SGT QPPM	1063979	06.273/2	LEANDRO MESQUITA OLIVEIRA
149.	2º SGT QPPM	959239	06.242/2	MAYKEL PEREIRA BARROS
150.	2º SGT QPPM	54668	06.285/2	FERNANDES NETO DOS SANTOS
151.	2º SGT QPPM	1085212	06.174/2	LENICE SOARES PAULA DE MELO
152.	2º SGT QPPM	62392	06.151/2	EMILIO NUNES BEZERRA
153.	2º SGT QPPM	1022652	06.287/2	RICARDO CERQUEIRA LIMA
154.	2º SGT QPPM	56926	06.223/2	LÍVIA PEREIRA DE SOUSA
155.	2º SGT QPPM	46775	06.245/2	FRANCISCA BÁRBARA DE SOUZA PEREIRA
156.	2º SGT QPPM	1053701	06.155/2	KLEDSTON LEANDRO PEREIRA MOURA
157.	2º SGT QPPM	72014	06.277/2	JOSÉ CLEUDIMAR MOTA
158.	2º SGT QPPM	56628	06.100/2	ANDRÉSSA RAOUEL APOLINÁRIO DE MORAIS
159.	2º SGT QPPM	566837	06.121/2	LUIZ CARLOS DA SILVA ABREU
160.	2º SGT QPPM	36848	06.263/2	LEONARDO BENTO RIBEIRO DE OLIVEIRA
161.	2º SGT QPPM	1081063	06.318/2	WESLEI MARTINS FERREIRA
162.	2º SGT QPPM	71113	06.170/2	VALDEJUNIOR GOMES LIMA
163.	2º SGT QPPM	866535	06.255/2	ADAILTON RODRIGUES FONSECA
164.	2º SGT QPPM	1012681	06.212/2	ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA
165.	2º SGT QPPM	59198	06.307/2	ADAILTON DA COSTA TEIXEIRA
166.	2º SGT QPPM	1018710	06.220/2	KLEBERVAL PEREIRA BILJO
167.	2º SGT QPPM	1076558	06.203/2	CÉSAR TAVARES DOS SANTOS
168.	2º SGT QPPM	1038621	06.232/2	MARCOS DIONES DA SILVA CABRAL
169.	2º SGT QPPM	671086	06.233/2	ELIELSON MOREIRA BEZERRA
170.	2º SGT QPPM	601886	06.221/2	MOISÉS BARBOSA ALVINO
171.	2º SGT QPPM	1001345	06.132/2	RONALDO PEREIRA DA SILVA
172.	2º SGT QPPM	858794	06.153/2	EDIMAR PEREIRA DE CARVALHO
173.	2º SGT QPPM	823070	06.160/2	WANDERSON FAGUNDES MAIA
174.	2º SGT QPPM	1060880	06.300/2	EMANOEL CARDOSO ALMEIDA
175.	2º SGT QPPM	38043	06.204/2	WILTON COUTINHO LIMA
176.	2º SGT QPPM	67845	06.283/2	DIEGO ANTONIO DA CRUZ SILVA
177.	2º SGT QPPM	1036866	06.216/2	IDELMAR SILVA BARROS
178.	2º SGT QPPM	79770	06.198/2	ARY NERES DE MORAIS
179.	2º SGT QPPM	929260	06.192/2	FERNANDO RODRIGO MOREIRA DA GAMA
180.	2º SGT QPPM	978519	06.214/2	KLEYSON BARBOSA DE SOUSA
181.	2º SGT QPPM	33811	06.317/2	ANILSON ALVES DA CRUZ
182.	2º SGT QPPM	51760	06.164/2	ISRAEL PINTO DE MOURA
183.	2º SGT QPPM	917051	06.147/2	ROBSON MARTINS DA LUZ
184.	2º SGT QPPM	81210	06.128/2	MARCOS RODRIGUES DE FREITAS
185.	2º SGT QPPM	39874	06.154/2	LÍBIA MARIA DA MATA RODRIGUES SILVA
186.	2º SGT QPPM	800639	06.113/2	JOSÉ HUMBERTO FERREIRA SILVA
187.	2º SGT QPPM	90041	06.218/2	NUBIANY PERES DA SILVA
188.	2º SGT QPPM	1009150	06.167/2	RONIVALDO COUTINHO TORRES
189.	2º SGT QPPM	1090259	06.288/2	DENYSON NUNES DA SILVA
190.	2º SGT QPPM	956550	06.251/2	OTAVIO CÉSAR DOS SANTOS BORGES
191.	2º SGT QPPM	46234	06.278/2	EDVALDO CARDOSO DE DEUS
192.	2º SGT QPPM	37555	06.201/2	ROSEILTON CAPISTRANO DA SILVA
193.	2º SGT QPPM	1078178	06.267/2	IVANILDO DIVINO DA SILVA
194.	2º SGT QPPM	1030515	06.199/2	SÉRGIO CASTRO MARINHO
195.	2º SGT QPPM	1051970	06.134/2	JOÃO PAULO BATISTA LIMA
196.	2º SGT QPPM	70613	06.276/2	ALEX NOGUEIRA DA SILVA GOMES
197.	2º SGT QPPM	854892	06.140/2	AVERALDO VIANA RIBEIRO
198.	2º SGT QPPM	95749	06.129/2	JOSÉ REINALDO ARAÚJO CARLOS
199.	2º SGT QPPM	90387	06.205/2	ELIONAI MATOS DANTAS
200.	2º SGT QPPM	978374	06.098/2	GILBERTO ARRUDA GOMES
201.	2º SGT QPPM	47240	06.215/2	WIAJARA TORRES MENEZES
202.	2º SGT QPPM	991998	06.148/2	ELDO ALVES DE SOUSA
203.	2º SGT QPPM	903714	06.308/2	AELTON MENDONÇA DE ARAUJO
204.	2º SGT QPPM	71447	06.158/2	WANDERSON CARVALHO DA ROCHA
205.	2º SGT QPPM	1043595	06.092/2	MARIA MADALENA NUNES DA SILVA
206.	2º SGT QPPM	937839	06.195/2	ELIANE PIRES DE ARAÚJO
207.	2º SGT QPPM	37828	06.217/2	ELI ALVES DE ANDRADE
208.	2º SGT QPPM	897982	06.202/2	PAULO VALADARES DOS SANTOS
209.	2º SGT QPPM	1079506	06.175/2	CLEIVANHA ALVES GOMES
210.	2º SGT QPPM	933664	06.219/2	EDGAR CIRQUEIRA DE SOUZA

211.	2º SGT QPPM	92967	06.262/2	PATRICK COSTA DOS SANTOS
212.	2º SGT QPPM	70819	06.272/2	EDER GLORIA FERREIRA
213.	2º SGT QPPM	1018779	06.200/2	ROBSON JOSÉ MATOS DA COSTA
214.	2º SGT QPPM	1067850	06.226/2	JUSTINO SANTOS CRUZ
215.	2º SGT QPPM	687410	06.265/2	CHRISTIANO FRANÇA DOS SANTOS SILVA
216.	2º SGT QPPM	921844	06.270/2	GENIVAL CORDEIRO DA SILVA
217.	2º SGT QPPM	1034200	06.289/2	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA FREITAS
218.	2º SGT QPPM	66166	06.248/2	RICARDO RODRIGUES PEREIRA
219.	2º SGT QPPM	46726	06.207/2	ERDERSON GOMES DE OLIVEIRA
220.	2º SGT QPPM	1040227	06.056/2	ARESTIDES DINIZ SOBRINHO
221.	2º SGT QPPM	324076	02.137/2	ANTÔNIO ARRAIS DOS SANTOS
222.	2º SGT QPPM	661196	01.646/2	WELITON PEREIRA DE SOUSA
223.	2º SGT QPPM	720231	02.567/2	ODAIR BORGES DOS SANTOS
224.	2º SGT QPPM	736196	03.319/2	FÉLIX AIRTON HOLANDA GOMES
225.	2º SGT QPPM	959471	05.582/2	JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

c) De 3º Sargento QPPM à graduação de 2º Sargento QPPM, pelo critério de Antiquidade:

Nº	GRADUAÇÃO	MATRICULA	RG	NOME
1.	3º SGT QPPM	641367	03.742/2	ANTÔNIO SARDINHA DE JESUS
2.	3º SGT QPPM	11211733	06.727/2	JERSON FEITOSA DA SILVA ALEXANDRINO

d) De Cabo QPPM à graduação de 3º Sargento QPPM, pelo critério de Antiquidade:

Nº	GRADUAÇÃO	MATRICULA	RG	NOME
1.	CB QPPM	11212543	06.368/3	DOUGLAS LINO DE ARAÚJO
2.	CB QPPM	11212012	06.389/3	INGRID RODRIGUES DUTRA
3.	CB QPPM	11210702	06.395/3	LEANDRO MARTINS DE SOUZA
4.	CB QPPM	11207019	06.411/3	MARCELO OLIVEIRA DE FRANÇA
5.	CB QPPM	11210745	06.459/3	DIMAS DEANGELLYS DOS SANTOS ARRUDA
6.	CB QPPM	11206578	06.472/3	NYASHE LIMA CAMPOS
7.	CB QPPM	11207744	06.479/3	AUGUSTO RIBEIRO COSTA PEREIRA
8.	CB QPPM	11206640	06.490/3	EDILSON LÚCIO DA SILVA
9.	CB QPPM	11212047	06.502/3	GEORGE BEZERRA NOGUEIRA
10.	CB QPPM	11209372	06.503/3	ZAQUEU CORREIA DE CARVALHO
11.	CB QPPM	1082396	06.520/3	MARCO RESENDE BARRETO E MELO
12.	CB QPPM	11210605	06.532/3	JORGE LUIZ PIGNATARO ESTUMANO JUNIOR
13.	CB QPPM	924020	06.580/3	GEOVÁ DE SOUSA LEITE
14.	CB QPPM	11210370	06.601/3	MAXIEL ROSA DOS REIS
15.	CB QPPM	11206438	06.616/3	NATANNA SICHES RODRIGUES DA SILVA
16.	CB QPPM	11207523	06.625/3	SAMUEL MOURA TAVARES
17.	CB QPPM	11208139	06.674/3	WESYON OLIVEIRA SALES BEZERRA
18.	CB QPPM	11206608	06.709/3	PATRICIO PINTO CASTRO DE AQUINO
19.	CB QPPM	1262858	06.713/3	LUANDERSON GOMES DE OLIVEIRA
20.	CB QPPM	11209119	06.732/3	CLEBER JÚNIOR ALVES ROCHA
21.	CB QPPM	1271296	06.366/3	FERNANDO SENA DE LIMA
22.	CB QPPM	1146874	06.367/3	RENATA GOMES UCHÔA
23.	CB QPPM	11207108	06.369/3	PABLIANE MARTINS DE MELO
24.	CB QPPM	11208210	06.370/3	WENDEL ALVES DE DEUS
25.	CB QPPM	11209917	06.371/3	HAROLDO RODRIGUES PINHEIRO LINS
26.	CB QPPM	11207256	06.372/3	AMÓS CORADO LOPES
27.	CB QPPM	11206977	06.373/3	LUIZ PAULO AURELIANO DA SILVA
28.	CB QPPM	11208660	06.374/3	LEANDRO FERREIRA LOPES
29.	CB QPPM	1254740	06.375/3	JOSÉ SOUSA SILVA
30.	CB QPPM	11209925	06.377/3	LEANDRO MARQUES DE CASTRO
31.	CB QPPM	11149272	06.379/3	DANILO DA SILVA CERQUEIRA
32.	CB QPPM	11206985	06.380/3	RONILDO PEREIRA DA SILVA
33.	CB QPPM	11207000	06.382/3	EMANUEL FERNANDES NUNES
34.	CB QPPM	11206403	06.383/3	RENNAN RICARDO SOUZA GARCIA
35.	CB QPPM	1280937	06.385/3	ÍCARO VALENTE RIBEIRO
36.	CB QPPM	11124911	06.386/3	WÁLISON ALVES RODRIGUES

37.	CB QPPM	46660	06.387/3	DANIEL ALVES PEREIRA
38.	CB QPPM	11211040	06.390/3	MAURO BARBOSA SEVERO
39.	CB QPPM	11206918	06.391/3	EDIVALDO GOMES DE ARAÚJO
40.	CB QPPM	11150610	06.392/3	ROBERTO FERREIRA PINHEIRO
41.	CB QPPM	11209488	06.393/3	GIORGIO DE SOUSA MOURA
42.	CB QPPM	1144707	06.394/3	NEUCILENE SANTOS VIEIRA
43.	CB QPPM	82792	06.396/3	VONILSON LOPES DA SILVA
44.	CB QPPM	11209984	06.397/3	JOSIMAR FERNANDES MONTEIRO ALVES
45.	CB QPPM	11210150	06.399/3	GLEICIONE PEREIRA DE SOUZA
46.	CB QPPM	11206500	06.400/3	ÁDILA GABRIELA COSTA DE ASSIS
47.	CB QPPM	11211296	06.401/3	GRAZIELLE APOLINÁRIO DE ANDRADE
48.	CB QPPM	11207698	06.402/3	FÁBIO DA CRUZ COSTA
49.	CB QPPM	1270923	06.403/3	EDUARDO ANDRADE PEREIRA
50.	CB QPPM	11209470	06.404/3	DEBORAH PINHEIRO LARA GOMES
51.	CB QPPM	11210516	06.405/3	LEANDRO ROCHA NOGUEIRA SOARES
52.	CB QPPM	11213086	06.406/3	GENIVAL PEREIRA DE FRANÇA
53.	CB QPPM	11210460	06.407/3	LEONARDO TEIXEIRA LIMA
54.	CB QPPM	11210230	06.408/3	FLÁVIO GRACIANO LOPES SALES
55.	CB QPPM	1120565	06.409/3	ALLAN RAFAEL SARAINA ALMEIDA
56.	CB QPPM	11211172	06.410/3	MARCOS VINÍCIUS CARVALHO BARBOSA
57.	CB QPPM	11211091	06.412/3	MAIRA SILVA GALVÃO
58.	CB QPPM	11210737	06.413/3	JEFFERSON ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS
59.	CB QPPM	11206705	06.415/3	RAIANE DA SILVA FERREIRA
60.	CB QPPM	11210818	06.417/3	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
61.	CB QPPM	11210028	06.419/3	RICARDO FEITOSA RODRIGUES
62.	CB QPPM	11211890	06.420/3	MARCELA BARROSO MENEZES
63.	CB QPPM	1167740	06.421/3	JAYANDERSON SOARES BONFIM
64.	CB QPPM	11208929	06.423/3	RODRIGO AIRES ALLEBRANDT
65.	CB QPPM	11207132	06.424/3	PAULO HENRIQUE MOREIRA DA COSTA
66.	CB QPPM	1277960	06.427/3	JOHNNY OLIVEIRA DE FRANÇA
67.	CB QPPM	71915	06.429/3	ADEONE ANTÔNIO BERNARDO DE JESUS
68.	CB QPPM	1161393	06.430/3	SEBASTIÃO REIS AGUIAR NETO
69.	CB QPPM	11147903	06.432/3	THAIS LUANA DA SILVA ANANIAS
70.	CB QPPM	11210486	06.433/3	GIANPAOLO FERREIRA MATOS COSTA
71.	CB QPPM	11206764	06.434/3	RYTNEY IGOR RODRIGUES NEPOMUCENO
72.	CB QPPM	11206624	06.435/3	ROBERTO DA SILVA
73.	CB QPPM	11209704	06.436/3	ISMAILSON VIEIRA FEITOSA
74.	CB QPPM	11208538	06.437/3	MARCOS SAMPAIO DE SOUSA
75.	CB QPPM	102031	06.438/3	MAHIANA COELHO MACIEL FERREIRA DE CARVALHO DA CRUZ
76.	CB QPPM	11206659	06.439/3	MIZEL SANTANA PACHECO
77.	CB QPPM	1116347	06.441/3	JUCELIA GOMES SOBRINHO
78.	CB QPPM	11208333	06.442/3	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS
79.	CB QPPM	11212870	06.443/3	HELENO MATOS FERNANDES
80.	CB QPPM	11206713	06.445/3	EDIMILSON RATHES SILVA
81.	CB QPPM	11210508	06.447/3	CAROLINE WEISS
82.	CB QPPM	11209330	06.448/3	CLAUDIANA RAMOS NASCIMENTO DOS SANTOS
83.	CB QPPM	11210800	06.449/3	JOSÉ GUIMARÃES NETTO
84.	CB QPPM	91793	06.450/3	MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA
85.	CB QPPM	11208171	06.451/3	WESLEY DA SILVA BRAGA
86.	CB QPPM	11211784	06.452/3	FRÂNKILIN CÂMARA PORTILHO
87.	CB QPPM	11207884	06.453/3	RUBEM PEREZ DA SILVA RESENDE
88.	CB QPPM	11207299	06.455/3	ÍGOR LOPES FALCÃO
89.	CB QPPM	1272160	06.456/3	PAULO HENRIQUE SILVEIRA SANTOS
90.	CB QPPM	11207086	06.457/3	JULIANA FELIPE DOS SANTOS NOLÊTO
91.	CB QPPM	11209623	06.458/3	ALEXSON OLIVEIRA SILVA
92.	CB QPPM	1168754	06.460/3	UESLEI TAIWAN SILVA NASCIMENTO
93.	CB QPPM	11210435	06.461/3	DÉBORA DE PAULA BRITO
94.	CB QPPM	11210125	06.462/3	CARLOS MARTINS DOS SANTOS
95.	CB QPPM	11208031	06.463/3	TÚLIO RODRIGUES E SILVA
96.	CB QPPM	11207051	06.464/3	NATAN MACEDO DA COSTA



97.	CB QPPM	11207167	06.465/3	LARISSA WISBECK RAMOS LINO ALVES
98.	CB QPPM	1285742	06.467/3	ANDRESA OLIVEIRA SONEGO
99.	CB QPPM	11206446	06.468/3	NEILSON LOPES DE OLIVEIRA
100.	CB QPPM	11206802	06.470/3	JOÃO CARLOS SILVA SANTOS
101.	CB QPPM	11208880	06.471/3	KAMYLA DE SOUZA CUNHA
102.	CB QPPM	11212632	06.473/3	GUILHERME MARTINS COSTA
103.	CB QPPM	11212667	06.476/3	RUAN GUSTAVO REIS ARAÚJO
104.	CB QPPM	11141760	06.477/3	DIEGO ARAÚJO BELÉM
105.	CB QPPM	11210281	06.478/3	MILLA GABRIELY CECÍLIO PEREIRA DE OLIVEIRA
106.	CB QPPM	11207124	06.480/3	JUNIOR PEREIRA NUNES
107.	CB QPPM	11207841	06.482/3	ROGÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA
108.	CB QPPM	11211946	06.483/3	HUGO RODRIGUES CHAGAS
109.	CB QPPM	11155590	06.485/3	JOSIVAN GOMES DA CRUZ
110.	CB QPPM	11206748	06.486/3	EDISLEY ARAÚJO DA SILVA
111.	CB QPPM	11206969	06.487/3	ELIANE SANTOS REIS
112.	CB QPPM	11210249	06.488/3	TALITA MIE GONÇALVES COSTA
113.	CB QPPM	11206993	06.489/3	ELITON DIAS DOS SANTOS
114.	CB QPPM	11209305	06.492/3	WILLIAN PEREIRA GOMES
115.	CB QPPM	1272020	06.493/3	OTÁVIO OLIVEIRA BRINGEL BEZERRA
116.	CB QPPM	11209976	06.495/3	HALLYOHANNA LAUREN PEREIRA PARRIÃO
117.	CB QPPM	11206616	06.497/3	NERIVALDO MENDES BATISTA
118.	CB QPPM	11211202	06.498/3	RAILSON CAMPOS RIBEIRO
119.	CB QPPM	11208368	06.499/3	CARLOS RAFAEL DE BRITO DAMASCENO
120.	CB QPPM	11206950	06.500/3	EDUARDO SOUSA SILVA
121.	CB QPPM	11209496	06.504/3	DENIS CAMARGO PIRES
122.	CB QPPM	11209313	06.506/3	WILSON MOURA MARTINS
123.	CB QPPM	11208520	06.507/3	BRUNO PEREIRA DOS SANTOS URCINO
124.	CB QPPM	11207540	06.508/3	JANAINA ALMEIDA PAZ
125.	CB QPPM	97801	06.510/3	LEORLANDO ABREU QUINTANILHA
126.	CB QPPM	1131516	06.512/3	WELTON BARBOSA RIBEIRO
127.	CB QPPM	11211105	06.514/3	RAILSON DE SOUZA ALVES
128.	CB QPPM	11211385	06.515/3	ANTONIO LUIS BEZERRA LINO
129.	CB QPPM	11207400	06.516/3	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES SANTOS
130.	CB QPPM	11207779	06.518/3	ISRAEL BARBOSA BATISTA
131.	CB QPPM	55302	06.519/3	TIAGO PEREIRA BORGES
132.	CB QPPM	11206667	06.522/3	POLLIANY CAMÉLO DA SILVA
133.	CB QPPM	11211490	06.523/3	THIAGO CARMO BRAVERES
134.	CB QPPM	11208449	06.524/3	DANYLO AZEVEDO TRIERS
135.	CB QPPM	11210303	06.526/3	FRANCIVAL COSTA DA SILVA CARVALHO FILHO
136.	CB QPPM	11211652	06.527/3	THIAGO DA SILVA ROCHA
137.	CB QPPM	1288830	06.528/3	ERLLAN AGUIAR DE PAIVA
138.	CB QPPM	11211270	06.530/3	WÉGYLLA DE SOUSA XAVIER
139.	CB QPPM	11208473	06.531/3	DANIELA DA COSTA SOUZA
140.	CB QPPM	11209518	06.533/3	CÂNDIDO ALVES DE LIMA
141.	CB QPPM	11212381	06.535/3	VALDIVINO ARCANJO DE OLIVEIRA JÚNIOR
142.	CB QPPM	11207809	06.536/3	MAX DOUGLAS SOARES DIAS
143.	CB QPPM	11206519	06.538/3	ADRIANO RODRIGUES CHAVES
144.	CB QPPM	11208678	06.540/3	RODRIGO DA COSTA DANTAS
145.	CB QPPM	11206535	06.541/3	AILSON PEREIRA JORGE
146.	CB QPPM	11210338	06.542/3	RAISON FERREIRA DA SILVA
147.	CB QPPM	1271610	06.544/3	WANDERSON FERREIRA CORDEIRO
148.	CB QPPM	11211326	06.546/3	ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
149.	CB QPPM	11210591	06.547/3	KAMILA PIRES DA SILVA
150.	CB QPPM	11206900	06.548/3	LEONARDO BONFIM MACIEL FIRMO TOSTES
151.	CB QPPM	11210222	06.549/3	DIEGO JARDIM DA COSTA
152.	CB QPPM	11207310	06.550/3	LUCIANO ALVES VIEIRA
153.	CB QPPM	11209739	06.551/3	HYTHALLO AIRES BOAVENTURA
154.	CB QPPM	11209526	06.552/3	MÁRIO GERSON RODRIGUES
155.	CB QPPM	11209062	06.553/3	RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS
156.	CB QPPM	11209615	06.554/3	FLÁVIO DE ANDRADE FERREIRA
157.	CB QPPM	11211067	06.555/3	RODRIGO AGUIAR DE OLIVEIRA
158.	CB QPPM	11211130	06.556/3	PAULO RAFAEL DA SILVA
159.	CB QPPM	11211989	06.557/3	VICTOR HUGO COSTA
160.	CB QPPM	1271962	06.559/3	JOÃO LUCAS FONTOURA DE OLIVEIRA
161.	CB QPPM	11210729	06.560/3	JURANDIR NASCIMENTO MACÉDO JUNIOR
162.	CB QPPM	11210788	06.561/3	GABRIEL MASCARENHAS MELO
163.	CB QPPM	11208651	06.562/3	CLEITON CONCEIÇÃO SILVA
164.	CB QPPM	11211334	06.563/3	TIAGO DA CUNHA REIS
165.	CB QPPM	11213051	06.564/3	JORGE NETO COSTA LIMA
166.	CB QPPM	11206780	06.565/3	RAUL DA COSTA SILVA
167.	CB QPPM	1242539	06.566/3	GEORGE DA CUNHA FURTADO
168.	CB QPPM	11210036	06.567/3	CARLOS HENRIQUE SANTANA RAMOS

169.	CB QPPM	11207760	06.568/3	ILDEMAR RODRIGUES DA COSTA
170.	CB QPPM	11210079	06.569/3	JOSAFAN ALVES SABÓIA SANTOS
171.	CB QPPM	11209879	06.570/3	NOBERTO BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
172.	CB QPPM	11208570	06.571/3	MÁRCIO DIAS CARDOSO
173.	CB QPPM	11210494	06.572/3	JEESMIEL RODRIGUES LIMA
174.	CB QPPM	11209240	06.573/3	HALLISSON PIRES DOS SANTOS
175.	CB QPPM	1285831	06.574/3	LILTON PINTO CARDOSO LIMA
176.	CB QPPM	11207604	06.575/3	MAGNO ALBERTO FRANÇA QUIXABEIRA
177.	CB QPPM	1272578	06.578/3	MACCARLEY LACERDA SANTOS
178.	CB QPPM	11209267	06.579/3	LEILDO DE LIMA COSTA
179.	CB QPPM	11212705	06.581/3	JANDERSON SARAIVA DA CONCEIÇÃO
180.	CB QPPM	11206411	06.582/3	RODOLFO DIAS TAVARES
181.	CB QPPM	11211148	06.583/3	NARSON FERREIRA COSTA
182.	CB QPPM	11210176	06.584/3	CLAUDIO RAMOS DO NASCIMENTO
183.	CB QPPM	11212055	06.585/3	ROBSON DE CASTRO DIAS
184.	CB QPPM	11206870	06.586/3	KEILISVANIA BEZERRA DE SOUSA
185.	CB QPPM	11209771	06.587/3	JACKSON AMARAL BRANDÃO
186.	CB QPPM	1195085	06.588/3	THALES WILKE SILVA DE CASTRO
187.	CB QPPM	11206586	06.589/3	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA
188.	CB QPPM	82871	06.590/3	FLÁVIO JOSÉ COSTA
189.	CB QPPM	1284258	06.591/3	SÉRGIO EDUARDO PIRES E SILVA
190.	CB QPPM	11211393	06.592/3	JOSÉ JUNIO DE SOUSA
191.	CB QPPM	11208112	06.593/3	JOSÉ ROGÉRIO MARINHO DOS SANTOS
192.	CB QPPM	11208090	06.594/3	DUYLIO LUSTOSA MATOS
193.	CB QPPM	11207450	06.595/3	LUCAS BARBOSA MARINHO
194.	CB QPPM	11207280	06.598/3	JADIEL TELES DA SILVA
195.	CB QPPM	11208732	06.599/3	AYEBER MAX CARACIOLO BARBOSA
196.	CB QPPM	11212578	06.600/3	WANDERSON DE SOUSA SARDOTE
197.	CB QPPM	11212519	06.602/3	PAULO IGOR DA SILVA ROCHA
198.	CB QPPM	11207515	06.603/3	LEONARDO ALVES CÂMARA
199.	CB QPPM	11207728	06.605/3	ÉDER FONSECA FERREIRA
200.	CB QPPM	110933	06.606/3	LUCIANA PEREIRA DO CARMO
201.	CB QPPM	11208481	06.607/3	ANTONIO CHARLES DOS SANTOS
202.	CB QPPM	11209950	06.608/3	DIOGO RICARTE GOMES FARIAS
203.	CB QPPM	11207795	06.610/3	ROMÁRIO MESQUITA DO NASCIMENTO
204.	CB QPPM	11210397	06.612/3	JOSÉ MAURO FERNANDES MORAES
205.	CB QPPM	11210630	06.614/3	ANDRÉ BARBOSA CAVALCANTE
206.	CB QPPM	11207078	06.617/3	ANDRÉ CARDOSO DA SILVA
207.	CB QPPM	11207736	06.618/3	FELIPE MENDES SIQUEIRA
208.	CB QPPM	11207990	06.620/3	SILAS JERONIMO DOS SANTOS JÚNIOR
209.	CB QPPM	11207060	06.621/3	SAMUEL DE SOUSA FRANÇA
210.	CB QPPM	11212764	06.622/3	ISMAEL GAMA VIEIRA
211.	CB QPPM	11209933	06.623/3	ROMAYSON SANTANA BRAUNA
212.	CB QPPM	11211920	06.624/3	THALYS DUARTE DA SILVA
213.	CB QPPM	11212780	06.626/3	ROGERIO LAGO E SILVA
214.	CB QPPM	1273167	06.628/3	WESLEY GOMES DA COSTA
215.	CB QPPM	11207035	06.629/3	ODCLEYSON PEREIRA DOS SANTOS
216.	CB QPPM	11210532	06.630/3	JOSÉ HUMBERTO VAZ DA COSTA JÚNIOR
217.	CB QPPM	1167642	06.631/3	VANDERLÉIA RIBEIRO LIMA
218.	CB QPPM	11208058	06.632/3	TEISLEY DIAS MELO
219.	CB QPPM	11211300	06.633/3	VICTOR NEYLONE GOMES DOS SANTOS
220.	CB QPPM	11210834	06.634/3	GEAN CARLO FERNANDES DOS SANTOS
221.	CB QPPM	11206829	06.635/3	ALEX DE JESUS BRITO
222.	CB QPPM	11209160	06.636/3	EDMAR LOPES RIBEIRO
223.	CB QPPM	11210850	06.637/3	CRISTIAM PAULO DA SILVA BRANDÃO
224.	CB QPPM	11210826	06.638/3	JHONE FERREIRA DOS SANTOS
225.	CB QPPM	11211253	06.641/3	MAX TIAGO SANTOS SOARES
226.	CB QPPM	11211512	06.642/3	RAFAEL FERREIRA MARTINS
227.	CB QPPM	1258826	06.643/3	NYRON NYON SKHYTZ BEZERRA SOUSA
228.	CB QPPM	11210265	06.644/3	FRANCISCO DA SILVA COSTA
229.	CB QPPM	11210664	06.646/3	MANOEL WALLAS SANTOS SOUZA
230.	CB QPPM	11211482	06.648/3	JULIANA SOUSA PEREIRA
231.	CB QPPM	11211288	06.649/3	GILVAN LOPES DA SILVA
232.	CB QPPM	11210354	06.651/3	HUGO MARTINS BRUNO SILVA
233.	CB QPPM	11207574	06.652/3	ADOLFO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR
234.	CB QPPM	1275356	06.653/3	MAURICIO SOUSA COSTA
235.	CB QPPM	11208325	06.654/3	WANDERSON NUNES PARENTE
236.	CB QPPM	11208775	06.655/3	CLENILSON GOMES PEREIRA
237.	CB QPPM	11210958	06.657/3	RAIMUNDO NONATO DE JESUS DA SILVA
238.	CB QPPM	11208791	06.658/3	MACIEL FARIAS ROCHA
239.	CB QPPM	11210095	06.659/3	TAINAN FERNANDES CARNEIRO
240.	CB QPPM	1281453	06.660/3	RICARDO LUCENA CRUZ

241.	CB QPPM	11211458	06.661/3	JÚNIOR ALVES LODI
242.	CB QPPM	11207965	06.663/3	SEBASTIÃO RIBEIRO QUINTANILHA NETO
243.	CB QPPM	11210141	06.664/3	STANLEY PEIXOTO NOLASCO
244.	CB QPPM	11209348	06.665/3	CELSO RICARDO DA CUNHA REIS
245.	CB QPPM	11207272	06.667/3	LUCIELTO COELHO VIEIRA
246.	CB QPPM	11209275	06.668/3	VANDERLEI VARGAS DA COSTA OLIVEIRA
247.	CB QPPM	11211938	06.669/3	ROBERTO ALEXANDRE AGRIPINO DA SILVA
248.	CB QPPM	11207507	06.670/3	REGINALDO LOPES MAGALHÃES
249.	CB QPPM	1244604	06.672/3	VANESSA SANTOS CAVALCANTE
250.	CB QPPM	11210346	06.675/3	MAXIVAN CARVALHO SANTOS
251.	CB QPPM	11209810	06.676/3	PAULO HENRIQUE DA ROCHA
252.	CB QPPM	11207205	06.677/3	LEANDRO ARAÚJO GUIMARÃES
253.	CB QPPM	11208708	06.679/3	MARIAADRIANA DA COSTA DOS SANTOS
254.	CB QPPM	11209291	06.680/3	LEONARDO ANTÔNIO DE CASTRO MEDEIROS
255.	CB QPPM	11209992	06.681/3	ELISON DE ARAÚJO FREITAS
256.	CB QPPM	11210290	06.682/3	FÁBIO GOMES DE CARVALHO TITO
257.	CB QPPM	11209607	06.683/3	ANILDO GOMES PEREIRA
258.	CB QPPM	11212969	06.684/3	ANDRÉ ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
259.	CB QPPM	11207418	06.685/3	LUCAS SCACABAROSSSI
260.	CB QPPM	11211121	06.687/3	WESLEY OLIVEIRA DA CRUZ
261.	CB QPPM	11210451	06.688/3	RAYSNARA ADRIANA DE MENEZES BARBOSA
262.	CB QPPM	11212675	06.689/3	ALEXSANDRO DOS SANTOS ARRUDA
263.	CB QPPM	11208848	06.690/3	LEONARDO TIBURCIO DE SOUSA
264.	CB QPPM	11211830	06.692/3	VITOR GONÇALVES FERREIRA
265.	CB QPPM	11211113	06.693/3	RHOVIO ARAUJO DIAS
266.	CB QPPM	11210940	06.694/3	VILSIMAR PEREIRA GOMES
267.	CB QPPM	11207442	06.695/3	ALYSSON ELVES DE ABREU LIRA
268.	CB QPPM	1060341	06.696/3	JOSUÉ DE SOUZA NASCIMENTO
269.	CB QPPM	11207213	06.698/3	ARISTÓTOLIS DE SOUZA CRUZ NETO
270.	CB QPPM	11211164	06.699/3	GUILHERME DIAS RAMOS
271.	CB QPPM	11210524	06.704/3	FERNANDO COSTA DA SILVA
272.	CB QPPM	11212659	06.705/3	DIOCLÉCIO SILVA CAMPOS
273.	CB QPPM	11207183	06.707/3	ANDRÉ COSTA MATIAS
274.	CB QPPM	11211261	06.710/3	MARCELO SOARES CARVALHO
275.	CB QPPM	11208147	06.711/3	DÉBORA ARAÚJO BEZERRA
276.	CB QPPM	11210680	06.715/3	LUAN CLEMENTE RIBEIRO
277.	CB QPPM	11211008	06.717/3	WISNEY ALVES DE LISBOA
278.	CB QPPM	11207922	06.718/3	SAMUEL MARCOS MARINHO LEAL E CARVALHO
279.	CB QPPM	11156082	06.719/3	EDER LUIZ BADARÓ
280.	CB QPPM	11212713	06.720/3	GEILSON DE ASSUNÇÃO SILVA
281.	CB QPPM	11207701	06.721/3	EDER NEPOMUCENO COSTA
282.	CB QPPM	11210478	06.722/3	WILLIAM KEYLON GONÇALVES LOPES
283.	CB QPPM	11209399	06.723/3	CELIO DE SOUSA PORTELA
284.	CB QPPM	11209542	06.724/3	JARLONY SILVA TELES
285.	CB QPPM	11206772	06.726/3	ANDERSON NUNES GUIMARÃES
286.	CB QPPM	11211806	06.728/3	DANILLO CARVALHO SOLINO DE FRANÇA
287.	CB QPPM	11208295	06.729/3	LEONEL ALVES DE OLIVEIRA
288.	CB QPPM	11211075	06.730/3	ROBSON FERREIRA VARANDA
289.	CB QPPM	11208996	06.731/3	GLEYDSON BARROS RESPLANDES
290.	CB QPPM	11210796	06.733/3	KALYNNE DA COSTA SALES
291.	CB QPPM	11210320	06.734/3	MOZEIR FERREIRA LUZ
292.	CB QPPM	1161300	06.736/3	LEONARDO ALVES DA SILVA GUEDES
293.	CB QPPM	11209500	06.737/3	JEAN MICHAEL BARBOSA SANTIAGO
294.	CB QPPM	11209666	06.739/3	FRANKLIN RAMYRIS CONCEIÇÃO COSTA
295.	CB QPPM	11209640	06.740/3	FERNANDO FERREIRA LEITE MARTINS
296.	CB QPPM	11207426	06.742/3	LUCAS MARTINS SARDOTE
297.	CB QPPM	11211687	06.743/3	ULYSSES MARTINS DE BRITO
298.	CB QPPM	1239333	06.744/3	ACÁSSIO GORGONHO DA COSTA
299.	CB QPPM	11210419	06.745/3	RONAILTON BEZERRA SILVA
300.	CB QPPM	11210311	06.746/3	RUBSON ALVES DE ARAÚJO
301.	CB QPPM	11207752	06.747/3	JOILSON DOS SANTOS NASCIMENTO
302.	CB QPPM	11210621	06.748/3	RONIVALDO VIEIRA ROSA
303.	CB QPPM	1149385	06.749/3	MARLETE ALVES GLÓRIA
304.	CB QPPM	11207264	06.750/3	LUDMILLA BARRETO WERNCKE ARRUDA
305.	CB QPPM	11209259	06.751/3	DANIEL VICTOR COSTA JÁCOME
306.	CB QPPM	1034324	06.753/3	BRUNO MORAIS GAMA
307.	CB QPPM	11210567	06.755/3	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA
308.	CB QPPM	32727	06.756/3	LUISMAR GOMES SOUSA
309.	CB QPPM	1103512	06.757/3	JOSUÉ BANDEIRA MOTA
310.	CB QPPM	1086766	06.758/3	KELTON MOURÃO DA COSTA
311.	CB QPPM	11211679	06.759/3	GILDEONIS DA CRUZ LEONIDAS CUTRIM
312.	CB QPPM	11207370	06.761/3	ANDERSON GOMES MOUTA DE SOUSA

313.	CB QPPM	11210184	06.762/3	GARDNER MILHOMEM BARROS
314.	CB QPPM	11212551	06.763/3	FILIPE SILVA CHAVES
315.	CB QPPM	11210257	06.764/3	SAMUEL CHAVES APINAGÉS
316.	CB QPPM	1278819	06.765/3	DYEGO LOPES MATOS
317.	CB QPPM	11208953	06.766/3	WAGNER PIRES DA SILVA
318.	CB QPPM	11206233	06.767/3	ADRIANA FARIAS DA SILVA
319.	CB QPPM	11208686	06.768/3	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO COSTA
320.	CB QPPM	11211857	06.769/3	LEONARDO MARQUES BELÉM
321.	CB QPPM	11210389	06.771/3	GEYDSON FERREIRA CURCINO
322.	CB QPPM	11208490	06.772/3	ANYSON ALVES LANDIN DOS SANTOS
323.	CB QPPM	11210710	06.773/3	ARNOLD MARCOS SOARES GOMES
324.	CB QPPM	11210699	06.774/3	NELVY RODRIGUES COSTA
325.	CB QPPM	11208406	06.775/3	DANILLO SILVA DOS SANTOS
326.	CB QPPM	11206110	06.776/3	ANDRÉ LUIZ MEDEIROS DO NASCIMENTO
327.	CB QPPM	11209968	06.777/3	DIÉGO D'AVILA DE SOUSA GARCIA
328.	CB QPPM	11209437	06.779/3	CELESTINO ALVES MAGALHÃES
329.	CB QPPM	11211954	06.780/3	RUBENS DA SILVA ALENCAR
330.	CB QPPM	11209780	06.781/3	ALEQUISSANDRO DE CARVALHO SILVA
331.	CB QPPM	758325	04.578/3	WELLIGTON ALVES DE SOUSA

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 22 de abril de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 217/2025 - GAMP/DGP

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a cessão efetivada nas Portarias nº 875 e nº 869, respectivamente, com base no art. 107, §1º, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1.	TEN CEL QOPM	MIRON MARTINS DA SILVA	680816	15/04/2025
2.	TEN CEL QOPM	CARLOS MAGNO GOMES DA COSTA	45461	11/04/2025

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 16 de abril de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 001/2025

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins/TO.

OBJETIVO: Cooperação referentes as atividades de segurança pública através da Polícia Militar no município de Brasilândia do Tocantins.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, Luiz Felipe de Miranda - Prefeito Municipal.

VIGÊNCIA: 03/02/2026

DATA/ASSINATURA: 31/01/2025

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 714/2025/GASEC, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 31/2021/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 04 de março de 2021, anexado ao Processo nº 2024/38960/001240, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado.

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público SILVIO LEAO, Número Funcional 349693/2, Engenheiro Civil, CPF nº XXX.XXX.301-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	X-K	XI-K	01/03/2024	01/03/2024

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 729/2025/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública SUELI DE FATIMA PEREIRA, Número Funcional 1191535-1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.421-20, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 396 de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial de nº 6061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023.

- Portaria nº 2491/2022/GASEC, de 09/12/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6714, de 10/12/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública SUELI DE FATIMA PEREIRA, Número Funcional 1191535-1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.421-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	01-II-B	01-II-C	01/10/2018	01/11/2018
VERTICAL	01-II-C	01-III-C	01/10/2020	01/11/2020
HORIZONTAL	01-III-C	01-III-D	01/10/2022	01/11/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 731/2025/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública DEBORAH PENHA SILVEIRA, número funcional 1150243/1, CPF nº XXX.XXX.771-09, Enfermeiro, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública DEBORAH PENHA SILVEIRA, número funcional 1150243/1, CPF nº XXX.XXX.771-09, Enfermeiro, integrante do Quadro da Saúde do poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	01-II-B	01-II-C	01/10/2017	01/11/2017
VERTICAL	01-II-C	01-III-C	01/10/2019	01/11/2019
HORIZONTAL	01-III-C	01-III-D	01/10/2021	01/11/2021
VERTICAL	01-III-D	01-IV-D	01/10/2023	01/11/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 732/2025/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública CRISTIANE MARIA SALDANHA DA COSTA, número funcional 1240714/1, CPF nº XXX.XXX.261-15, Enfermeiro, as portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

II - Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública CRISTIANE MARIA SALDANHA DA COSTA, número funcional 1240714/1, CPF nº XXX.XXX.261-15, Enfermeiro, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	01-II-B	01-III-C	01/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	01-II-C	01-III-D	01/08/2022	01/09/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 733/2025/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ANA PAULA FARIA MORAES, Número Funcional 1180037/1, CPF nº XXX.XXX.398-61, Médico, do Quadro da Secretaria Estadual da Saúde, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ANA PAULA FARIA MORAES, Número Funcional 1180037/1, CPF nº XXX.XXX.398-61, Médico, do Quadro da Secretaria Estadual da Saúde, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	03-II-C	03-III-C	01/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	03-III-C	03-III-D	01/03/2021	01/04/2021
VERTICAL	03-III-D	03-IV-D	01/03/2023	01/04/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 779/2025/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como da gestora da contratação vinculada ao processo elencado a seguir:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
2024/23000/003218	317/2024	Norte Comércio e Instalação de Elevadores Ltda.	Prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças no elevador instalado na Unidade de Atendimento do PRONTO em Porto Nacional/TO.
Fiscal do Contrato	Titular:	Ana Paula Lustosa Ribeiro - Mat. Nº: 949155	
	Suplente:	Diego Lopes Rotondaro - Mat. Nº: 1279122	
Gestora do Contrato	Elissa Moara Loureiro Ribeiro - Mat. Nº: 11841575		

Art. 2º São atribuições da Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, à Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar à Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 3º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento das suas obrigações para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º fica revogada a Portaria nº 1589/2024/GASEC, de 12 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6634, de 15 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 780/2025/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento da Decisão proferida nos autos da Ação nº 0027686-04.2022.8.27.2706, ajuizada em 10/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público aposentado, ALEX MOTTA VAZ, Número Funcional 896874/1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.861-20, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, posicionando-o nos correspondentes padrão e referência da Tabela II, anexo III da Lei nº 2.859/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-B	14/6/2005	14/6/2005
VERTICAL	PBG-II-G	12/4/2007	12/4/2007

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 782/2025/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
287/2024	2024/23000/000932	Erme Três Holding Patrimonial Ltda	Locação do imóvel comercial localizado na Rua Antônio Aires Primo, nº 2610, Centro, CEP: 77.500-000, Porto Nacional/TO, com 800,28m² de área construída, visando o uso institucional para abrigar a Unidade de Serviço de Atendimento ao Cidadão - PRONTO.
Fiscal do Contrato	Titular:	Ana Paula Lustosa Ribeiro - Mat. Nº: 949155	
	Suplente:	Diego Lopes Rotondaro - Mat. Nº: 1279122	
Gestor do Contrato	Elissa Moara Loureiro Ribeiro - Mat. Nº: 11841575		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º fica revogada a Portaria nº 2106/2024/GASEC, de 11 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6680, de 18 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 785/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ANA CRISTINA MENDANHA SAMPAIO, número funcional 986103/2, CPF nº XXX.XXX.001-20, Médica, as portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023.

II - Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública DEBORAH PENHA SILVEIRA, número funcional 1150243/1, CPF nº XXX.XXX.771-09, Enfermeiro, lotada no Quadro da Secretaria Estadual da Saúde, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/06/2016	01/07/2016
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/06/2018	01/07/2018
VERTICAL	IV-K	V-K	01/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	V-K	V-L	01/06/2022	01/07/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 811/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços para a realização da CIRURGIA PLÁSTICA, A SABER: Dermolipectomia Abdominal, Diástase dos retos-abdominais, Reconstrução Mamária com retalhos cutâneos regionais com implantes, Dermo Crural, Dermo Braquial, Dermo Toracica Posterior e Dermo Lipodistrofia culote.

Em conformidade com o laudo médico e ordem judicial, bem como todos os procedimentos relacionados e necessários ao tratamento, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 21/2025/GEMOP, para atendimento da segurada do Plano de Saúde, em cumprimento à ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 0008639-67.2025.8.27.2729, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2025/23000/001334;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 8/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 9/2025/GEJUP, emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa RODRIGUES E NEVES MEDICINA LTDA, CNPJ: 32.699.131/0001-03, para realização de cirurgia plástica, a saber: mastoplastia redutora (mama direita e esquerda), pelo valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 812/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
134/2025	2025/23000/001303	PHD Laboratório Clínico S/A	Contratação dos serviços referentes à realização de exame de painel genético para câncer hereditário por NGS com análise CNVS em conformidade com laudo médico, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0001217-39.2023.8.27.2720.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1570/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/002176  
INTERESSADO: IVAN DE SOUSA CARVALHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico Agropecuário  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 478183/3  
CPF: XXX.XXX.301-30  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de abril 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 67/68,

CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 22.05.2024 a 13.02.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1576/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/002203  
INTERESSADO: ARNALDO DE BASTOS SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Papiloscopista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 137951/3  
CPF: XXX.XXX.791-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 26/27,

CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 16.09.2023 a 04.04.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1623/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/002063  
INTERESSADA: ANA GORETTI DE SOUZA VALADARES VILLELA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 722100/2  
CPF: XXX.XXX.281-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 89/91,

CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 14.02.2024 a 11.11.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1624/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/000600  
INTERESSADO: JOSÉ RIBAMAR FONSECA JUNIOR  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Polícia  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 316444/2  
CPF: XXX.XXX.293-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 01 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39,

CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 15 de outubro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1630/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/000035  
INTERESSADO: SILVANO DE PAIVA GUIMARÃES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Polícia  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 702587/4  
CPF: XXX.XXX.401-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 01 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 75/76,

CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 20.12.2023 a 03.04.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**DESPACHO Nº 1632/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/002120  
INTERESSADO: HAROLDO BEZERRA DE SOUSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Extensão Rural  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 587830/3  
CPF: XXX.XXX.471-91  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 71/72,

CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 19.02.2024 a 12.11.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1633/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/002191  
INTERESSADA: ALBA CLEIA EVANGELISTA FERNANDES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Administrador  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 910391/3  
CPF: XXX.XXX.841-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 54/55,

CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 24.08.2023 a 08.08.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1634/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/004167  
INTERESSADO: MURILLO FARO CIFUENTES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Médico  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 623389/1  
CPF: XXX.XXX. 211-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 292/293,

CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 29 de janeiro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1635/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/002476  
INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE CARVALHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 307601/1  
CPF: XXX.XXX.843-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51,

CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 07 de setembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1636/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/003014  
INTERESSADA: SANDRA SOUSA MENDES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Necrotomia  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 546668/2  
CPF: XXX.XXX.303-82  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 29/30,

CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 20.12.2023 a 01.04.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1637/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/002515  
INTERESSADA: MARLY APARECIDA DOS SANTOS LOURENÇO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Fazendário  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 861884/4  
CPF: XXX.XXX.851-53  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 15/16,

CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 11.07.2024 a 08.09.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1638/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/002686  
INTERESSADA: JACQUELANE RÉGIA GONÇALVES AMORIM DE MELO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Cirurgião Dentista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 571092/1  
CPF: XXX.XXX.993-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 32/33,

CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 27.04.2021 a 09.10.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1639/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/001367  
INTERESSADA: ERILENE PINHEIRO DE SOUZA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 871403/1  
CPF: XXX.XXX.061-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 65/66,

CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 06.04.2024 a 13.01.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1640/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/002749  
INTERESSADA: ANGELA MARIA ROSA OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 622889/3  
CPF: XXX.XXX.321-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 41/42,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 02 de fevereiro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1641/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/003027  
INTERESSADA: EDNA MEIRELLES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Médico  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 298340/6  
CPF: XXX.XXX.211-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 77/78,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 25 de junho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1642/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/002829  
INTERESSADA: MARIETE PINHEIRO DA COSTA GLÓRIA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Laboratório  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 728590/2  
CPF: XXX.XXX.171-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 66/67,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 24 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1643/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/002394  
INTERESSADO(A): WERAMAR SALES DIAS MEIER  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 558221/1  
CPF: XXX.XXX.551-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23,

CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de junho de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1644/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/001855  
INTERESSADO: EDILSON SILVA FERREIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 476095/2  
CPF: XXX.XXX.641-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 57/58,

CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 04.07.2024 a 02.10.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1645/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000338  
INTERESSADO(A): ZEBEDU JOSE DE SOUSA FILHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 441731/1  
CPF: XXX.XXX.791-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 30/31,

CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 30.12.2023 a 11.08.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1648/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/002175  
INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Polícia  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 552619/2  
CPF: XXX.XXX.101-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 30/31,

CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 23.03.2021 a 08.04.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 1669/2025/GASEC

INTERESSADA: MARCIA APARECIDA MENDES DE PAULA LOPES LIMA  
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Jeziel Mendes Lopes  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 826940/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante  
MUNICÍPIO: MIRANORTE

Em atendimento à determinação judicial e à manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO à requerente, MARCIA APARECIDA MENDES DE PAULA LOPES LIMA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, no patamar de 50% (cinquenta por cento) em relação à carga horária normal de trabalho.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## PORTARIA/SEAGRO Nº 032/2025.

Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 2025.33000.000117  
INTERESSADO: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
ASSUNTO: Dispensa de licitação na aquisição de material de consumo (Seixo e Pedra Brita).

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 36 - NM, no Diário Oficial Nº 6.730 do Estado do Tocantins, do dia 07 de janeiro de 2025, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2025/33000/000117;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (Seixo e Pedra Brita) que tem por finalidade a manutenção corretiva das estruturas do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha;

Considerando a urgência que o caso requer, por se tratar de materiais que serão utilizados na ampliação das áreas para expositores durante a realização da 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins 2025, que ocorrerá no período de 13 a 17 de maio de 2025;

Considerando que não temos tempo hábil para realização dos procedimentos de lançamentos no sistema SIGA, NO MÓDULO COMPRA DIRETA, atendendo ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, não realizaremos o lançamento do procedimento de Dispensa de Licitação no Sistema SIGA - Compra Direta, conforme preconizam os requisitos previstos no inciso I do artigo 30 do Decreto Estadual nº 6.898/2025, de 07 de fevereiro de 2025;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE: DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a aquisição de materiais de consumo (Pedra Brita e Seixo), em favor da empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 36.435.916/0001-11, no valor de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), conforme processo nº 2025/33000/000117.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária, Palmas- TO, 15 de abril de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2025/ASJUR  
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 01/2025

Tendo em vista a necessidade de correção da Cláusula de vigência do Termo de Compromisso de Estágio nº 01/2025, formalizado entre esta Secretaria, a Editora e Distribuidora Educacional S/A Anhanguera e Cristiane Vieira de Souza, referente a normatização da relação jurídica entre a COOPERANTE e o ESTAGIÁRIO, para a realização de estágio curricular.

Considerando que tal ato não alterará o ajuste firmado, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade e autotutela, no uso das atribuições de conveniência e oportunidade que norteiam os atos desta Gestão, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, fica retificado o Termo de Compromisso de Estágio nº 01/2025, do processo administrativo nº 2023.33000.00323, o que segue:

Onde se Lê:

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses.

Leia-se:

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 12 meses, contados a partir de 17/03/2025, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses.

Palmas - TO, 15 de abril de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado

SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL  
FAMILIAR, ARTESANAL E DE PEQUENO PORTEPORTARIA GASEC/SEAGRO/SUSAF-TO Nº 033,  
DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, art. 3º, §1º e, considerando o disposto pelo art. 4º, I, da Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, quanto a competência do Conselho Gestor criar Câmaras técnicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros representantes da Câmara Técnica, instituída pelo art. 4º, inciso I, a Lei Estadual 2.673, de 19 de dezembro de 2012, conforme disposto no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único - A coordenação da Câmara Técnica ficará a cargo do 1º titular da Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins - ADAPEC.

Art. 2º As atribuições da Câmara Técnica de que trata o art. 1º desta Portaria, estão estabelecidas no artigo 3º do Regimento Interno do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de abril de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

## ANEXO I

## COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA SUSAF-TO

ÓRGÃO	TITULAR	REPRESENTANTES
ADAPEC	Sofia Vaz Machado - Médica Veterinária	1. Etel Marques Siqueira 2. Alexandre Galvan Barbosa Ferraz 3. Fernando Loloia Nunes 4. Hellen Núbia Carlos Maciel 5. Ravanna Guida de Souza Pinto 6. Ariane Neves Aguiar Duarte
SEAGRO	Polyanna Pereira Lins Farias - Médica Veterinária	1. Mônica Thais Schneider 2. Ana Gabriella Boletta
RURALTINS	Pericleon Alves Rocha - Médico Veterinário	1. Saulo Inácio Vieira

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 124, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Institui o Regimento Interno do Grupo Tático de Escolta (GTE), da Polícia Penal do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a Coordenação de Operações de Escolta Penal (COEP) e o Grupo Tático de Escolta (GTE) foram instituídos no âmbito do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 880, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5968;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, regulamentar e gerenciar as ações dos Policiais Penais lotados no Grupo Tático de Escolta (GTE) da Polícia Penal, que executam trabalhos, missões de rotinas, operações penitenciárias e/ou ações e operações em apoio às outras forças de segurança estaduais;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração Pública.

RESOLVE:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir o Grupo Tático de Escolta (GTE), unidade especializada, da Polícia Penal do Tocantins, responsável pela execução de atividades de escolta tática policial, policiamento operacional ostensivo no âmbito do Sistema Penitenciário e Prisional tocaninense, trabalhos, missões de rotinas, operações penitenciárias e/ou ações e operações em apoio às outras forças de segurança estaduais, observando as permissões em Lei, Portarias e/ou regimentos internos.

I - o GTE é instituído como Unidade Penal de Trânsito, prevendo a criação de celas destinadas à custódia temporária de indivíduos durante o transporte.

II - o GTE é coordenado por policial penal com experiência notória ou formação específica em escolta tática de pessoas privadas de liberdade, cumprindo-lhe, dentre outras funções, coordenar a equipe e organizar as missões de escolta.

Art. 2º A estrutura organizacional do Grupo Tático de Escolta (GTE) está disposta conforme as seguintes funções hierárquicas e operacionais:

I - coordenador do GTE: responsável pela supervisão geral das atividades, planejamento estratégico e articulação das ações do GTE.

II - coordenador Substituto do GTE: designado para atuar na ausência do Coordenador, garantindo a continuidade das operações e a execução das atividades delegadas.

III - chefe da Unidade Penal de Trânsito: responsável pela coordenação e gestão das operações de trânsito relacionadas às unidades penais, assegurando a segurança e a eficiência nos deslocamentos.

IV - chefe de Segurança: incumbido da gestão de todas as ações de segurança interna e externa, incluindo a proteção de instalações e a integridade física dos custodiados e servidores.

V - chefe de Cartório: Responsável pela organização e controle documental, além da coordenação das atividades administrativas relacionadas aos registros processuais e operacionais.

VI - operador do GTE: servidor encarregado da execução das atividades operacionais e técnicas do GTE, sob a supervisão dos coordenadores e chefias, com foco na implementação de ações diretas e resolução de situações emergenciais.

Art. 3º O quantitativo de servidores a ser alocado no grupamento do GTE será estabelecido com base nos seguintes critérios: a) demanda e disponibilidade de recursos humanos necessárias para a execução das atividades específicas de cada estrutura; b) comprovação da aptidão dos candidatos para o desempenho adequado das funções inerentes às atribuições do grupamento, considerando suas qualificações técnicas e experiência prévia.

Art. 4º A escala de trabalho do Grupo Tático de Escolta será estabelecida pelo responsável principal, em conformidade com os critérios estipulados pela legislação vigente e pelas normas regulamentares do Órgão Gestor do Sistema Penitenciário e Penal, observando-se os princípios e diretrizes legais aplicáveis à matéria.

Parágrafo Único. O Grupo Tático Especial (GTE) poderá oferecer suporte operacional às demais forças policiais e de segurança estaduais, condicionado à prévia autorização do Secretário de Estado da Cidadania e Justiça, por intermédio da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), observadas as diretrizes e protocolos estabelecidos para a cooperação entre as instituições envolvidas.

Art. 5º Ao Coordenador do Grupo Tático de Escolta compete a promoção da coordenação, implementação e monitoramento das atividades de capacitação continuada dos Policiais Penais pertencentes ao GTE, conforme planos de formação previamente discutidos, ajustados e aprovados pelas instâncias competentes.

Art. 6º O GTE encontra-se subordinado, hierarquicamente, à Diretoria de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional (DAOSP), vinculada à Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), em conformidade com a estrutura organizacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

CAPÍTULO II  
DOS CONCEITOS TÉCNICOS BÁSICOS

Art. 7º A Escolta Penal consiste em atividade policial especializada executada por Operador Tático de Escolta, caracterizada pelo deslocamento e acompanhamento físico, realizado sob determinação administrativa ou judicial, de indivíduos privados de liberdade ou não, assim como de bens e materiais que demandem segurança, vigilância e transporte durante operações e ações de natureza policial, nos termos das condições de risco e exigências operacionais pertinentes. A atividade requer o emprego de medidas adequadas à natureza da escolta, considerando os níveis de periculosidade envolvidos.

Art. 8º Operador Tático de Escolta Penal é a função atribuída ao Policial Penal que tenha concluído, com aproveitamento, curso específico de capacitação técnica, cujos requisitos foram atendidos e comprovados por meio da apresentação de certificado oficial de qualificação. O operador é habilitado a realizar escoltas em diversos contextos, envolvendo diferentes graus de periculosidade, conforme as normas e protocolos operacionais estabelecidos, com a observância das diretrizes de segurança pública e prevenção de riscos.

CAPÍTULO III  
DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I  
DA COMPOSIÇÃO DO GTE

Art. 9º A sede do Grupo Tático de Escolta (GTE) será localizada na capital do Estado, sendo qualquer alteração de sua jurisdição ou localização a ser determinada pelo Gestor da SECIJU, por meio da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), ouvida a Diretoria de Administração Operacional e Segurança Prisional (DAOSP).

Parágrafo Único. Os membros do GTE não terão direito a qualquer acréscimo remuneratório, gratificação, auxílio-pecuniário, indenização ou qualquer outro benefício pecuniário, exceto quando expressamente previsto em normas legais ou regulamentares específicas da Polícia Penal, em decorrência da execução de suas funções no âmbito da atividade policial especializada em escolta tática penal.

Art. 10. A competência para designar o Policial Penal incumbido das funções de Coordenador do GTE será atribuída, em conformidade com as normativas pertinentes, ao Conselho Deliberativo do Grupamento e ao Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, mediante autorização do Gestor da SECIJU.

Parágrafo Único. O Coordenador do Grupamento Tático de Escolta deverá ser um Policial Penal do Estado do Tocantins, com estabilidade funcional, possuindo formação específica na área de Escolta Tática, com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas/aula, reconhecida e expedida pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional (ESGEPEN/TO), ou por instituições estatais, federais, militares, ou das Forças Armadas do Brasil, ou ainda, por instituições de ensino superior devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

SEÇÃO II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO GTE

Art. 11. As atribuições do Grupo Tático de Escolta Penal (GTE) compreendem as seguintes responsabilidades:

I - elaborar, planejar, coordenar e supervisionar a execução das operações de escolta penal, bem como desenvolver e submeter à Diretoria Geral de Administração Operacional do Sistema Penitenciário e Prisional (DAOSPP) propostas de aprimoramento e reorganização das atividades operacionais do GTE;

II - com a anuência da DAOSPP, formular e sugerir melhorias estruturais e funcionais, objetivando o constante aperfeiçoamento das unidades do GTE, mantendo-as alinhadas às suas atribuições institucionais e atualizadas quanto às melhores práticas operacionais;

III - assegurar o cumprimento das normas de disciplina e hierarquia, zelando pela observância das disposições regulamentares e regimentais aplicáveis ao GTE, bem como garantir a observância das normas de conduta e ética profissional impostas aos Policiais Penais, no desempenho de suas funções;

IV - fomentar o contínuo aprimoramento dos Policiais Penais integrantes do GTE, por meio da participação em programas de formação, cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização, conforme as necessidades operacionais e estratégicas do GTE;

V - organizar, coordenar e otimizar a distribuição e movimentação do efetivo operacional, bem como a gestão de viaturas, equipamentos, armamentos e munições, em conformidade com as diretrizes operacionais e normativas pertinentes;

VI - propor, analisar e avaliar estudos e projetos destinados à aquisição de veículos, uniformes, armamentos, munições, equipamentos individuais de segurança e outros aparatos necessários à execução das operações do GTE, visando à melhoria contínua das condições operacionais;

VII - orientar os membros do GTE sobre a necessidade de manutenção adequada dos espaços de trabalho, assegurando que as condições de higiene, organização e convivência estejam em conformidade com os princípios de hierarquia, harmonia e ética profissional;

VIII - prover a orientação necessária quanto ao uso adequado dos uniformes pelos Policiais Penais integrantes do GTE, conforme as especificações do presente Regulamento Interno;

IX - colaborar com a Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional (ESGEPEN) no desenvolvimento e análise das normas internas e da legislação vigente, visando à implementação de melhorias na qualidade dos serviços prestados pelo GTE, alinhando as práticas operacionais às exigências legais e normativas;

X - exercer outras atribuições gerais e específicas que lhe sejam delegadas pela autoridade superior, com a responsabilidade de garantir a eficiência e a segurança nas operações do GTE;

XI - manter-se em regime de sobreaviso permanente, estando disponível para apresentar pronta resposta a quaisquer demandas ou situações que requeiram a atuação do GTE, conforme necessário e/ou solicitado.

Art. 12. As atribuições do Grupo Tático de Escolta deverão ser cumpridas conforme as seguintes disposições:

I - atribuições de natureza primária:

a) realizar escoltas de alto risco e complexidade, assegurando a integridade física de detentos e autoridades durante o transporte;

b) executar escoltas interestaduais e intermunicipais, assegurando a segurança no trânsito entre diferentes jurisdições;

c) realizar escoltas de autoridades e materiais bélicos, com a devida cautela e protocolos de segurança, para evitar incidentes durante o transporte de alto valor estratégico;

d) coordenar e executar operações de busca e recaptura de foragidos das Unidades Penais, utilizando estratégias táticas e recursos especializados;

e) participar de cursos, treinamentos e alinhamentos técnicos relativos à escolta tática, visando a atualização constante das práticas e procedimentos operacionais;

f) atuar, quando solicitado, em eventos educativos, cívicos e militares, prestando apoio logístico e operacional conforme as diretrizes de segurança.

II - atribuições de natureza secundária, a serem desempenhadas mediante autorização ou convocação da SECIJU e SASSP, por meio da DAOSPP:

a) garantir a guarda e a proteção das áreas externas das Unidades Penais, prevenindo incidentes e assegurando o perímetro de segurança;

b) realizar o patrulhamento das áreas externas das Unidades Penais, empregando técnicas de vigilância e monitoramento para evitar quaisquer ameaças à segurança;

c) intervir em situações de distúrbios ou subversão da ordem pública, utilizando estratégias adequadas para a contenção e controle de tumultos;

d) prestar apoio operacional às demais Forças de Segurança Pública, em situações de emergência ou em operações conjuntas que demandem o reforço do efetivo especializado;

e) garantir a segurança em eventos públicos, colaborando com outras unidades de segurança para a proteção de autoridades e da integridade dos participantes.

CAPÍTULO IV  
DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 13. O Conselho Deliberativo constitui instância interna de assessoramento estratégico e normativo, composto exclusivamente por policiais penais de carreira e detentores de estabilidade funcional, sendo integrado pelo Coordenador, pelo Coordenador Substituto do Grupamento Tático Especial (GTE) e mais dois membros do quadro de pessoal do GTE. Sua finalidade precípua é deliberar e expedir diretrizes técnicas e operacionais sobre matérias de interesse do grupamento, observando-se as seguintes competências específicas:

I - proposição, análise e deliberação sobre alterações na rotina operacional e administrativa do GTE;

II - definição de critérios e diretrizes para a atuação dos operadores, tanto em serviço quanto fora do exercício das atividades do grupamento;

III - avaliação e revisão periódica das estratégias táticas aplicadas às operações de escolta de alta complexidade, com vistas à eficiência e segurança das execuções operacionais;

IV - decisão sobre os processos de ingresso, movimentação, remoção e afastamento temporário dos integrantes do GTE, em conformidade com os requisitos técnicos, disciplinares e administrativos aplicáveis; e;

V - adoção de medidas para assegurar a compatibilidade das atividades do GTE com as normativas superiores emanadas do órgão gestor da Polícia Penal do Estado do Tocantins, garantindo a observância dos padrões institucionais e regulamentares vigentes.

CAPÍTULO V  
DOS UNIFORMES DO GTE

Art. 14. Os uniformes dos operadores do Grupo Tático Especial (GTE) são de uso exclusivo do grupamento e deverão ser utilizados conforme a finalidade operacional, sendo compostos pelos seguintes itens:

I - uso diário:

- a) short tático preto;
- b) camiseta de manga curta ou longa preta;
- c) tênis preto;
- d) boné camuflado.

II - operações:

- a) calça tática camuflada ou preta;
- b) camiseta de manga curta ou longa preta;
- c) coturno preto;
- d) boné camuflado.

III - eventos:

- a) calça tática camuflada ou preta;
- b) camiseta tática camuflada ou preta;
- c) coturno preto;
- d) boné camuflado.

Parágrafo único. O uso do uniforme deve seguir rigorosamente as diretrizes operacionais estabelecidas pela SECIJU por intermédio da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, garantindo a padronização, a identidade institucional e a adequação às exigências de segurança e funcionalidade das atividades desempenhadas pelo GTE.

Art. 15. Consideram-se Equipamentos de Proteção Individual (EPI) essenciais e de uso obrigatório para o Operador Tático de Escolta os seguintes itens:

I - Coldre para pistola, confeccionado em material de alta resistência e compatível com o armamento em uso, garantindo retenção e rápido saque;

II - Colete balístico e placas balísticas, devidamente certificados e compatíveis com o nível de ameaça inerente às atividades desempenhadas, assegurando proteção balística adequada ao operador;

III - Bandoleira para armamento longo, projetada para proporcionar retenção segura, mobilidade e pronto emprego do fuzil ou espingarda tática durante a execução das missões;

IV - Porta-algemas e porta-carregadores de pistola e fuzil, compatíveis com os modelos de armamento regulamentares, permitindo pronta acessibilidade e eficiência operacional na contenção e na resposta tática.

Art. 16. O uso do uniforme completo e dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como dos armamentos regulamentares, é de caráter obrigatório e inafastável, devendo ser rigorosamente observado em todas as atividades institucionais, incluindo o desempenho das funções operacionais rotineiras, treinamentos físicos e táticos, bem como em ocasiões que exijam atuação em ações estratégicas, operações especializadas, eventos cívicos, militares ou de natureza educativa.

CAPÍTULO VI  
DO INGRESSO, REMOÇÃO E AFASTAMENTO TEMPORÁRIO

Art. 17. O ingresso de novos membros no Grupo Tático Especial (GTE) será precedido de processo seletivo rigoroso, composto pelas seguintes etapas sucessivas:

I - análise curricular e documental, de caráter eliminatório, destinada à verificação da qualificação técnica e da regularidade dos documentos exigidos para a função;

II - investigação criminal, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir a inexistência de antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da atividade operacional;

III - investigação funcional, de caráter eliminatório, voltada à avaliação da conduta disciplinar e do histórico funcional do candidato no âmbito da Administração Pública;

IV - instruções teóricas e práticas, de caráter classificatório, destinadas à ambientação do candidato quanto aos protocolos operacionais do GTE;

V - prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, cuja pontuação mínima exigida para aprovação será de 70% (setenta por cento) de aproveitamento.

§1º Compete à Superintendência de Administração do Sistema Prisional e Penal - SASPP, por meio da Diretoria de Operações e Administração dos Sistema Penitenciária e Prisional (DAOSPP), com autorização do Gestor máximo da Pasta, a divulgação do edital do processo seletivo, que deverá ser devidamente instruído e publicado no Diário Oficial do Estado, observando-se, sem ressalvas, essa normativa.

§2º A execução integral do processo seletivo será de responsabilidade do Conselho Deliberativo, nos termos das diretrizes estabelecidas pela SASPP.

§3º Os servidores já integrantes do GTE terão suas funções asseguradas. Aqueles que não possuírem certificação específica em escolta tática deverão concluir, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) anos, curso de qualificação ministrado por instituição pública, com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas e preencher aos demais requisitos deste dispositivo.

Art. 18. Fica vedada a participação, no processo seletivo para composição do Grupo Tático Especial (GTE), os Policiais Penais que se enquadrem em quaisquer das seguintes hipóteses:

I - encontrarem-se na condição de indiciados em Processo Administrativo Disciplinar ou submetidos à Sindicância Administrativa com natureza decisória, até o trânsito em julgado da respectiva decisão;

II - estarem na qualidade de investigados, réus ou condenados em Processo Criminal, independentemente da fase processual, até o eventual arquivamento, absolvição definitiva ou cumprimento integral da pena imposta;

III - terem celebrado Termo de Ajustamento de Conduta cujos efeitos não tenham sido integralmente exauridos;

IV - terem sido submetidos a sanção administrativa disciplinar, sem que tenham obtido a correspondente reabilitação funcional nos termos da legislação vigente;

V - estarem afastados do exercício de suas funções por decisão fundamentada em parecer da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins;

VI - encontrarem-se afastados por concessão de licença médica amparada por atestado emitido por profissional da rede particular, sem a devida homologação pelo órgão competente;

VII - estarem cedidos a outros órgãos da Administração Pública, independentemente da esfera de governo; e

VIII - serem integrantes de outro grupamento especializado da Polícia Penal, salvo disposição normativa em contrário.

Art. 19. Para integrar o Grupo Tático de Escolta (GTE), os Policiais Penais deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - ser Policial Penal estável e em efetivo exercício de suas funções;

II - ter concluído com aproveitamento o estágio probatório, nos termos da legislação vigente;

III - comprovar a conclusão de curso específico na área de Escolta Tática, com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas-aula, ministrado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional (ESGEPEN) ou por instituições de ensino pertencentes às esferas Estadual, Federal ou Militar, incluindo as Forças Armadas do Brasil, bem como por instituições de ensino públicas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); e

IV - apresentar, no ato do ingresso, exame toxicológico atualizado, realizado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, com resultado negativo para o uso de substâncias entorpecentes ou psicotrópicas ilícitas.

Art. 20. Diante da necessidade excepcional e devidamente justificada de mão de obra temporária, o Conselho Deliberativo poderá solicitar à SASPP, por meio da DAOSPP, a autorização para o ingresso de estagiários no GTE, onde será solicitado autorização ao Gestor máximo da SECIJU, observadas as condições e exigências estabelecidas neste artigo.

I - o candidato deverá cumprir integralmente os requisitos previstos na normativa, sem qualquer ressalva;

II - será exigido aproveitamento mínimo de 70% em prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório.

§1º Compete exclusivamente ao Conselho Deliberativo a condução integral do processo seletivo, conforme diretrizes previamente estabelecidas pela SASPP, devendo tal procedimento ser formalizado por meio de edital devidamente publicado no Diário Oficial do Estado após autorização do Gestor da Pasta.

§2º Os estagiários admitidos no GTE poderão ser removidos de ofício, a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da administração pública; a pedido, nos casos autorizados em Lei; ou, ainda, em decorrência da imposição de sanção disciplinar cuja gravidade seja incompatível com os princípios e normas estabelecidos neste Regimento Interno.

## SEÇÃO II DA REMOÇÃO DE INTEGRANTES DO GTE

Art. 21. Os integrantes do Grupo Tático Especial (GTE) poderão ser removidos ex officio, por conveniência e oportunidade da Administração Pública; a pedido, nos casos previstos em Lei; ou em razão da aplicação de sanção disciplinar que importe em incompatibilidade com os princípios e normas estabelecidos neste Regimento Interno.

I - A aplicação de sanção disciplinar será considerada incompatível com o exercício das funções no GTE quando decorrer da ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:

a) adotar conduta inadequada ou incompatível com as atribuições funcionais no desempenho do serviço;

b) descumprir as normas e diretrizes estabelecidas neste Regimento Interno ou em normativas reguladoras da conduta do servidor público;

c) praticar atos na esfera privada que sejam considerados incompatíveis com o padrão de conduta exigido para o exercício das atividades ou para a carreira policial penal;

d) ausentar-se das atribuições funcionais ou do posto de serviço sem a devida autorização da chefia imediata.

Parágrafo único. Na hipótese de remoção a pedido, o Policial Penal lotado no GTE terá assegurado o direito de retorno à sua Unidade Penal de origem ou a outra Unidade Penal situada em localidade próxima à sua residência.

## SEÇÃO III DO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE INTEGRANTES DO GTE

Art. 22. O servidor poderá solicitar afastamento temporário do Grupo Tático Especial (GTE) nas seguintes hipóteses, devidamente fundamentadas:

I - nomeação para o exercício de cargo em comissão ou designação para função comissionada no âmbito da instituição responsável pela Gestão da SECIJU;

II - exercício de função de chefia nas Unidades Penais do Estado;

III - designação para missão oficial junto ao Ministério da Justiça;

IV - designação para missão oficial no Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN);

V - designação para missão oficial na Força Penitenciária Nacional (FPN);

VI - designação para missão oficial da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça;

VII - afastamentos previstos na Constituição Federal, na legislação estadual aplicável e nas normas infralegais correlatas.

Art. 23. O retorno do servidor ao Grupo Técnico de Especialistas (GTE) após o afastamento será assegurado, salvo nas seguintes situações, devidamente qualificadas:

I - quando o servidor se encontrar sob a responsabilização de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou em fase de Sindicância Administrativa de natureza decisória;

II - quando o servidor estiver envolvido em Processo Criminal, seja na qualidade de réu ou investigado;

III - quando o servidor estiver afastado de suas funções em decorrência de atestado médico particular;

IV - quando o servidor estiver afastado de suas atividades profissionais por decisão proferida pela Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins;

V - quando o servidor tiver celebrado Ajustamento de Conduta e os efeitos dessa medida ainda não tenham sido integralmente exauridos;

VI - quando o servidor tenha sido submetido a qualquer sanção administrativa, cujo efeito ainda esteja em vigor.



## CAPÍTULO VII DO TREINAMENTO FÍSICO E CUIDADOS COM A SAÚDE

Art. 24. Recomenda-se aos membros do Grupo Tático de Escolta (GTE), com o intuito de otimizar o desempenho das atividades policiais de escolta tática, que adotem as seguintes práticas:

I - realização de atividades físicas regulares e orientadas, visando a manutenção da aptidão física adequada às exigências da função;

II - prática de artes marciais ou esportes, com ênfase em modalidades que desenvolvam capacidades físicas e psicológicas compatíveis com as demandas operacionais da atividade policial;

III - submissão a consultas médicas e exames clínicos periódicos, a fim de monitorar e assegurar a integridade física, prevenindo doenças e lesões que possam comprometer o desempenho profissional;

IV - realização de atividades e técnicas que promovam a redução do estresse, utilizando práticas esportivas, de lazer ou outras metodologias reconhecidas como eficazes para o gerenciamento do estresse relacionado à atividade policial;

V - manutenção de hábitos saudáveis no âmbito do serviço público, incluindo a prática de hobbies e o envolvimento em atividades que favoreçam a promoção do bem-estar físico e mental, como estratégia preventiva à exaustão e ao desgaste profissional.

## CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

Art. 25. Os Policiais Penais integrantes do GTE que se envolverem em acidentes ou incidentes caracterizados por excessos em atuações operacionais, no exercício de suas funções, ou que demonstrarem comportamentos indicativos de desorganização emocional, seja no âmbito profissional ou pessoal, deverão submeter-se obrigatoriamente à avaliação psicológica, sob pena de instauração de processo administrativo e/ou afastamento imediato do grupamento.

§1º A avaliação será conduzida por profissional de Psicologia, custeada pelo servidor ou pelo Estado, cabendo a esse profissional emitir parecer técnico sobre as condições psicológicas e a viabilidade da permanência do Policial Penal no GTE.

§2º Em caso de afastamento, suspensão de atividades ou remoção do servidor, o psicólogo responsável poderá, após o período de tratamento, recomendar o retorno do Policial Penal ao GTE, desde que constatada sua aptidão para reassumir as funções.

## CAPÍTULO IX DA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Art. 26. Os Policiais Penais do GTE deverão participar de programas contínuos de capacitação e treinamento, visando ao aprimoramento técnico e operacional, em conformidade com as diretrizes institucionais.

## CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Nos casos de situações de desordem em Unidades Penais onde estão alocados os integrantes do Grupo Tático Especial (GTE), e mediante solicitação de apoio, poderá ser determinada a convocação de todos os membros do GTE, conforme a necessidade operacional.

Parágrafo único. Em situações de rebeliões, a convocação de todos os integrantes do GTE será permitida, desde que formalmente solicitada e atendida a necessidade de apoio, conforme as diretrizes operacionais.

Art. 28. Em eventos cívicos e militares, os integrantes do GTE deverão se apresentar coletivamente, desde que convidados e autorizados, observando a localidade onde se encontra a base de cada integrante ou conforme as orientações do Coordenador Principal, em consonância com a regulamentação vigente.

Art. 29. Os integrantes do GTE devem cumprir rigorosamente as normas, diretrizes e procedimentos estabelecidos neste Regimento Interno, estando sujeitos a sanções administrativas, civis e penais em caso de descumprimento.

Art. 30. Os casos omissos, bem como as questões relativas à interpretação e aplicação deste Regimento Interno, serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, em conjunto com a DAOSP e SASPP, sem prejuízo da anuência prévia do Gestor Máximo da Pasta responsável pela Polícia Penal do Estado do Tocantins.

Art. 31. Revogam-se todas as disposições ao contrário.

Art. 32. Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 03/2025/CACS/FUNDEB/TO, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre composição dos Grupos de Trabalho para realizar acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB/TO, no âmbito do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Educação - SEDUC/TO.

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e pela Lei nº 3.827, de 29 de setembro de 2021, pelo Regimento Interno do Conselho, combinado com o art. 4º Compete ao CACS-FUNDEB/TO, inciso I - realizar o acompanhamento e o controle social sobre a repartição, a transferência e a aplicação de recursos do Fundo e no inciso XII - realizar visitas, inspetorias e fiscalizações *in loco* e ainda conforme deliberação da plenária realizada em 27 e 28 de março de 2025, e considerando que o trabalho desenvolvido pelos respectivos conselheiros é de relevância para a sociedade, e que cabe ao Conselho acompanhar e fiscalizar a distribuição e transferência dos recursos do Fundo às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os conselheiros constantes no anexo desta portaria, para composição dos Grupos de Trabalho para realizar acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB/TO, no âmbito do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Educação - SEDUC.

Art. 2º Compete ao Líder do Grupo de Trabalho informar à Secretaria Executiva, com 30 dias de antecedência, através do e-mail institucional, a indicação detalhada de quais documentos serão analisados, para posterior requisição à Secretaria da Educação.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de até 5 dias após a análise, para encaminhamento do relatório à Secretaria Executiva.

Sala da Presidência do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em Palmas, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

MARIA EDILENE SALVIANO DE OLIVEIRA  
Presidente do CACS/FUNDEB/TO

ANEXO DA PORTARIA Nº 3/2025/CACS-FUNDEB/TO  
GRUPOS DE TRABALHO/2025

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
DOM PEDRO IIAVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II, localizada no município de Wanderlândia - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.186.465/0001-41, por meio do pregoeiro (a) Cleomar Cardoso Santana, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Material de Expediente, Pedagógico e Esportivo para demanda do ano letivo de 2025, destinados a atender as necessidades da Escola, bem como sua manutenção. Data de abertura: 30/04/2025, às 08h30mm. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Dom Pedro II. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. através do e-mail: [dompedroii@ue.seduc.to.gov.br](mailto:dompedroii@ue.seduc.to.gov.br)

Wanderlândia/TO, 09 de abril de 2025.

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
SÃO PEDRO

## PORTARIA Nº 05, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Araguaína.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - LUIZ MORAIS ROCHA. Matrícula nº 1191519-1

II - THAYSA JARDIM DE FRANÇA. Matrícula nº 11744596-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

GRUPO DE TRABALHO - TRANSPORTE ESCOLAR		
ORDEM	CONSELHEIRO(A)	SEGMENTO
01	Aline Queiroz Labre - Líder	Poder Executivo Estadual
02	Antonio Carlos Aparecido Barbazia	UNDIME
03	Nilton Pinheiro de Carvalho	CNTE
04	Herton Estevão Mota Brito	ATM
05	Hildene Tokio de Macedo	UNDIME
06	Wagner Silva Santos	Escolas Quilombolas

GRUPO DE TRABALHO - OBRAS		
ORDEM	CONSELHEIRO(A)	SEGMENTO
01	Leandro de Souza Vieira - Líder	Poder Executivo Estadual
02	Nilton Pinheiro de Carvalho	CNTE
03	Flávio Marinho de Sousa Pinto	Pais de alunos
04	Paula Rodrigues	ATM
05	Robson Haritiana Javaé Araújo	CEEI

GRUPO DE TRABALHO - FORMAÇÃO CONTINUADA		
ORDEM	CONSELHEIRO(A)	SEGMENTO
01	Judite da Rocha - Líder	Sociedade Civil
02	Edna de Jesus Vieira	ATM
03	Aline Queiroz Labre	Poder Executivo Estadual
04	Paula Rodrigues	ATM
05	Robson Haritiana Javaé Araújo	CEEI

GRUPO DE TRABALHO - GESTÃO COMPARTILHADA		
ORDEM	CONSELHEIRO(A)	SEGMENTO
01	Maria Edilene Salviano de Oliveira - Líder	CEE
02	Wagner Silva Santos	Escolas Quilombolas
03	Edna de Jesus Vieira	ATM
04	Paula Rodrigues	ATM
05	Adriano Dias Gomes Karajá	CEEI

GRUPO DE TRABALHO - EQUIPAMENTO MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
ORDEM	CONSELHEIRO(A)	SEGMENTO
01	Leandro de Souza Vieira - Líder	Poder Executivo Estadual
02	Wagner Silva Santos	Escolas Quilombolas
03	Paula Rodrigues	ATM
04	Adriano Dias Gomes Karajá	CEEI

GRUPO DE TRABALHO - RECURSOS HUMANOS		
ORDEM	CONSELHEIRO(A)	SEGMENTO
01	Nilton Pinheiro de Carvalho - Líder	CNTE
02	Luciene Siqueira Freitas	CEE
03	Maria Edilene Salviano de Oliveira	CEE
04	Miron Martins da Silva	Pais de alunos
05	Robson Haritiana Javaé Araújo	CEEI
06	Paula Rodrigues	ATM
07	Hildene Tokio de Macedo	UNDIME

GRUPO DE TRABALHO - ENSINO E APRENDIZAGEM		
ORDEM	CONSELHEIRO(A)	SEGMENTO
01	Kerley Alessandra Barbosa Reis - Líder	Poder Executivo Estadual
02	Luciene Siqueira Freitas	CEE
03	Eugislane Kawalá Moreira Lima Karajá	Sociedade Civil
04	Judite da Rocha	Sociedade Civil
05	Robson Haritiana Javaé Araújo	Escolas Indígenas
06	Maria Edilene Salviano de Oliveira	CEE

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - ELIENE TORRES DE BRITO - Matrícula nº 11178531-7  
II - ORCILENE DA SILVA LOPES - Matrícula nº 11923814-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANO DA SILVA LIMA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92908/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Brejão

CONTRATADA: Supermercado Líder

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Brejão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 63.295,19 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria do Carmo Miranda do Nascimento

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025**

PROCESSO: Nº 001/2025

CONTRATO: Nº 013/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

CONTRATADA: ARAGÃO & ARAGÃO LTDA

CNPJ: 34.621.146/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar, para atender a demandado ano letivo de 2025, destinado aos estudantes da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 427,03 (quatrocentos e vinte e sete reais e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025

SIGNATÁRIOS:

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante

CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO - Representante Legal da Contratada

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE MURICILÂNDIA

**EXTRATO DO CONTRATO 001/2025**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 0001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE MURICILÂNDIA

CONTRATADA: J A DE SOUSA VIDAL

CNPJ: 23.635.068/0001-42

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual de Muricilândia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.873,33 (cento e trinta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual E Federal)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2005

SIGNATÁRIOS:

Sebastiana Pereira de Oliveira Silva - Representante Legal da Contratante  
J A DE SOUSA VIDAL - Representante Legal da Contratada

SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 002/2025**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 002/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE MURICILÂNDIA

CONTRATADA: COMERCIAL VITORIA D S S SILVA VAREJISTA EIRELLI LTDA

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual de Muricilândia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.872,20 (onze mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual E Federal)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

SIGNATÁRIOS:

Sebastiana Pereira de Oliveira Silva - Representante Legal da Contratante  
D S S SILVA VAREJISTA LTDA - Representante Legal da Contratada

SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 003/2025**

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº: 003/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE MURICILÂNDIA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual de Muricilândia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.978,60 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual E Federal)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025

SIGNATÁRIOS:

Sebastiana Pereira de Oliveira Silva - Representante Legal da Contratante  
DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Representante Legal da Contratada

SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 004/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 004/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE MURICILÂNDIA

CONTRATADA: E. Fernandes da Silva Santos - ME

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual de Muricilândia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.837,04 (onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual E Federal)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025

SIGNATÁRIOS:

Sebastiana Pereira de Oliveira Silva - Representante Legal da Contratante  
DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA - Representante Legal da Contratada

SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
ANAIDES BRITO MIRANDA

#### EXTRATO DO CONTRATO 004/2025

PROCESSO: 90002/2025

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda

CONTRATADA: S & K INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.655.629/0001-68

OBJETO: Aquisição de Materiais pedagógicos e expediente a despesa contratada é proveniente dos recursos do Programa Comunitária de Gestão Escola Estadual Anaides Brito Miranda.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/03/2025 e encerramento em 18/03/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante legal da Contratante  
Sergio Murilo dos Santos - Representante legal da Contratada

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA  
Presidente da Associação de Apoio

#### EXTRATO DO CONTRATO 006/2025

PROCESSO: 90002/2025

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda

CONTRATADA: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA

CNPJ: 20.322.030/0001-21

OBJETO: Aquisição de Materiais pedagógicos e expediente a despesa contratada é proveniente dos recursos do Programa Comunitária de Gestão Escola Estadual Anaides Brito Miranda.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 510,50 (quinhentos e dez reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/03/2025 e encerramento em 18/03/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante legal da Contratante  
Thallyson Rosa Pereira - Representante legal da Contratada

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA  
Presidente da Associação de Apoio

#### EXTRATO DO CONTRATO 007/2025

PROCESSO: 90002/2025

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda

CONTRATADA: COMERCIAL E IMPORTADORA E EXPORTADORA E SERVIÇOS LAMAS LTDA

CNPJ: 48.652.569/0001-68

OBJETO: Aquisição de Materiais pedagógicos e expediente a despesa contratada é proveniente dos recursos do Programa Comunitária de Gestão Escola Estadual Anaides Brito Miranda.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/03/2025 e encerramento em 18/03/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante legal da Contratante  
José Alexandre Sousa Dias - Representante legal da Contratada

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA  
Presidente da Associação de Apoio

#### EXTRATO DO CONTRATO 008/2025

PROCESSO: 90002/2025

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda

CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA E F FERREIRA LTDA

CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: Aquisição de Materiais pedagógicos e expediente a despesa contratada é proveniente dos recursos do Programa Comunitária de Gestão Escola Estadual Anaides Brito Miranda.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.454,65 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/03/2025 e encerramento em 18/03/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante legal da Contratante  
Magnus Ramos da Silva - Representante legal da Contratada

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA  
Presidente da Associação de Apoio

#### EXTRATO DO CONTRATO 009/2025

PROCESSO: 90002/2025

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda

CONTRATADA: E F FERREIRA LTDA

CNPJ: 18.3203979/001-40

OBJETO: Aquisição de Materiais pedagógicos e expediente a despesa contratada é proveniente dos recursos do Programa Comunitária de Gestão Escola Estadual Anaides Brito Miranda.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.554,26 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/03/2025 e encerramento em 18/03/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante legal da Contratante  
Edina Fernandes Ferreira - Representante legal da Contratada

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA  
Presidente da Associação de Apoio

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

#### PORTARIA Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município São Sebastião do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - FLÁVIA CHAVES NASCIMENTO. Matrícula 11781580-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - CICERO RODRIGUES NASCIMENTO. Matrícula 594468-5  
II - GYLRUAN ALVES DE OLIVEIRA. Matrícula 11925264-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 01, de 06 de fevereiro de 2025.

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL  
MARECHAL RIBAS JUNIOR

#### EXTRATO DE CONTRATO 15/2025 DISPENSA PRESENCIAL

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº 15/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COL. EST. MARECHAL RIBAS JUNIOR

CONTRATADA: EFRAILDA TEREZA DE L. DOS SANTOS

CNPJ: 55.018.210/0001-07

OBJETO: Contratação de serviço na Manutenção de 80 conjunto Escolares e conserto e reforma de alambrado da quadra, para Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, do município de Axixá do Tocantins.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025

SIGNATÁRIOS:

Paulo Henrique Santana da Silva - Representante legal da Contratante  
Efrailda Tereza de L. dos Santos - Representante legal da Contratada.

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
SANTA GENOVEVA

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 08/2025  
CONTRATO Nº 17/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA  
CONTRATADA: GRÁFICA ALIANÇA.  
CNPJ: 17.976.485/0001-56  
OBJETO: Prestação de serviços gráfica na Unidade Escolar  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais)  
RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/04/2026  
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025  
SIGNATÁRIOS: Antonio Joaquim da Conceição Lima - Representante legal da Contratante  
Márcia Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratada.

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 009/2025  
CONTRATO Nº 18/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA  
CONTRATADA: J.T CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA.  
CNPJ: 23.073.112/0001-78  
OBJETO: Prestação de serviços de pequenos Reparos na Unidade Escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais)  
RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/04/2026  
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025  
SIGNATÁRIOS: Antonio Joaquim da Conceição Lima - Representante legal da Contratante  
Jhonata Tenório de Sousa - Representante legal da Contratada.

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ATANAZIO DE MOURA SEIXAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025**

PROCESSO: 90001/2024  
CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS  
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA  
CNPJ: 29.324.164/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.993,70 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE/FNDE e PNAE/TESOURO ESTADUAL.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19 de dezembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Susann Manuella Lopes Fernandes  
Representante legal da Contratada: Maria Aparecida de Paula Silva

SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025**

PROCESSO: 90001/2024  
CONTRATO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS  
CONTRATADA: DEUSIMAR MARTINS DE SOUSA  
CNPJ: 36.349.136/0001-59  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.912,45 (sessenta e cinco mil, novecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE/FNDE e PNAE/TESOURO ESTADUAL.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19 de dezembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Susann Manuella Lopes Fernandes  
Representante legal da Contratada: Deusimar Martins de Sousa

SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025**

PROCESSO: 90001/2024  
CONTRATO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS  
CONTRATADA: GUILHERME DA SILVA COSTA MOREIRA  
CNPJ: 53.808.018/0001-80  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE/FNDE e PNAE/TESOURO ESTADUAL.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19 de dezembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Susann Manuella Lopes Fernandes  
Representante legal da Contratada: Guilherme da Silva Costa Moreira

SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 90001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS  
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA  
CNPJ: 29.324.164/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 45.993,70 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Susann Manuella Lopes Fernandes  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Aparecida de Paula Silva

SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 90001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS  
CONTRATADA: DEUSIMAR MARTINS DE SOUSA  
CNPJ: 36.349.136/0001-59  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 65.912,45 (sessenta e cinco mil, novecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: de 20 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Susann Manuella Lopes Fernandes  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusimar Martins de Sousa

SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 90001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS  
CONTRATADA: GUILHERME DA SILVA COSTA MOREIRA  
CNPJ: 53.808.018/0001-80  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Susann Manuella Lopes Fernandes  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Guilherme da Silva Costa Moreira

SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDE  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
FLORESTA E SUAS EXTENSÕES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

PROCESSO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Floresta e Suas Extensões  
CONTRATADA: 58.XXX.862 VILMA DOS SANTOS SOUZA - ME  
CPF: XXX.951.841-XX  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Floresta e Suas Extensões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 227.563,73 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edileuza Araújo de Souza  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vilma Araújo de Souza

EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA  
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL  
ZICO DORNELES

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº: 01/2024  
ADITIVO Nº: 02/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES  
CONTRATADA: PRONET TECNOLOGIA  
CNPJ: 30.203.205/0001-53  
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 01/2024. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet fibra óptica link dedicado, velocidade de 100mb (cem mb), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva. Para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual Zico Dorneles.  
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025  
DO VALOR: O contrato nº 01/2024 não sofrerá alteração no valor original, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, permanecendo o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).  
SIGNATÁRIOS:  
RAFAEL SOUSA MEDRADO - Representante Legal da Contratante  
CHARLES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada

RAFAEL SOUSA MEDRADO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS

**AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS, CNPJ sob o nº 01.077.439/0001-85, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Gás de cozinha P 13, P 45 GLP, Botijão P13 e P 45 (CASCO VAZIO), do município Colinas do Tocantins, por meio do Portal de Compras BNC : <https://bnc.org.br>, Data da abertura: 29/04/2025, horário: 08:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3476 2474 e através do e-mail: [lacerdino@ue.seduc.to.gov.br](mailto:lacerdino@ue.seduc.to.gov.br).

Colinas do Tocantins/TO, 09 de abril de 2025.

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL  
GOTAS DE ESPERANÇA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL GOTAS DE ESPERANÇA CNPJ/MF sob o nº 07.944.635/0001-96, localizada na rua 23A, número 1300 - Setor Oeste - Colinas do Tocantins - TO, promoverá Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de botijão de Gás liquefeito de Petróleo - GLP 45kg para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Gotas de Esperança. Data de abertura: 30 de abril de 2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://www.bnc.org.br/> (Bolsa Nacional de Compras) ou na Escola Especial Gotas de Esperança. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3476-1471 e através do e-mail: [licitacaoapaecolinas@gmail.com](mailto:licitacaoapaecolinas@gmail.com)

Colinas do Tocantins - TO, 10 de abril de 2025.

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO  
Presidente da Associação  
de Apoio a Escola Especial Gotas de Esperança

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA  
AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS DE COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025**

A Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins, CNPJ sob o nº 03.421.784/0001-10, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Fogão Industrial, para demanda do ano letivo de 2025, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://bnccompras.com>. Data da abertura: 29/04/2025, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99110-2909 e através do e-mail: [nayalla.sousa@seduc.to.gov.br](mailto:nayalla.sousa@seduc.to.gov.br).

Colinas do Tocantins/TO, 09 de abril de 2025.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
ULISSES GUIMARÃES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 004/2025  
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães  
CONTRATADA: PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI  
CNPJ: 34.386.298/0001-31  
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo destinados ao Colégio Estadual Ulisses Guimarães, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 42.719,86 (quarenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Donizete da Silva Melo  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Irisena Schilling

DONIZETE DA SILVA MELO  
Presidente

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

**AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, CNPJ sob o nº 01.136.011/0001-66, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Gêneros Alimentícios, do município Taipas do Tocantins, por meio do Portal de Compras, no link: <https://bnc.org.br/>. Data da abertura: 14/05/2025, horário: 14h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99262-4787 e através do e-mail: [ee\\_j.franiscoazevedo@hotmail.com](mailto:ee_j.franiscoazevedo@hotmail.com).

Taipas do Tocantins/TO, 31 de março de 2025.

ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI

**EXTRATO DO CONTRATO 012/2025**

PROCESSO: 005/2025  
CONTRATO Nº: 012/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI  
CONTRATADA: E. COSTA LEAL CONTABILIDADE DE ME.  
CNPJ: 02.403.868/0001-68  
OBJETO: Aquisição Contratação de empresa especializada e/ou Contador(a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio à Escola Especial Colibri.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.408,00 (seis mil e quatrocentos e oito reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025  
SIGNATÁRIOS: MARIA JANE BARBOSA DE MELO - Representante legal da Contratante  
EDUARDO COSTA LEAL - Representante legal da Contratada

MARIA JANE BARBOSA DE MELO  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município Dianópolis.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:



I - Valmyram Dourado Bezerra - Matrícula 11495812-7  
II - Mônica Sousa Alves - Matrícula 47470-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Maria José Ferreira da Conceição - Matrícula 831296-2  
II - Lucrécia Gonçalves Nunes Aires - Matrícula 1123211-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA JANE BARBOSA DE MELO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSOR AURELIANO

#### PORTARIA Nº 05, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços de limpeza e capina na parte interna da escola em geral, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de prestação de serviços de limpeza e capina na parte interna da escola em geral, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

#### RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: IVANI JOAQUIM DA SILVA CPF: xxx.398.181-xx, visando à contratação de prestação de serviços de limpeza e capina na parte interna da escola em geral em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano.

NOME	CPF	VALOR TOTAL
IVANI JOAQUIM DA SILVA	xxx.398.181-xx	R\$ 3.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.400,00

Taguatinga-TO, 08 de abril de 2025.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação de Apoio

#### EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

PROCESSO: 06/2025  
CONTRATO Nº: 10/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO  
CONTRATADA: IVANI JOAQUIM DA SILVA  
CPF: xxx.398.181-xx  
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e capina na parte interna da escola em geral.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Zelineide Correia de Oliveira - Representante Legal da Contratante  
Ivani Joaquim da Silva - Representante Legal da Contratada

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA

#### PORTARIA Nº 13, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de açúcar e café, destinados aos servidores da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de açúcar e café, destinados aos servidores da Unidade Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

#### RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA CNPJ: 07.602.681/0001-07, visando à contratação de aquisição de açúcar e café, destinados aos servidores da Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA	07.602.681/0001-07	R\$ 4.620,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.620,00

Dianópolis/TO, 28 de março de 2025.

DERIVALDO DA COSTA TIRELLO  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 013/2025**

PROCESSO: 013/2025  
 CONTRATO Nº 013/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOCA COSTA  
 CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA  
 CNPJ: 07.602.681/0001-07  
 OBJETO: Aquisição de café e açúcar, destinados aos servidores da Escola Estadual Joca Costa.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025  
 SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante  
 ROBERTO CARLOS CORDEIRO SANTOS - Representante Legal da Contratada

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
 CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

**PORTARIA Nº 06, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 08, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de limpeza de conservação e jardinagem, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de conservação e jardinagem, para atender as necessidades da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: Sebastião Teles de Deus CNPJ: 25.295.768/0001-60, visando à contratação serviços de limpeza de conservação e jardinagem em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 06-2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Sebastião Teles de Deus	25.295.768/0001-60,	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.050,00

Conceição do Tocantins/TO, 07 de abril de 2025.

MARCELO TELES AZEVEDO  
 Presidente da Associação de Apoio

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
 SERRA DAS CORDILHEIRAS

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 90001/2025  
 CONTRATO Nº 14/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS  
 CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
 CNPJ: 51.659.136/0001-49  
 OBJETO: Aquisição de um fogão industrial, para atender a demanda da cantina escolar com maior celeridade.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.115,50 (quatro mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02/04/2026  
 DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 Lucia Helena de Oliveira - Representante legal da Contratante  
 Viviane Lopes Fraga - Representante legal da Contratada.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAISO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAISO, localizada no município de Goianorte, CNPJ/MF sob o nº 09.510.602/0001-63, por meio do pregoeiro (a) ANTONIO INÁCIO SILVA OLIVEIRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Pedagógico e Expediente, Data de abertura: 12 de maio de 2025, às 08:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Especial Novo Paraíso. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17:30h. Tel.: (63) 98445-9767 e através do e-mail: novoparaíso@ue.seduc.to.gov.br.

Goianorte/TO, 09 de abril de 2025.

JOÃO MARTINS OLIVEIRA  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA  
 ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2025**

PROCESSO: 4/2024  
 CONTRATO Nº 03/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO  
 CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA  
 CNPJ: 02.928.169/0001-31  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.412,33 (trinta e nove mil, quatrocentos e doze reais e trinta centavos).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE conta 10.280-0.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 13/02/2026  
 DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 Kleyson Barbosa de Sousa - Representante legal da Contratante  
 Eduardo Assis de Albuquerque - Representante legal da Contratada.

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 04/2025**

PROCESSO: 4/2024  
 CONTRATO Nº 04/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO  
 CONTRATADA: SUPERMERCADO OURO NEGRO LTDA  
 CNPJ: 24.830.465/0001-38  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.092,25 (noventa e um mil, noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE conta 10.280-0.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 13/02/2026  
 DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 Kleyson Barbosa de Sousa - Representante legal da Contratante  
 Marilda Camilo Barrozo de Sousa - Representante legal da Contratada.

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 05/2025**

PROCESSO: 4/2024  
 CONTRATO Nº 05/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO  
 CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA  
 CNPJ: 30.300.327/0001-40  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.219,81 (oito mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE conta 10.280-0.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 13/02/2026  
 DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 Kleyson Barbosa de Sousa - Representante legal da Contratante  
 Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante legal da Contratada.

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 06/2025**  
**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS**  
**ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 1/2025  
 CONTRATO Nº 06/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO  
 CONTRATADA: REGINALDO DA SILVA  
 CPF: xxx.30628-xx  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 610,54 (seiscentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos)  
 DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025  
 SIGNATÁRIOS: Kleyson Barbosa de Sousa  
 Reginaldo da Silva

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 07/2025**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS**  
**ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 1/2025  
 CONTRATO Nº 07/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO  
 CONTRATADA: Associação dos Agricultores Familiares Agroextrativistas e Pescadores Artesanais do Vale do Araguaia  
 CNPJ: 52.883.439/0001-03  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.387,50 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).  
 DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025  
 SIGNATÁRIOS: Kleyson Barbosa de Sousa  
 Irenes Alves da Silva

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA  
 Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
 HERCILIA CARVALHO DA SILVA

**PORTARIA Nº 07, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

O (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Aquisição de Carimbos para Unidade escolar e servidores, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo de referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para Aquisição de Carimbos para Unidade escolar e servidores, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa LAYSON DA SILVA OLIVEIRA CNPJ: 21.729.618/0001-67, visando à contratação de Aquisição de Carimbos para Unidade escolar e servidores em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LAYSON DA SILVA OLIVEIRA	21.729.618/0001-67	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.500,00

Gurupi/TO, 08 de abril de 2025.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO  
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DOM ALANO**PORTARIA Nº 02, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de prestador para realizar a manutenção e pequenos reparos emergências nas dependências da Unidade Escolar do Colégio Estadual Dom Alano, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de prestação de serviços de manutenção e pequenos reparos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ELISMAR COSTA RIBEIRO CNPJ: 57.013.649/0001-64, visando à contratação de aquisição de prestação de serviços de manutenção e pequenos reparos das dependências do Colégio Estadual Dom Alano, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano.

Nos termos do Processo Administrativo nº 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ELISMAR COSTA RIBEIRO	57.013.649/0001-64	R\$ 14.140,00
VALOR TOTAL		R\$ 14.140,00

Peixe - TO, 10 de abril de 2025.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA  
TAINÁ DA ALDEIA CANUANA

**PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Indígena Tainá da Aldeia Canuana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Gás Liquefeito GLP 13 Kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de Gás Liquefeito GLP 13 Kg com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa SKINA COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA - CNPJ: 08.279.455/0001-08 visando à contratação de aquisição de Gás Liquefeito GLP 13 Kg em questão, por meio da Associação de Apoio Escola Indígena Tainá.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SKINA COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA	08.279.455/0001-08	R\$ 3.250,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.250,00

Formoso do Araguaia-Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

EDILSON HABURUNATU JAVAÉ  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA IJWALA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA IJWALA

CONTRATADA: P R COELHO ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.930.974/0001-51

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Indígena IJWALA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 62.331,89 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos.)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelen Juliane Alves Pereira Javaé  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luiz Claudio Coelho.

KELEN JULIANE ALVES PEREIRA JAVAÉ

Presidente da Associação de Apoio da Escola Indígena Ijwala

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
NOSSA SENHORA DO CARMO

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 009/2025

CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO

CONTRATADA: 38.xxx.611 EDILSON BARROS RODRIGUES

CNPJ: 38.443.611/0001-87

OBJETO: Aquisição de Equipamento de informática- Projetor de imagens e vídeos para manutenção das atividades pedagógicas no aprimoramento e enriquecimento das experiências de ensino e aprendizagem destinada a Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.340,00 (três mil e trezentos e quarenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 08/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025.

SIGNATÁRIOS:

RONALDO DIAS COUTINHO - Representante legal da Contratante

EDILSON BARROS RODRIGUES - Representante legal da Contratada.

RONALDO DIAS COUTINHO  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 017, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Equipamento de informática - Projetor de imagens e vídeos para manutenção das atividades pedagógicas no aprimoramento e enriquecimento das experiências de ensino e aprendizagem, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Equipamento de informática- Projetor de imagens e vídeos a para manutenção das atividades pedagógicas, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: 38.xxx.611 EDILSON BARROS RODRIGUES CNPJ: 38.443.611/0001-87 visando à contratação de empresa para aquisição de Equipamento de informática - Projetor de imagens e vídeos para manutenção das atividades pedagógicas em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 009/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
38.xxx.611 EDILSON BARROS RODRIGUES	38.443.611/0001-87	R\$ 3.340,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.340,00

Aliança do Tocantins/TO, 08 de abril de 2025.

**RONALDO DIAS COUTINHO**  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL  
PASSO A PASSO

**PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Instituto Educacional Passo a Passo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Contador(a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Instituto Educacional Passo a Passo, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: N A NASCIMENTO, CNPJ: 10.737.045/0001-05, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Instituto Educacional Passo a Passo.

NOME	CNPJ	VALOR
N A NASCIMENTO	10.737.045/0001-05	R\$ 9.867,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.867,00

Gurupi - TO, 16 de janeiro de 2025.

**MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES**  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS CORRÊA LTDA  
CNPJ: 19.972.394/0013-01  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQUIFEITO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 08/04/2026  
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025  
SIGNATÁRIOS:  
ABGAIL RIBEIRO - Representante legal da Contratante  
ITELVINO CORRÊA NETTO - Representante legal da Contratada.

**ABGAIL RIBEIRO**  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 001/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA  
CONTRATADA: EXTIN PAGUE TOCANTINS LTDA  
CNPJ: 40.084.00/0001-64  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG, EXTINTOR AP1 10Lts  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do da Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização 17/03/2026  
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Narla Cristina Souza Oliveira - Representante legal da Contratante  
Fernando Antônio da Silva Sobrinho - Representante legal da Contratada.

**NARLA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

A Presidente da Associação de Apoio à Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de inspeção, manutenção, recarga e teste hidrostático de extintores de prédio, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados nos termos de referências.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação, da empresa em recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Extin Pague Tocantins CNPJ: 40.084.005/0001-64, visando a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio em questão, por meio da Associação Apoio do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa De Moura.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EXTIN PAGUE TOCANTINS	40.084.005/0001-64	R\$ 1.980,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.980,00

Palmeirópolis/TO, 17/03/2025.

NARLA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA  
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO  
MÉDIO TIRADENTES

**PORTARIA Nº 08, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O Presidente da Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Pais e Mestres à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de empresa especializada na venda de material esportivo, conforme especificações técnicas e quantitativos, elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de empresa especializada na aquisição de material esportivo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 11.170.630/0001-20, visando à aquisição de materiais esportivos, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Tiradentes.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
S R SPORTS COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.170.630/0001-20	R\$ 6.377,99
VALOR TOTAL		R\$ 6.377,99

Palmas - TO, 24 de março de 2025.

ARNON VIEIRA BORRALHO  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
DARCY RIBEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DARCY RIBEIRO localizada no município de Pugmil-TO, CNPJ/MF sob o nº:02.382.845/0001-14, por meio do pregoeiro (a) Eniolece Alves do Nascimento, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliário, serviço em portão de ferro, serviços em câmeras de vigilância, serviços em quadros brancos e serviço de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Darcy Ribeiro, do município de Pugmil - TO. Data de abertura: 25/04/2025, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Estadual Darcy Ribeiro. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99222-0879 e através do e-mail: [darcyribeiro@ue.seduc.to.gov.br](mailto:darcyribeiro@ue.seduc.to.gov.br)

Pugmil/TO, 07 de abril de 2025.

EDER VINÍCIOS SOUSA COSTA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
DONA CÂNDIDA DE FREITAS

**EXTRATO DO CONTRATO 22/2025**

PROCESSO: 07/2025  
CONTRATO Nº: 22/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS  
CONTRATADA: JM SILVA PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 17.158.968/0001-43  
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos para a manutenção da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, do município de Divinópolis do Tocantins.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.257,20 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2025  
SIGNATÁRIOS: Cláudio Valadares da Silva - Representante Legal da Contratante  
Ana Maria da Costa Teixeira - Representante Legal da Contratada

CLÁUDIO VALADARES DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 23/2025**

PROCESSO: 07/2025  
CONTRATO Nº: 23/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS  
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 53.558.020/0001-49  
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos para a manutenção da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, do município de Divinópolis do Tocantins.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.538,32 (nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2025  
SIGNATÁRIOS: Cláudio Valadares da Silva - Representante Legal da Contratante  
Magnun Ramos da Silva - Representante Legal da Contratada

CLÁUDIO VALADARES DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 24/2025**

PROCESSO: 07/2025  
CONTRATO Nº: 24/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS  
CONTRATADA: J B P DA S DAMACENA LTDA  
CNPJ: 09.603.075/0001-31  
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos para a manutenção da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, do município de Divinópolis do Tocantins.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.232,32 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2025  
SIGNATÁRIOS: Cláudio Valadares da Silva - Representante Legal da Contratante  
Jucilene B. P. da Silva Damacena - Representante Legal da Contratada

CLÁUDIO VALADARES DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 25/2025**

PROCESSO: 07/2025  
CONTRATO Nº: 25/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS  
CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO  
CNPJ: 29.524.989/0001-14  
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos para a manutenção da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, do município de Divinópolis do Tocantins.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.148,00 (sete mil e cento e quarenta e oito reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/07/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
Cláudio Valadares da Silva - Representante Legal da Contratante  
Arnou Araujo Rocha - Representante Legal da Contratada

CLÁUDIO VALADARES DA SILVA  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATO Nº 06/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA  
CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA  
CNPJ: 29.524.989.0001-14  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, e Consumo para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual São Pedro, do município Abreulândia - TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.949,00 (nove mil e novecentos e quarenta e nove reais)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do TESOUREO ESTADUAL, depositado em conta específica da Associação  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/08/2025  
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025  
SIGNATÁRIOS:  
ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS - Representante legal da Contratante  
ARNOU ARAUJO ROCHA - Representante legal da Contratada.

ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATO Nº 07/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA  
CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA  
CNPJ: 29.524.989.0001-14  
OBJETO: Aquisição de Materiais de higienização, Limpeza e consumo para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual São Pedro.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.021,00 (mil e vinte e um reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do TESOUREO ESTADUAL, depositado em conta específica da Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/08/2025  
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025  
SIGNATÁRIOS:  
ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS - Representante legal da Contratante  
ARNOU ARAUJO ROCHA - Representante legal da Contratada.

ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
IDALINA DE PAULA

**EXTRATO DO CONTRATO 07/2025**

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 07/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IDALINA DE PAULA  
CONTRATADA: V. M. DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 27.886.905/0001-67  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Idalina de Paula, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.978,75 (dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Federal e Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
EXCELSA NOGUEIRA LIMA NETA - Representante legal da Contratante  
VALDILEIA BORGES OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

EXCELSA NOGUEIRA LIMA NETA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
PRESIDENTE COSTA E SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025-000 SRP**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST. PRESIDENTE COSTA E SILVA, localizada no município de BARROLÂNDIA, CNPJ/MF sob o nº 01.100.434/0001-26 por meio do pregoeiro (a) Arielly Dias Ferreira Gomes, promoverá Licitação na modalidade Dispensa, no formato Eletrônico, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção. Data de abertura: 30/04/2025, às 09h:10min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Escola Estadual Presidente Costa e Silva. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17:59. Tel.: (63) 3376-1173 e através do e-mail: [costaesilva@ue.seduc.to.gov.br](mailto:costaesilva@ue.seduc.to.gov.br).

Barrolândia/TO, 10 de abril de 2025.

VALDEMIR DA SILVA SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

**AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, CNPJ sob o nº 01.233.716/0001-00, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet fibra óptica com velocidade 500MBPS (quinhentos), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva, do município Paraíso do Tocantins/TO., por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 25/04/2025, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99112-9087 e através do e-mail: [financeiro.josenezio@seduc.to.gov.br](mailto:financeiro.josenezio@seduc.to.gov.br).

Paraíso do Tocantins/TO, 09 de abril de 2025.

MILLA CORREA SILVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
DEUSA MORAES

**PORTARIA Nº 02, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Paraíso do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - LUZIA AMARAL DE SOUSA. Matrícula: 11660856-4  
II - Leyliane Pereira de Souza. Matrícula: 1211480-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Tayane Tomaz Santos - Matrícula; 1167944-7  
II - Laurinda Silva Reis - Matrícula; 520412-11

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCONES ALVES DA SILVA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL  
CRISTO REI

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 04/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025.

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: Tauan Rosa Coelho.

CNPJ: 54.168.068/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em de serviços de vidraçaria para reparos e manutenção de vitrôs, esquadrias, portas e janelas em blindex e correlatos incluindo mão de obra para atender as necessidades da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025.

SIGNATÁRIOS: Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante legal da Contratante

Tauan Rosa Coelho - Representante legal da Contratada.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES  
Presidente da Associação



## EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025.  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.  
CONTRATADA: Vanderley de Jesus Almeida.  
CNPJ: 48.991.606/0001-62.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem para atender as necessidades da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025.  
SIGNATÁRIOS: Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante legal da Contratante  
Vanderley de Jesus Almeida - Representante legal da Contratada.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

## PORTARIA Nº 005, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio às Escolas.

Considerando a necessidade de contratação de locação de imóvel, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a locação de imóvel situado na Rua 02, Casa 02, S/Nº, Itacajá - TO, destinado ao funcionamento do Polo de Apoio, com a finalidade de atender as necessidade da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, no município de Itacajá - TO, visando proporcionar infraestrutura adequada para a realização de atividades administrativas, pedagógicas e de suporte às Unidades Escolares Indígenas de Itacajá e Goiatins, garantindo eficiência e eficácia nas operações da Associação através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro, inciso V, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

## RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no inciso V, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a locação de imóvel situado na Rua 02, Casa 02, S/Nº, Itacajá - TO, destinado ao funcionamento do Polo de Apoio, com a finalidade de atender as necessidade da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, no município de Itacajá - TO, visando proporcionar infraestrutura adequada para a realização de atividades administrativas, pedagógicas e de suporte às Unidades Escolares Indígenas de Itacajá e Goiatins, garantindo eficiência e eficácia nas operações da Associação.

NOME	CPF	VALOR
JUSLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	485.784.951-87	R\$ 16.800,00
	VALOR TOTAL	R\$ 16.800,00

Pedro Afonso - TO, 02 de abril de 2025.

ROSELI OLIVEIRA BEZERRA  
Presidente da Associação

## PORTARIA Nº 006, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio às Escolas.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 300Mbps (trezentos megabits por segundo), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender as necessidades das Associações de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, do município Pedro Afonso - TO, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a prestação de serviços de acesso à internet, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: BRASIL NET POWER LTDA CNPJ: 37.943.995/0001-34, visando à contratação para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 300Mbps (trezentos megabits por segundo), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender as necessidades das Associações de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, do município Pedro Afonso - TO.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BRASIL NET POWER LTDA	37.943.995/0001-34	R\$ 4.200,00
	VALOR TOTAL	R\$ 4.200,00

Pedro Afonso - TO, 03 de abril de 2025.

ROSELI OLIVEIRA BEZERRA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA GLÓRIA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO: 00002/2024  
CONTRATO Nº 15/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA GLÓRIA  
CONTRATADA: E A De Albuquerque - EIRELI  
CNPJ: 02.928.169/0001-31  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.916,28 (trinta e três mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2025.  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 28/01/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: José Martins de França  
Representante legal da Contratada: Eduardo Assis de Albuquerque.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025**

PROCESSO: 00002/2024  
CONTRATO Nº 16/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA GLÓRIA  
CONTRATADA: P. Silva Alves  
CNPJ: 09.342.497/0001-09  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.820,28 (dez mil, oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2025.  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 28/01/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: José Martins de França  
Representante legal da Contratada: Polianne Silva Alves.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025**

PROCESSO: 00002/2024  
CONTRATO Nº 17/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA GLÓRIA  
CONTRATADA: L E L de Souza LTDA  
CNPJ: 30.300.327/0001-40  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.548,20 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2025.  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 28/01/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: José Martins de França  
Representante legal da Contratada: Lucas Eduardo Lemes de Souza.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025**

PROCESSO: 00002/2024  
CONTRATO Nº 18/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA GLÓRIA  
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios EIRELI  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.061,80 (cinco mil, sessenta e um reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2025.  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 28/01/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: José Martins de França  
Representante legal da Contratada: Ronaldo Gonçalves da Silva.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025**

PROCESSO: 00002/2024  
CONTRATO Nº 19/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA GLÓRIA  
CONTRATADA: Sábio e Manea LTDA  
CNPJ: 07.808.758/0001-08  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.640,02 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2025.  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 28/01/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: José Martins de França  
Representante legal da Contratada: Marcio Antônio Sábio.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 03/2025  
CONTRATO Nº 20/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA  
CONTRATADA: JN Comercio de Informática e Papelaria LTDA  
CNPJ: 07.193.828/0001-52  
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico e Expediente.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.187,80 (trinta mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada/Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é fixado com início na data de 08/04/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025  
SIGNATÁRIOS:  
José Martins de França - Representante legal da Contratante  
João Cosme Callegari Mori - Representante legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA****PORTARIA Nº 05, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Pedro Afonso - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - Helryson Alves Noleto - Matrícula 11800216/3
- II - Luciana Gomes Lustosa Nogueira - Matrícula 11638710/7

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de Apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Sirlândia Maria Silva Freitas - Matrícula 11825332/3
- II - Marilda Sales da Cruz Vaz - Matrícula 929508/1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ALMEIDA SARDINHA

**EXTRATO DO CONTRATO 008/2025**

PROCESSO: 9001/2025  
CONTRATO Nº: 008/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA  
CONTRATADA: EDINA CARVALHO DA SILVA  
CNPJ: 00.968.517/0001-79  
OBJETO: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - P- 13 - Botijão de 13 kg.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025  
SIGNATÁRIOS: Christiane Cabral Paiva - Representante Legal da Contratante  
Edina Carvalho da Silva - Representante Legal da Contratada

CHRISTIANE CABRAL PAIVA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRASIL

**EXTRATO DE CONTRATO 01/2025**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Brasil  
CONTRATADA: WM Comercial LTDA  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.100,10 (quinze mil, cem reais e dez centavos)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2025  
SIGNATÁRIOS: Udison Cirqueira Martins - Representante legal da Contratante.  
Maria José Rosa dos Santos - Representante legal da Contratada.

UDISON CIRQUEIRA MARTINS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 02/2025**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Brasil  
CONTRATADA: Super Marin Comércio de Alimentos LTDA  
CNPJ: 45.778.439/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.910,85 (dezoito mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2025  
SIGNATÁRIOS: Udison Cirqueira Martins - Representante legal da Contratante.  
Wemerson Alves Marinho - Representante legal da Contratada.

UDISON CIRQUEIRA MARTINS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 03/2025**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Brasil  
CONTRATADA: Rogério Soares Bezerra  
CNPJ: 02.912.834/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.961,80 (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2025

SIGNATÁRIOS: Udison Cirqueira Martins - Representante legal da Contratante.

Rogério Soares Bezerra - Representante legal da Contratada.

UDISON CIRQUEIRA MARTINS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Brasil

CONTRATADA: N Pereira de Oliveira LTDA

CNPJ: 18.050.777/0001-26

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.085,60 (vinte e seis mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025

SIGNATÁRIOS: Udison Cirqueira Martins - Representante legal da Contratante.

Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratada.

UDISON CIRQUEIRA MARTINS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO 09/2025

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Brasil

CONTRATADA: Panificadora Estação do Pão LTDA

CNPJ: 34.899.428/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.035,00 (três mil e trinta e cinco reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025

SIGNATÁRIOS: Udison Cirqueira Martins - Representante legal da Contratante.

Roberto Batista da Costa - Representante legal da Contratada.

UDISON CIRQUEIRA MARTINS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil, município de Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.100,10 (quinze mil, cem reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: UDISON CIRQUEIRA MARTINS

Representante Legal da Contratada: MARIA JOSE ROSA DOS SANTOS

UDISON CIRQUEIRA MARTINS  
Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil, município de Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 18.910,85 (dezoito mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: UDISON CIRQUEIRA MARTINS

Representante Legal da Contratada: WEMRSON ALVES MARINHO

UDISON CIRQUEIRA MARTINS  
Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL

CONTRATADA: ROGERIO SOARES BEZERRA

CNPJ: 02.912.834/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil, município de Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.961,80 (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: UDISON CIRQUEIRA MARTINS

Representante Legal da Contratada: ROGERIO SOARES BEZZERA

UDISON CIRQUEIRA MARTINS  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL  
CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA  
CNPJ: 18.050.777/0001-26  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil, município de Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 26.085,60 (vinte e seis mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante Legal da Contratante: UDISON CIRQUEIRA MARTINS  
Representante Legal da Contratada: NILSOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

UDISON CIRQUEIRA MARTINS  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL  
CONTRATADA: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO  
CNPJ: 34.899.428/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil, município de Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.035,00 (três mil e trinta e cinco reais)  
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante Legal da Contratante: UDISON CIRQUEIRA MARTINS  
Representante Legal da Contratada: ROBERTO BATISTA DA COSTA

UDISON CIRQUEIRA MARTINS  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS  
CNPJ: 45.778.439/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.760,27 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho  
Representante Legal da Contratada: Wemerson Alves Marinho

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA  
CONTRATADA: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO  
CNPJ: 34.899.428/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.304,00 (dois mil e trezentos e quatro reais).  
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho  
Representante Legal da Contratada: Isabel Ferreira Barbosa da Costa

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA  
CONTRATADA: PAULISTA IND E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 06.285.410/0001-02  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.446,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).  
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho  
Representante Legal da Contratada: Paulo Cesar Santana de Oliveira.

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA  
CNPJ: 32.984.017/0001-17  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 61.787,00 (sessenta e um mil e setecentos e oitenta e sete reais).  
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho  
Representante Legal da Contratada: Waner Ribeiro da Silva

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024****ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ALCIDES RUFO**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA  
CONTRATADA: ROGERIO SOARES BEZERRA  
CNPJ: 02.912.834/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.131,60 (dezoito mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho  
Representante Legal da Contratada: Rogério Soares Bezerra

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA  
CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA  
CNPJ: 18.050.777/0001-26  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.935,90 (quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho  
Representante Legal da Contratada: Nilsomar Pereira de Oliveira

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 88.912,40 (oitenta e oito mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho  
Representante Legal da Contratada: Maria José Rosa dos Santos

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Alcides Rufo  
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 46.086.306/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Alcides Rufo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 68.467,41 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline Tavares de Sousa  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: André Felipe Santos Chagas

ALINE TAVARES DE SOUSA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Alcides Rufo  
CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA  
CNPJ: 34.722.197/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Alcides Rufo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.701,38 (vinte e quatro mil, setecentos e um reais e trinta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline Tavares de Sousa  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA

ALINE TAVARES DE SOUSA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Alcides Rufo  
CONTRATADA: MERCADO E PANIFICADORA SABOR DO JALAPAO LTDA  
CNPJ: 20.825.955/0001-95  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Alcides Rufo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.294,08 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline Tavares de Sousa  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Patrícia Coelho Ferreira

ALINE TAVARES DE SOUSA  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO  
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 46.086.306/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na UNIDADE ESCOLAR ALCIDES RUFO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.383,35 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).  
FONTE DE RECURSOS: Será utilizado o recurso do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.  
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/03/2025 e encerramento em 26/03/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ALINE TAVARES DE SOUA - Representante legal da Contratante  
ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS - Representante legal da Contratada.

ALINE TAVARES DE SOUA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO  
CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA  
CNPJ: 34.722.197/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na UNIDADE ESCOLAR ALCIDES RUFO por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.949,70 (vinte mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).  
FONTE DE RECURSOS: Será utilizado o recurso do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.  
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/03/2025 e encerramento em 25/03/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ALINE TAVARES DE SOUA - Representante legal da Contratante  
NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA - Representante legal da Contratada.

ALINE TAVARES DE SOUA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO  
CONTRATADA: MERCADO E PANIFICADORA SABOR DO JALAPÃO LTDA  
CNPJ: 20.825.955/0001-95  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na UNIDADE ESCOLAR ALCIDES RUFO por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.724,18 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).  
FONTE DE RECURSOS: Será utilizado o recurso do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.  
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/03/2025 e encerramento em 25/03/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ALINE TAVARES DE SOUA - Representante legal da Contratante  
PATRICIA COELHO FERREIRA - Representante legal da Contratada.

ALINE TAVARES DE SOUA  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
JOAQUIM LINO SUARTE****PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação da Empresa Especializada Planalto Contabilidade Escolar Ltda na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

**RESOLVE:**

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Planalto Contabilidade Escolar Ltda CNPJ: 09.478.989/0001-18, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio da Escola Estadual Joaquim Lino Suarte.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Natividade-TO, 02 de janeiro de 2025.

JOSE MILTON CAMPOS DE SOUZA  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 04, DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GPL (recarga), 13 KG - P13, uso doméstico - recarga, para a demanda do ano letivo de 2025 da Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, no município de Natividade/TO, conforme especificações técnicas e quantitativos disposto no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de pretendida, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa MJ GONÇALVES DA SILVA (CHAMA GÁS) - CNPJ: 02.442.134/0001-98, visando à aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GPL, para a demanda do ano letivo de 2025 da Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, no município de Natividade/TO, nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MJ GONÇALVES DA SILVA (CHAMA GÁS)	02.442.134/0001-98	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.750,00

José Milton Campos de Souza  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO  
FÉLIX CAMOIA

**PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Félix Camoia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador(a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Félix Camoia, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

**RESOLVE:**

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Publica Contabilidade e Consultoria LTDA CNPJ: 07.128.973/0001-50, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Félix Camoia.

NOME	CNPJ	VALOR
Publica Contabilidade e Consultoria LTDA	07.128.973/0001-50	R\$ 12.150,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.150,00

Porto Nacional/TO, 03 de janeiro de 2025.

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Félix Camoia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material pedagógico e de expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de material pedagógico e de expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: BAZAR E PAPELARIA DINAMICA CNPJ:27.920.316/0001-58 e MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA ME CNPJ: 39.534.893/0001-90, visando à contratação de aquisição material pedagógico e de expediente em questão, por meio da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Félix Camoia

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BAZAR E PAPELARIA DINAMICA	27.920.316/0001-58	8.791,71
MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA ME	39.534.893/0001-90	5.324,00
VALOR TOTAL		14.115,71

Porto Nacional/TO, 12 de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL  
MÃE TIA EULINA BRAGA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL MÃE TIA EULINA BRAGA  
CONTRATADA: ROGERIO SOARES BEZERRA  
CNPJ: 02.912.834/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga, do município Porto Nacional/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.556,50 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante Legal da Contratante: LUZIVANIA PEREIRA TAVARES  
Representante Legal da Contratada: ROGERIO SOARES BEZERRA

LUZIVANIA PEREIRA TAVARES  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL MÃE TIA EULINA BRAGA  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 45.778.439/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.116,10 (dezesseis mil, cento e dezesseis reais e dez Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante Legal da Contratante: LUZIVANIA PEREIRA TAVARES  
Representante Legal da Contratada: WEMERSON ALVES MARINHO

LUZIVANIA PEREIRA TAVARES  
Presidente



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL MÃE TIA EULINA BRAGA  
 CONTRATADA: NILSOMAR PREIRA DE OLIVEIRA  
 CNPJ:18.050.777/0001-26  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.633,70 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Representante Legal da Contratante: LUZIVANIA PEREIRA TAVARES  
 Representante Legal da Contratada: NILSOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

LUZIVANIA PEREIRA TAVARES  
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL MÃE TIA EULINA BRAGA  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME  
 CNPJ:268.149.060/0001-33  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.020,20 (dez mil, vinte reais e vinte centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Representante Legal da Contratante: LUZIVANIA PEREIRA TAVARES  
 Representante Legal da Contratada: MARIA JOSE ROSA DOS SANTOS

LUZIVANIA PEREIRA TAVARES  
 Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RENASCER

**PORTARIA Nº 001, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Renascer, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Contador(a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Especial Renascer, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

**RESOLVE:**

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: C. P. PACHECO, CNPJ: 13.082.855/0001-50, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Especial Renascer.

NOME	CNPJ	VALOR
C. P. PACHECO	13.082.855/0001-50	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 14.400,00

Fátima-TO, 11 de março de 2025.

DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS  
 Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 002, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Renascer, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação e manutenção de bebedouros e manutenção de rede elétrica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Especial Renascer, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

**RESOLVE:**

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Eduardo Basílio Fernandes da Silva, CNPJ: 39.740.432/0001-74, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Especial Renascer.

NOME	CNPJ	VALOR
Eduardo Basílio Fernandes da Silva	39.740.432/0001-74	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.000,00

Fátima - TO, 17 de março de 2025.

DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS  
 Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 001/2025**

PROCESSO: 001/2025  
 CONTRATO Nº 01/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RENASCER  
 CNPJ: 11.726.757/0001-83  
 CONTRATADA: C. P. PACHECO  
 CNPJ: 13.082.855/0001-50  
 OBJETO: Aquisição de prestação de serviços contábeis para assegurar a continuidade das atividades dos alunos matriculados na Escola Especial Renascer por meio do Programa Gestão compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Denise Rodrigues Barboza Campos - Representante Legal da Contratante  
Carlos Pereira Pacheco - Representante Legal da Contratada

DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 002/2025

PROCESSO: 002/2025  
CONTRATO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RENASCER  
CNPJ: 11.726.757/0001-83  
CONTRATADA: EDUARDO BASÍLIO FERNANDES DA SILVA  
CNPJ: 39.740.432/0001-74  
OBJETO: Aquisição de prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação e manutenção de bebedouros e manutenção de rede elétrica para assegurar a continuidade das atividades dos alunos matriculados na Escola Especial Renascer por meio do Programa Gestão compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2025  
SIGNATÁRIOS: Denise Rodrigues Barboza Campos - Representante Legal da Contratante  
Eduardo Basílio Fernandes da Silva - Representante Legal da Contratada

DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO  
TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 268.149.060/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Custódia da Silva Pedreira, do município de Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 70.271,59 (setenta mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante Legal da Contratante: MARIZAN FERNANDES SOUTO  
Representante Legal da Contratada: MARIA JOSE ROSA DOS SANTOS

MARIZAN FERNANDES SOUTO  
Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 45.778.439/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Custódia da Silva Pedreira, do município de Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 56.317,52 (cinquenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante Legal da Contratante: MARIZAN FERNANDES SOUTO  
Representante Legal da Contratada: WEMERSON ALVES MARINHO

MARIZAN FERNANDES SOUTO  
Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA  
CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA  
CNPJ: 02.912.384/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Custódia da Silva Pedreira, do município de Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.365,00 (mil e trezentos e sessenta e cinco reais).  
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante Legal da Contratante: MARIZAN FERNANDES SOUTO  
Representante Legal da Contratada: ROGÉRIO SOARES BEZERRA

MARIZAN FERNANDES SOUTO  
Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA  
CONTRATADA: SUPERMERCADO E CASA DE CARNE NOSSA SENHORA DO CARMO  
CNPJ: 18.050.777/0001-26  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Custódia da Silva Pedreira, do município de Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 36.490,50 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante Legal da Contratante: MARIZAN FERNANDES SOUTO  
Representante Legal da Contratada: NILSOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

MARIZAN FERNANDES SOUTO  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO PIRES QUERIDO

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 04/2025  
CONTRATO Nº 06/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Pires Querido  
CONTRATADA: Publica Contabilidade e Consultoria LTDA  
CNPJ: 07.128.973/0001-50  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÁBEIS PARA O ANO DE 2025  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025  
SIGNATÁRIOS:  
SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratante  
JOTHA PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
MESTRA BELA

**EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 07/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA  
CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA  
CNPJ: 18.050.777/0001-26  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestre Bela, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DO REALINHAMENTO: R\$ 111.359,20 (cento e onze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: A validade do realinhamento de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eliza Rodrigues de Souza  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nilsomar Pereira de Oliveira

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 90000/2024  
CONTRATO Nº 01/2025  
ADITIVO Nº 01  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 45.778.439/0001-88  
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços  
DO VALOR: R\$ 27.202,50 (vinte e sete mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do TESOIRO ESTADUAL E FNDE.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante  
WEMERSON ALVES MARINHO - Representante Legal da Contratada

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 90000/2024  
CONTRATO Nº 02/2025  
ADITIVO Nº 01  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES  
CONTRATADA: ROGERIO SOARES BEZERRA  
CNPJ: 02.912.834/0001-07  
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços  
DO VALOR: R\$ 11.984,10 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do TESOIRO ESTADUAL E FNDE.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante  
ROGERIO SOARES BEZERRA - Representante Legal da Contratada

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
TENENTE SALVADOR RIBEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO 001/2025**

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro  
CONTRATADA: Bonifácio Fernandes Costa  
CNPJ: 33.642.992/0001-00  
OBJETO: Aquisição gás de cozinha para preparação de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025  
SIGNATÁRIOS: Jesias Cosmo da Silva - Representante Legal da Contratante  
Bonifácio Fernandes Costa - Representante Legal da Contratada

JESIAS COSMO DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025**

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 10/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA  
CONTRATADA: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO LTDA  
CNPJ: 34.899.428/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.212,80 (nove mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE e Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Priscila Silva Andrade Reis - Representante legal da Contratante.  
Roberto Batista da Costa - Representante legal da Contratada.

PRISCILA SILVA ANDRADE REIS  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL  
DR. JOSE FELICIANO FERREIRA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 001/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE FELICIANO FERREIRA  
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA  
CNPJ: 29.324.164/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL DR. JOSE FELICIANO FERREIRA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.359,70 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal etc.  
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: JOZIAS SOUSA LIMA  
Representante legal da Contratada: MARIA APARECIDA DE PAULA

JOZIAS SOUSA LIMA  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 002/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE FELICIANO FERREIRA  
CONTRATADA: MARISILVA LTDA.  
CNPJ: 26.636.589/0001-02  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL DR. JOSE FELICIANO FERREIRA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 671,19 (seiscentos e setenta e um reais e dezenove centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal etc.  
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26 de novembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: JOZIAS SOUSA LIMA  
Representante legal da Contratada: MARIA LUCIA CARNEIRO AZEVEDO SILVA

JOZIAS SOUSA LIMA  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 003/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE FELICIANO FERREIRA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL DR. JOSE FELICIANO FERREIRA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.584,46 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal etc.  
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26 de novembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: JOZIAS SOUSA LIMA  
Representante legal da Contratada: VALDIR LINO DE OLIVEIRA

JOZIAS SOUSA LIMA  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 004/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE FELICIANO FERREIRA  
CONTRATADA: THAMIPE DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 11.068.908/0001-53  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL DR. JOSE FELICIANO FERREIRA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.241,61 (oito mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal etc.  
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: JOZIAS SOUSA LIMA  
Representante legal da Contratada: MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA

JOZIAS SOUSA LIMA  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 005/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE FELICIANO FERREIRA  
CONTRATADA: ARAGÃO E ARAGÃO LTDA.  
CNPJ: 34.621.146/0001-76  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL DR. JOSE FELICIANO FERREIRA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.660,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal etc.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: JOZIAS SOUSA LIMA  
Representante legal da Contratada: CARLOS HENRIQUE DE VASCONCELOS FILHO

JOZIAS SOUSA LIMA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL  
PADRE CESARE LELLI

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PADRE CESARE LELLI - CNPJ: 03.778.873/0001-18  
CONTRATADA: ARAGÃO & ARAGÃO LTDA  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Padre Cesare Lelli, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.569,50 (vinte cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: João Rodrigues Ferreira Filho  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos Filho

JOÃO RODRIGUES FERREIRA FILHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PADRE CESARE LELLI - CNPJ: 03.778.873/0001-18  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Padre Cesare Lelli, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 21.131,20 (vinte e um mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: João Rodrigues Ferreira Filho  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

JOÃO RODRIGUES FERREIRA FILHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PADRE CESARE LELLI - CNPJ: 03.778.873/0001-18  
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 11.068.908/0001-53  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Padre Cesare Lelli por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.642,00 (oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: João Rodrigues Ferreira Filho  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Michael Péricles Baltazar Lima

JOÃO RODRIGUES FERREIRA FILHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PADRE CESARE LELLI - CNPJ: 03.778.873/0001-18  
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA  
CNPJ: 37.790.723/0001-41  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Padre Cesare Lelli, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 10.373,90 (dez mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: João Rodrigues Ferreira Filho  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Carlos de Carvalho Azevedo

JOÃO RODRIGUES FERREIRA FILHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PADRE CESARE LELLI - CNPJ: 03.778.873/0001-18  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Padre Cesare Lelli, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.728,17 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: João Rodrigues Ferreira Filho  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamila Rocha Melo

JOÃO RODRIGUES FERREIRA FILHO  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025**

PROCESSO: Nº 001/2025  
CONTRATO: Nº 013/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA  
CONTRATADA: ARAGÃO & ARAGÃO LTDA  
CNPJ: 34.621.146/0001-76  
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar, para atender a demandado ano letivo de 2025, destinado aos estudantes da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 427,03 (quatrocentos e vinte e sete reais e três centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante  
CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO - Representante Legal da Contratada

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 03/2025  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione  
 CONTRATADA: D. PEREIRA DA ROCHA  
 CNPJ: 10.696.835/0001-81  
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, descartáveis, utensílios para cantina, hidráulicos e elétricos, para o Colégio Estadual Dom Orione.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.583,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/04/2025 e encerramento em 01/04/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante legal da Contratante  
 Daniel Pereira da Rocha - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA  
 Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 03/2025  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione  
 CONTRATADA: LÁZARO GEONE CARNEIRO DOURADO  
 CNPJ: 46.747.027/0001-43  
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, descartáveis, utensílios para cantina, hidráulicos e elétricos, para o Colégio Estadual Dom Orione  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/04/2025 e encerramento em 01/04/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante legal da Contratante  
 Lázaro Geone Carneiro Dourado - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA  
 Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 03/2025  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione  
 CONTRATADA: A. B. ALVES DA SILVA COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ: 34.809.245/0001-86  
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, descartáveis, utensílios para cantina, hidráulicos e elétricos, para o Colégio Estadual Dom Orione  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 999,50 (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/04/2025 e encerramento em 03/04/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante legal da Contratante  
 Ana Beatriz Alves da Silva - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA  
 Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 03/2025  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione  
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA  
 CNPJ: 44.593.517/0001-07  
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, descartáveis, utensílios para cantina, hidráulicos e elétricos, para o Colégio Estadual Dom Orione.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 739,70 (setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/04/2025 e encerramento em 04/04/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante legal da Contratante  
 Samya Costa Medeiros Rosa - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA  
 Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 05/2025  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2025  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione  
 CONTRATADA: GISELLE MARINHO TAVEIRA  
 CNPJ: 47.959.829/0001-80  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção e limpeza de condicionadores de ar e ventiladores de parede e limpeza e troca de filtros dos bebedouros, no Colégio Estadual Dom Orione  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.386,00 (treze mil e trezentos e oitenta e seis reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/04/2025 e encerramento em 04/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante legal da Contratante  
 Giselle Marinho Taveira - Representante legal da Contratada

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL  
 XV DE NOVEMBRO

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2025**

PROCESSO: 01/2025  
 CONTRATO Nº: 01/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVEMBRO  
 CONTRATADA: N.C.DE OLIVEIRA MENES  
 CNPJ: 22.819.591/0001-66  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada de prestação de serviço de manutenção e pequenos reparos em departamentos da unidade escolar e serviços de instalação elétrica.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 711,30 (setecentos e onze reais e trinta centavos)  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/02/2025 e encerramento em 10/08/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025  
 SIGNATÁRIOS: Sarita Roder Torrecilha - Representante Legal da Contratante  
 Najla Cardozo de Oliveira Menes - Representante Legal da Contratada

SARITA RODER TORRECILHA  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO:05/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025  
CONTRATANTE: Associação de Pais da Escola Estadual XV de Novembro  
CONTRATADA: A.B. ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA  
CNPJ: 34.809.245/0001-86  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Proteção individual, elétricos, hidráulicos e Descartáveis para Manutenção, destinados à Associação de Pais da Escola Estadual XV de Novembro.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos para a despesa contratada é proveniente do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/03/2025 e encerramento em 27/03/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Sarita Roder Torrecilha - Representante legal da Contratante  
Ana Beatriz Alves da Silva - Representante legal da Contratada.

SARITA RODER TORRECILHA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL BEM VIVER

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Bem Viver  
CONTRATADA: F E DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA GUIA  
CNPJ: 36.368.319/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio à Escola Especial Bem Viver, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.999,70 (mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: IÊDA MARIA BARROS GOMES  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: FRANCISCO ELISMAN DE OLIVEIRA

IÊDA MARIA BARROS GOMES  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Bem Viver  
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA  
CNPJ: 29.324.164/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio à Escola Especial Bem Viver, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.484,81 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: IÊDA MARIA BARROS GOMES  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA APARECIDA DE PAULA

IÊDA MARIA BARROS GOMES  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Bem Viver  
CONTRATADA: PIASSABA & SOL LTDA  
CNPJ: 52.690.438/0001-42  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio à Escola Especial Bem Viver, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: IÊDA MARIA BARROS GOMES  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: EDINAM FERREIRA DE AZEVEDO

IÊDA MARIA BARROS GOMES  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Bem Viver  
CONTRATADA: LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO  
CNPJ: 37.790.723/0001-41  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio à Escola Especial Bem Viver, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.615,10 (seis mil, seiscentos e quinze reais e dez centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: IÊDA MARIA BARROS GOMES  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO

IÊDA MARIA BARROS GOMES  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Bem Viver  
CONTRATADA: SUPERMECADO LIDER LTDA  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio à Escola Especial Bem Viver, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.824,02 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dois centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: IÊDA MARIA BARROS GOMES  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: VALDIR LINO DE OLIVEIRA

IÊDA MARIA BARROS GOMES  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2025**

PROCESSO Nº: 02/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 38/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: SELO REAL CALÇADOS LTDA.  
CNPJ: 39.566.557/0001-20,  
OBJETO: Aquisição de material de expediente e esportivo para manutenção das atividades educacionais, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.119,84 (mil, cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 17 de fevereiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante  
Devonildo Ricardo Aldeguer - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2025**

PROCESSO Nº: 06/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 39/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: A B ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA  
CNPJ: 34.809.245/0001-86  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, descartáveis, utensílios para cantina, hidráulicos e elétricos para manutenção das atividades educacionais, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.206,20 (três mil, duzentos e seis reais e vinte centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27 de fevereiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante  
Ana Beatriz Alves da Silva - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025**

PROCESSO Nº: 06/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 40/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA  
CNPJ: 7.790.723/0001-41  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, descartáveis, utensílios para cantina, hidráulicos e elétricos para manutenção das atividades educacionais, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21 de fevereiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante  
Luís Carlos de Carvalho Azevedo - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2025**

PROCESSO Nº: 06/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 41/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: CREATIVE THINGS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.206.542/0001-79  
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, descartáveis, utensílios para cantina, hidráulicos e elétricos para manutenção das atividades educacionais, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.032,30 (quatro mil, trinta e dois reais e trinta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21 de fevereiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante  
Valter Lopes de Oliveira - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025**

PROCESSO Nº: 06/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 42/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: D P DA ROCHA SUPERMERCADO BOM SUCESSO LTDA.  
CNPJ: 10.696.835/0001-81  
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, descartáveis, utensílios para cantina, hidráulicos e elétricos para manutenção das atividades educacionais, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.925,00 (mil e novecentos e vinte e cinco reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de fevereiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante  
Daniel Pereira da Rocha - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025**

PROCESSO Nº: 06/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 43/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: GLB DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 57.594.207/0001-59  
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, descartáveis, utensílios para cantina, hidráulicos e elétricos para manutenção das atividades educacionais, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.186,37 (mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21 de fevereiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante  
Gustavo Louro Brezinski - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025**

PROCESSO Nº: 06/2025  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº: 44/2025  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
 CONTRATADA: LÁZARO GEONE CARNEIRO DOURADO  
 CNPJ: 46.747.027/0001-43  
 OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, descartáveis, utensílios para cantina, hidráulicos e elétricos para manutenção das atividades educacionais, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.610,12 (dois mil, seiscentos e dez reais e doze centavos).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de fevereiro de 2026.  
 DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante  
 Lázaro Geone Carneiro Dourado - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES  
 Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2025**

PROCESSO Nº: 06/2025  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº: 45/2025  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
 CONTRATADA: 27.XXX.650 RUBENS OLIVEIRA ALMEIDA.  
 CNPJ: 27.821.650/0001-54  
 OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, descartáveis, utensílios para cantina, hidráulicos e elétricos para manutenção das atividades educacionais, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.057,50 (mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de fevereiro de 2026.  
 DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante  
 Rubens Oliveira Almeida - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES  
 Presidente da Associação de Apoio Escolar

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****PORTARIA Nº 9/2025/GABSEC-SEJU/SEJU,  
DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 06 de dezembro de 1998, da Secretaria da Administração, resolve:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão permanente de Alienação e Avaliação dos Bens para Doação e Baixa Patrimonial de Bens da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Marcela Ramos Alves, matrícula 11179708-1, Gustavo Carneiro de Souza, matrícula 11806427-2, Gabriel Dias Sampaio, matrícula 11807202-2, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Alienação e Avaliação dos Bens Patrimoniais da Secretaria da Fazenda para Doação ou Baixa.

Art. 3º DESIGNAR, respectivamente, como membros suplentes, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias, os servidores Danilo Silva Gonçalves, matrícula 817214-2, Rones Reis da Silva, matrícula 11761288-2 e Welvison Carlos da Silva, matrícula nº 1671033-3

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS GOMES DE ARAÚJO  
 Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 02**

PROCESSO: 2025/79010/0000xx  
 Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução do 1º TERRÃO SOCIETY NO BAIRRO, AURENY 3.  
 Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.  
 Dos Lotes e valores: A presente seleção está dividida em lotes e valores, conforme segue:  
 LOTE ÚNICO - REALIZAÇÃO DO PROJETO 1º TERRÃO SOCIETY NO BAIRRO.  
 De R\$ 379.984,00 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais);  
 Previsão de Prazos:  
 Divulgação do Edital: 21 de abril de 2025  
 Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital  
 Período de Inscrições: 21 de abril a 22 de maio de 2025.  
 Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 26 de maio de 2025.  
 Interposição de recursos: 27 de maio a 29 de maio de 2025  
 Divulgação do resultado final: a partir de 30 de maio 2025, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.  
 Dos Anexos:  
 Anexo I: Estudo Técnico Preliminar  
 Anexo II: Requerimento de inscrição  
 Anexo III: Modelo de Plano de Trabalho  
 Anexo IV: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração  
 Anexo V: Declarações.  
 A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>

ATOS GOMES DE ARAÚJO  
 Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000003/2025**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS  
 Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/2025  
 Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.  
 Vigência: 09/04/2025 - 12/06/2025  
 Dotação Orçamentária: 2025DD000146  
 Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.  
 SIGNATÁRIOS ATOS GOMES DE ARAUJO e DANIEL DA SILVA ALVES PRESIDENTE da LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000004/2025**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO I TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ENTRE AMIGOS DE CASEARA "LUZINHO"/2025

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 11/04/2025 - 27/06/2025

Dotação Orçamentária: 2025DD000147

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ATOS GOMES DE ARAUJO e DANIEL DA SILVA ALVES PRESIDENTE da LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS.

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 322, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

CIDILEIA DE SOUSA CARVALHO, Assistente Administrativo, nº funcional 1288547-1, da Gerência de Débitos não Tributários para a Assessoria de Política Tributária, a partir de 1º de abril de 2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 323, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, da Gerência de IPVA e Leilões para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 1º de abril de 2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 324, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

A partir de 01/04/2025, a Portaria SEFAZ nº 135, de 7 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.755, que designou JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS, nº funcional 666285-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Gerência de IPVA e Leilões.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 337, DE 8 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 337, DE 8 DE ABRIL DE 2025.**

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-00	11557001-1	Pedro Farias dos Reis Filho	100,00	2020

**PORTARIA SEFAZ Nº 345, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, em regime de escala, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, referente ao mês de abril de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição	Período
1.	Benedito de Melo Aires	168297-2	Monitoramento	01/04/2025 a 30/04/2025
2.	Edes Divino de Oliveira	439827-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	23/04/2025 a 30/04/2025
3.	Eudival Coelho Barros	165624-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/04/2025 a 23/04/2025
4.	Francisco Regis Alves Melo	528885-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/04/2025 a 15/04/2025
5.	João Gonçalves dos Santos	274050-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	23/04/2025 a 30/04/2025
6.	José Ronaldo dos Santos	395526-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/04/2025 a 08/04/2025
7.	Lucilene Soares da Silva	527790-3	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/04/2025 a 23/04/2025
8.	Luiz Alves Carneiro	627760-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/04/2025 a 15/04/2025
9.	Luiz Melchades Gomes Neto	200387-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/04/2025 a 08/04/2025
10.	Marcilio Sardinha	290583-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/04/2025 a 15/04/2025
11.	Maria Nascimento Gloria Ribeiro Benevides	236760-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/04/2025 a 08/04/2025
12.	Marusan Antônio Baliza	443077-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/04/2025 a 23/04/2025
13.	Vilmar Carlos Rodrigues	175757-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	23/04/2025 a 30/04/2025

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 346, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 346, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X24-16	127519-1	Mayko Antonio Tenorio Cesar	100,00	2023

**PORTARIA SEFAZ Nº 349, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

ELIABI ALVES DE ARAUJO, Assistente Administrativo, nº funcional 11222131-1, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins para a Agência de Atendimento de Arapoema, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 350, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

A Agente do Fisco, abaixo relacionada, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 30 de abril de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Elisângela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2.	José Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 351, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 1º a 30 de abril de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Plantão Fiscal
2.	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	Auditoria
3.	Fabiana Soares Mota	656620-1	Auditoria
4.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	ITCD
5.	José Bartoldo Braga Aires	165399-1	Monitoramento
6.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria
7.	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	ITCD

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 352, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, no período de 1º a 30 de abril de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Enoque Monteiro Júnior	504091-2	ITCD
2.	Helton Joe Abreu de Jesus	385340-1	Plantão Fiscal
3.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Monitoramento
4.	Santiago de Almeida	856517-1	Auditoria
5.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 353, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 30 de abril de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
2.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Monitoramento
3.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
4.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Auditoria
5.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 354, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de abril de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Monitoramento
2.	Decio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal
3.	Dorcídes de Sousa Ribeiro	506221-1	Monitoramento
4.	Fernando Henrique Tomé Naves	567015-1	Auditoria
5.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	ITCD
6.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
7.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
8.	Jorge Mário Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
9.	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	689972-3	Monitoramento
10.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
11.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
12.	Paulo Robério Aguiar de Andrade	228877-1	Auditoria
13.	Raimunda da Silva Santos de França	527583-3	Plantão Fiscal
14.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	ITCD
15.	Sebastião Batista da Silva	218781-1	Auditoria
16.	Severino Gonçalves da Costa Júnior	812642-1	Monitoramento
17.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 355, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 30 de abril de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	726210-1	ITCD
2.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Plantão Fiscal
3.	Franceandra Mendes Chaves	649081-1	ITCD
4.	João Antônio Coelho dos Santos	199087-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 356, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 30 de abril de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Auditoria
2.	Carmozina Gonzaga Campos	197170-1	Auditoria
3.	Garden de Araújo Leitão	309786-1	Auditoria
4.	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	ITCD
5.	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Auditoria
6.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Monitoramento
7.	Jânio de Oliveira	794561-1	ITCD
8.	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	Auditoria
9.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Auditoria
10.	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal
11.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Auditoria
12.	Rosinel de Fátima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 357, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 30 de abril de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Aparício Vieira da Fonseca	335128-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 358, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 30 de abril de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
2.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
3.	Emerson Oliveira da Silva	573040-1	Auditoria
4.	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
5.	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	390401-1	Auditoria
6.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
7.	Maria Emilfran Brito Silva	515672-1	Monitoramento
8.	Maria José Pires da Costa	247343-1	Auditoria
9.	Valteir Pereira Nunes	177882-1	Auditoria
10.	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 359, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 30 de abril de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Basilio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Auditoria
2.	Evelusia Feitosa Lima	879220-2	ITCD
3.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento
4.	Raimundo Tácio Gonçalves Lopes	295702-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 360, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, no período de 1º a 30 de abril de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Monitoramento
2.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Auditoria
3.	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 361, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, no período de 1º a 30 de abril de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Gonçalves Farias	479679-1	Auditoria
2.	Cleber de Paula Silva	390760-1	ITCD
3.	Iara Amanilles Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
4.	Marcilene Souza Carvalho Gomes	470068-1	Plantão Fiscal
5.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 363, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUCIMEIRE MOREIRA DE OLIVEIRA, nº funcional 990374-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Bernardo Sayão, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ELION FERNANDES DE MORAIS, nº funcional 486933-1, no período de 01/05/2025 a 30/05/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 364, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUCIJANE ALMEIDA MANSO, nº funcional 430101-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Couto Magalhães, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ROBERTA RAMOS DE OLIVEIRA, nº funcional 824838-2, no período de 05/05/2025 a 09/05/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 369, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 05/05/2025 a 13/05/2025, a fruição de 9 (nove) dias de férias da servidora MARIA ARLETE DE CARVALHO LIMA, Chefe de Assessoria de Comunicação, nº funcional 379405-2, interrompidas pela Portaria Sefaz Nº 664, de 8 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.609, de 11 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 370, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor WANDERSON LACERDA SANTOS, nº funcional 1259229-3, Assessor de Gabinete III, previstas para o período de 07/04/2025 a 26/04/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 371, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor WANDERSON LACERDA SANTOS, nº funcional 1259229-3, Assessor de Gabinete III, previstas para o período de 28/04/2025 a 09/05/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 372, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir 01/04/2025, a PORTARIA SEFAZ nº 1.085, de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.458, de 28 de novembro de 2023, que designou a servidora ROSINETE MENDES DE CASTRO, nº funcional 376647-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 373, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANDRE CHAVES DA SILVA, nº funcional 11159812-1, Contador, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, a partir de 1º de abril de 2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 374, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

HELTON JOE ABREU DE JESUS, nº funcional 385340-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, a partir de 1º de abril de 2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 375, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

A partir de 01/04/2025, a Portaria SEFAZ nº 1.056, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.457, que designou FRANCISCO SIMONSEN DE SOUSA SOARES, nº funcional 444021-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 377, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

JANYLDES BORBA CASTANHEIRA BRITO, nº funcional 393505-5, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Miracema do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos da titular DAYHANE CERQUEIRA ANDRADE, nº funcional 11185899-1, no período de 12/05/2025 a 31/05/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 378, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna e presencial, de interesse desta Secretaria, na Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, a partir de 1º de abril de 2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Gleib Adelino Lopes Rezende	581413-1

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 379, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional para a Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, a partir de 1º de abril de 2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Gleib Adelino Lopes Rezende	581413-1

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 380, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER,**

A fruição de férias da servidora WILZA KARLA BARREIRA DE SOUSA LOPES, nº funcional 503852-4, Contador, previstas para o período de 16/04/2025 a 10/05/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/08/2025 a 28/08/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2025/SECONT**

CONVÊNIO: Nº 06/2025/SECONT  
PROCESSO: Nº 2023/25000/000324  
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONVENIADA: SOCIEDADE DE ENSINO SERRA DO CARMO LTDA - Mantenedora da FACULDADE SERRA DO CARMO-FASEC  
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, a concessão de Estágio Curricular Não Obrigatório.  
Valor Total: sem ônus  
VIGÊNCIA: 14/04/2025 a 14/04/2027  
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025  
SIGNATÁRIO: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - Arnaldo Pereira Bringel - Diretor-Geral - FASEC.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2022/25000/001121  
CONTRATO Nº: 06/2023  
ADITIVO: Nº 1º  
Nº AUTOMÁTICO: 22001902  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTRATADA: SEMUSA - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
CNPJ: 00.007.153/0001-60  
OBJETO: Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do Contrato Nº 06/2023, com base no inciso I, alínea "b" e §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. Referente a fornecimento de água potável e tratamento de esgoto a ser disponibilizados nas Agências Avançada e de Atendimento junto ao município de Araguatins/TO.  
O VALOR ANUAL DO CONTRATO SERÁ DE: R\$ 2.125,00 (dois mil e cento e vinte e cinco reais).  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 0500  
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025  
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretaria da Fazenda - Jessé Lima da Silva - Representante Legal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2023/25000/000038  
CONTRATO Nº: 29/2023  
TERMO ADITIVO Nº 2º  
Nº AUTOMÁTICO: 23000523  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTRATADO: PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 02.485.653/0001-33  
OBJETO: Retificar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2023, referente ao valor do item 25 constante na tabela da Cláusula Primeira - Do Objeto, de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e do valor global estimado da Cláusula Terceira - Do Pagamento, que passa de R\$ 30.788,31 (trinta mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) para R\$ 30.778,31 (trinta mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 30.778,31 (trinta mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025  
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Contratante, Nivaldo Dias do Prado - Contratado.

## EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2023/SECONT

ADITIVO: Nº 1º  
CONVÊNIO: Nº 04/2023/SECONT  
PROCESSO: Nº 2023/25000/000211  
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA.  
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio à continuidade do CONVÊNIO nº 04/2023/SECONT em prol do funcionamento da Agência de Atendimento Fazendária no município de Babaçulândia, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína/TO.  
VALOR TOTAL: Sem ônus  
VIGÊNCIA: 21/04/2025 a 21/04/2028.  
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025  
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - Ismael Ferreira de Brito - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2021

ADITIVO: Nº 2º  
CONVÊNIO: Nº 02/2021  
PROCESSO: Nº 2021/25000/000220  
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO - TO  
OBJETO: Constitui o objeto do convênio nº 02/2021 à continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de Monte do Carmo, pertencente à Agência Avançada de Porto Nacional/TO.  
VALOR TOTAL: Sem ônus  
VIGÊNCIA: 14/04/2025 a 14/04/2026  
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025  
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - Rubens da Paixão P. Amaral - Prefeito.

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2025 SECONT

Referência: Processo nº 2022/2500/000673

Assunto: Notificação para apresentação de defesa prévia quanto ao descumprimento do item 05 do Termo de Referência 033/2022/Compras, SGD: 2022/25009/045079, quanto não entrega de materiais em conformidade com a Nota de Empenho nº 2022NE30605 e da aplicação de sanções administrativas à empresa VEGAS COM. LTDA - CNPJ: 27.384.665/0001-00.

Com fulcro no inciso III do art. 155, c/c 4º art. 156 da Lei 14.133/2021, e tendo em vista que o notificado encontrar-se em local incerto e não sabido, consoante art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9784/1999, a Secretaria da Fazenda NOTIFICA o Sr. ERIK PEREIRA VEIGA, considerando a não entrega de materiais em conformidade com a Nota de Empenho nº 2022NE30605, Processo 2022/2500/000673, referente ao item 05 do Termo de Referência 033/2022/Compras, no âmbito do Processo Administrativo Apuratório Nº 2024/25000/001703. Tal descumprimento gerou o PARECER JURÍDICO Nº 29/2025/SAJ, emitido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos - SAJ desta pasta, recomendando a aplicação das seguintes medidas punitivas: impedimento do direito de licitar e contratar com o Estado do Tocantins e o descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto no Item 11 do Termo de Referência 033/2022/Compras.

A referida empresa é intimada a apresentar, caso deseje, sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação deste edital.

Palmas-TO, 04 de abril de 2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025

Pessoa Jurídica/Física

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Figueirópolis-TO, diante da impossibilidade da prática do ato de notificação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, fica o sujeito passivo a baixo identificado NOTIFICADO, da BAIXA VOLUNTÁRIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.493.030-2 EFETIVADA EM 18/03/2025.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	PROCESSO	ENDEREÇO
01	ANTONIO FERREIRA E SILVA	29.493.030-2	XXX.XXX.861-91	2024/6890/500001	FAZENDA IRAJA

Figueirópolis-TO, 10 de Abril de 2025.

Wesle Alves do Nascimento  
Supervisor da Agência de Atendimento

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 063/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288 de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, SANEAR as pendências constantes no seu cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	AUTEM DO BRASIL LTDA	29.544.168-2	2024/6040/502450

Palmas - TO, 15 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO  
Supervisora da Agência

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 064/2025

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA, o(s) contribuintes(s) abaixo indicado(s), sobre a emissão do Termo de Verificação Fiscal - TVF, para efeito de baixa cadastral voluntária, conforme processos e TVF'S a seguir relacionados:

Nº	EMPRESA	PROCESSO	TVF Nº
01	CLAUDIA BOLOS E SERVIÇOS DE FESTA - ME	2023/6040/501951	2025/000209
02	D A TEIXEIRA ME	2023/6040/502138	2025/000199
03	DENSUL - COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA	2023/6040/501924	2025/000210
04	NEO AMBIENTAL & TECNOLOGIA LTDA - ME	2023/6040/502895	2025/000146
05	OLIVEIRA NAÚTICA LTDA	2023/6040/501593	2025/000134
06	PELICA CALÇADOS & ACESSÓRIOS LTDA - ME	2023/6040/503706	2025/000221

Palmas - TO, 15 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO  
Supervisora da Agência



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 065/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), de todo teor do que foi lavrado no Termo de Vistoria Cadastral, conforme processo(s) a seguir relacionado(s):

Nº	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	PROCESSO
01	MARQUES & COSTA LTDA	29.546.935-8	43.590.283/0004-24	2024/6040/505343 fls.41

Palmas/TO, 16 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO  
Supervisora da Agência

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 06/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 90043/2025**  
**PROCESSO Nº 2024/33000/000.043**

Comunicamos aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto à Aquisição de equipamentos (trator e ensiladeira), para o dia 09.05.2025 às 09h00min (horário de Brasília), devido a falta de publicação em Jornal de grande circulação.

Palmas/TO, 16 de abril de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

**AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 07/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 90045/2025**  
**PROCESSO Nº 2024/38970/000.192**

Comunicamos aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto à Aquisição de material permanente (bombas submersas, bombas de eixo e quadros de comando), para o dia 05.05.2025 às 09h00min (horário de Brasília), devido a falta de publicação em Jornal de grande circulação.

Palmas/TO, 16 de abril de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.  
Superintendente

**AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 08/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 90052/2025**  
**PROCESSO Nº 2024/09090/000.046**

Comunicamos aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto à Aquisição de material de consumo e permanente (caneta, papel A4, microfone, mesa de som, etc.), para o dia 06.05.2025 às 09h00min (horário de Brasília), devido a falta de publicação em Jornal de grande circulação.

Palmas/TO, 16 de abril de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90002/2025. Abertura dia 05.05.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (camiseta, calça, boné, mochila, caneca, etc.). Visando atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS - CBMTO. Proc. 2024/09090/000110. Recursos: vinculados ao fundo de combate e erradicação da pobreza. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90033/2025. Abertura dia 06.05.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (tubos e conexões). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2024/38970/00057. Recursos: outras vinculações legais. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 16 de abril de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA - 436/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670, de 19 dezembro de 2012;

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	MATRICULA	NOME	ANO	NOTA
XXX.XXX.X01-78	1073265-1	André Luiz Alves de Araújo	2019	99.7
XXX.XXX.X01-78	1073265-1	André Luiz Alves de Araújo	2020	99.8
XXX.XXX.X01-78	1073265-1	André Luiz Alves de Araújo	2022	99.2
XXX.XXX.X41-87	446832-1	Antônio Jose de Oliveira Neto	2024	99.7
XXX.XXX.X71-34	938145-1	Claudia saraiva Ximenes	2019	100.0
XXX.XXX.X71-34	938145-1	Claudia saraiva Ximenes	2020	98.6
XXX.XXX.X11-49	904019-1	Deusirene Nunes Nogueira Silva	2023	100.0
XXX.XXX.X11-49	904019-1	Deusirene Nunes Nogueira Silva	2022	100.0
XXX.XXX.X01-59	948369-1	Edileia Maria de Mesquita	2024	72.0
XXX.XXX.X11-87	1024230-1	Edna Gomes Garbosa	2024	100.0
XXX.XXX.X11-87	1024230-1	Edna Gomes Garbosa	2023	100.0
XXX.XXX.X11-87	1024230-1	Edna Gomes Garbosa	2022	100.0
XXX.XXX.X51-00	1128779-1	Elizeio Bezerra dos Santos	2023	100.0
XXX.XXX.X13-72	506014-1	Ermelinda dos Santos Chaves	2022	96.8
XXX.XXX.X13-72	506014-1	Ermelinda dos Santos Chaves	2023	98.6
XXX.XXX.X61-68	940887-3	Francisca Cardoso da Silva Alves	2024	100.0
XXX.XXX.X21-68	384103-6	Gaspar Gonçalves Pinto	2024	95.0
XXX.XXX.X01-44	346382-1	Haroldo de Sousa Barros	2021	100.0
XXX.XXX.X01-44	346382-1	Haroldo de Sousa Barros	2023	100.0
XXX.XXX.X91-20	1068431-4	Herlon Marcio Garcia Barboza	2024	99.3

XXX.XXX.X03-49	898070-1	Iolanda Rocha Soares Braga	2021	100.0
XXX.XXX.X03-49	898070-1	Iolanda Rocha Soares Braga	2020	100.0
XXX.XXX.X31-72	1112473-2	<u>Jaiza Borba Ribeiro</u>	2024	98.9
XXX.XXX.X12-87	448932-1	Juliana Maciel Pinto	2019	99.8
XXX.XXX.X01-80	11244631-1	Juliane Zago Medeiros	2024	100.0
XXX.XXX.X21-34	1011723-6	Karla Aires Parente	2023	100.0
XXX.XXX.X71-15	982948-1	Kassia Rubia de Freitas Borges	2024	94.4
XXX.XXX.X21-53	835356-6	Leticia Gonzalez Gutierrez	2024	96.9
XXX.XXX.X11-20	891890-1	Leuzinélia Pereira de Santana Fontoura	2024	93.7
XXX.XXX.X26-87	1019414-2	Liliane Lazzarotti Reis	2024	99.1
XXX.XXX.X51-16	1133454-1	Loraine de Melo Rodrigues	2024	100.0
XXX.XXX.X71-49	935405-3	Marly Pinheiro da Silva Brito	2024	97.9
XXX.XXX.X02-15	588547-1	Michelle de Jesus Pantoja Filgueira	2024	100.0
XXX.XXX.X73-34	324090-7	Rosângela Maria Coelho Barros	2024	99.3
XXX.XXX.X51-72	896175-1	Silvio Marcos Oliveira Lira	2021	100.0
XXX.XXX.X51-72	896175-1	Silvio Marcos Oliveira Lira	2022	100.0
XXX.XXX.X51-72	896175-1	Silvio Marcos Oliveira Lira	2023	100.0
XXX.XXX.X51-72	896175-1	Silvio Marcos Oliveira Lira	2020	100.0
XXX.XXX.X31-49	837304-7	Urbano Cantillo Vila	2024	96.9
XXX.XXX.X21-49	612732-1	Vanda Labres da Silva	2022	98.0
XXX.XXX.X21-72	854454-1	Wanderlene Alves Lima	2022	100.0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 452/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010407.00677/2025 visando o Custeio da Saúde para o município - Processo 2025/30551/000084.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Sítio Novo a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010407.00677/2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios.; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202507; Nº da NE 2025NE005651, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais),

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 454/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	PARCEIRA
Sandra Mara Carvalho Pereira Matrícula: 119880494-1	Susana Vieira da Silva Matrícula: 96365-7	02/2025	O Custeio das ações de Saúde.	APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pequizeiro.

Art. 2º As atribuições dos fiscais e gestor estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda, e Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2023/30551/000015

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2023

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco

CNPJ DO CONVENENTE: 12.982.961/0001-28

OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio até 16/11/2025

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025

LIMITE PARA EXECUÇÃO: 16/11/2025

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

LEISLANE BARBOSA SILVA - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 040/2020**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018/30550/00878  
 PROCESSO ADITIVO Nº 2021/30550/001853  
 CONTRATO Nº: 040/2020  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
 CONTRATADA: Sertin Comércio e Serviços Técnicos de Instrumentação LTDA.  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 040/2020, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de calibração e qualificação térmica, com fornecimento de software, dos equipamentos e instrumentos médico - hospitalares, de laboratório, da cadeira do frio e de coleta calibráveis e/ou sujeitos a qualificação térmica da Hemorrede do Tocantins, utilizando-se para isto padrões rastreáveis à Rede Brasileira de Calibração (RBC).  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.45342  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 600.0000.250/002787  
 VALOR: R\$ 242.585,28 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).  
 VIGÊNCIA: 30/04/2025 a 30/04/2026  
 DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025  
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
 Sertin Comércio e Serviços Técnicos de Instrumentação LTDA. - P/CONTRATADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90187/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003452**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90187, de 27 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDICA LTDA  
 CNPJ: 07.177.507/0001-64

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12	UND	Prótese canadense endoesquelética em alumínio ou aço: Prótese canadense endoesquelética em aço ou alumínio para coto muito curto transfemural, desarticulado de quadril e hemipelvectomia parcial/total, com coto pélvico em resina acrílica ou polipropileno, articulação de quadril monocentrica e com ou sem bloqueio, com ou sem impulsor, joelho tipo mono-eixo ou policêntrico mecânico, com ou sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito, revestida com espuma e meia cosmética pé sach ou articulado uniaxial, ou de adaptação dinâmica..	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00
2	12	UND	Prótese canadense exoesquelética (desarticulação do quadril): Prótese canadense exoesquelética para coto curto transfemural, desarticulação do quadril e hemipelvectomia parcial/total, em resina acrílica e fibra de carbono, coto pélvico em resina ou polipropileno, articulação de quadril monocentrica e com ou sem bloqueio, com dispositivo extensor, joelho mono-eixo com ou sem impulsor livre ou com trava ou com freio de atrito, pé sach ou articulado uniaxial, ou de adaptação dinâmica.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 4.998,00	R\$ 59.976,00
4	3	UND	Prótese endoesquelética p/desarticulação de joelho em alumínio ou aço: Prótese endoesquelética (modular) em aço e alumínio com encaixe em resina acrílica para desarticulação do joelho com ou sem soquete flexível interno entre o coto e o encaixe com suspensão supracondiliana ou por cinto pélvico joelho endoesquelética de 4 barras com ou sem impulsor, com revestimento de espuma e meia cosmética pé sach ou articulada ou de adaptação dinâmica ao solo, em poliuretano injetado.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 4.400,00	R\$ 13.200,00
5	37	UND	Prótese endoesquelética transfemural em alumínio ou aço: Prótese endoesquelética modular em aço e alumínio para amputação transfemural com encaixe laminado em resina acrílica. Modelo quadrilateral de apoio isquiático ou de contenção isquiática. Suspensão por válvula de vácuo ou por cinto pélvico ou silesiano. Joelho endoesquelético tipo mono-eixo ou policêntrico em aço, com ou sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito contínuo. Revestida com espuma e meia cosmética. Pé sach ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo. Em poliuretano injetado.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 3.500,00	R\$ 129.500,00

6	12	UND	Prótese endoesquelética transfemural em alumínio ou aço: Prótese endoesquelética modular em aço e alumínio para amputação transfemural com encaixe laminado em resina acrílica. Modelo quadrilateral de apoio isquiático ou de contenção isquiática. Suspensão por válvula de vácuo ou por cinto pélvico ou silesiano. Joelho endoesquelético tipo mono-eixo ou policêntrico em aço, com ou sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito contínuo. Revestida com espuma e meia cosmética. Pé sach ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo. Em poliuretano injetado.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
7	129	UND	Prótese endoesquelética transbistrial tipo PTB-PTS-KBM em alumínio ou aço: Prótese endoesquelética modular em aço e alumínio com encaixe laminado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, para amputação transbistrial, do tipo PTB-PTS-KBM . Soquete flexível entre o encaixe e o coto de amputação, revestida com espuma e meia cosmética. Pé SACH ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo, em poliuretano injetado. Acompanha acessórios: 01meia de silicone 04 meia de algodão p/coto	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 2.100,00	R\$ 270.900,00
8	13	UND	Prótese endoesquelética transbistrial tipo PTB-PTS-KBM em alumínio ou aço: Prótese endoesquelética modular em aço e alumínio com encaixe laminado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, para amputação transbistrial, do tipo PTB-PTS-KBM . Soquete flexível entre o encaixe e o coto de amputação, revestida com espuma e meia cosmética. Pé SACH ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo, em poliuretano injetado. Acompanha acessórios: 01meia de silicone 04 meia de algodão p/coto	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 2.100,00	R\$ 27.300,00
9	9	UND	Prótese exoesquelética para desarticulação do joelho: Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono para desarticulação do joelho. Com articulação de joelho externa em hastas de aço articuladas encaixe de coxa em resina plástica ou em polipropileno ou em couro grosso, dotado de elástico impulsor para auxílio da extensão do joelho. Pé sach ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo, em polipropileno injetado	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 6.400,00	R\$ 57.600,00
10	3	UND	Prótese exoesquelética para desarticulação do joelho: Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono para desarticulação do joelho. Com articulação de joelho externa em hastas de aço articuladas encaixe de coxa em resina plástica ou em polipropileno ou em couro grosso, dotado de elástico impulsor para auxílio da extensão do joelho. Pé sach ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo, em polipropileno injetado	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 6.400,00	R\$ 19.200,00
11	9	UND	Prótese exoesquelética passiva para desarticulação do punho ou amputação transradial: Prótese passiva laminada em resina acrílica, punho em rosca, mão passiva, revestida por luva cosmética.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 6.999,00	R\$ 62.910,00
12	3	UND	Prótese exoesquelética passiva para desarticulação do punho ou amputação transradial: Prótese passiva laminada em resina acrílica, punho em rosca, mão passiva, revestida por luva cosmética.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 6.990,00	R\$ 20.970,00
13	132	UND	Prótese exoesquelética transfemural: Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, para amputação transfemural com encaixe quadrilateral com apoio isquiático ou com encaixe de contenção isquiática, suspensão por válvula de vácuo ou por cinto pélvico ou silesiano, joelho mono-eixo, com ou sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito contínuo. Pé sach ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo. Em poliuretano injetado..	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 3.000,00	R\$ 396.000,00
14	8	UND	Prótese exoesquelética transfemural: Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, para amputação transfemural com encaixe quadrilateral com apoio isquiático ou com encaixe de contenção isquiática, suspensão por válvula de vácuo ou por cinto pélvico ou silesiano, joelho mono-eixo, com ou sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito contínuo. Pé sach ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo. Em poliuretano injetado..	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
15	13	UND	Prótese exoesquelética transbistrial c/coxal e manguito de coxa: Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, para amputação transbistrial. Com soquete flexível entre o encaixe e o coto de amputação, com suspensão por manguito de coxa (coxal) conectado ao encaixe de resina mediante hastas laterais de aço articuladas com rolamentos. Pé SACH ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo, em poliuretano injetado. Acompanha acessórios: 01meia de silicone 04 meia de algodão p/coto.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 4.000,00	R\$ 52.000,00

16	4	UND	Prótese exoesquelética transtibial c/coxal ou manguito de coxa: Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, para amputação transtibial. Com soquete flexível entre o encaixe e o coto de amputação, com suspensão por manguito de coxa (coxal) conectado ao encaixe de resina mediante hastes laterais de aço articuladas com rolamentos. Pé SACH ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo, em poliuretano injetado. Acompanha acessórios: 01 meia de silicone 04 meia de algodão p/coto.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
17	263	UND	Prótese exoesquelética transtibial tipo PTB-PTS-KBM: Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, para amputação transtibial, do tipo PTB-PTS-KBM. Soquete flexível entre o encaixe e o coto de amputação. Pé SACH ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo, em poliuretano injetado. Acompanha acessórios: 01 meia de silicone 04 meia de algodão p/coto	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 2.450,00	R\$ 644.350,00
18	13	UND	Prótese exoesquelética transtibial tipo PTB-PTS-KBM: Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, para amputação transtibial, do tipo PTB-PTS-KBM. Soquete flexível entre o encaixe e o coto de amputação. Pé SACH ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo, em poliuretano injetado. Acompanha acessórios: 01 meia de silicone 04 meia de algodão p/coto	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 2.450,00	R\$ 31.850,00
19	9	UND	Prótese funcional endoesquelética p/ amputação transumeral. Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transumeral, suspensão por correias com ou sem alça sobre o ombro. Articulação de cotovelo com bloqueio ativo em múltiplos estágios, por trava contínua. Punho de rosca com mão mecânica, revestida de luva cosmética acionada por um sistema de tirantes e correias.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 7.000,00	R\$ 63.000,00
20	3	UND	Prótese funcional endoesquelética p/ amputação transumeral. Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transumeral, suspensão por correias com ou sem alça sobre o ombro. Articulação de cotovelo com bloqueio ativo em múltiplos estágios, por trava contínua. Punho de rosca com mão mecânica, revestida de luva cosmética acionada por um sistema de tirantes e correias.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
21	9	UND	Prótese funcional exoesquelética p/ desarticulação de cotovelo (punho de rosca): Prótese funcional laminada em resina acrílica para desarticulação de cotovelo. Suspensão por manguito umeral e supracondilar, articulação de cotovelo externa com bloqueio ativo de múltiplos estágios. Punho de rosca com mão mecânica. Revestida por luva cosmética, acionados por um sistema de tirantes e correias	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 7.000,00	R\$ 63.000,00
22	3	UND	Prótese funcional exoesquelética p/ desarticulação de cotovelo (punho de rosca): Prótese funcional laminada em resina acrílica para desarticulação de cotovelo. Suspensão por manguito umeral e supracondilar, articulação de cotovelo externa com bloqueio ativo de múltiplos estágios. Punho de rosca com mão mecânica. Revestida por luva cosmética, acionados por um sistema de tirantes e correias	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
23	9	UND	Prótese funcional exoesquelética p/ desarticulação de cotovelo (punho universo): Prótese funcional laminada em resina acrílica para desarticulação de cotovelo, confeccionada em resina acrílica, com suspensão por correia em oito (8) ou nove (9), cabo de tração. Articulação de cotovelo externa com bloqueio ativo de múltiplos estágios. Punho de troca rápida com gancho de dupla força de prensão e mão mecânica revestida por luva cosméticas, acionados por um sistema de tirantes e correias.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 11.000,00	R\$ 99.000,00
24	3	UND	Prótese funcional exoesquelética p/ desarticulação de cotovelo (punho universo): Prótese funcional laminada em resina acrílica para desarticulação de cotovelo, confeccionada em resina acrílica, com suspensão por correia em oito (8) ou nove (9), cabo de tração. Articulação de cotovelo externa com bloqueio ativo de múltiplos estágios. Punho de troca rápida com gancho de dupla força de prensão e mão mecânica revestida por luva cosméticas, acionados por um sistema de tirantes e correias.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00
25	9	UND	Prótese funcional exoesquelética para amputação transradial: Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transradial, suspensão por manguito umeral e supracondilar, sistema de correia em oito (8) ou nove (9) cabo de tração. Punho de rosca com mão mecânica revestida por luva cosmética acionada por um sistema de tirantes e correias.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 7.000,00	R\$ 63.000,00
26	3	UND	Prótese funcional exoesquelética para amputação transradial: Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transradial, suspensão por manguito umeral e supracondilar, sistema de correia em oito (8) ou nove (9) cabo de tração. Punho de rosca com mão mecânica revestida por luva cosmética acionada por um sistema de tirantes e correias.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
27	9	UND	Prótese funcional exoesquelética transradial c/gancho de dupla força: Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transradial curta. Suspensão por manguito umeral, articulação de cotovelo com multiplicador, gancho de dupla força de prensão e mão mecânica revestida de luva cosmética, acionados por um sistema de tirantes e correias.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 6.800,00	R\$ 61.200,00
28	3	UND	Prótese funcional exoesquelética transradial c/gancho de dupla força: Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transradial curta. Suspensão por manguito umeral, articulação de cotovelo com multiplicador, gancho de dupla força de prensão e mão mecânica revestida de luva cosmética, acionados por um sistema de tirantes e correias.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 6.800,00	R\$ 20.400,00
29	9	UND	Prótese funcional exoesquelética transradial coto curto: Prótese para amputação transradial, encaixe tipo KUHN (MUNSTER) laminada em resina acrílica, articulação de cotovelo com multiplicador, sistema de correias em 8 ou 9, punho universal, mão funcional revestida por luva cosmética	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 6.800,00	R\$ 61.200,00
30	3	UND	Prótese funcional exoesquelética transradial coto curto: Prótese para amputação transradial, encaixe tipo KUHN (MUNSTER) laminada em resina acrílica, articulação de cotovelo com multiplicador, sistema de correias em 8 ou 9, punho universal, mão funcional revestida por luva cosmética	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 6.800,00	R\$ 20.400,00
31	9	UND	Prótese funcional exoesquelética transradial p/punho de troca rápida c/gancho de dupla força: Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transradial, suspensão por manguito umeral e supracondilar. Punho de troca rápida com gancho de dupla força de prensão e mão mecânica revestida de luva cosmética, acionados por um sistema de tirantes e correias.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 6.650,00	R\$ 59.850,00
32	3	UND	Prótese funcional exoesquelética transradial p/punho de troca rápida c/gancho de dupla força: Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transradial, suspensão por manguito umeral e supracondilar. Punho de troca rápida com gancho de dupla força de prensão e mão mecânica revestida de luva cosmética, acionados por um sistema de tirantes e correias.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 6.650,00	R\$ 19.950,00
33	9	UND	Prótese funcional exoesquelética transumeral: Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transumeral. Suspensão por correias em 8 ou 9, com ou sem alça sobre o ombro. Articulação de cotovelo com bloqueio ativo em múltiplos estágios, por trava contínua. Punho de troca rápida com gancho de dupla força. De prensão e mão mecânica revestida por luva cosmética, acionada por um sistema de tirantes e correias	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 8.850,00	R\$ 79.650,00
34	3	UND	Prótese funcional exoesquelética transumeral: Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transumeral. Suspensão por correias em 8 ou 9, com ou sem alça sobre o ombro. Articulação de cotovelo com bloqueio ativo em múltiplos estágios, por trava contínua. Punho de troca rápida com gancho de dupla força. De prensão e mão mecânica revestida por luva cosmética, acionada por um sistema de tirantes e correias	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 8.850,00	R\$ 26.550,00
35	144	UND	Prótese mamária: Prótese mamária em silicone inodor com capa protetora em tecido resistente e sutá adaptado para mastectomizados..	CSB/POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 480,00	R\$ 69.120,00
36	22	UND	Prótese p/amputação tipo CHOPART: Prótese laminada em resina acrílica reforçada em fibra de carbono, para amputação de CHOPART, bivalvada ou não, com ou sem apoio no tendão patelar, com pé específico para Coto Chopart.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 900,00	R\$ 19.800,00
37	7	UND	Prótese p/amputação tipo CHOPART: Prótese laminada em resina acrílica reforçada em fibra de carbono, para amputação de CHOPART, bivalvada ou não, com ou sem apoio no tendão patelar, com pé específico para Coto Chopart.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
38	12	UND	Prótese passiva endoesquelética p/ desarticulação de ombro e escapulectomia parcial ou total: Prótese passiva endoesquelética em tubulação de alumínio, para desarticulação de ombro, ou escapulectomia parcial ou total, com monobloco articulável sobre o ombro, suspensão por correias, cotovelo com bloqueio passivo em múltiplos estágios, punho, mão passiva com luva cosmética	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 5.150,00	R\$ 61.800,00
39	9	UND	Prótese passiva endoesquelética transumeral: Prótese não funcional endoesquelética para amputação transumeral. Suspensão por encaixe laminado em resina acrílica recoberto parcialmente o ombro e envolvendo o coto de amputação, fixado por correias ao ombro oposto. Módulo metálico de braço e de antebraço com cotovelo bloqueado por trava de acionamento manual para múltiplos estágios recobertos por espuma cosmética. Mão sem movimentos revestidos por luvas cosméticas	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 8.700,00	R\$ 78.300,00

40	3	UND	Prótese passiva endoesquelética transmeral: Prótese não funcional endoesquelética para amputação transmeral. Suspensão por encaixe laminado em resina acrílica recoberto parcialmente o ombro e envolvendo o coto de amputação, fixado por correias ao ombro oposto. Módulo metálico de braço e de antebraço com cotovelo bloqueado por trava de acionamento manual para múltiplos estágios recobertos por espuma cosmética. Mão sem movimentos revestidos por luvas cosméticas	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 8.700,00	R\$ 26.100,00
41	9	UND	Prótese passiva para amputação parcial da mão: Prótese laminada em resina, não funcional para complementação de amputações parciais da mão, com revestimento de luva cosmética.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 3.200,00	R\$ 28.800,00
42	3	UND	Prótese passiva para amputação parcial da mão: Prótese laminada em resina, não funcional para complementação de amputações parciais da mão, com revestimento de luva cosmética.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
43	20	UND	Prótese tipo palmilha para amputação em nível do ante pé. Prótese tipo palmilha rígida ou flexível para amputação ao nível de ante pé. Confeccionada em termoplástico (sob medida) apoiando anatomicamente os relevos do coto de amputação. Complementação distal, em silicone ou plastazote e adaptável ao interior de calçados comuns ou ortopédicos, conforme prescrição médica.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00
44	6	UND	Prótese tipo palmilha para amputação em nível do ante pé. Prótese tipo palmilha rígida ou flexível para amputação ao nível de ante pé. Confeccionada em termoplástico (sob medida) apoiando anatomicamente os relevos do coto de amputação. Complementação distal, em silicone ou plastazote e adaptável ao interior de calçados comuns ou ortopédicos, conforme prescrição médica.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
45	12	UND	Substituição de espuma e meia cosmética em prótese endoesquelética transmeral: Substituição/troca da espuma e meia de revestimento cosmético da prótese endoesquelética transmeral.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
46	12	UND	Substituição de espuma e meia cosmética em prótese transibial endoesquelética: Substituição da espuma e meia cosmética da prótese endoesquelética transibial	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 2.550,00	R\$ 30.600,00
47	12	UND	Substituição de luva cosmética p/mãos protéticas: Substituição de luva protética de vinil com cor adequada à epiderme do paciente.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
48	12	UND	Substituição de pé de adaptação dinâmica: Substituição de pé de adaptação dinâmica, sem adaptador e sem ferragens.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 945,00	R\$ 11.340,00
49	12	UND	Substituição de pé Sach/articulado: Substituição de pé sach ou articulado sem adaptador e sem ferragens.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
50	12	UND	Substituição do encaixe interno flexível p/prótese transibial exoesquelética/ endoesquelética: Substituição do encaixe (soquete) de próteses transibiais exoesqueléticas ou endoesqueléticas, confeccionadas em resina acrílica e fibra de carbono, com encaixe interno flexível.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
51	12	UND	Substituição/troca do encaixe p/ prótese transfemural endoesquelética/ exoesquelética: Substituição do encaixe (soquete) de próteses transfemorais exoesqueléticas ou endoesqueléticas, confeccionadas em resina acrílica e fibra de carbono	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
52	12	UND	Substituição de espuma e meia cosmética em prótese endoesquelética Transmeral: Substituição/troca da espuma e meia de revestimento cosmético da prótese endoesquelética transmeral.	POLIOR/ DILEPE/ ETHNOS/ OSSUR	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.085.736,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantagem dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 01 dias do mês de abril de 2025.

CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDICA LTDA  
CNPJ: 07.177.507/0001-64

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE SUSPENSÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025**  
Site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi Suspenso "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de sistema de conexão estéril para bolsa de sangue para atender as demandas da Hemorrede do Tocantins. A suspensão foi realizada em razão de pedido de impugnação e esclarecimentos. (Processo nº 2024/30550/009050).

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de abril, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025**  
Site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi Suspenso "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins. A suspensão foi realizada em razão de pedido de impugnação e esclarecimentos. (Processo nº 2024/30550/008502).

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de abril, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE CANCELAMENTO**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação do Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico nº 90006/2024 - Processo Administrativo 2023/30550/006757 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.797, de 15 de abril de 2025. Permanecem válidos os demais atos.

Palmas/TO, 16 de abril de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90006/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/006057, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 112.708,80.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 86.184,00.

O valor total adjudicado R\$ 198.892,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 11 de abril de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90187/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90187/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/003452, conforme segue:

CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDICA LTDA  
CNPJ: 07.177.507/0001-64, o valor adjudicado R\$ 3.085.736,00.

ITEM FRACASSADO

ITEM FRACASSADO: 3

O valor total adjudicado R\$ 3.085.736,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 09 de abril de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA SSP Nº 182, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei 3.421/19, e o art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0005569-97.2024.8.27.2722, que anulou o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018, reconhecendo a nulidade absoluta dos atos administrativos dele decorrentes;

Considerando o despacho exarado pelo Presidente da Comissão Processante do referido PAD, que acolheu a decisão judicial e determinou o arquivamento definitivo dos autos;

Considerando, por fim, a necessidade de dar fiel cumprimento à determinação judicial e assegurar a legalidade dos atos administrativos da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

I - Anular o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018, reconhecendo-se a nulidade absoluta dos atos administrativos dele decorrentes e, por consequência, cancelar a Portaria SSP nº 194, de 22 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6338, de 29 de maio de 2023, que aplicou penalidade disciplinar aos servidores matrícula funcional nº 1066870-1, 891141-1, 42230-1 e 890999-1;

II - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado;

III - Após, à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para ciência dos apenados.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 07 de abril de 2025.

BRUNO SOUZA AZEVEDO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 184, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 07/2025, Termo de Contrato nº 08/2025 e Termo de Contrato nº 09/2025 (Processo nº 2025/31000/000600), referente à aquisição de equipamentos de atividade física, com recursos do FUSPTO, através do Termo de Adesão nº 54/2019, Termo de Adesão nº 53/2020, Termo de Adesão nº 53/2021 e Termo de Adesão nº 53/2022.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
DIOMAR NETO RODRIGUES SOARES Membro da Companhia Independente de Busca e Salvamento Matrícula: 1094815-1	MANOEL MESSIAS RODRIGUES RIBEIRO Major QOPM Matrícula: 58959-2	RODRIGO JOSÉ SANTANA Educador Físico Matrícula: 1263048-4	LAERI OLIVEIRA DA SILVA 1º Tenente QOAS Matrícula: 980624-2	MARIANO SINHÁ DE SOUZA Agente de Polícia Matrícula: 405817-1	ELIVÂNIA OLIVEIRA DIAS Escrivã de Polícia Matrícula: 980678-1	MARCELO AZEVEDO DE MACHADO Assistente Especializado I Matrícula: 11541334-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - o gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

II - deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da execução do objeto contratado;

III - poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SOUSA AZEVEDO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 196, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19; c

Considerando a solicitação do Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Ofício nº 225/2025 - GAB/DGPC/SSPTO - SGD nº 2025/31009/036022;

Considerando a Portaria nº 331, de 18 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.780, de 21/03/2025, que revogou a aposentadoria anteriormente concedida à servidora mencionada adiante, e determinou sua reversão à atividade a partir de 01/04/2025;

RESOLVE:

LOTAR CATHARINA SABOIA BATISTA, escrivã de polícia, matrícula nº 11606347-1, na 58ª Delegacia de Polícia/58ª DP - Lagoa da Confusão, com efeito retroativo a 01/04/2025.

Palmas/TO, 10 de abril de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 197, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Diretor de Polícia do Interior, por meio do Ofício nº 037/2025/DPI - SGD nº 2025/31009/035282, com a manifestação favorável da Delegado-Geral Adjunto;



RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor VERIMAR PIRES BRANDÃO, agente de polícia, matrícula nº 839544-1, previstas para o período de 29/04/2025 a 13/05/2025, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/11/2025 a 17/11/2025.

Palmas/TO, 10 de abril de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 198, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 11 (onze) dias das férias do servidor GUILHERME COUTINHO TORRES, delegado de polícia, matrícula nº 11589256-1, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, foram suspensos, por necessidade do serviço, por meio da Portaria Nº 26, de 01/03/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.283, de 06/03/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor GUILHERME COUTINHO TORRES, delegado de polícia, matrícula nº 11589256-1, a usufruir 11 (onze) dias das férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 22/04/2025 a 02/05/2025.

Palmas/TO, 10 de abril de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2025/31000/000823  
Contrato nº: 011/2021  
Termo Aditivo: 4º  
Número automático do Siafe/TO: 21000287  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratado: Klaus Adalbert Holzapfel  
CPF: XXX.XXX.945-53  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil, 101ª Delegacia de Polícia Civil, 10ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e Vulneráveis e o Núcleo de Identificação Civil em Dianópolis - TO.  
Valor mensal: R\$ 3.756,00 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.36  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 01/04/2025  
Vigência: 06/04/2025 à 05/04/2026  
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário  
Klaus Adalbert Holzapfel - Locador

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2025/31000/000791  
Contrato nº: 033/2018  
Termo Aditivo: 7º  
Número automático do Siafe/TO: 18000660  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratado: Wiston Fernandes Dantas  
CPF: XXX.XXX.027-34  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, bem como o reajuste no valor mensal passando de R\$ 8.452,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) para R\$10.987,00 (dez mil novecentos e oitenta e sete reais), conforme documentação contida nos autos, referente à locação do imóvel onde abriga a 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguatins - TO.  
Valor mensal: R\$ 10.987,00 (dez mil novecentos e oitenta e sete reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.36  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 09/04/2025  
Vigência: 15/04/2025 à 14/04/2026  
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário  
Wiston Fernandes Dantas - Locador  
Bruno Souza Azevedo Secretário de Estado da Segurança Pública

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/31000/000599  
Contrato nº: 05/2025  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Fagundes Distribuição LTDA  
CNPJ: 07.953.689/0001-18  
Objeto: Aquisição de equipamentos para armazenamento de dados, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).  
Valor total: R\$ 267.969,00 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais)  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 11/04/2025  
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário  
Igor Nunes Sartori - Representante/Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/31000/000522  
Contrato nº: 06/2025  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Waters Technologies do Brasil LTDA  
CNPJ: 00.158.141/0001-37  
Objeto: Aquisição de sistema de cromatografia líquida de alta eficiência acoplada à espectrometria de massa, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital.  
Valor total: R\$ 1.004.424,00 (um milhão quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais)  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 10/04/2025  
Vigência: O prazo de vigência da Contratação é de 24 (vinte quatro) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário  
Alan Esteves de Carvalho - Representante/Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/31000/000517  
 Contrato nº: 10/2025  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratada: Grupo Multi S/A  
 CNPJ: 59.717.553/0006-17  
 Objeto: Aquisição de baterias para drones, por meio de Registro de Preço, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
 Valor total: R\$ 18.036,00 (dezoito mil e trinta e seis reais)  
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
 Fonte de Recursos: 713  
 Data da Assinatura: 11/04/2025  
 Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário  
 Tiago Griebeler Sandi - Representante/Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/31000/000518  
 Contrato nº: 11/2025  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratada: Gohobby Future Technology LTDA  
 CNPJ: 13.373.898/0001-95  
 Objeto: Aquisição de aeronaves remotamente pilotadas - drones, por meio de registro de preço, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
 Valor total: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)  
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
 Fonte de Recursos: 713  
 Data da Assinatura: 11/04/2025  
 Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário  
 Vanessa Vieira Paredes - Representante/Contratada

**CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA COGER/EPAD Nº 99946000317202508, DE 26/03/2025.**

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 240 e 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que o compromisso do ajustamento de conduta, entre Corregedoria-Geral de Polícia e o infrator, poderá ser adotado antes mesmo da Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, ou, em todas as hipóteses, em qualquer de suas fases, quando a infração administrativa disciplinar, no seu conjunto, apontar ausência de enriquecimento ilícito e de efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que foram respeitados todos os princípios inerentes ao devido processo legal, como o contraditório, ampla defesa, razoável duração do processo administrativo, entre outros, bem como, que o investigado se fez acompanhado por defensor constituído no momento da assinatura do compromisso do ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa NUP nº 99946000553202435, instaurada visando apurar suposta prática de transgressão disciplinar praticada pelo servidor identificado pela matrícula funcional de nº 873977-2, consistente no desempenho de atribuições diversas das pertinentes à classe ou categoria a que pertence, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso V, alínea "e", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o parecer final do corregedor adjunto responsável pelo procedimento, o qual, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, conforme verificado em anexo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 873977-2, em razão da suposta prática da infração disciplinar previstas no art. 98, inciso V, alínea "e", da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019), bem como, todas as cláusulas estabelecidas no compromisso;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE.**

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO  
 Corregedor-Geral da Segurança Pública

**PORTARIA COGER/EPAD Nº 99946000315202519, DE 26/03/2025.**

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 240 e 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que o compromisso do ajustamento de conduta, entre Corregedoria-Geral de Polícia e o infrator, poderá ser adotado antes mesmo da Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, ou, em todas as hipóteses, em qualquer de suas fases, quando a infração administrativa disciplinar, no seu conjunto, apontar ausência de enriquecimento ilícito e de efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que foram respeitados todos os princípios inerentes ao devido processo legal, como o contraditório, ampla defesa, razoável duração do processo administrativo, entre outros, bem como, que o investigado se fez acompanhado por defensor constituído no momento da assinatura do compromisso de ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa NUP nº 99946000553202435, instaurada visando apurar suposta prática de transgressão disciplinar praticada pelo servidor identificado pela matrícula funcional de nº 11139161-2, consistente no desempenho de atribuições diversas das pertinentes à classe ou categoria a que pertence, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso V, alínea "e", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o parecer final do corregedor adjunto responsável pelo procedimento, o qual, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, conforme verificado em anexo;

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 11139161-2, em razão da suposta prática da infração disciplinar previstas no art. 98, inciso V, alínea "e", da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019), bem como, todas as cláusulas estabelecidas no compromisso;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

#### CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

##### PORTARIA Nº 001/CSPC/SSP.

Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição de membros do Conselho Superior da Polícia Civil, biênio 2025/2027.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º, inciso VII, do Decreto 2.984, de 23 de março de 2007, e

CONSIDERANDO que foi deliberado na 157ª Reunião do Conselho Superior da Polícia Civil a necessidade de instituição de Comissão Especial Eleitoral, com atribuição de dirigir o processo eleitoral referente ao biênio 2025/2027 para escolha de membros relacionados no inciso II, do art. 2º, da Lei nº 1.650/2005, de 29 de dezembro de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de Comissão Especial Eleitoral para a escolha de membros eleitos do Conselho Superior da Polícia Civil, para o biênio 2025/2027, relacionados no inciso II, do art. 2º, da Lei nº 1.650/2005, incumbindo-lhe a condução do processo eleitoral, baixando resoluções específicas e complementares para realização do pleito.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes Conselheiros:

I - Rommel Rubens Costa Rabelo, matrícula 1049542-1, Corregedor-geral, Presidente;

II - Claudemir Luiz Ferreira, matrícula nº 330192-1, Delegado-Geral, membro;

III - Rodrigo Ferraz Prado Telles, matrícula nº 180820-2, Diretor de Polícia da Capital, membro;

IV - Elírio Putton Júnior, matrícula 35285-1, Delegado de Polícia do Interior, membro;

V - Edson Almeida de Oliveira Pereira, matrícula nº 800664-1, Superintendente da Polícia Científica, membro.

Art. 3º Encerrado o processo eleitoral, seu resultado deverá ser publicado no Diário Oficial, devendo, posteriormente, ser convocada reunião do Conselho Superior para a posse dos membros eleitos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 07 de abril de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO  
Secretário de Segurança Pública  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

SGD Nº: 2025/31000/000344

REQUERENTE: EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO E OUTROS

ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL EX-OFÍCIO

RELATOR: JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO

156ª Sessão Ordinária: 26/02/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS Nº 2.887/2014, Nº 1.650/2005. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

A Lei nº 2.887, de 26 de julho de 2014, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro próprio de Perito Oficial da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

Após a expedição da Portaria nº 049/2025, de 30 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, publicada no Boletim Interno nº 657/2025, Anexo II, contendo a lista provisória, esta permaneceu inalterada, sendo posteriormente publicada a lista definitiva por meio da Portaria SSP nº 093, de 10 de fevereiro de 2025, Anexo II, constante do Boletim Interno SSP nº 661, de 11 de fevereiro de 2025. Diante disso, submete-se ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação quanto à presença dos requisitos de merecimento para a evolução funcional dos policiais civis, considerando o cumprimento dos interstícios exigidos para as progressões verticais.

Voto do relator pela procedência do pedido, concedendo o merecimento para progressão Vertical dos Peritos Oficiais, por atender aos quesitos legais, com efeitos financeiros no mês subsequente.

### DECISÃO

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho, homologar a relação de aptos, por atender aos requisitos legais, e conferir o merecimento à Progressão Vertical aos Peritos Oficiais relacionados no Anexo II da Portaria citada, conforme relação em anexo.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO  
CONSELHEIRO RELATOR

#### Anexo da ementa do Processo Administrativo Nº 003/2025 - Evolução Funcional Vertical concedida aos seguintes Peritos Oficiais:

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO	Data do efeito Financeiro
1	RODRIGO MEIRELES MATTOS RODRIGUES	811856	2	Perito Oficial - Área 10	vertical	2a	01/01/2025	01/02/2025
2	CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO	1179403	1	Perito Oficial - Área 14	vertical	II	17/12/2024	01/01/2025
3	EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO	1066960	3	Perito Oficial - Área 14	vertical	II	21/12/2024	01/01/2025
4	ERONIDES COSTA DOS SANTOS	899942	5	Perito Oficial - Área 15	vertical	CE	13/06/2023	01/07/2023
5	CAROLINA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ	1218433	4	Perito Oficial - Área 15	vertical	3a	01/01/2025	01/02/2025
6	DIEGO BORGES DE ABREU	11724684	1	Perito Oficial - Área 15	vertical	2a	01/01/2025	01/02/2025
7	JAEFERSON BATISTA LIMA	11724501	1	Perito Oficial - Área 15	vertical	2a	01/01/2025	01/02/2025
8	LEONARDO LOPES NEPOMUCENO	11724382	1	Perito Oficial - Área 15	vertical	2a	01/01/2025	01/02/2025
9	LEONARDO NEPOMUCENO LIMA	11228784	1	Perito Oficial - Área 15	vertical	2a	01/01/2025	01/02/2025
10	LUCIANE DE SOUZA BARBOSA	11508884	2	Perito Oficial - Área 15	vertical	CE	01/01/2025	01/02/2025
11	LUIZA TAINA DOS REIS MOTA	11724528	1	Perito Oficial - Área 15	vertical	2a	01/01/2025	01/02/2025
12	MABEL PROENÇA PEREIRA LOPES	11644753	1	Perito Oficial - Área 15	vertical	3a	01/01/2025	01/02/2025
13	MAIRA MARTINS MATSUDA	11724170	1	Perito Oficial - Área 15	vertical	2a	01/01/2025	01/02/2025
14	MOACIR RODRIGUES NERES	11644770	1	Perito Oficial - Área 15	vertical	3a	01/01/2025	01/02/2025
15	MURILLO QUEIROZ MOREIRA	1272098	2	Perito Oficial - Área 15	vertical	2a	01/01/2025	01/02/2025
16	RAFAEL TAGORI DE MELO CUTRIM MARTINS	1216368	2	Perito Oficial - Área 15	vertical	3a	01/01/2025	01/02/2025
17	RICARDO EGIDIO KOELLN	822003	2	Perito Oficial - Área 15	vertical	2a	01/01/2025	01/02/2025
18	RONIVALDO VELOSO PUGAS	11644729	1	Perito Oficial - Área 15	vertical	3a	01/01/2025	01/02/2025
19	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	11644745	1	Perito Oficial - Área 2	vertical	3a	01/01/2025	01/02/2025
20	GEORGE MARTINS FURTADO	11142405	3	Perito Oficial - Área 2	vertical	3a	01/01/2025	01/02/2025
21	JEYSON CARLOS HASHIMOTO DE MEDEIROS	1281178	2	Perito Oficial - Área 2	vertical	2a	01/01/2025	01/02/2025
22	HEYDER MONTEIRO LOPES	11644710	1	Perito Oficial - Área 4	vertical	3a	01/01/2025	01/02/2025
23	DAVID REGO BARNABE	11644761	1	Perito Oficial - Área 5	vertical	3a	01/01/2025	01/02/2025
24	IGOR GALVAO SILVA	11723920	1	Perito Oficial - Área 6	vertical	2a	01/01/2025	01/02/2025
25	LINSMAR SOUZA DOS SANTOS	11644796	1	Perito Oficial - Área 6	vertical	3a	01/01/2025	01/02/2025
26	JEFFERSON MARINHO FERREIRA	11724137	1	Perito Oficial - Área 7	vertical	2a	01/01/2025	01/02/2025
27	TIAGO BATTISTI SCAPIN	1120522	3	Perito Oficial - Área 8	vertical	2a	01/01/2025	01/02/2025
28	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	1151649	3	Perito Oficial - Área 9	vertical	3a	01/01/2025	01/02/2025
29	DIEVERSON MARTINS DOS REIS	11644788	1	Perito Oficial - Área 9	vertical	3a	01/01/2025	01/02/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

SGD Nº: 2025/31000/000345

REQUERENTE: RAFAEL TAGORI DE MELO CUTRIM MARTINS

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL EX-OFÍCIO

RELATOR: JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO

156ª Sessão Ordinária: 26/02/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 2.887/2014, Nº 1.650/2005. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MEREcimento. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

A Lei nº 2.887, de 26 de julho de 2014, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro próprio de Perito Oficial da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

Após a expedição da Portaria nº 049/2025, de 30 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, publicada no Boletim Interno nº 657/2025, Anexo I, contendo a lista provisória, esta permaneceu inalterada, sendo posteriormente publicada a lista definitiva por meio da Portaria SSP nº 093, de 10 de fevereiro de 2025, Anexo I, constante do Boletim Interno SSP nº 661, de 11 de fevereiro de 2025. Diante disso, submete-se ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação quanto à presença dos requisitos de merecimento para a evolução funcional dos policiais civis, considerando o cumprimento dos interstícios exigidos para as progressões verticais.

Voto do relator pela procedência do pedido, concedendo o merecimento para progressão horizontal do Perito Oficial, por atender aos quesitos legais, com efeitos financeiros no mês subsequente.

### DECISÃO

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho, homologar a relação de aptos, por atender aos requisitos legais, e conferir o merecimento à Progressão Vertical aos Peritos Oficiais relacionados no Anexo I da Portaria citada, conforme relação em anexo.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO  
CONSELHEIRO RELATOR

#### Anexo da ementa do Processo Administrativo Nº 004/2025 - Evolução Funcional Horizontal ao seguinte Perito Oficial:

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO	Data do efeito Financeiro
1	RAFAEL TAGORI DE MELO CUTRIM MARTINS	1216368	2	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	H	17/08/2024	01/09/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

SGD Nº 2025/31000/000399

REQUERENTE: MICHELLE DE ARAUJO E SILVA

ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATORA: EMERSON FRANCISCO DE MOURA

156ª Sessão Ordinária: 26/02/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MEREcimento. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE

Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública nº 101, de 10 de fevereiro de 2025, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

Voto do relator pela procedência do pedido, quanto a aptidão a progressão horizontal, com efeitos financeiros no mês subsequente.

**DELIBERAÇÃO:** Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Emerson Francisco de Moura, pela homologação, motivado pelo atendimento dos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à progressão horizontal, a policial civil relacionado no quadro abaixo.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	data CONCESSÃO
1	MICHELLE DE ARAUJO E SILVA	957670	1	Agente de Necrotomia	Horizontal	I	26/02/2025

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 31 de março de 2025.

EMERSON FRANCISCO DE MOURA  
Delegado de Polícia - membro nato  
CONSELHEIRO RELATOR

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

SGD Nº 2024/31000/001438

REQUERENTE: RICARDO PEREIRA BRAGA ALVES  
ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL  
RELATOR: EMERSON FRANCISCO DE MOURA  
156ª Sessão Ordinária: 24/02/20225

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

A Lei nº 1.545/2004 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

Levando-se em consideração Resolução CPSC nº 006/2021, voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao reenquadramento do requerente à evolução funcional horizontal referência "D" a partir de 08/06/2023 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/07/2023).

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao reenquadramento do requerente à evolução funcional horizontal referência "D" a partir de 08/06/2023 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/07/2023).

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 31 de março de 2025.

Emerson Francisco de Moura  
Delegado de Polícia/SEI  
Conselheiro Relator

#### RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CPSC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Referência "D"		08/06/2023	01/07/2023	Resolução CPSC nº 006/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024

SGD Nº 2024/31000/001673

REQUERENTE: ANDRE LUIS ALMEIDA RODRIGUES  
ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL  
RELATOR: EMERSON FRANCISCO DE MOURA  
156ª Sessão Ordinária: 24/02/20225

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

A Lei nº 1.545/2004 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

Voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento do requerente à evolução funcional vertical "2ª Classe" a partir de 01/11/2024 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/12/2024).

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento do requerente à evolução funcional vertical "2ª Classe" a partir de 01/11/2024 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/12/2024).

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 31 de março de 2025.

Emerson Francisco de Moura  
Delegado de Polícia/SEI  
Conselheiro Relator

#### RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO VERTICAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CPSC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
2ª CLASSE		03/11/2024	01/12/2024	Cumprimento de interstício

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

SGD Nº 2025/31000/00351

REQUERENTE: SUZAMAR FERREIRA ROCHA MARINS E OUTROS  
ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL- EX OFFICIO  
RELATOR: EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA  
SESSÃO ORDINÁRIA: 156ª (26/02/2025)

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005 E Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência. A norma estabelece que a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos artigo 7º, III, e §1º da referida Lei.

Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública nº 090/2025, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Interno SSP nº 661, de 11 de fevereiro de 2025, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

Voto do relator pela procedência do pedido, quanto a aptidão a progressão vertical no quadro de Escrivães de Polícia, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente à progressão cedida.

**DELIBERAÇÃO:** Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Edson Almeida de Oliveira Pereira, pela homologação da relação, motivada pelo atendimento dos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à progressão Vertical, aos Escrivães de Polícia relacionados no anexo II da Portaria mencionada - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 07 de abril de 2024.

Edson Almeida de Oliveira Pereira  
Conselheiro Relator Nato  
Superintendente

ANEXO II - AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2024

APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	EVOLUÇÃO	DATA CONCESSÃO
1	SUZAMAR FERREIRA ROCHA MARINS	79288	2	Escrivão de Polícia	vertical	2a	01/01/2024
2	CASSIO FERREIRA DA SILVA	11718625	1	Escrivão de Polícia	vertical	2a	01/01/2024
3	ANDRE LUIS ALMEIDA RODRIGUES	11718358	1	Escrivão de Polícia	vertical	2a	01/01/2024
4	MISAEEL DE JESUS SILVA	11718811	1	Escrivão de Polícia	vertical	2a	01/01/2024
5	SUELEN SABRINE ALENCAR CAMELO FAQUINE	1271113	2	Escrivão de Polícia	vertical	2a	01/10/2024
6	TULIO FONSECA DE SOUZA CERQUEIRA	11721235	1	Escrivão de Polícia	vertical	2a	01/10/2024
7	RAIMUNDO NERES PEREIRA	11182504	2	Escrivão de Polícia	vertical	2a	01/10/2024
8	WILMA RIBEIRO DA SILVA	841435	1	Escrivão de Polícia	vertical	III	01/05/2024
9	CLENSON LEAL PARENTE JUNIOR	11721294	1	Escrivão de Polícia	vertical	2a	01/01/2025
10	LEIDIANE PEREIRA DIAS	11721308	1	Escrivão de Polícia	vertical	2a	01/01/2025
11	RODRIGO BARBOSA RODRIGUES	1101277	2	Escrivão de Polícia	vertical	2a	01/01/2025
12	RUTIANE TEIXEIRA CANDIDO	1247026	7	Escrivão de Polícia	vertical	2a	01/01/2025
13	JOARA JANE MIRANDA DA SILVA	1126849	5	Escrivão de Polícia	vertical	2a	01/01/2025
14	ELISA DOS REIS VIANA MAGALHAES	955465	3	Escrivão de Polícia	vertical	2a	01/01/2025
15	ALEXANDRE DIAS CARNEIRO	11722363	1	Escrivão de Polícia	vertical	2a	01/01/2025
16	VANESSA SAMPAIO DA SILVA	11721642	1	Escrivão de Polícia	vertical	2a	01/01/2025
17	MARIWALDO GOMES CAETANO	1272152	2	Escrivão de Polícia	vertical	2a	01/01/2025
18	SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE	1004450	5	Escrivão de Polícia	vertical	2a	01/01/2025
19	GABRIELA FREITAS CARVALHO VIANNA	11723181	1	Escrivão de Polícia	vertical	2a	01/01/2025
20	NUBIA FERREIRA AGUIAR	11725710	1	Escrivão de Polícia	vertical	2a	01/01/2025
21	MARILEI SCHWARZ	11727225	1	Escrivão de Polícia	vertical	2a	01/01/2025
22	ALINI FABIANI RODRIGUES BRITO	11617934	1	Escrivão de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
23	BARBARA EMANUELLE LOPES DA SILVEIRA	1204882	3	Escrivão de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
24	CAIO DOS SANTOS RIBEIRO	11644524	1	Escrivão de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
25	CAMILLA LOPES DA CUNHA	11644680	1	Escrivão de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
26	CARLOS ALEXANDRE GODOY DE REZENDE	11644818	1	Escrivão de Polícia	vertical	3a	01/01/2025

27	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	11644583	1	Escrivão de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
28	CLAUDINEIA EVANGELISTA DE ALMEIDA	1262653	4	Escrivão de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
29	CRISTIANO ALVES XAVIER DE GOUVEA	11644834	1	Escrivão de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
30	FABIO PEREIRA SOBRINHO	11644842	1	Escrivão de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
31	GILSON PIRES DE MACEDO	812848	2	Escrivão de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
32	GREGGUE PASSOS MOREIRA COSTA	11635231	1	Escrivão de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
33	KAMILLA ALVES VIANA	11644559	1	Escrivão de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
34	LAIS CHRYSYNE GOMES BARRETO	1129155	4	Escrivão de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
35	LEILA KELMA QUEIROZ COSTA	11620331	1	Escrivão de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
36	LIVIA GONZAGA LOUCA	11138319	2	Escrivão de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
37	LORENNIA ALENCAR BARREIRAS	11644630	1	Escrivão de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
38	MAGNO RANGEL DA SILVA CHAVES	11644648	1	Escrivão de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
39	MARCIVANIA FERREIRA DE SOUSA	11160381	2	Escrivão de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
40	PATRICIA ALVES XAVIER ROCHA	11644966	1	Escrivão de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
41	TAMARA SANTOS DE ALMEIDA MACHADO	11624469	1	Escrivão de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
42	THIAGO DE ARAUJO RODRIGUES	11629258	1	Escrivão de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
43	VANESSA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	1125060	2	Escrivão de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
44	VINICIUS RESENDE GONCALVES	11644443	1	Escrivão de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
45	WELLINGTON FERNANDES BARBOSA	11197617	7	Escrivão de Polícia	vertical	2a	01/01/2025
46	DANIEL CORDEIRO DE MORAIS	11606355	1	Escrivão de Polícia	vertical	2a	01/10/2021
47	DANIEL CORDEIRO DE MORAIS	11606355	1	Escrivão de Polícia	vertical	3a	01/10/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024**

SGD: 2024/31000/001506

RELATOR: EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA

INTERESSADO: ZAQUEU AIRES PINTO

ASSUNTO: EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA "J" e PROGRESSÃO PADRÃO III  
SESSÃO ORDINÁRIA: 156ª (26/02/2025)

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, E LEI Nº 2.808/2013 QUE ALTEROU A LEI Nº 1.545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E PROGRESSÃO VERTICAL. PERDA DO OBJETO.

O servidor requereu horizontal e vertical, com fundamento nas Leis nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 1.545/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, alterada pela Lei 2.808/2013. O requerente tomou posse no cargo de Agente de Polícia em 2006, estando atualmente posicionado na referência "I" e Padrão II.

Dessa forma, foi concedido, pelo Conselho Superior de Polícia, nos termos da Ata da 152ª Sessão Ordinária, realizada em 18/12/2024, a progressão para a Referência "J", bem como o merecimento para Padrão III, ambos a partir de 19/09/2024, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente (1º/10/2024), uma vez que seus pleitos já foram atendidos por meio do Processo nº 142/2024/CSPC (2024/31000/001606).

Assim, vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera, por unanimidade, pela PERDA DE OBJETO, nos termos do voto do Relator.

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024, REQUERENTE: ZAQUEU AIRES PINTO, RELATOR EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA, SESSÃO ORDINÁRIA - 156ª JULGADO AOS 26/02/2025).

Palmas/TO, 07 de abril de 2025.

Edson Almeida de Oliveira Pereira  
Conselheiro Relator Nato  
Superintendente

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA SETAS Nº 36, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículo oficial desta Secretaria, a partir de 22 de abril de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
WESLEY DE SOUSA COSTA	11989803	Assistente Especializado II	Gerência Geral de Administração

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**ADAPEC****PORTARIA Nº 87, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariely Silva Richter dos Santos, matrícula funcional nº 11961430-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 07/2025, vinculado ao processo nº 2024 34530 003611, firmado com a Empresa CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS CNPJ nº 41.948.354/XXXX-XX.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora Rosiane Teixeira Araújo, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 88, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o processo 2025/34530/000025 Chamamento público para locação de imóvel em Aurora - TO, para abrigar a Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejania Aparecida da Silva	630000-7	PRESIDENTE
Natália Luiza de Oliveira	11887451-1	MEMBROS
Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa	1072544-10	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 89, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o processo 2025/34530/000026 Chamamento público para locação de imóvel em Itaguatins - TO, para abrigar a Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária-ADAPEC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejânia Aparecida da Silva	630000-7	PRESIDENTE
Natália Luiza de Oliveira	11887451-1	MEMBROS
Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa	1072544-10	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 90, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Mariely Silva Richter dos Santos, matrícula funcional nº 11961430-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 006/2025, vinculado ao processo nº 2024 34530 003611, firmado com as Empresas BELMICRO TECNOLOGIA S/A, CNPJ Nº 71.052.559/XXXX-XX.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora Rosiane Teixeira Araújo, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 07/2021

PROCESSO Nº: 2021.34530.000012.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADORA: ALZERINA FRANSCISCA PIMENTEL BRANDÃO

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência, reajustar valores e atualizar a dotação orçamentária para o exercício. O valor contratual será reajustado mediante a correção pelo IGP-M (índice geral de preços), passando de R\$ 1.833,56 (mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.988,40 (mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) mensais, que corresponde ao índice em 8,44%.

Valor: R\$ 1.988,40 (mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) mensais, totalizando o valor anual R\$ 23.860,80 (vinte e três mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 16/04/2025 a 15/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário

ALZERINA FRANSCISCA PIMENTEL BRANDÃO - Locadora/Proprietária - Tocantinópolis - TO.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 006/2025

Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 25998764

PROCESSO: Nº 2024.34430.003611

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.

CONTRATADO: BELMICRO TECNOLOGIA S/A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO- CONVÊNIO.

VALOR TOTAL: R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430 20 609 1148 4277

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52

FONTE: 0756

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.

BELMICRO TECNOLOGIA S/A - CONTRATADO.



**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 007/2025  
 Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 25998764  
 PROCESSO: Nº 2024.34430.003611  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
 CONTRATADO: CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO- CONVÊNIO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430 20 609 1148 4277  
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52  
 FONTE: 0756  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025.  
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
 CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA - CONTRATADO.

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR O PARECER JURÍDICO Nº 11/2025, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020 E O EXTRATO do Processo Administrativo nº 2020.34530.000064, entre a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS e o senhor ARMANDO CAYRES ALMEIDA referente à locação de imóvel urbano no município de Augustinópolis-TO.

**PARECER JURÍDICO Nº 11/2025**

Onde se lê: Onde o termo aditivo ora analisado prorroga a vigência do contrato pelo período de 01 de Abril de 2025 e 31 de julho de 2025 (...)

Leia-se: Onde o termo aditivo ora analisado prorroga a vigência do contrato pelo período de 01 de Abril de 2025 a 30 de junho de 2025 (...)

**6 TERMO ADITIVO**

Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10/2020, pelo período retroativo de 01 de Abril de 2025 a 31 de Julho de 2025.

Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10/2020, pelo período retroativo de 01 de Abril de 2025 a 30 de Junho de 2025.

**EXTRATO**

Onde se lê: VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/07/2025

Leia-se: VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 30/06/2025

Palmas/TO, 15 de abril de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
 Presidente

**ATR****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022**

PROCESSO nº: 2022/38990/000103  
 CONTRATO Nº: 002/2022  
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense De Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR  
 CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A  
 OBJETO: Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2022, bem como o reajustamento do valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.361,16 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais, e dezesseis centavos)  
 VALOR DO RETROATIVO: 237,09 (duzentos e trinta e sete reais e nove centavos)  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 1.799.0000240  
 DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025  
 VIGÊNCIA: Prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 17/04/2026  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4267  
 SIGNATÁRIOS: Matheus Pereira Martins - Representante da contratante  
 Maria Alessandra Bazarian de Souza - Representantes da contratada  
 Paulo Roberto - Representantes da Contratada

**ATS****PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 22/2025/GABPRES/ATS.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins e pelo Ato Nº 291 - NM, de 27 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor JANAINA RODRIGUES TAVARES, Assessor Comissionado IV (CA-4), Matrícula Funcional nº 11591170-2, referente ao período aquisitivo 2024/2025, portanto, restando 30 (trinta) dias para fruição em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, nove do mês de abril de 2025.

PEDRO CARDOSO  
 Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2024/38970/000150  
 CONTRATO Nº: 11/2025  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
 CONTRATADA: ON MÍDIA DIGITAL LTDA ME  
 OBJETO: Aquisição de placas informativas e indicativas  
 VALOR: R\$ 49.460,28 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025  
 SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante  
 MARCOS ALBERTO MANZANO CORREA - Representante Legal da Contratada

**DETRAN****PORTARIA Nº 406/2025/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.738/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor conforme relacionado abaixo, na Gerência de Fiscalização e Segurança, no Município de Palmas/TO, a partir de 27 de março de 2025.

Table with 3 columns: NOME, CARGO, MATRÍCULA. Row: Edson de Souza Pereira, Agente de Trânsito, 11192488-1

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001476/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 19/05/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

Table with 6 columns: PLACA/UF, Órgão Autuador, Nº Auto de Infração, Data do cometimento, Hora do cometimento, Código/Desdobramento. Contains multiple rows of traffic violation data.

Table with 6 columns: PLACA/UF, Órgão Autuador, Nº Auto de Infração, Data do cometimento, Hora do cometimento, Código/Desdobramento. Contains multiple rows of traffic violation data.





Table with 6 columns: Code, Agency (DETRAN), Reference (DTONumber), Date, Time, and Value. Lists various license plate records.

Table with 6 columns: Code, Agency (DETRAN), Reference (TO01545415-TO01545436), Date, Time, and Value. Lists various license plate records.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001982/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos.

Table with 6 columns: Placa/UF, Órgão Autuador, Nº Auto de Infração, Data do cometimento, Hora do cometimento, and Código/Desdobramento. Lists detailed records of traffic violations.





RFT3F69/TO	DETRAN	MB00034169	14/04/2025	10:36	6920-1
ERY1J35/TO	DETRAN	MB00034170	14/04/2025	10:37	6920-1
BDB1D41/TO	DETRAN	MB00034171	14/04/2025	10:38	6920-1
OTM8J83/TO	DETRAN	MB00034172	14/04/2025	10:40	6920-1
MVR5H86/TO	DETRAN	MB00034173	14/04/2025	10:48	6920-1
NGO3H68/TO	DETRAN	MB00034174	14/04/2025	10:53	6920-1
NGV0E41/TO	DETRAN	MB00034175	14/04/2025	10:53	6920-1
OWL0H77/TO	DETRAN	MB00034176	14/04/2025	10:55	6920-1
MWL0082/TO	DETRAN	MB00034177	14/04/2025	10:56	6920-1
OYC2B95/TO	DETRAN	MB00034178	14/04/2025	10:57	6920-1
MXF5F00/TO	DETRAN	MB00034179	14/04/2025	11:38	6920-1
QWB0483/TO	DETRAN	MB00034180	14/04/2025	11:39	6920-1
MWC5F57/TO	DETRAN	MB00034181	14/04/2025	11:39	6920-1
OYC5H65/TO	DETRAN	MB00034182	14/04/2025	11:41	6920-1
PTB6C91/TO	DETRAN	MB00034183	14/04/2025	11:43	6920-1
ORW5G24/TO	DETRAN	MB00034184	14/04/2025	11:44	6920-1
QKD3B32/TO	DETRAN	MB00034185	14/04/2025	11:44	6920-1
SJCS175/TO	DETRAN	MB00034186	14/04/2025	11:44	6920-1
EHMBE41/TO	DETRAN	MB00034187	14/04/2025	11:45	6920-1
SHF5C65/TO	DETRAN	MB00034188	14/04/2025	11:46	6920-1
JV15G08/TO	DETRAN	MB00034189	14/04/2025	11:58	6920-1
MWR4C04/TO	DETRAN	MB00034190	14/04/2025	12:03	6920-1
PZT6G69/TO	DETRAN	MB00034191	14/04/2025	12:04	6920-1
OYB2642/TO	DETRAN	MB00034192	14/04/2025	12:06	6920-1
GG16I23/TO	DETRAN	MB00034193	14/04/2025	12:10	6920-1
MWS4F59/TO	DETRAN	MB00034194	14/04/2025	12:13	6920-1
PRS2710/TO	DETRAN	MB00034195	14/04/2025	12:18	6920-1
QEY8J45/TO	DETRAN	MB00034196	14/04/2025	12:21	6920-1
NCP8C76/TO	DETRAN	MB00034197	14/04/2025	12:24	6920-1
OYA6A27/TO	DETRAN	MB00034198	14/04/2025	12:27	6920-1
RSATD28/TO	DETRAN	MB00034199	14/04/2025	12:27	6920-1
RSC4C71/TO	DETRAN	MB00034200	14/04/2025	12:32	6920-1
OFC7172/TO	DETRAN	MB00034201	14/04/2025	12:35	6920-1
NOQ2I01/TO	DETRAN	MB00034202	14/04/2025	12:39	6920-1
BDX0G44/TO	DETRAN	MB00034203	14/04/2025	12:52	6920-1
JGZ2H06/TO	DETRAN	MB00034204	14/04/2025	12:57	6920-1
FPC0J06/TO	DETRAN	MB00034205	14/04/2025	12:58	6920-1
QKCO800/TO	DETRAN	MB00034206	14/04/2025	12:58	6920-1
NEZ1E95/TO	DETRAN	MB00034207	14/04/2025	13:00	6920-1
QWE1B85/TO	DETRAN	MB00034208	14/04/2025	13:06	6920-1
RMFD739/TO	DETRAN	MB00034209	14/04/2025	13:08	6920-1
RTL3E60/TO	DETRAN	MB00034210	14/04/2025	13:18	6920-1
NL06I45/TO	DETRAN	MB00034211	14/04/2025	13:19	6920-1
OVMF52/TO	DETRAN	MB00034212	14/04/2025	13:29	6920-1
JEUBB11/TO	DETRAN	MB00034213	14/04/2025	13:33	6920-1
NWGS832/TO	DETRAN	MB00034214	14/04/2025	13:35	6920-1
QKH4D60/TO	DETRAN	MB00034215	14/04/2025	13:36	6920-1
OBR3E17/TO	DETRAN	MB00034216	14/04/2025	13:38	6920-1
OLMB844/TO	DETRAN	MB00034217	14/04/2025	13:39	6920-1
OLN1C81/TO	DETRAN	MB00034218	14/04/2025	13:40	6920-1
MXA6C48/TO	DETRAN	MB00034219	14/04/2025	13:45	6920-1
JGS2J78/TO	DETRAN	MB00034220	14/04/2025	13:46	6920-1
QKQ9F07/TO	DETRAN	MB00034221	14/04/2025	13:49	6920-1
MVL3A63/TO	DETRAN	MB00034222	14/04/2025	13:50	6920-1
OYA3F62/TO	DETRAN	MB00034223	14/04/2025	13:54	6920-1
QWCE14/TO	DETRAN	MB00034224	14/04/2025	13:56	6920-1
NL08B87/TO	DETRAN	MB00034225	14/04/2025	14:09	6920-1
RSU6C25/TO	DETRAN	MB00034226	14/04/2025	14:19	6920-1
LSH4370/TO	DETRAN	MB00034227	14/04/2025	14:56	6920-1
MWK3928/TO	DETRAN	MB00034228	14/04/2025	15:56	6920-1
OYA4E08/TO	DETRAN	SJ00HI1014	13/04/2025	11:24	7048-1
RINOF48/TO	DETRAN	MB00034229	14/04/2025	16:34	6920-1
QKC9956/TO	DMTPN	PN00110810	13/04/2025	16:12	6050-1
QWEOC89/TO	DETRAN	MB00034230	14/04/2025	17:06	6920-1
QKGS091/TO	DETRAN	SJ00HO202J	13/04/2025	17:22	5010-0
NNR7E49/TO	DETRAN	SJ00GW4013	13/04/2025	17:31	6653-2
NNR7E49/TO	DETRAN	SJ00GW4014	13/04/2025	17:56	5010-0
OLN9F43/TO	DETRAN	SJ00LY2009	13/04/2025	18:03	7340-0
OLN9F43/TO	DETRAN	SJ00LY200A	13/04/2025	18:09	6653-2
OLN9F43/TO	DETRAN	SJ00LY200B	13/04/2025	18:14	5010-0
OLN9F43/TO	DETRAN	SJ00LY200C	13/04/2025	18:19	5266-3
OLN9F43/TO	DETRAN	SJ00LY200D	13/04/2025	18:24	6637-2
BZJ4D83/GO	DETRAN	SJ006Z502F	13/04/2025	18:27	6548-0
QWV6H92/TO	DETRAN	SJ00L12014	13/04/2025	19:06	5487-0
KJZ1C40/TO	DETRAN	SJ00KU2008	13/04/2025	19:37	5525-0
NK8142/PI	DETRAN	SJ00BD500F	13/04/2025	19:49	6599-2
QWC2I68/TO	DETRAN	SJ00L34008	13/04/2025	20:26	6050-1
JVM3J17/TO	DETRAN	SJ00HS106Z	13/04/2025	22:07	6530-0
MWL6I06/TO	DETRAN	SJ00LQ3005	13/04/2025	22:40	5010-0
QAE7644/TO	DETRAN	SJ00HS1071	13/04/2025	22:25	5452-5
PJJ6472/TO	DETRAN	SJ00GW4015	13/04/2025	22:59	6580-0

PJJ6472/TO	DETRAN	SJ00GW4016	13/04/2025	23:03	7340-0
QGR9H10/TO	DETRAN	SJ00GS101Y	13/04/2025	20:31	6530-0
RMA8A14/TO	DETRAN	SJ00HS1073	13/04/2025	23:32	5274-1
RMA8A14/TO	DETRAN	SJ00HS1074	13/04/2025	23:40	5010-0
RMA8A14/TO	DETRAN	SJ0060202M	13/04/2025	23:45	6637-1

## FAPT

PORTARIA Nº 15/2025/RH/GABPRES/FAPT,  
DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS- FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

## RESOLVER,

AUTORIZAR, a suspensão das férias legais e regulamentares do servidor FLAURIZON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 11499842-2, no período de 16 de abril de 2025 a 15 de maio de 2025, relativas ao período aquisitivo 16/04/2020 a 15/04/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO  
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
REMANESCENTES NO PAVILHÃO DE CT&I AGROTINS 002/2025

Chamamento para Cadastramento de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT&I) - Participação na 3ª Edição do Pavilhão de CT&I na AGROTINS 2025

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins (FAPT), torna público o Chamamento para preenchimento de vagas remanescentes do Chamamento Público AGROTINS 001/2025, para cadastramento de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT&I) interessadas em participar da 3ª Edição do Pavilhão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), que será realizada durante a AGROTINS 2025.

O procedimento de chamamento Público é regido pelas condições estabelecidas no presente chamamento e seus anexos; mediante as condições e a apresentação da documentação abaixo elencadas, que deverá ser apresentada à Comissão Técnica de Cadastro de ICT&Is, que se incumbirá de selecionar os que atenderem a este chamamento público e cumprirem as exigências de cadastramento.

1. PAVILHÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO  
AGRO (PAVILHÃO CT&I)

O Pavilhão CT&I é um espaço para fortalecer o ecossistema de CT&I tocaninense, dentro da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, dedicado à promoção, difusão e popularização da ciência, tecnologia e inovação no Agro. O espaço abriga exposição de pesquisas científicas e de inovações, além de proporcionar um ambiente dinâmico de aprendizado e troca de conhecimentos entre pesquisadores, estudantes e produtores rurais.

## 2. OBJETIVO

Atrair expositores de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT&I) voltadas para o setor agropecuário, para a 3ª Edição do Pavilhão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Agro, durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025, que ocorrerá de 13 a 17 de maio de 2025.



## 2.1 Específicos

2.1.1 Promover a difusão e popularização da ciência, tecnologia e inovação;

2.1.2 Fortalecer a atuação em rede do sistema estadual de ciência, tecnologia e inovação do Tocantins;

2.1.3 Incentivar o desenvolvimento em CT&I no Estado do Tocantins, tanto para a comunidade científica quanto para a sociedade, por meio da difusão e popularização da ciência;

2.1.4 Desenvolver a Rede de Desenvolvimento Regional do Tocantins - Rede DESER;

2.1.5 Articular e integração das Instituições de CT&I no Estado, que compõem o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

## 3. DO EVENTO

3.1. A AGROTINS é o maior evento de agronegócio da região Norte do Brasil. Ao longo de suas edições, tornou-se um espaço estratégico para a promoção de negócios, difusão de resultados de pesquisa, inovação e sustentabilidade no setor agropecuário. Em sua 25ª edição, com foco em tecnologia e eficiência no campo, a feira consolida seu papel como vetor de desenvolvimento econômico e social para o Estado do Tocantins;

3.2. O evento será realizado entre os dias 13 a 17/05/2025, no Centro Agrotecnológico de Palmas - TO.

## 4. DOS ESPAÇOS

4.1. Serão disponibilizados 2 (dois) estandes remanescentes do Chamamento Público Agrotins 001/2025 para a 3ª Edição do Pavilhão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), durante a AGROTINS 2025.

4.1.1 Os estandes serão destacados em memorial descritivo, destinados ao setor de CT&I e terão, aproximadamente, 25 m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados) cada;

4.1.2 A Comissão poderá alterar, a qualquer momento, as dimensões e a quantidade de estandes, visando a melhor adequação do Pavilhão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

## 4.2 Da destinação dos espaços

4.2.1. Os espaços serão destinados por meio de sorteio, realizado na presença dos representantes das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT&I) cadastradas, indicados pelos gestores.

## 5. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

5.1. O novo período de cadastramento será de 16 a 24 de abril de 2025, mediante envio da documentação para o e-mail: chamamentoicti.fapt@tecnologia.to.gov.br

5.2. Os documentos obrigatórios a serem entregues para efetivação de seu cadastramento são:

## 5.2.1. Pessoa Jurídica (ICT&amp;Is)

a) Requerimento de cadastramento ANEXO I;

b) Cópia do documento de identidade (RG) do representante legal da INSTITUIÇÃO;

c) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da INSTITUIÇÃO;

d) Cópia do ato de nomeação do representante legal;

e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (anexo II);

g) Termo de Responsabilidade (anexo III)

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

6.1. Após a conferência da documentação pela comissão de avaliação e destinação da área, o cadastrado será convocado para assinar o termo de permissão de uso no prazo de até três dias úteis, contados a partir da convocação;

6.2. A critério da comissão este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação formal do cadastrado;

6.3. A efetivação da permissão de uso dar-se-á após a assinatura do termo.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A critério da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins poderão ser adicionados ou suprimidos espaços que visem o melhor aproveitamento da feira no pavilhão destinado à esta Fundação;

7.2. É de responsabilidade da interessada a apresentação de documentos necessários ao processo até a data de conclusão do cadastro;

7.3. A simples participação pressupõe o conhecimento de todas as regras deste chamamento, de seus anexos e do Regulamento Geral de Expositores da Agrotins 2025;

7.4. A Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins não se responsabiliza por licenças ou autorizações necessárias para a consecução dos objetivos do expositor, sendo estas de inteira responsabilidade do mesmo;

7.5. A instituição (ICT&I) cadastrada deverá permanecer no estande disponibilizado durante todo o período do evento, de 13 a 17 de maio de 2025.

7.6. Os casos omissos serão tratados individualmente pela Comissão Técnica de Cadastro de ICT&Is, ficando desde logo eleito o foro da comarca de Palmas - TO para dirimir questões relativas a este cadastramento.

Palmas - TO, 16 de abril de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO  
Presidente

## ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA VAGAS  
REMANESCENTES 3ª EDIÇÃO DO PAVILHÃO DE CT&I NA  
AGROTINS 2025

DADOS CADASTRAIS	
ICT&I:	
CNPJ:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF:	CARGO:
Área de atuação da ICT&I no setor agropecuário (cursos, capacitações e outras iniciativas)	

Por meio deste requerimento, manifesto meu interesse em participar da 3ª Edição do Pavilhão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) na Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025 e me comprometo a permanecer no estande durante todo o período do evento, de 13 a 17 de maio de 2025.

Palmas - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante ou representante legal

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS PARA USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Av./Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/TO, representando a (Instituição de Ensino) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Av./Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/TO, AUTORIZO o uso de imagem em qualquer material, incluindo vídeos, áudios, fotos e documentos produzidos durante a AGROTINS - 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins, bem como em peças de comunicação divulgadas nos canais oficiais do evento.

A presente autorização abrangendo o uso da imagem acima mencionada é concedida à FAPT a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

## ANEXO III

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu \_\_\_\_\_ (Instituição) \_\_\_\_\_  
Por meio deste termo, comprometo-me a:

- Obedecer rigorosamente ao disposto no REGULAMENTO GERAL DOS EXPOSITORES, especialmente quanto aos horários de REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS, conforme segue:

Produtos e ou equipamentos de pequeno a médio porte, durante o período de realização do evento, só poderá ser feito por meio de veículo oficial, disponível no portão de acesso em períodos e horários preestabelecidos pela organização;

- Zelar pelo patrimônio do parque;
- Responsabilizar-se por seus colaboradores, prepostos e ou terceirizados, quanto aos danos por eles causados às pessoas e ao patrimônio de terceiros;
- Indicar o representante institucional, que será responsável pela organização do estande durante o período de 13 a 17 de maio de 2025;
- Que leu, conhece e cumprirá todas as regras e cláusulas do Regulamento geral e do chamamento público 001/2025

Palmas, XX de xxxx de 2025.

Assinatura do Representante Legal

## FOMENTO

## ATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 22/2025

## 1º CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A- EDITAL Nº 01/2023

O Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 20 do Estatuto Social desta companhia,

## RESOLVE:

NOMEAR e CONVOCAR os candidatos adiante indicados para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, em virtude de aprovação em concurso público, de provas, a que se submeteram na forma da Lei:

## S01 - Analista Jurídico

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
435017	DIOGO GOMES DE SOUSA	5

## S08 - Analista de Avaliação

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
444294	HUGO VINICIUS RIBEIRO QUEIROZ	1

Os nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias, ininterruptos, para apresentar a documentação exigida por esta Agência de Fomento e tomar posse. Ressalte-se, que a posse poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento dos nomeados e deferimento à critério da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

As dúvidas poderão ser esclarecidas na Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo telefone: (63) 3220-9816, pelo site: <https://www.fomento.to.gov.br> ou pessoalmente no endereço: Quadra ACSE-80, Conjunto Q 07, Lote nº 09, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, CEP: 77.023-002, Palmas - TO.

DIRETORIA-PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

Lyndon Johnson Portilho do Prado  
Diretor-Presidente

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 318, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Nadia Maria Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 554/2025, de 10 de fevereiro de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 116/AP, de 30 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.989, de 02 de outubro de 2009, ratificada pelo Ato nº 3930-RAT/AP, de 12 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.136, de 13 de maio de 2010, em relação à segurada NADIA MARIA PEREIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.03.00049R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de outubro de 2009.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 411, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Zelzuita Teixeira de Sousa Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1181/2024, de 13 de dezembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SPA" nº 330/2024, de 13 de dezembro de 2024, e aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1336/2024, de 16 de dezembro de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 190/2017/GECORE/SW, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.969, de 10 de outubro de 2017, em relação à segurada ZELZUITA TEIXEIRA DE SOUSA SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.01222R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 434, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Neuma Costa dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1226/2024, de 16 de dezembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1404/2024, de 27 de dezembro de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1293, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.455, de 03 de outubro de 2019, em relação à segurada NEUMA COSTA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.206963R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 455, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Adelmides Jose da Mata.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º, I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ADELMIDES JOSE DA MATA, matrícula nº 374365/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.390,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222219P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.04.01416R2

INTERESSADO: DURVAL BEZERRA MACHADO

ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 886/2025/GAPRE**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Digital "SPA" Nº 219/2025, de 13 de março de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" 438/2024, de 18 de março de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.03.216135R1  
INTERESSADO: CARLOS JOSÉ BONTEMPO  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

**DESPACHO Nº 890/2025/GAPRE**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Referência "SPA" Nº 06/2023, de 24 de fevereiro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 981/2023, de 04 de setembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.212216R2  
INTERESSADA: ALMINDA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 898/2025/GAPRE**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 1109/2024, de 26 de novembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1259/2024, de 28 de novembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.219248R1  
INTERESSADA: ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA NUNES  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 899/2025/GAPRE**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 1093/2024, de 19 de novembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1229/2024, de 21 de novembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.07.212028R1  
INTERESSADA: REGIANE BARROS DA SILVA OLIVEIRA  
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

**DESPACHO Nº 900/2025/GAPRE**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 1018/2024, de 29 de outubro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1170/2024, de 04 de novembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.1049.200798PA  
INTERESSADA: MARIA JOSÉ PAIVA DE MORAIS  
ASSUNTO: REVERSÃO DE BENEFÍCIO

**DESPACHO Nº 909/2025/GAPRE**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho "ASJUR" Nº 378/2024, de 25 de julho de 2024, acolhido pelo Despacho "GAPRE" Nº 3015/2024, de 05 de agosto de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Reversão de Benefício, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.01201R1  
INTERESSADA: MARIA OSMARINA CAVALCANTE DA LUZ  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 929/2025/GAPRE**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 1170/2024, de 11 de dezembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1315/2024, de 12 de dezembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.07.01585R2  
INTERESSADA: REGINA MARIA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

**DESPACHO Nº 943/2025/GAPRE**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 967/2024, de 11 de outubro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1106/2024, de 14 de outubro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.07.00857R2  
INTERESSADA: MARIA DULCENALVA RIBEIRO FONSECA  
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

**DESPACHO Nº 944/2025/GAPRE**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 1162/2024, de 10 de dezembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1304/2024, de 11 de dezembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.07.01021R3  
INTERESSADA: MARIA MARTA DE ARAUJO COSTA GROSSI  
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

**DESPACHO Nº 948/2025/GAPRE**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 1025/2024, de 30 de outubro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1169/2024, de 04 de novembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.07.222594P  
INTERESSADA: DARCY BARROS RODRIGUES  
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

**DESPACHO Nº 953/2025/GAPRE**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 1139/2024, de 03 de dezembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1289/2024, de 03 de dezembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.04.217463R2  
INTERESSADA: ALCINEIDE FERREIRA SANTOS GAMA  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 954/2025/GAPRE**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 1133/2024, de 29 de novembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1284/2024, de 03 de dezembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.04.222576P  
INTERESSADA: GERALDA MARIA DOS SANTOS  
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 961/2025/GAPRE**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 3917/2024, de 16 de dezembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**ITERTINS****PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025/GP,  
DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto 6.898, de 7 de fevereiro de 2025;

Considerando a necessidade da aquisição de película de proteção para isolar a entrada da luz e do calor do sol diretamente sobre o ambiente, vez que as dependências deste Instituto de Terras apresentam situações que carecem deste material;

Considerando que a contratação deste serviço é fundamental para atender as demandas dos servidores públicos deste Instituto de Terras;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com as cotações realizadas pelo Setor de Compras da Gerência Geral de Administração, conforme os orçamentos/propostas anexas ao processo administrativo, sendo posteriormente lançado, para ampla divulgação, no Sistema de Compras do Poder Executivo - SIGA/COMPRA DIRETA, com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2024/34510/000122,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a licitação em favor da Empresa: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE ME, CNPJ: 11.226.934/0001-62, item de nº: 1; no valor total de R\$ 1.888,84 (hum mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura  
Presidente do ITERTINS

**PORTARIA Nº 44/2025/GP, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, sem prejuízo de suas atribuições habituais, para exercerem as funções de Gestor do Contrato/ Empenho, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato/Empenho referente ao Contrato/Empenho nº 2025NE000162, vinculado ao processo nº 2024/34510/000122, elencado a seguir:

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Thayrine Lopes dos Santos Mat: 11241292-6	Léo Jânio Marinho Carvalho Mat: 1145985-1	Vitória Karolyne Goetten Faria Heredia Mat: 11954370-1	- DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE ME	Aquisição de película/ insulfilm

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato/Empenho:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato/Empenho:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não líquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 14 de abril de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura  
Presidente do ITERTINS

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº: 2024/34510/000122  
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 25998789  
NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000162  
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.  
CREDOR: DIAN VARIEDADES LTDA - CNPJ: 11.226.934/0001-62  
OBJETO: Aquisição de película/insufilme para atender as necessidades deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.  
VALOR DO EMPENHO R\$ 1.888,84 (hum mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE(S) DE RECURSOS: 7990000240  
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666  
AMPARO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DO EMPENHO: 10/04/2025  
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentário, Financeira e Contábil e RUIVALDO AIRES FONTOURA Presidente - ITERTINS.

## TOCANTINS PARCERIAS

### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 67/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, construção e melhoria da rede elétrica do sistema de distribuição e fornecimento de energia elétrica no Parque Agrotecnológico Engenheiro Mauro Mendanha.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/000031.

Considerando o Parecer Jurídico nº 109/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.034/0001-71, sediada na Quadra 104 Norte, Avenida LO 4, nº 12-A, Conj. IV, em Palmas - TO, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, construção e melhoria da rede elétrica do sistema de distribuição e fornecimento de energia elétrica no Parque Agrotecnológico Engenheiro Mauro Mendanha, no valor total de R\$ 276.282,53 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000031.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 68/2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Allan Santos Soares, matrícula funcional nº 137, e Ivo Renato Ramos Rodrigues, matrícula funcional nº 66 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 13/2024, vinculado ao processo nº 2025/99910/000031, firmado com ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 71/2025,  
DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando o disposto na Lei nº 1.685, de 15 de Maio de 2006;

Considerando as informações contidas nos Processos Administrativos nºs 012632/2011 e 000381/2006, bem como no respectivo, DESPACHO 116/2024 ASSEJUR e DESPACHO 070/2025 ASSEJUR, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Considerando que os Contratos Nº 001241/02 e o Nº 3257/05 e os títulos definitivos abaixo descrito foi emitido e não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis, transcorrido o grande lapso temporal, resolve-se cancelar administrativamente o referido contrato e o título para posterior regularização das referidas áreas;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

**Resolve:**

Art. 1º CANCELAR Administrativamente os CONTRATOS Nº 001241/02 e o Nº 3257/05 entre ESTADO DO TOCANTINS e o DEUSDETE RIBEIRO DE MATOS, DAVI BEZERRA MARTINS e a GLÁUCIA SILVA DE JESUS, referente aos imóveis denominados:

Art. 2º CANCELAR Administrativamente os Títulos de Propriedade nos 002564/2008 e 001647/2006 dos imóveis denominados;

a) Um lote de terras para construção urbana de número 18, da quadra T-20/T-21, conjunto 55-C55, situado à Rua NS 18, do Loteamento Taquari, Gleba 2, com área total de 300,00m<sup>2</sup>, matriculado no SRI desta Capital sob o nº 68.385, Palmas - TO, outorgado em favor de Deusdete R. de Matos, portador do CPF/MF nº xxx.447.xxx-34 e Maria Rosa P. da Silva, portadora do CPF/MF nº xxx.168.xxx-49.

b) Um Lote de terras para construção urbana de número 14, da quadra T-30, conjunto 06 - C-06, situado à Rua LO-3, do Loteamento Taquari, Gleba 3, com área total de 387,50m<sup>2</sup>, matriculado no SRI desta Capital sob o nº 72.635, Palmas - TO, outorgado em favor de Davi B. Martins, portador do CPF/MF nº xxx.255.xxx-53.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 72/2025,  
DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo SGD Nº 2014/99911/016509, tendo em vista que o Contrato nº 46118/1990 não foram localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e a Maria Socorro de Oliveira Barbosa de Araújo;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO ASSEJUR Nº 71/2025, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

**Resolve:**

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e a então adquirente Maria Socorro de Oliveira Barbosa de Araújo, através da celebração do Contrato nº 46118/1990, do imóvel denominado: Um Lote de terras para construção urbana de número 22, da Quadra ARSE 13, Conjunto QII, situado à Alameda 08, do Loteamento Palmas, com área total de 360,00 m<sup>2</sup>, matriculado no SRI desta Capital sob o nº 3.839, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 73/2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando contratação de empresa para locação de traços provisórios, para atender as demandas do Parque Agrotecnológico Engenheiro Mauro Mendanha, durante o evento Agrotins 2025.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/000045.

Considerando o Parecer Jurídico nº 125/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.034/0001-71, sediada na Quadra 104 Norte, Avenida LO 4, nº 12-A, Conj. IV, em Palmas - TO, visando a Locação de 17 UND de Transformadores de Distribuição instalado/empréstimo, TENSÃO 34,5kV, POTÊNCIA 112,5KVA e 10 transformadores de Distribuição instalado/empréstimo, TENSÃO 34,5kV, POTÊNCIA 150KVA, instalados para atender as demandas do Parque Agrotecnológico Engenheiro Mauro Mendanha, durante o evento Agrotins 2025, no valor total de R\$ 54.841,03 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e três centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000045.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 74/2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Allan Santos Soares, matrícula funcional nº 137, e Luan dos Santos Oliveira, matrícula funcional nº 247 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 19/2025, vinculado ao processo nº 2025/99910/000045, firmado com ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 75/2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Lucas Belizario Souza, matrícula funcional nº 255, e Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 17/2025, vinculado ao processo nº 2025/99910/000018, firmado com GRÁFICAPRODATA LTDA, CNPJ sob o nº 28.141.384/0001-81.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2025/99910/000018

CONTRATO Nº: 17/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: GRÁFICA PRODATA LTDA.

CNPJ: 28.141.384/0001-81

OBJETO: A contratação de empresa para confecção de materiais para técnicos e colaboradores que irão desenvolver atividades na Feira Agrotins.

VALOR ESTIMADO: R\$ 33.490,00 (trinta e três mil e quatrocentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sra. Sulamita Pereira Zica - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2025/99910/000045

CONTRATO Nº: 19/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 25.086.034/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de trafos provisórios, para atender as demandas do Parque Agrotecnológico Engenheiro Mauro Mendanha, durante o evento Agrotins 2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 54.841,03 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025.

VIGÊNCIA: 30/05/2025

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Alessandro Brum, Sr. Alankardek Ferreira Moreira e o Sr. Mauro Inacio dos Santos - Representantes Legais da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000031

CONTRATO Nº: 13/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 25.086.034/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, construção e melhoria da rede elétrica do sistema de distribuição e fornecimento de energia elétrica no Parque Agrotecnológico Engenheiro Mauro Mendanha.

VALOR ESTIMADO: R\$ 276.282,53 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Alessandro Brum, Sr. Alankardek Ferreira Moreira e o Sr. Mauro Inacio dos Santos - Representantes Legais da Contratada.

**UNITINS**

**PORTARIA/UNITINS/Nº 191/2025/GABREITOR,  
DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade e a legislação vigente, em especial o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606/2023:

- a) EDUARDO CARVALHO MARTINS, matrícula nº 810379;
- b) LARISSA SUYENNE TAVARES SALES, matrícula nº 810088;
- e
- c) RIAN LIMA VIDAL, matrícula nº 830493.

Art. 2º Ficam designados os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para comporem a equipe de apoio aos agentes de contratação:

- a) CARLOS SOARES NOLETO JUNIOR, matrícula nº 810034;
- b) OWEDERSON RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 810036;
- c) VICTOR HUGO DA SILVA LEITE, matrícula nº 810127; e
- d) MARCOS RODRIGUES CARNEIRO, matrícula 830003.

§1º Nas licitações processadas sob a modalidade de pregão, os(as) agentes de contratação designados(as) na forma do *caput* deste artigo serão denominados(as) pregoeiros(as), conforme o disposto no §5º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

§2º Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, compreendida entre a publicação do edital e a homologação do resultado do certame, nos termos do art. 20, inciso III, do Decreto nº 6.606/2023.

§3º Caberá ao(à) titular da unidade responsável pela condução das licitações a distribuição dos processos licitatórios entre os agentes designados no *caput*, bem como a designação de substitutos(as) em casos de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 3º Instituir a Comissão de Contratação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 4º A Comissão de Contratação será composta pelos(as) seguintes servidores(as), nas respectivas funções:

I - Presidente:

a) LARISSA SUYENNE TAVARES SALES, matrícula nº 810088;

II - Membros Titulares:

a) EDUARDO CARVALHO MARTINS, matrícula nº 810379;

b) RIAN LIMA VIDAL, matrícula nº 830493.

III - Membros Suplentes:

a) MARCÉLIA APARECIDA FERREIRA DANTAS, matrícula nº 9003664;

b) VICTOR HUGO DA SILVA LEITE, matrícula nº 810127.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação, composta por no mínimo três membros, atuará na condução dos seguintes procedimentos, conforme o Decreto nº 6.606/2023:

I - licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, quando:

a) o critério de julgamento for técnica e preço, ou melhor técnica;

b) o regime de execução adotado for contratação integrada ou semi-integrada;

c) o valor estimado da contratação for considerado de grande vulto, nos termos da regulamentação orçamentária vigente;

II - licitação na modalidade diálogo competitivo;

III - licitação na modalidade concurso;

IV - procedimentos auxiliares previstos no Capítulo VII do Decreto nº 6.606/2023.

Art. 5º Em caso de ausência ou impedimento da Presidente da Comissão de Contratação, a substituição dar-se-á pelos demais membros, observando-se a ordem disposta no art. 4º desta Portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a três membros, nos termos do §2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, competindo ao(à) Presidente da Comissão solicitar, se necessário, a designação de servidor(a) substituto(a) para suprir eventuais ausências ou impedimentos.

Art. 6º A designação da Comissão de Contratação em caráter permanente não impede a constituição de comissões especiais, conforme as particularidades de cada procedimento licitatório.

Art. 7º Fica revogada a Portaria/UNITINS nº 48/2024/GABREITOR, de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 192/2025/GABREITOR,  
DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, nomeado por meio do Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.380, de 31 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, que estabelece diretrizes para o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 1º, 2º e 5º da referida Instrução Normativa, que determinam que os dados e documentos referentes às fases da licitação sejam informados por meio eletrônico, exclusivamente por servidores previamente designados pelo Gestor e cadastrados no CADUN - Cadastro Único das Unidades Jurisdicionadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para exercerem o perfil de Responsável Autorizado no sistema SICAP-LCO, sendo responsáveis exclusivamente pelo preenchimento e envio das informações relativas às fases da licitação (1ª e 2ª fases), nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2024:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula
EDUARDO CARVALHO MARTINS	810379
LARISSA SUYENNE TAVARES SALES	810088
RIAN LIMA VIDAL	830493

Art. 2º Os servidores designados deverão observar rigorosamente os prazos, exigências técnicas e normativas estabelecidas para a alimentação do sistema SICAP-LCO, no que se refere exclusivamente às etapas vinculadas ao procedimento licitatório.

Art. 3º Fica revogada a Portaria/UNITINS/Nº 226/2024/GABREITOR, publicada anteriormente com designações para fins semelhantes, por força da presente atualização de responsáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 193/2025/GABREITOR,  
DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei. 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora JORDANA AIRES DA SILVA, matrícula: 830351, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência a servidora ANA BEATRIZ MARQUES DOS REIS, matrícula: 830405, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2025/20320/000090, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificados digitais do tipo A3 com token para pessoa física (e-cpf) e tipo A1 em arquivo para pessoa jurídica (e-cnpj), destinados ao as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 194/2025/GABREITOR,  
DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei 14.133/21.

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3 COM TOKEN PARA PESSOA FÍSICA (E-CPF) E TIPO A1 EM ARQUIVO PARA PESSOA JURÍDICA (E-CNPJ), destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins.

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 59/2025 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2025/20320/000090, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3 COM TOKEN PARA PESSOA FÍSICA (E-CPF) E TIPO A1 EM ARQUIVO PARA PESSOA JURÍDICA (E-CNPJ), destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins no valor total de R\$ 6.393,80 (seis mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos), em favor das empresas R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 06.015.659/0001-06 e AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA CNPJ: 21.308.480/0001-22 sendo esta as empresas classificadas pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras DiretasTO), que apresentaram proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2025/20320/000090.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, 15 de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALIANÇA DO TOCANTINS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO  
DO CONTRATO Nº 005/2024-ADM

Partes: O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.288.997/0001-46.

OBJETO: Alteração qualitativa do contrato original, especificamente a substituição dos blocos retangulares por blocos sextavados na pavimentação da praça.

A Cláusula Décima Oitava - Especificações dos Materiais, passa a vigorar com a seguinte redação: onde se lê 'blocos retangulares', Leia-se 'blocos sextavados', em virtude de melhorias técnicas, funcionais e estéticas, sem acréscimo de custos para o município, conforme Parecer Técnico de Engenharia nº 003/2025. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Data de Assinatura do Termo, 04 de dezembro de 2024. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO  
E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 004/2024-ADM

Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03.

OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR do contrato nº 004/2024-ADM.

VALOR: Valor do contrato principal mais o valor do primeiro aditivo de: R\$ 1.144.545,81 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), passa a ter o valor global de: R\$ 1.269.499,41 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), perfazendo um acréscimo de 12,26% (doze inteiros e vinte e seis postos percentuais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o valor de: R\$ 124.953,60 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Data de Assinatura do Termo 03 de abril de 2025. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇO Nº 002/2025/FME  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025/FME  
PROCESSO Nº 010/2025/FME

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de mobiliários com desígnio de atender as unidades escolares pertencentes ao sistema municipal de educação de Aliança do Tocantins/TO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROMITENTES: CONTRATO Nº 022/2025-FME - MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-ME (39534893000190) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 25.515,47 (vinte e cinco mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e sete centavos). CONTRATO Nº 023/2025-FME - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME (33492887000131) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 36.015,00 (trinta e seis mil e quinze reais). CONTRATO Nº 024/2025-FME - GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (20257784000145) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 11.830,00 (onze mil e oitocentos e trinta reais).

Aliança do Tocantins - TO, 11 de abril de 2025.

Raimundo Nonato Rodrigues de Souza  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025/FME,  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025/FME

PROCESSO Nº 010/2025/FME

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de mobiliários com desígnio de atender as unidades escolares pertencentes ao sistema municipal de educação de Aliança do Tocantins/TO. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-ME (39534893000190) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 25.515,47 (vinte e cinco mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e sete centavos). PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME (33492887000131) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 36.015,00 (trinta e seis mil e quinze reais). GTAATACADO E VAREJO EIRELI EPP (20257784000145) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 11.830,00 (onze mil e oitocentos e trinta reais). Conforme consta na Ata de Registro de Preço.

Aliança do Tocantins - TO, 11 de abril de 2025.

Raimundo Nonato Rodrigues de Souza  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

## ALVORADA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025/FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40

CONTRATADAS: ARP Nº 001/2025/FMS - JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 40.810.790/0001-95, perfazendo o valor de R\$ 151.625,59 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Taxa administrativa: 2%

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
Felipe Porfírio de Oliveira  
Decreto nº 003/2025

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025/  
FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/FMS,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1414/2025-FMS

OBJETO: Registro de Preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de medicamentos e insumos, injetáveis.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROMITENTES: CONTRATO Nº 025/2025-FMS - ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37676047000180) vencedora dos itens no valor total de R\$: 2.537,60 (dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 026/2025-FMS - C.A. HOSPITALAR LTDA (26457348000104) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 3.030,40 (três mil e trinta reais e quarenta centavos). CONTRATO Nº 027/2025-FMS - PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37374797000105) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 8.120,80 (oito mil e cento e vinte reais e oitenta centavos). CONTRATO Nº 028/2025-FMS - W K DROGARIA LTDA (35356994000168) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais). CONTRATO Nº 029/2025-FMS - MCW PRODUTOS

MÉDICOS E HOSPITALARES (94389400000184) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). CONTRATO Nº 030/2025-FMS - CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32534969000139) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 5.106,10 (cinco mil e cento e seis reais e dez centavos). CONTRATO Nº 031/2025-FMS - PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (0054522000190) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 7.138,50 (sete mil e cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos). CONTRATO Nº 032/2025-FMS - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34223536000198) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 7.734,00 (sete mil e setecentos e trinta e quatro reais). CONTRATO Nº 033/2025-FMS - ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI (27718661000103) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 15.038,00 (quinze mil e trinta e oito reais). CONTRATO Nº 034/2025-FMS - NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (44131093000169) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 533.576,59 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). CONTRATO Nº 035/2025-FMS - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (01417694000120) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 3.602,00 (três mil e seiscentos e dois reais). CONTRATO Nº 036/2025-FMS - JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI (14461011000183) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 76.219,05 (setenta e seis mil e duzentos e dezenove reais e cinco centavos). CONTRATO Nº 037/2025-FMS - CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA (18258209000115) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 924,08 (novecentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

Aliança do Tocantins - TO, 04 de abril de 2025.

Darlanne Pereira Felizardo  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025/FMS,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1414/2025-FMS**

OBJETO: Registro de Preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de medicamentos e insumos, injetáveis.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROMITENTES: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37676047000180) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 2.537,60 (dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). C.A. HOSPITALAR LTDA (26457348000104) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 3.030,40 (três mil e trinta reais e quarenta centavos). PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37374797000105) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 8.120,80 (oito mil e cento e vinte reais e oitenta centavos). W K DROGARIA LTDA (35356994000168) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais). MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (94389400000184) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32534969000139) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 5.106,10 (cinco mil e cento e seis reais e dez centavos). PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (0054522000190) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 7.138,50 (sete mil e cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos). LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34223536000198) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 7.734,00 (sete mil e setecentos e trinta e quatro reais). ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI (27718661000103) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 15.038,00 (quinze mil e trinta e oito reais). NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (44131093000169) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 533.576,59 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (01417694000120) vencedora dos itens no valor total de R\$ 3.602,00 (três mil e seiscentos e dois reais). JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI (14461011000183) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 76.219,05 (setenta e seis mil e duzentos e dezenove reais e cinco centavos). CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA (18258209000115) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 924,08 (novecentos e vinte e quatro reais e oito centavos). Conforme consta na Ata.

Aliança do Tocantins - TO, 04 de abril de 2025.

Darlanne Pereira Felizardo  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/866/FMS**

OBJETO: Aquisição de material de recursos terapêuticos para atender a casa TEA - Transtorno de Aspecto Autista, no município de Aliança do Tocantins.

Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Dispensa as empresas: WESLEY AGUIAR DA LUZ (37779310000166) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 17.494,13 (dezesete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e treze centavos). COMERCIAL CASTRO E CARVALHO LTDA (45632481000196) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 11.034,52 (onze mil e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). MP COMERCIO VAREJISTA (56980229000194) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 5.003,64 (cinco mil e três reais e sessenta e quatro centavos). Conforme consta na Ata.

Aliança do Tocantins - TO, 06 de março de 2025.

Darlanne Pereira Felizardo  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE EMPENHO DA DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 004/2025/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/866/FMS**

OBJETO: Aquisição de material de recursos terapêuticos para atender a casa TEA - Transtorno de Aspecto Autista, no município de Aliança do Tocantins.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: EMPENHO nº 128293 - WESLEY AGUIAR DA LUZ (37779310000166) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 17.494,13 (dezesete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e treze centavos). EMPENHO nº 128294 - COMERCIAL CASTRO E CARVALHO LTDA (45632481000196) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 11.034,52 (onze mil e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). EMPENHO nº 128295 - MP COMERCIO VAREJISTA (56980229000194) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 5.003,64 (cinco mil e três reais e sessenta e quatro centavos).

Aliança do Tocantins - TO, 12 de março de 2025.

Darlanne Pereira Felizardo  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**ARAGUAÇU**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 004/2024**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preços nº 001/2025, celebrada no dia 10 de abril de 2025, resultado do Processo Administrativo nº 077/2024, do Pregão Eletrônico ARP Nº 004/2024. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu, e a empresa Bezerra e Borges Ltda-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.552.393/0001-95, vencedora do certame, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e possível contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria com fornecimento de hospedagem para atender as demandas do município de Araguaçu-TO, para o exercício de 2025, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Total: R\$ 100.950,00 (cem mil e novecentos e cinquenta reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 04.122.0052.2.010 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração; 13.392.0473.2.188 - Manutenção da Sec. Municipal da Cultura; 27.813.0052.2.055 - Manutenção da Sec. Municipal de Esporte Turismo e Juventude, elemento 3.3.90.39.00, fonte 1.500.0000.000000 Resultante de Impostos. 5. Vigência da ata: 12 (doze) meses, a partir de 11 de abril de 2025 até 10 de abril de 2026.

Araguaçu-TO, 15 de abril de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal

**BURITI DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025, assinado em 07/04/2025. Objeto: Contratação de Show Artístico do Cantor Felipe Amorim, para apresentação no dia 1 de junho, para a realização das festividades alusivas de "Aniversário da Cidade" de Buriti do Tocantins. Processo Administrativo nº 053/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 43.144.561/0001-77. Valor Global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Vigência Inicial: 7 de Abril de 2025. Vigência Final: 7 de Junho de 2025. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins - TO, 7 de Abril de 2025.

**DUERÉ****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de DUERÉ/TO e demais órgãos vinculados, torna público que fará sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais, a abertura da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2025 - (PROC. ADM 082/2025), que se realizará no dia 08 de maio de 2025 às 08h30min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/com> o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré - TO, bem como através do site <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes> e site do portal: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Fica retificado as publicações anteriores publicadas neste Diário Oficial, acerca deste processo administrativo. E fica cancelado a Sessão Pública Presencial marcada para o dia 22 de abril de 2025, que será realizada de forma eletrônica na data disposta neste Aviso de Retificação.

Dueré/TO, 15 de abril de 2025.

Dida Moreira  
Prefeito Municipal

**FORMOSO DO ARAGUAIA****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, A REPUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 (PROC. ADM 631/2025) - RETIFICADO para credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de hotelaria/hospedagem, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, devendo a documentação ser entregue pelos interessados a partir da publicação para imediata contratação. O referido Credenciamento deverá ser realizado junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na Sala de Reunião da mesma, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO.

A cópia do Edital e seus anexos estará disponível aos interessados, das 07h30min às 11h30min, e 13h30min às 17h30min no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: [https://acessoainformacao.formosodoaraguaia.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_mg](https://acessoainformacao.formosodoaraguaia.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg)

Formoso do Araguaia/TO, 15 de abril de 2025.

Marcos Santos Jorge  
Agente de Contratação

**GUARÁÍ****EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaráí/TO, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, em regime de empreitada por Menor Preço por Lote, para contratação de empresa especializada para execução de obra referente a construção de Ciclovia (Pavimentação em TSD e Iluminação Pública), conforme Termo de Convênio Nº 337/2022 - SICONV Nº 937259/2022, celebrado junto a União, por intermédio do Ministério da Defesa - Departamento do Programa Calha Norte, de acordo com projeto, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 16/04/2025, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaráí/TO ou no site: <https://pncp.gov.br/editais/02070548000133/2025/21>. Entrega das Propostas: a partir do dia 16/04/2025 às 08h00min, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 05/05/2025, às 08h01min no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Guaráí/TO, 15 de abril de 2025.

Cleube Roza Lima  
Presidente da Comissão de Contratação

**MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025**

Lei 14.133/2021  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
Processo Administrativo nº: 424/2025

O Fundo Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins/TO, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos matriculados na rede Ensino do Sistema Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins/TO, calendário escolar 2025, NA CONFORMIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Com abertura das propostas para o dia 05 de maio de 2025 às 08:00 horas. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, ou pelo e-mail: [comprasmarianopolisto1@gmail.com](mailto:comprasmarianopolisto1@gmail.com), pelo site: <https://marianopolis.to.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (63) 98462-5680.

Marianópolis do Tocantins/TO, 16 de abril de 2025.

Wendel Ferreira de Souza  
Pregoeiro

**PALMEIRAS DO TOCANTINS****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Aos 14 de abril de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2025, referente ao processo administrativo 2994/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER OS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com as Empresas: E F F COMERCIO E SERVICOS LTDA

- 51.581.727/0001-40 | Valor Total: R\$ 29.103,05 (Vinte e nove mil, cento e três reais e cinco centavos); L PIREZ DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 14.793.347/0001-43 | Valor Total: R\$ 123.076,69 (Cento e vinte e três mil, setenta e seis reais e sessenta e nove centavos); M D DE OLIVEIRA - 40.053.989/0001-16 | Valor Total: R\$ 27.547,60 (Vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA - 46.928.415/0001-20 Valor Total: R\$ 141.094,16 (Cento e quarenta e um mil, noventa e quatro reais e dezesseis centavos), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei 14.133/2021.

Palmeiras do Tocantins - TO, 14 de abril de 2025.

Andrea de Moura Bandeira  
Secretária Municipal de Educação

## PEDRO AFONSO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com fulcro no artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de Menor Preço, por valor unitário, com fulcro no artigo 33, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos, com fulcro no artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 012/2025, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa destinada à aquisição de materiais de sinalização de trânsito, visando à manutenção das necessidades de sinalização no município de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 14 de maio de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município: [www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br), solicitação formal através do e-mail: [cplpedroafonso@gmail.com](mailto:cplpedroafonso@gmail.com) ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso - TO, aos 15 de abril de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 12.984.850/0001-50, sediado na Avenida Numeriano Bezerra de Castro, número 1387, Setor Aeroporto, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Por Lote. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO FMAS-PANº 007/2025, cujo o objeto é o registro de preços para a contratação de empresa destinada à aquisição de cestas básicas, para distribuição gratuita aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, em atendimento à solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 07 de maio de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: [cplpedroafonso@gmail.com](mailto:cplpedroafonso@gmail.com) ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso - TO, 14 de abril de 2025.

Jucelma Alves da Silva Pereira  
Secretária Municipal de Assistência Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ: 11.772.824/0001-04, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 010/2025, cujo o objeto é o registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio e gás medicinal bem como a aquisição de cilindros, para atendimento das necessidades das unidades básicas de saúde para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 12 de maio de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: [cplpedroafonso@gmail.com](mailto:cplpedroafonso@gmail.com) ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso - TO, aos 15 de abril de 2025.

Kelma de Sousa França  
Secretária Municipal de Saúde

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024, PROCESSO Nº 1312/2024, que tem como objetivo: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais médicos hospitalares, em atendimento as solicitações do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ: 11.772.824/0001-04. Órgão participante: Não há. Fornecedor registrado: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37676047000180) com os Lotes: 6, 11, 12, 18, 21, 25, 32, 33, 34, 57, 60, 61, 67, 94, 96, 122 e 123 no valor total de: R\$ 17.609,45 (dezesete mil e seiscentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). Fornecedor registrado: JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI (14461011000183)

com os lotes: 1, 14, 15, 20, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 38, 39, 44, 45, 48, 55, 58, 68, 76, 79, 81, 82, 90, 111, 112, 115, 127, 133, 135, 136 e 140 no valor total de: R\$ 39.272,30 (trinta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos). Fornecedor registrado: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARE LTDA (34583777000148) com os lotes: 41, 110 e 124 no valor total de: R\$ 4.889,60 (quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Fornecedor registrado: KIENTRO BRASIL LTDA (19717870000104) com o lote: 51 no valor total de: R\$ 1.657,00 (um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais). Fornecedor registrado: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (38408899000159) com os lotes: 40, 43 e 85 no valor total de: R\$ 13.252,00 (treze mil e duzentos e cinquenta e dois reais). Fornecedor registrado: COMERCIAL CASTRO E CARVALHO LTDA (45632481000196) com o lote: 101 no valor total de: R\$ 5.398,00 (cinco mil e trezentos e noventa e oito reais). Fornecedor registrado: RENAMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (46648240000106) com os lotes: 7 e 75 no valor total de: R\$ 14.336,00 (quatorze mil e trezentos e trinta e seis reais). Fornecedor registrado: CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32534969000139) com os lotes: 3, 4, 5, 9, 10, 13, 17, 77, 83, 87, 89, 91, 97, 98, 102, 103, 109, 114, 118 e 131 no valor total de: R\$ 37.243,60 (trinta e sete mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Fornecedor registrado: MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42377383000161) com os lotes: 8, 16, 19, 22, 23, 31, 35, 36, 37, 42, 46, 49, 50, 52, 53, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 71, 72, 78, 80, 84, 95, 99, 104, 105, 106, 107, 108, 119, 120, 134, 138, 139 e 142 no valor total de R\$ 109.954,80 (cento e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Fornecedor registrado: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR (23384022000106) com os lotes: 2, 70, 92, 113, 116, 117, 121 e 126 no valor total de: R\$ 6.224,00 (seis mil e duzentos e vinte e quatro reais). Fornecedor registrado: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (32708161000120) com os lotes: 54, 56, 59, 74 e 88 no valor total de: R\$ 28.681,80 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Fornecedor registrado: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (08697852000191) com o lote: 93 no valor total de: R\$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais). Fornecedor registrado: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (32644237000100) com os lotes: 86, 125, 128, 129, 130 e 132 no valor total de: R\$ 43.549,00 (quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e nove reais). Item Deserto: 141. Itens fracassados: 47, 73, 100 e 137. Valor total geral: R\$ 322.838,55 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Pedro Afonso/TO, aos 15 de abril de 2025.

Kelma de Sousa França  
Secretária Municipal de Saúde

## PONTE ALTA DO BOM JESUS

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação Pública na Modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para prestação dos serviços de manutenção e adequação das estradas vicinais no município de Ponte Alta do Bom Jesus, conforme condições estabelecidas no Edital, seus anexos e Termo de Convênio nº 944777/2023 firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 14.133/21 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

A abertura do certame se dará no dia 09 de maio de 2025, às 08:00h (Oito horas) horário de Brasília - DF, na Sala de Reuniões da CPL na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Rua Deputado Freire, SN, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço [www.pontealtadobomjesus.to.gov.br](http://www.pontealtadobomjesus.to.gov.br), ícone "licitação".

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 16 dias do mês de Abril de 2025.

Silmara dos Santos Silva  
Agente de Contratações

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação Pública na Modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO PONTE ALTA DO BOM JESUS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, em conformidade com o Contrato de Repasse 1093443-68 M CIDADES/ CAIXA, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 14.133/21 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. A abertura do certame se dará no dia 08 de maio de 2025, às 08:00h (Oito) horas horário de Brasília - DF, na Sala de Reuniões da CPL na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Rua Deputado Freire, SN, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço: [www.pontealtadobomjesus.to.gov.br](http://www.pontealtadobomjesus.to.gov.br), ícone "licitação".

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 16 dias do mês de Abril de 2025.

Silmara dos Santos Silva  
Agente de Contratações

## PONTE ALTA DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/ADM

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO, informa que fará abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2025/ADM, abertura dia 07/05/2025, às 09h00min (nove) horas, horário de Brasília/DF, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, A SEREM UTILIZADOS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, SOB O INTERESSE DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER PRINCIPALMENTE NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO - Anexo I e demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

Edital e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal ou ainda no site: [pontealtadotocantins.to.gov.br](http://pontealtadotocantins.to.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Mais informações através do fone: (63) 3378-1134 ou pelo e-mail: [licitacao@pontealtato@gmail.com](mailto:licitacao@pontealtato@gmail.com).

Ponte Alta do Tocantins - TO, 15 de abril de 2025.

Evellynn Ganzarolli Soares Rodrigues  
Agente de Contratação/Pregoeira



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/ADM**

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO, informa que fará abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2025/ADM, abertura dia 08/05/2025, às 09h00min (nove) horas, horário de Brasília/DF, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS - Anexo I e demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

Edital e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal ou ainda no site: [pontealtadotocantins.to.gov.br](http://pontealtadotocantins.to.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Mais informações através do fone: (63) 3378 - 1134 ou pelo e-mail: [licitacaopontealtato@gmail.com](mailto:licitacaopontealtato@gmail.com).

Ponte Alta do Tocantins - TO, 15 de abril de 2025.

Evellynn Ganzarolli Soares Rodrigues  
Agente de Contratação/Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins - TO, torna público que a seguinte Licitação Concorrência Pública nº 001/2025/FMS. O objeto da licitação é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - TIPO 1 NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, conforme especificações técnicas constantes no projeto(s), Projeto Básico/memorial descritivo e nos termos da minuta contratual, que integram este Edital, como Anexos II, III e IV respectivamente. Que estava marcada para o dia: 16/04/2025 às 09:00 horas. Por motivos de correção nas planilhas e erro ao lançar no site do portal de compras públicas. Sua abertura fica remarcada para o Dia: 12 de maio de 2025 às 09:00 horas. O Edital republicado e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal ou no site oficial: [www.pontealtadotocantins.to.gov.br](http://www.pontealtadotocantins.to.gov.br) e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Para mais informações, entre em contato pelo telefone: (63) 3378-1134 ou pelo e-mail: [licitacaopontealtato@gmail.com](mailto:licitacaopontealtato@gmail.com).

Ponte Alta do Tocantins - TO, 15 de abril de 2025.

Evellynn Ganzarolli  
Agente de Contratação

**SÃO BENTO DO TOCANTINS**

**DECRETO Nº 088/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Homologa o Resultado Final do IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o resultado final do IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de São Bento do Tocantins, apresentado na Resolução CECP nº 009/2025, de 12 de março de 2025, da Comissão Especial do Concurso Público, desta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de São Bento do Tocantins, para preenchimentos de cargos de provimento efetivo, objeto do Edital de Abertura do Concurso Público, nº 001/2024, de 26 de agosto de 2024 e suas rerratificações, nos termos da relação dos candidatos que obtiveram notas igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, considerados aprovados, de acordo com a ordem de pontuação e data de nascimento, em ordem decrescente, nos respectivos cargos, constantes do Anexo Único do presente Decreto, que a este se integra.

Parágrafo Único - Consideram-se classificados os candidatos aprovados até o quantitativo das vagas, constantes do Edital nº 002/2024, datado de 03 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês abril de 2025.

PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO  
Prefeito Municipal

IV CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - 2024 ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 088/2025
--

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 03 (01 vaga) - AC/r/MA*					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	004450	007.***.***-74	- JOSE RICARDO ALVES DE MELO	50,00	Classificado
Cargo: Agente de Combate às Endemias (02 vagas) - AC**					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	003227	071.***.***-47	- LUCAS PROCOPIO COSTA	70,00	Classificado
002	001732	700.***.***-63	- DAURIVAN SOUSA SILVA	65,00	Classificado
003	004521	023.***.***-64	- ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA RIBEIRO	62,50	Aprovado
004	001726	032.***.***-85	- BRUNO SANTOS DOS SANTOS	62,50	Aprovado
005	001555	057.***.***-76	- MATHEUS BRENNIO PENHA OLIVEIRA	62,50	Aprovado
006	003252	715.***.***-49	- LINDOMAR MORAIS DA SILVA	60,00	Aprovado
007	002384	038.***.***-01	- FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES OLIVEIRA	60,00	Aprovado
008	001177	044.***.***-21	- MOISES ASSUNÇÃO FERREIRA	60,00	Aprovado
009	003234	611.***.***-40	- JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	60,00	Aprovado
010	001670	058.***.***-03	- MOISES GOMES DE SOUSA	60,00	Aprovado
011	003653	073.***.***-46	- EDILSON MORAIS PEREIRA JÚNIOR	60,00	Aprovado
012	004410	066.***.***-25	- LUCIANO DIAS	57,50	Aprovado
013	002176	617.***.***-76	- HELIA ALMEIDA DA ROCHA	57,50	Aprovado
014	002579	625.***.***-94	- PABLO HENRIQUE PEREIRA OLIVEIRA	55,00	Aprovado
015	004465	082.***.***-60	- THÁVINE MILHOMEM DE PAULA	55,00	Aprovado
016	000371	045.***.***-65	- LUANA RIBEIRO DA SILVA	55,00	Aprovado
017	001699	818.***.***-04	- ALEXANDRE PAZ DA CUNHA	52,50	Aprovado
018	002764	824.***.***-91	- CLEMILSON DE SOUZA MORAES	52,50	Aprovado
019	000916	030.***.***-61	- GLEISON MONTEIRO DA SILVA	52,50	Aprovado
020	000947	032.***.***-17	- DANIEL DE JESUS CUNHA	52,50	Aprovado
021	003949	609.***.***-35	- CLEANE NASCIMENTO BRITO	52,50	Aprovado
022	000338	059.***.***-93	- ÉKITON JÚNIOR COELHO DE SOUSA	52,50	Aprovado
023	000127	062.***.***-29	- GUTEMBERG LIMA DOS SANTOS	52,50	Aprovado
024	001046	076.***.***-50	- GABRIEL SILVA AGUIAR	52,50	Aprovado
025	002768	710.***.***-94	- CAIO SILVA CHAVES ARAUJO	52,50	Aprovado
026	004603	042.***.***-65	- RAYNARA URBANO DA SILVA	52,50	Aprovado
027	002722	942.***.***-00	- MARCIO ROBERTO DA SILVA MILHOMENS	50,00	Aprovado
028	004378	923.***.***-15	- KATIANE MILHOMEM CARNEIRO DA SILVA	50,00	Aprovado
029	002086	007.***.***-79	- JUCELIA SILVA PELIS TEIXEIRA	50,00	Aprovado
030	002162	045.***.***-10	- JOÃO ANTÔNIO SOUSA SILVA	50,00	Aprovado
031	003485	606.***.***-08	- MILLENA MAYARA LIMA SILVA	50,00	Aprovado
032	004173	044.***.***-56	- LUCAS PEREIRA	50,00	Aprovado
033	000162	054.***.***-51	- RAIMUNDO BEZERRA DE SOUSA	50,00	Aprovado
034	003152	061.***.***-24	- MATHEUS DA SILVA VIANA	50,00	Aprovado
035	004262	068.***.***-03	- ANDERSON COELHO SANTOS	50,00	Aprovado
036	002530	623.***.***-60	- VITOR EMMANOEL MORAIS DE SOUSA	50,00	Aprovado
037	003564	047.***.***-07	- MATEUS DE SOUZA ARAUJO	50,00	Aprovado
038	003024	622.***.***-17	- KAYLA COUTINHO DA SILVA	50,00	Aprovado
039	000461	073.***.***-74	- ALESSANDRA STEFANNY RODRIGUES DA SILVA	50,00	Aprovado
Cargo: Assistente Administrativo (17 vagas) - AC**					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	002493	037.***.***-00	- GENIAURA CORREIA DIAS	62,50	Classificado
002	002700	619.***.***-42	- GABRIEL SOUSA FIGUEIREDO	60,00	Classificado
003	000808	019.***.***-58	- THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO	57,50	Classificado
004	001064	068.***.***-08	- JAINARA TEIXEIRA DE SOUZA	57,50	Classificado

005	000432	071.***-95 - ARNALDINO JÚNIOR GOMES FERREIRA	57.50	Classificado
006	001752	079.***-09 - HULDA CASSIELE GOMES DE SOUSA	55.00	Classificado
007	000158	021.***-76 - MATHEUS GOMES ARRUDA	50.00	Classificado
008	003634	111.***-95 - KAUANNY BEZERRA DA SILVA	50.00	Classificado
Cargo: Assistente Administrativo (00 vaga) - PcD**				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
- NÃO HOUVE APROVAÇÃO				
Cargo: Assistente Social (02 vagas) - AC**				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	000052	057.***-06 - DAIANE CORREIA SILVA	57.50	Classificado
002	001365	981.***-00 - RENATA DA SILVA SOUSA	55.00	Classificado
003	001610	251.***-91 - MARIA DA CONSOLAÇÃO RIBEIRO FONSECA	52.50	Aprovado
004	002991	623.***-06 - MAURICIO LIMA PEREIRA	52.50	Aprovado
Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal (02 vagas) - AC**				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	001689	079.***-27 - ANA BEATRIZ SILVA MARTINS	50.00	Classificado
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (15 vagas) - AC**				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	001487	032.***-28 - CLEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	75.00	Classificado
002	003050	099.***-00 - MARIA DOS SANTOS DE SOUSA ALMEIDA	72.50	Classificado
003	002386	892.***-53 - ROBERTO WENDES SILVA	67.50	Classificado
004	002588	045.***-54 - ALDENYS GUEDES DA SILVA	62.50	Classificado
005	003365	056.***-47 - TALITA MONTEIRO PEREIRA LUCENA	62.50	Classificado
006	004359	000.***-07 - GLEDIVANIA QUEIROZ DE SOUSA	62.50	Classificado
007	002228	021.***-02 - ROSANA ALMEIDA SEVERINO DA SILVA	57.50	Classificado
008	000764	071.***-04 - MARIA ERLAN CONCEIÇÃO DA SILVA RAMOS	57.50	Classificado
009	004538	048.***-02 - WILBERTY SILVA LIMA	57.50	Classificado
010	003070	997.***-00 - DALESSANDRA DE ARAUJO FRANCA SILVA	55.00	Classificado
011	003844	044.***-40 - VALQUIRENE PEREIRA BORGES	55.00	Classificado
012	002356	960.***-72 - SOLIMAR GOMES DE OLIVEIRA	52.50	Classificado
013	000956	033.***-75 - ILDETE RODRIGUES PEREIRA	52.50	Classificado
014	000501	036.***-73 - MARIA LIDIANE FERREIRA LIMA	52.50	Classificado
015	003920	092.***-57 - JHENMYLY KETTULY SADOS SANTOS	52.50	Classificado
016	001566	039.***-97 - VANESSA MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	52.50	Aprovado
017	001228	051.***-52 - DRIELLE SILVA NASCIMENTO	52.50	Aprovado
018	003423	029.***-21 - LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	52.50	Aprovado
019	001724	024.***-23 - JOCIÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA	50.00	Aprovado
020	000941	021.***-35 - GERLANE RIBEIRO PEREIRA	50.00	Aprovado
021	003882	610.***-01 - JANAINA LIMA SOUSA	50.00	Aprovado
022	001065	061.***-94 - PAULA LEITE JARDIM	50.00	Aprovado
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (00 vaga) - PcD**				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
- NÃO HOUVE INSCRIÇÕES				
Cargo: Coveiro (01 vaga) - AC**				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	004308	660.***-49 - ROSINALDO LIMA MORAIS	60.00	Classificado
Cargo: Enfermeiro (04 vagas) - AC**				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	000884	047.***-48 - ANDRESSA LANY MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	70.00	Classificado
002	001608	043.***-77 - MARCEIRE CARVALHO ALEXANDRE	67.50	Classificado
003	002239	607.***-70 - CLEANIS DE KASSIA SILVA AGUIAR	67.50	Classificado
004	000559	009.***-13 - JEFFERSON ESPINDOLA FERREIRA	65.00	Classificado
005	002856	047.***-42 - EDUARDA PINHEIRO MARINHO	65.00	Aprovado
006	000753	609.***-89 - LUAN SALES ELIAS	65.00	Aprovado
007	002008	863.***-72 - MERIANE DE MORAES CORREA	62.50	Aprovado
008	004079	016.***-23 - MARCOS PEREIRA TEIXEIRA	62.50	Aprovado
009	003403	019.***-93 - NAYARA TEREZA FERREIRA DA SILVA	62.50	Aprovado
010	002895	039.***-65 - KALINE FERREIRA DAMACENO	62.50	Aprovado
011	003279	037.***-03 - VICTOR FERNANDO MATOS DE ALMEIDA	62.50	Aprovado
012	001466	057.***-07 - LUENE SOUSA LEÃO	62.50	Aprovado
013	002982	045.***-67 - ALINE APOSTOLOS ALMEIDA	60.00	Aprovado
014	000210	056.***-78 - PATRÍCIA MACÉDO GOMES	60.00	Aprovado
015	002132	612.***-01 - ARON SOUZA SETÚBAL	60.00	Aprovado

016	000145	060.***-09 - WIVIAN GABRIELLY SILVA LIMA	60.00	Aprovado
017	003165	615.***-31 - FERNANDA RODRIGUES DA COSTA	60.00	Aprovado
018	001561	619.***-85 - TOMAZ MIRANDA SALES	60.00	Aprovado
019	001146	016.***-38 - JESSICA MONTEIRO CUNHA	57.50	Aprovado
020	001248	612.***-82 - KEILA ALMEIDA DA ROCHA	57.50	Aprovado
021	003167	608.***-33 - ANA PAULA DA SILVA FRANCO	57.50	Aprovado
022	002422	910.***-91 - PATRICIA RODRIGUES LEMOS	55.00	Aprovado
023	003586	024.***-06 - JACKELINNY DE SOUZA CORTEZ	55.00	Aprovado
024	001953	070.***-60 - JESSICA RAIANE DANTAS DUARTE	55.00	Aprovado
025	002728	046.***-18 - ELLEN JAQUELINE DOS SANTOS LUZ	55.00	Aprovado
026	004198	064.***-28 - MARIA LUANA PEREIRA DIAS	55.00	Aprovado
027	004505	613.***-84 - ANA BEATRIZ GOMES MORAIS	55.00	Aprovado
028	001980	040.***-09 - SARA CLAUDINO MIRANDA	55.00	Aprovado
029	003919	037.***-17 - ELMA DE SOUSA FONTOURA	55.00	Aprovado
030	004059	010.***-40 - SERGIO HENRIQUE BORGES MACEDO	52.50	Aprovado
031	001465	041.***-98 - KAROLYNE LOPES DOS SANTOS MOREIRA	52.50	Aprovado
032	003904	052.***-30 - TARCILA CRISTINA CUNHA CAVALCANTE	52.50	Aprovado
033	001966	051.***-03 - THALYDA HANNA FIRMO DIAS	52.50	Aprovado
034	001774	046.***-51 - DANNICIA SILVA CONCEIÇÃO	52.50	Aprovado
035	000626	021.***-46 - KÉURY NASCIMENTO RIBEIRO	52.50	Aprovado
036	002292	056.***-22 - ANAMARIA DA SILVA FERREIRA	52.50	Aprovado
037	004085	616.***-70 - IDA CAROLINE DOURADO PORTELA	52.50	Aprovado
038	000945	041.***-89 - FRANCISCA ADRIANA AMBROSIO DA SILVA ROZA	52.50	Aprovado
039	003644	913.***-04 - LAYLA SERENO SOUSA	52.50	Aprovado
040	004677	680.***-87 - CARMEM LUCIA MOTA SOUZA	50.00	Aprovado
041	004341	016.***-86 - NOEME NASCIMENTO SOUSA BORGES	50.00	Aprovado
042	001343	010.***-07 - MONALISA MAGALHES ARAUJO	50.00	Aprovado
043	002473	004.***-86 - MARIA APARECIDA DE SOUSA FERREIRA	50.00	Aprovado
044	000062	737.***-87 - GARDÊNIA VALÉRIA GOMES DE MATOS	50.00	Aprovado
045	002995	012.***-10 - CLAUDIANA CARDOSO FERREIRA	50.00	Aprovado
046	002557	026.***-42 - ALINE RAQUEL PEREIRA FERREIRA	50.00	Aprovado
047	001911	045.***-82 - ARLENE TEIXEIRA MEDEIROS	50.00	Aprovado
048	002274	045.***-80 - PAULO HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA	50.00	Aprovado
Cargo: Farmacêutico (02 vagas) - AC**				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	004530	623.***-80 - NAARA RAMOS SOUSA	57.50	Classificado
002	003652	043.***-11 - ELIZAMA DANTAS CARVALHO	55.00	Classificado
Cargo: Fiscal de Tributos (01 vaga) - AC**				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	002845	626.***-30 - LUIS FERNANDO SANTOS RODRIGUES	62.50	Classificado
002	002190	649.***-53 - VALDONEI COSTA E SILVA	55.00	Aprovado
003	003159	861.***-34 - PATRÍCIA MIRANDA DA SILVA LABRES	50.00	Aprovado
Cargo: Fiscal Sanitário (01 vaga) - AC**				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	004061	049.***-57 - WILL ROBSON DOS SANTOS JUNIOR	50.00	Classificado
Cargo: Fisioterapeuta (01 vaga) - AC**				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	002534	064.***-81 - MARILIA MENESES DOS SANTOS	57.50	Classificado
002	004584	047.***-54 - SILVANA PEREIRA LIMA SILVA	52.50	Aprovado
Cargo: Gari (05 vagas) - AC**				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	000595	923.***-20 - MARCIO AURELIO LIMA DOS SANTOS	62.50	Classificado
002	002009	000.***-30 - EDIJANE MENDES DOS SANTOS	57.50	Classificado
003	003506	081.***-65 - IVANIR SILVA DOS SANTOS	55.00	Classificado
Cargo: Mecânico (01 vaga) - AC**				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	000153	044.***-67 - JEFERSON DOS SANTOS MOREIRA	62.50	Classificado
002	003420	608.***-13 - JOSÉ LUCAS MACHADO SILVA	55.00	Aprovado
003	000925	806.***-25 - FRANCE ROSSY DA SILVA	52.50	Aprovado
Cargo: Merendeira (08 vagas) - AC**				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	003394	007.***-08 - OLIVIA NUNES SOUSA	72.50	Classificado
002	003704	012.***-58 - ALIN GRACIELY ALVES BARBOZA	70.00	Classificado

003	000056	015.***-07	LIVIANE VIEIRA DE SOUSA	70,00	Classificado
004	001702	009.***-55	RAIMUNDA CARDOSO NOLETO	70,00	Classificado
005	000977	923.***-20	MARIA RAIMUNDA MARTINS DA CRUZ	67,50	Classificado
006	003965	093.***-50	GIDEANE DE ARAÚJO GONÇALVES	67,50	Classificado
007	001339	019.***-08	MARIA VILMECI DA SILVA LIMA	65,00	Classificado
008	003851	029.***-90	ROSIMEIRE RIBEIRO LAUREANO	65,00	Classificado
009	004552	012.***-38	EVANILDE PAULO DA SILVA	60,00	Aprovado
010	000202	066.***-46	BRENA EMANUELA DOS SANTOS SILVA	60,00	Aprovado
011	004726	045.***-02	MAGDA DE SOUSA AZEVEDO	57,50	Aprovado
012	000554	026.***-75	MARIA DAS DORES FERNANDES SILVA	55,00	Aprovado
013	002630	008.***-29	MARGARETH PIRES PINTO	52,50	Aprovado
Cargo: Merendeira (00 vaga) - PcD***					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
			- NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		
Cargo: Monitor Escolar (10 vagas) - AC**					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	004076	084.***-66	CLAILTON PEREIRA DA SILVA	60,00	Classificado
002	001959	007.***-11	REGINA DOS SANTOS RIBEIRO	52,50	Classificado
003	004419	085.***-00	NAIR DA SILVA CARVALHO	50,00	Classificado
Cargo: Monitor Escolar (00 vaga) - PcD***					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
			- NÃO HOUVE APROVAÇÃO		
Cargo: Motorista Cat. - AB (04 vagas) - AC**					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001816	045.***-11	PEDRO CARDOSO LAVINO BRITO	77,50	Classificado
002	000039	608.***-10	KLAYVERT LOPES CARVALHO	70,00	Classificado
003	004213	047.***-67	WILSON NAZARE DOS REIS JUNIOR	67,50	Classificado
004	003822	053.***-62	WALLISSON REIS ALVES DE SOUZA	67,50	Classificado
005	004063	024.***-31	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	65,00	Aprovado
006	001850	040.***-13	JHONATAS MARTINS DA CRUZ PASTANA YUDJA JURUNA	65,00	Aprovado
007	003581	042.***-13	THIAGO IZAC ARAÚJO LIMA	65,00	Aprovado
008	004137	008.***-09	ARLEU ALVES GASPARD	62,50	Aprovado
009	003509	973.***-87	CLEUDILEIA PEREIRA DE ARAÚJO	62,50	Aprovado
010	003299	090.***-60	JOSÉ NILSON MORAES PEREIRA	62,50	Aprovado
011	003479	949.***-04	IZAILTON FERREIRA DAMACENO	60,00	Aprovado
012	004351	057.***-65	JONAS FERNANDES COSTA	57,50	Aprovado
013	004602	017.***-50	EZEQUIEL ALBERTO CAVALCANTE	55,00	Aprovado
014	003668	856.***-49	ADAUTO SARAIVA DE SOUSA	52,50	Aprovado
015	001643	044.***-02	HIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	52,50	Aprovado
016	003640	054.***-82	THAIS DOS SANTOS RODRIGUES	52,50	Aprovado
017	002894	058.***-56	JHONNATHA SANTOS RIBEIRO	52,50	Aprovado
018	004087	615.***-79	MONICA DA SILVA OLIVEIRA	52,50	Aprovado
019	004260	103.***-26	JOÃO PEDRO PEREIRA DA SILVA	52,50	Aprovado
020	004524	038.***-79	JOSÉ AUGUSTO ALVES CARNEIRO	52,50	Aprovado
021	004143	986.***-72	SERGIO RODRIGUES OLIVEIRA	50,00	Aprovado
022	003869	046.***-82	WALISON MATEUS MESQUITA DE SÁ	50,00	Aprovado
Cargo: Motorista Cat. - D (02 vagas) - AC**					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	002385	036.***-05	MATHEUS MIRANDA NASCIMENTO	77,50	Classificado
002	002805	025.***-35	ANALDO SOUSA SILVA	72,50	Classificado
003	002111	025.***-85	JOSE AGUIAR FERREIRA FILHO	67,50	Aprovado
004	004678	883.***-34	AMÉRICIO SILVA OLIVEIRA	65,00	Aprovado
005	004588	018.***-44	OTACIANO MOREIRA NETO	65,00	Aprovado
006	004309	392.***-53	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	62,50	Aprovado
007	003917	066.***-99	JOAO PEDRO SOUSA NOGUEIRA	62,50	Aprovado
008	000958	006.***-58	EDILSON PEREIRA DOS SANTOS	55,00	Aprovado
009	004528	047.***-36	WOCTO GUEDES BRITO	52,50	Aprovado
010	001832	056.***-23	JARDEL TAVARES DA SILVA	52,50	Aprovado
011	001349	603.***-90	ANDRE MARTINS ARAUJO	50,00	Aprovado
012	003323	027.***-12	RANILTON SOUSA COSTA	50,00	Aprovado
Cargo: Motorista Escolar (04 vagas) - AC**					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001874	329.***-10	SEBASTIÃO TAVARES CHAVES	67,50	Classificado

002	002855	028.***-62	RAFAEL MURADA DE SOUSA	67,50	Classificado
003	001944	624.***-50	WILLIAN FRAGOSO VERAS	62,50	Classificado
004	002796	579.***-72	ANTÔNIO GILVAN MELO RODRIGUES	60,00	Classificado
005	002518	010.***-25	ALVINO GONCALVES NERES	60,00	Aprovado
006	004536	080.***-48	JÚLIO CÉSAR SOARES NOGUEIRA	57,50	Aprovado
007	004301	005.***-97	ADAO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	52,50	Aprovado
008	003676	022.***-19	DARLEY OLIVEIRA COSTA	50,00	Aprovado
Cargo: Nutricionista (02 vagas) - AC**					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	004062	056.***-32	FRANCISCO HEYTOR VICENTE DA SILVA	52,50	Classificado
002	004050	054.***-67	NAYRA FARIAS NASCIMENTO	52,50	Classificado
Cargo: Odontólogo (02 vagas) - AC**					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	002737	059.***-46	POLIANA CARNEIRO DE SOU SILVA	75,00	Classificado
002	000758	035.***-11	ROBSON DOS SANTOS BARBOSA	65,00	Classificado
003	002452	055.***-33	ISABEL PEREIRA DOS SANTOS	62,50	Aprovado
004	001274	022.***-04	ALEXANDRE DIAS DOS SANTOS	60,00	Aprovado
005	002773	058.***-85	JACIARA LIMA DOS SANTOS	60,00	Aprovado
006	001158	611.***-81	HELEN CRISTINA SILVA DOS SANTOS	60,00	Aprovado
007	004751	081.***-10	LUANA LINDA SILVA OLIVEIRA	60,00	Aprovado
008	004476	056.***-01	JOSÉ BRUNNO DUARTE OLIVEIRA	57,50	Aprovado
009	002538	621.***-90	WESLEY JOHN SOUSA ARAUJO	57,50	Aprovado
010	004324	012.***-28	JANIELY MAGALHAES PASSOS	55,00	Aprovado
011	003140	871.***-68	LAZARO MIRANDA DA SILVA	52,50	Aprovado
012	003942	080.***-73	ANNA JULIA RIBEIRO MORAIS	52,50	Aprovado
013	004526	006.***-44	DAIANE ALVES DA SILVA	50,00	Aprovado
Cargo: Operador de Escavadeira sobre esteiras (01 vaga) - AC**					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	004541	060.***-40	RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS	75,00	Classificado
002	004706	036.***-69	JONATAS FARIAS AYRES E SILVA	72,50	Aprovado
003	002798	049.***-46	GUSTAVO NOGUEIRA DA COSTA	55,00	Aprovado
004	000972	809.***-59	LÁZARO ALVES DE OLIVEIRA	52,50	Aprovado
Cargo: Operador de Máquinas (01 vaga) - AC**					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	003559	023.***-25	WEBES ALVES DUARTE LEAL	57,50	Classificado
Cargo: Operador de Motoniveladora (01 vaga) - AC**					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	004539	001.***-03	NABUCOPARLASALBERTO CAVALCANTE	72,50	Classificado
002	002409	074.***-07	RUAN MURILLO MIRANDA	65,00	Aprovado
003	004327	032.***-35	RAMON MOURA DINIZ	62,50	Aprovado
Cargo: Operador de Trator (03 vagas) - AC**					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000750	050.***-98	DOMINGOS RAMOS DE SOUSA SILVA	65,00	Classificado
002	002376	606.***-96	RICARDO VINICIUS DOS REIS COSTA	60,00	Classificado
003	002050	084.***-43	RONALDO OLIVEIRA GOMES	57,50	Classificado
004	001054	036.***-20	DORISVALDO FERNANDES SOUSA	50,00	Aprovado
Cargo: Professor NII - Geografia (01 vaga) - AC**					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	002141	436.***-00	MIRALDO CARDOZO DIAS	55,00	Classificado
002	002070	600.***-88	DIEGO ARMANDO DE SOUSA PAZ	55,00	Aprovado
003	004270	012.***-19	CARLOS ADONAI COSTA ERICEIRA	55,00	Aprovado
004	001362	036.***-29	DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	54,50	Aprovado
Cargo: Professor NII - História (01 vaga) - AC**					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001625	647.***-04	JOAS LIRA FERREIRA CAMPELO	60,00	Classificado
002	003440	059.***-73	JARDEL CARNEIRO SANTANA	52,50	Aprovado
Cargo: Professor NII - Matemática (01 vaga) - AC**					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001101	031.***-06	VALERIA MIGUEL	76,00	Classificado
002	003610	043.***-27	LOHRRAN VICENTE DA SILVA	71,00	Aprovado
003	001963	051.***-99	MARIA MÓNICA SILVA DOS SANTOS	65,00	Aprovado
004	003258	611.***-61	MIZIA SILVA LIMA VIANA	65,00	Aprovado
005	002486	028.***-08	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	62,50	Aprovado
006	002196	049.***-48	RAYLSON VIANA DE SALES	60,00	Aprovado
007	002207	608.***-71	LUIZA SOANE DA SILVA E SOUSA	60,00	Aprovado
008	002184	069.***-80	RAIELI BARBOSA LIMA	57,50	Aprovado
009	004548	070.***-99	LUCAS PEREIRA DE ARAUJO	57,50	Aprovado
010	001984	013.***-23	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	55,00	Aprovado
011	002073	030.***-00	GÊNESIS SANTOS LOPES	52,50	Aprovado
012	003501	061.***-90	ATALIA DE ARAÚJO	52,50	Aprovado



012	004021	761.***-20 - JÂNIO DE OLIVEIRA SOUSA	70.00	Aprovado
013	002750	017.***-98 - CARLOS EDUARDO RODRIGUES NERES	70.00	Aprovado
014	004613	013.***-90 - FRANQUES SANTOS DOS SANTOS	70.00	Aprovado
015	004258	041.***-90 - DENIS MARTINS ARAUJO	70.00	Aprovado
016	001922	702.***-76 - AILTON ALMEIDA BEZERRA	70.00	Aprovado
017	003353	083.***-83 - ELIARDO DE SOUSA BARBOSA	70.00	Aprovado
018	003657	073.***-46 - EDILSON MORAIS PEREIRA JÚNIOR	70.00	Aprovado
019	002365	006.***-60 - ISMAEL LEAL COSTA	67.50	Aprovado
020	003409	031.***-03 - UESRON DOS SANTOS SILVA	67.50	Aprovado
021	000820	702.***-85 - ANTÔNIO VENÍCIUS TAVARES DA SILVA	67.50	Aprovado
022	002515	052.***-90 - WALTER FEITOSA NASCIMENTO	67.50	Aprovado
023	000002	072.***-89 - JOÃO VICTOR DE ALMEIDA OLIVEIRA	67.50	Aprovado
024	000276	608.***-97 - JULIAN MATEUS DA SILVA ABREU	67.50	Aprovado
025	000880	586.***-87 - JOSE CARLOS DOS SANTOS	65.00	Aprovado
026	000949	864.***-34 - VAUCI ALVES DA SILVA	65.00	Aprovado
027	001965	007.***-88 - CLEOMAR MORAIS SILVEIRA	65.00	Aprovado
028	002765	824.***-91 - CLEMILSON DE SOUZA MORAES	65.00	Aprovado
029	000551	037.***-07 - EVERTON BEZERRA DE CARVALHO	65.00	Aprovado
030	002587	038.***-29 - GLEYSON FARIAS CLAUDINO	65.00	Aprovado
031	001947	063.***-36 - RICHARD BARBOSA DOS SANTOS	65.00	Aprovado
032	000031	063.***-64 - DANIEL DA SILVA CRUZ	65.00	Aprovado
033	002392	630.***-69 - DHYOGO ALVES AMORIM	65.00	Aprovado
034	001525	932.***-15 - FILOMENO PEREIRA DAS NEVES	65.00	Aprovado
035	003307	979.***-10 - GILSON PEREIRA DA SILVA	62.50	Aprovado
036	001367	004.***-08 - EDSON SILVA DE CARVALHO	62.50	Aprovado
037	002603	743.***-87 - MARCOS ROGÉRIO PEREIRA DE ARAÚJO	62.50	Aprovado
038	003226	055.***-02 - MIQUEIAS GABRIEL SOARES DOS SANTOS	62.50	Aprovado
039	003937	619.***-04 - JUNHO SESAR MORAIS	60.00	Aprovado
040	003862	044.***-08 - ANTÔNIO APARECIDO ALVES PEREIRA	60.00	Aprovado
041	000777	083.***-41 - CRISTIAN WEIDER DA SILVA BEZERRA	60.00	Aprovado
042	004004	089.***-40 - JONAS PINTO SOUSA	60.00	Aprovado
043	000129	092.***-98 - CARLOS EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO	60.00	Aprovado
044	004385	710.***-08 - ERMERSON DIOGO SOUSA DE JESUS	60.00	Aprovado
045	003333	034.***-80 - THIAGO NUNES CARVALHO	60.00	Aprovado
046	000076	797.***-49 - ADAUTO VIANA DOS REIS	57.50	Aprovado
047	001777	993.***-72 - SIDNEY ARAÚJO ROCHA	57.50	Aprovado
048	002606	868.***-87 - ERISVALDO MORAIS PEREIRA	57.50	Aprovado
049	003976	008.***-04 - DOMINGOS ALVES DE CARVALHO	57.50	Aprovado
050	003236	009.***-63 - WESLEY MIRANDA ALMEIDA	57.50	Aprovado
051	000109	013.***-22 - LEANDRO NUNES CARVALHO	57.50	Aprovado
052	002935	035.***-03 - MARCOS JONATHAN DE SOUSA FERREIRA	57.50	Aprovado
053	002034	048.***-88 - GUSTAVO GUEDES RODRIGUES	57.50	Aprovado
054	000792	054.***-33 - MARCOS ANDRÉ NEVES DE FRANÇA	57.50	Aprovado
055	003918	056.***-70 - HERIC HENRIQUE RIBEIRO DA CRUZ	57.50	Aprovado
056	001993	084.***-85 - HERCULES ARAUJO DA SILVA	57.50	Aprovado
057	003823	079.***-03 - MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO CARNEIRO	57.50	Aprovado
058	004361	608.***-87 - MANOEL NEIDIVAN DE LIMA CARVALHO	55.00	Aprovado
059	004463	857.***-20 - JOSÉ GOIACY COELHO DAMACENO	55.00	Aprovado
060	004553	952.***-53 - RAIMUNDO NONATO CABRAL DE BEM	55.00	Aprovado
061	000147	944.***-53 - ANTÔNIO PIRES PINTO	55.00	Aprovado
062	003199	001.***-23 - VICENTE ARAUJO SILVA	55.00	Aprovado
063	001769	049.***-39 - AILTON COELHO DA SILVA	55.00	Aprovado
064	001521	091.***-85 - GABRIEL BARBOSA DE ARAUJO	55.00	Aprovado
065	003916	078.***-70 - SHARLYSSON ARMANDO DA SILVA OLIVEIRA	55.00	Aprovado
066	003940	096.***-67 - MAIRTON MARTINS SANTOS	55.00	Aprovado
067	002873	010.***-75 - JUCIVAN DA SILVA SOUSA	52.50	Aprovado
068	002685	845.***-06 - AGNALDO TRAJANO DA SILVA	52.50	Aprovado
069	002495	012.***-90 - FRANCISLEI LIMA QUEROZ	52.50	Aprovado
070	002801	011.***-06 - RONY DE SOUSA ALVES	52.50	Aprovado
071	001729	017.***-84 - JOSEMIR BATISTA DE	52.50	Aprovado
072	004009	040.***-33 - EXPEDITO LEAL COSTA	52.50	Aprovado
073	002172	043.***-86 - EDSON ALVES RODRIGUES	52.50	Aprovado
074	003347	044.***-27 - DIEGO JÚNIOR COSTA VIANA	52.50	Aprovado
075	003089	607.***-66 - NATANAEL NEGREIROS MONTEIRO DA CRUZ	52.50	Aprovado
076	002846	063.***-25 - LEANDRO DO NASCIMENTO BRITO	52.50	Aprovado
077	001942	068.***-50 - BRUNO ALMEIDA BEZERRA	52.50	Aprovado
078	004381	066.***-08 - DAVI ALVES DE CARVALHO	52.50	Aprovado
079	003082	626.***-42 - GABRIEL COSTA NASCIMENTO	52.50	Aprovado
080	003780	110.***-80 - WERBTE LIMA ARAUJO BEZERRA	52.50	Aprovado
081	002325	012.***-39 - VALTEIR BARROS DE ARAÚJO	52.50	Aprovado
082	002479	047.***-55 - AGNAILTON FREITAS DE OLIVEIRA	52.50	Aprovado
083	003221	025.***-54 - RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	52.50	Aprovado
084	003613	012.***-24 - LÁZARO CARLOS DOS SANTOS	50.00	Aprovado
085	004120	001.***-48 - DIEGO FERREIRA MAIA	50.00	Aprovado
086	003041	015.***-83 - LÁZARO ALVES PEREIRA	50.00	Aprovado
087	003098	012.***-10 - CLEITON ALVES DE SOUSA	50.00	Aprovado
088	003376	989.***-53 - RONILSON PEREIRA SANTOS	50.00	Aprovado
089	001958	029.***-92 - PAULO EDUARDO MONTEIRO DA SILVA	50.00	Aprovado
090	004148	029.***-90 - JOSUÉ SANTOS LIMA	50.00	Aprovado

091	002215	031.***-51 - MACIONE BORGES PEREIRA	50.00	Aprovado	
092	001321	046.***-70 - GENIVAL RIBEIRO ALVES	50.00	Aprovado	
093	000644	028.***-31 - JOSÉ PEDRO GONZAGA LIMA	50.00	Aprovado	
094	000084	042.***-02 - ODILON FERRARI ZAMBELLO	50.00	Aprovado	
095	002394	040.***-24 - MATEUS FRANCISCO CARDOSO FREITAS	50.00	Aprovado	
096	002976	705.***-94 - EDILSON ALVES BARROS	50.00	Aprovado	
097	003555	607.***-01 - HENRIQUE MATEUS FERREIRA DA SILVA	50.00	Aprovado	
098	001896	068.***-88 - GDEON BARBOSA DE ARAUJO	50.00	Aprovado	
099	001649	064.***-37 - MAGNO SANTANA DE OLIVEIRA	50.00	Aprovado	
100	002247	080.***-64 - JOAO VICTOR LOPES RIDRIGUES	50.00	Aprovado	
101	002559	086.***-00 - BRUNO GOMES MIRANDA	50.00	Aprovado	
102	003132	626.***-30 - GUILHERME COSTA NASCIMENTO	50.00	Aprovado	
Cargo: Vigia (01 vaga) - PcD**					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000918	603.***-00	VALDINEI SILVA MONTEIRO	65.00	Classificado

\* Ampla Concorrência com os residentes na MA 03

\*\* Ampla Concorrência

\*\*\* Reserva para PcD

São Bento do Tocantins-TO, 10 de abril de 2025

Fonte: IDESC - Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania

## SILVANÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2025 SEMUS

O MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Silvanópolis, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SEMUS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO, dia 05 de maio de 2025 às 08h:30m (horário de Brasília), objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios de natureza perecível (carnes de origem animal) para atender o Hospital de Pequeno Porte Senhora Santana, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou <https://www.silvanopolis.to.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes>, e informação através do fone: (63) 3440-1197.

Silvanópolis - TO, 16 de abril de 2025.

Srª Ingrid Lopes Fontoura Ribeiro  
Secretária Municipal de Saúde

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA CAPIXABALTD, CNPJ: 00.875.451/0001-72 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de BARRAGEM na FAZENDA MACATUBA 01, 02 e OÁSIS, Zona Rural, município de Ipueiras-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTÔNIO AMILTON VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, CPF 523.\*\*\*-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença para atividade de Piscicultura em tanques escavados, pequeno porte, localizado na Fazenda Alto Bonito, Zona Rural do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANTONIO OLIVEIRA ALENCAR -ME, CNPJ 36.988\*\*\*0001-05 torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº LO 30/2021 para a atividade de extração de EXTRAÇÃO DE AREIA SEIXO, SAIBRO, CASCALHO E ARGILA, localizada na Fazenda praia grande, Zona Rural, município de Tocantinópolis, estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 09/90 e 10/90 COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AUTO POSTO SANTA FE LTDA, nome fantasia AUTO POSTO SANTA FE, CNPJ nº 01.193.309/0001-08, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Av. Araguaia, nº 26, Galpão, CEP: 77.848-000, Santa Fé do Araguaia - TO neste ato representado pelo Sr. João Caetano Gontijo.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Celio Aparecido Vaz, CPF: nº 7X0.X5X.789-2X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de agricultura e pecuária, na Fazenda Vaz, Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Cerâmica Joca Costa Ltda, CNPJ: XX.231.001/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de atividade de Extração de Argila, Areia e Cascalho no endereço: Fazenda Pindoba (Parte), Zona rural - Dianópolis - TO. Empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86, 06/86, 237/97, COEMA-TO 07/2005 e Portaria NATURATINS Nº 35/2021, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental deste tipo de Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa D B HONÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-89, torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente de Palmas (FMA), a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores, localizado na Quadra ACNE 11, Rua de Pedestre NE 09, S/N, Lote 28, Conj. 03 - Plano Diretor Norte da cidade de Palmas -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DÉCIO ROCHA DE SOUZA, CPF: XXX.XX0.413-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de agricultura irrigada, localizada nos Lotes 1B, 1G e 1K, Loteamento Mangues, 2ª Etapa, no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. FABIO RODRIGUES JUNQUEIRA, inscrito no CPF Nº \*\*\*.819.\*\*\*-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, localizada na Fazenda Boa Esperança, no município de Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Jadilson Ricardo Gomes, inscrito no CPF nº 494.XXX.XXX-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda São Pedro no Município de Taguatinga/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Jaime Luiz Brandelero, CPF: 819.XXX.XXX-34 torna público que requereu ao Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Agricultura na Fazenda União I, II, III e IV - Zona Rural, Município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Cidadão João Batista Soares CPF 5\*\*5\*\*2\*\*-0\* e 37\*\*4\*\* SSP/MG, proprietário da Fazenda Santa Tereza, Zona rural do município de Pedro Afonso - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. JOÃO MOREIRA DAMACENO FILHO, inscrito no CPF XXX.XXX.191-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para as atividades de Pecuária, na Chácara Pôr do Sol, inscrita no CAR sob 914994, localizada no município de Dueré/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. José Eduardo Guimaraes Motta, CPF: nº 4X1.2X3.6X1-8X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Céu Azul III, Município de Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento de médio porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LP TERRAS AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 57.XXX.XXX/XXXX-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de sequeiro na Fazenda Barreirinho, situada no município de Tocantínia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Luiz Fernando Munaretto, pessoa física, inscrito no CPF: \*2\*.19\*.\*\*\*\*\*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de Agricultura, desenvolvida na Fazenda Dom Luiz, localizada no Município de Monte do Carmo-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Marco Aurélio Ferro de Azevedo Filho, CPF nº 051.\*\*\*.\*\*\*-27, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, localizada no imóvel rural Fazenda Pedra Preta, localizada no Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Marcos Antônio da Silva, portador do RG nº XXX.791 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº XXX.XX8.281-34, proprietário do imóvel Fazenda Paraúna, 4 Partes do Lote 32 do Loteamento Gameleira, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO, para atividade Agricultura no imóvel citado acima, situado em Fazenda Paraúna, 4 Partes do Lote 32 do Loteamento Gameleira, no município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

OSCAR VALIN AGUIAR, CPF: 006.XXX.XXX-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de agricultura, localizada na Fazenda Nossa Senhora de Fátima, zona rural do município de ALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Pedronia Batista Barbosa, inscrita no CPF: XXX.XX0.871-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para regularização do Fervedouro Beija Flor, referente a atividade de Lazer e Turismo, localizado no município de Mateiros-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O RAUL GUILHERME DOMINGUES GUIMARAES, inscrito no CPF Nº 010.XXX.XXX-48, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura na FAZENDA VALE VERDE do município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa S. FIAT COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 18.201.752/0001-86, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, a Renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com sede no endereço Quadra 104 Norte, Rua NE 11, s/nº, Lotes 26 e 28, Plano Diretor Norte - Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa TRANSPORTADORA JABURU LTDA., inscrita no CNPJ 02.\*\*\*.130/0001-\*\*, situada na Av. Marginal Direita, quadra SI-01F, lote 09, centro, cidade de Formoso do Araguaia - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Volney Aquino Santos, inscrito no CPF 839.xxx.xxx-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura Intensiva, na Propriedade Fazenda Pai e Filho I, no município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Cidadão Walter Charles Sousa Nogueira CPF 4\*\*.9\*\*.9\*\*-9\* e RG 0\*.3\*\*/1 PM/TO, proprietário do Rancho Tia Verinha, Zona rural do município de Santa Maria do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 25ª REGIÃO - TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentadas, conferidas pela Lei nº 1.411/1951 e pelo Decreto nº 31.794/1952;

CONSIDERANDO o alto índice de inadimplência dos inscritos junto ao Conselho Regional de Economia 25ª Região - Tocantins;

CONSIDERANDO o que foi pautado e deliberado na 2ª Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Economia 25ª Região Tocantins, realizada em 13 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

Implantar conforme art. 19º da Resolução nº 1.853/2011 - COFECON, o Programa de Recuperação de Créditos em Cobranças Administrativas, Protestos e em Execuções Judiciais, na Jurisdição do Estado do Tocantins, observados os limites legais estipulados.

O Programa de Recuperação de Crédito, compreende anuidades do período entre 2012 a 2024, que tenham débitos administrativos e/ou judiciais.

## DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AOS PARCELAMENTOS

Os débitos das pessoas físicas e jurídicas registradas nos Conselhos Regionais de Economia, observadas as condições de adesão ao programa estabelecidas no art. 3º, serão consolidados na data do requerimento e divididos pelo número de parcelas pactuadas entre as partes, respeitado o número máximo de 18 (dezoito) parcelas, devendo cada parcela ter, no mínimo, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

A adesão ao Programa de Recuperação do Crédito, importa em confissão irrevogável e irretroatável dos débitos, em nome do devedor, pactuados para compor o parcelamento, configurando confissão extrajudicial nos termos da legislação federal pertinente.

## DO PARCELAMENTO DOS DÉBITOS

Os débitos poderão ser pagos com descontos sobre multa e juros, da seguinte forma:

I - À vista - 80% (oitenta) por cento de desconto; II - A primeira parcela, à vista no ato do pedido do parcelamento; III - De 02 até 06 parcelas fixas no cartão, com até 70% (setenta) por cento de desconto; IV - De 07 até 10 parcelas fixas no cartão, com até 60% (sessenta) por cento de desconto; V - De 11 até 14 parcelas fixas no cartão, com até 50% (cinquenta) por cento de desconto; VI - De 15 até 18 parcelas fixas no cartão, com até 40% (quarenta) por cento de desconto;

Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias do CORECON - TO em 13 de fevereiro de 2025.

## RESOLUÇÃO CRC-TO Nº 0373/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2025 do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

AO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRC-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2009, Resolução do CRC-TO nº 370/2024, de 25 de outubro de 2024 e a Lei nº 4320/64.

CONSIDERANDO as disposições do art. 13º alínea "g", concomitante com art. 14º alínea "n" e "u" do Regimento Interno do CRCTO.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

Art. 1º Aprovar abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações:

## SUPLEMENTA

6.3.1	DESPESAS CORRENTES			14.820,00
6.3.1.3.02.01	Serviços		14.820,00	
6.3.1.3.02.01.039	Assinaturas	14.820,00		
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL			439.180,00
6.3.2.1.03.01	Equipamentos e materiais permanentes		417.205,00	
6.3.2.1.03.01.002	Máquinas e equipamentos	14.220,00		
6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de Process. de Dados	402.985,00		
6.3.2.1.05.01	Intangível		21.975,00	
6.3.2.1.05.01.002	Softwares	21.975,00		
TOTAL				454.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar, serão oriundos do auxílio financeiro a ser repassado pelo CFC conforme Deliberação CAGGE/CFC Nº 045/2024 e parecer, para ampliação e atualização do parque de informática no exercício de 2024 do CRC-TO, conforme especificado abaixo:

## FONTE DE SUPLEMENTAÇÃO

6.2.1	RECEITAS CORRENTES			14.820,00
6.2.1.4.01.01	TRANSFERÊNCIAS		14.820,00	
6.2.1.4.01.01.001	Subvenções	14.820,00		
6.2.2	RECEITAS CAPITAL			439.180,00
6.2.2.5.01.01	TRANSFERÊNCIAS		439.180,00	
6.2.2.5.01.01.001	Auxílio	439.180,00		
TOTAL				454.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, em 31 de janeiro de 2025.

Contador Márcio Sousa Ribeiro  
Presidente do CRC-TO

Contadora Kátia Telles Cardoso Galvão	Téc. Cont. Rosibelt Farias de Araújo
Vice-Presidente-Interina do Administrativo	Conselheira

Contador Léidson Lucas Moreira Nóbrega	Téc. Cont. Suelene Alves dos Santos
Vice-Presidente de Controle Interno	Conselheira

Contador Diego Elbert Acácio Gonçalves	Contador Willians Nunes Rodrigues
Vice-Presidente de Desenv. Profissional	Conselheiro

Contador Thiago de Araújo Schuller	Contador Claudinir de Goes Junior
Vice-Presidente Interino de Fiscalização/Registro	Conselheiro

Contadora Thais Rodrigues B. de Oliveira	Contador Deuselino da Silva Pereira
Conselheira	Conselheiro

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem, através do presente edital, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, NOTIFICAR as pessoas físicas e jurídicas abaixo qualificadas, que serão inscritas em Dívida Ativa Administrativa de natureza tributária do CRF/TO, cujos débitos estão informados nos respectivos processos administrativos. A relação está disposta da seguinte forma: Nº de ordem, seguido de Nome - tipo e número de inscrição - número do processo/ano - município.



1-GOIASFARMA-COMÉRCIO DE MED. LTDA-ME.-J1344-3629/2025 PALMAS-TO 2-FAINA MEDICAMENTOS LTDA-J2263-3628/2025-PALMAS-TO 3-HC COM. DE MEDICAMENTOS LTDA-J3444-3627/2025-PARAISO DO TOCANTINS-TO 4-JML DROGARIA LTDA-J3160-3972/2025-NATIVIDADE-TO 5-W ROMEU SANTOS COMERCIO-J3037-3971/2025-SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO 6-I L BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS-J3012-3970/2025-CARIRI DO TOCANTINS-TO 6-LUCYANA FARIA CRISOSTOMO-J1858-3969/2025-SANTA FE DO ARAGUAIA-TO 7- JOSUÉ DA SILVA LUZ-J364-3968/2025-ARAGUAINA-TO 8-W.K. BARBOSA SILVA-ME-J2599-3994/2025-AGUIARNOPOLIS-TO 9-H.B. DE FREITAS LTDA-J3231-3993/2025-TOCANTINOPOLIS-TO 10-LUIZ GONZAGA FILHO-J721-3992/2025-LAGOA DA CONFUSAO-TO 11-KATHERINNY A BARBOSA-ME-J2816-3991/2025-TOCANTINOPOLIS-TO 12-L.P.DE OLIVEIRA EIRELI-ME-J2697-3990/2025-LAGOA DA CONFUSAO-TO 13-MENDES FARMA LTDA-J3550-3989/2025-AUGUSTINOPOLIS-TO 14-R DAS NEVES DOS SANTOS SILVA-J2973-3988/2025-BARRA DO OURO-TO 15-FLÁVIO MIRANDAAS-J3097-3980/2025-TOCANTINOPOLIS-TO 16-F F ALVES EIRELI-J3076-3985/2025-PALMAS-TO- 17-S. N. S. SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-ME-J2508-3984/2025 17-SEGMÉDICA COMÉRCIO DE MED. LTDA.-J1095-3983/2025-PARAISO DO TOCANTINS-TO 18-VAP GROUP EIRELI-J3296-3982/2025-DIANOPOLIS-TO 19-P S CASTRO BATISTELLA-J3050-3967/2025-MIRACEMA DO TOCANTINS-TO 20-JOSUÉ SOUSA ARAÚJO-J1072-3966/2025-ARAGUATINS-TO 21-G. F. DA PAIXÃO-ME-J1980-3965/2025-GOATINS-TO 22-SILVA E SILVESTRE LTDA.-J711-3625/2025-PORTO NACIONAL-TO 23-RAIMUNDA MILHOMEM DA SILVA 00865878110-2647-3831/2025-TUPIRATIS-TO 24-FARMACIA DOS TRABALHADORES DO TOCANTINS LTDA-ME-2346-3830/2025-GURUPI-TO 25-FARMÁCIA DO TRABALHADOR POUSO ALEGRE EIRELI-ME-J2529-PARAISO DO TOCANTINS-TO 26-DROGARIA XAVIER EIRELI ME-J2633-3829/2025-PORTO NACIONAL-TO 27-FARMACIA DOS TRABALHADORES DO TOCANTINS LTDA-ME-J2346-3828/2025-PORTO NACIONAL-TO 28- FARMACIA BOM PREÇO LTDA-ME-J2498-3827/2025 29-DROGAFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME-J1495-3826/2025-ALMAS-TO 30-HIGOR NUNES DA SILVA-J3024-3824/2025-CRISTALANDIA-TO 31-FPP PORTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-J2999-3923/2025-PORTO NACIONAL-TO 32-FARMÁCIA RAIZES DROGARIA E MANIPULAÇÃO LTDA- ME-J1706-3922/2025-ARAGUAINA-TO 33-V & P COM.DE REPRES.DE PROD.MED.HOSP.LTDA-J1852-3921/2025-ARAGUAINA-TO 34- FARMACIA TH PREÇO POPULAR LTDA-J3571-3920/2025-ARAGUAINA-TO 35-L L COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-J3487-3919/2025-ARAGUAINA-TO 36- LIMA & GOMES MEDICAMENTOS LTDA-ME-J1998-3918/2025-COLINAS DO TOCANTINS-TO 37-MKE MEDICAMENTOS LTDA -ME-J2793-33917/2025-COLINAS DO TOCANTINS-TO 38-NAIR N T M M CARDOSO-J3641-3916/2025-ARAGUAINA-TO 39-DIG TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA-J3178-3915/2025-PARAISO DO TOCANTINS-TO 40-FERNANDA QUINTINO SOBRAL LTDA-J3319-3914/2025-PALMAS-TO 41-UTILDROGAS DISTR. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-J1669-3913/2025-PALMAS-TO 42-RAMOS EMPREENDIMENTOS HOSP.E MED. LTDA- ME-J2879-3912/2025-PALMAS-TO 43-FARMÁCIA DOS TRABALHADORES CENTRO NORTE-EIRELI EPP-J2093-3911/2025-PALMAS-TO 44-F F ALVES EIRELI (FILIAL)-J3193-3910/2025-PALMAS-TO 45-FARMÁCIA BEZERRA DA SILVA LTDA-J2663-3909/2025-PALMAS-TO 46- IMIFARMA PRODUTOS FARM. E COSMÉTICOS S/A-J2846-3908/2025-ARAGUAINA-TO 47-LEOMAR DE ALMEIDA PORTO-J1736-3935/2025-RAGUINA-TO 48-C HUAN RESPLANDES SOUSA-J3420-3934/2025-GOATINS-TO 49-VILANY RODRIGUES DA SILVA 72677945304-J2687-3933/2025-SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO 50-JUCIVALDO DE FREITAS RODRIGUES-J3695-3932/2025-ARAGUAINA-TO 51-PÓVOA E COSTA LTDA.-J1080-3931/2025-

PALMAS-TO 52-L CARLOS PEREIRA DA ROSA LTDA-J3623-3930/2025-ABREULANDIA-TO 53-V. D. SCANAGATTA ESTETICA LTDA-J3431-3929/2025-ARAGUAINA-TO 54-IESA INSTITUTO DE ESTETICA E SAUDE LTDA-J3496-3928/2025-ARAGUAINAS-TO 55- DISTRIBUIDORA TOC. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA-J1561-3927/2025-AXIXA DO TOCANTINS-TO 56-RAIA DROGASIL S/A-J3383-3926/2025-PALMAS-TO 57-HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-J1719-3925/2025-PALMAS-TO 58-C. V. N. MARIANO-J3254-3924/2025-PRAIA NORTE-TO 59-DROGARIA MENEZES EIRELI-J2901-3823/2025-DIANOPOLIS-TO 60-FARMACIA FARMALUCCAS LTDA-J3236-3822/2025-LAJEADO-TO 61-FARMÁCIA GUARÁI LTDA.-J258-3821/2025-GUARAI-TO 62- J. M. DE CASTRO COM. DE MED. LTDA - ME-J1050-3820/2025-MIRACEMA DO TOCANTINS-TO 63- H L DO NASCIMENTO GOMIDES-J3173-3819/2025-MIRACEMA DO TOCANTINS-TO 64-RITA DE CÁSSIA COSTA A. BARROS-ME-J706-3818/2025-MIRACEMA DO TOCANTINS-TO 65-FARMACERTA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA-ME-J1423-3817/2025-GUARAI-TO 66- FF DROGARIA LTDA-J3166-3816/2025-CRISTALANDIA-TO 67-WELSON P LIMA EIRELI-J2878-3815/2025-MIRACEMA DO TOCANTINS-TO 68-REBOUCAS E CARVALHO ESTETICA AVANÇADA LTDA-J3447-3814/2025-PALMAS-TO 69-INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA-J3218-3813/2025-PALMAS-TO 70-FARMACIA CASTRO AIRES LTDA-J2691-3812/2025-PALMAS-TO 71- RADDAR MUL. SERVICE EXPRESS LTDA-ME-J2705-3811/2025-PALMAS-TO 72-INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA-J3184-3810/2025-PALMAS-TO 73- SANDRO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME-J3023-3809/2025-PALMAS-TO 74-REDE BEM DROGARIAS PALMAS LTDA-J3569-3808/2025-PALMAS-TO 75- A. P DE CASTRO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI-J3426-3807/2025-PRAIA NORTE-TO 76- LIDER COMERCIO VAREJ. DE MED. PERF. E VAR. LTDA-J2345-3889/2025-GURUPI-TO 77-LEVE ATACADISTA LTDA-J3601-3888/2025-PALMAS-TO 78- JC MEDICA COM. DE PROD. MEDICO-HOSP. EIRELI-ME-J2458-3887/2025-PALMAS-TO 79-LEAL E VERAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-J1089-3886/2025-PALMAS-TO 80-INSTITUTO CIDADANIA AMAZONIA-J3739-3885/2025-PALMAS-TO 81-PEDRO PEREIRA DE CAMPOS-J559-3884/2025-PORTO NACIONAL-TO 82-SAMUEL PEREIRA DE CARVALHO-ME-J1008-3883/2025-APARECIDA DO RIO NEGRO-TO 83- PRIME LABORATORIOS LTDA-J3290-3882/2025-PALMAS-TO 84-FARMÁCIA EMANUEL LTDA-J2914-3877/2025-ARAGUAINA-TO 85-UNIMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-J3575-3876/2025-FORMOSO DO ARAGUAI-TO 86- JP REIS PIRES EIRELI - ME-J2408-3875/2025-GURUPI-TO 87-LMC COMÉRCIO VAR. DE MED. EIRELI-ME-J2596-3874/2025-GURUPI 88-TRANSPORTADORA DE CARGAS-TRANSMED LTDA-J3208-3873/2025-PALMAS-TO 89-PARAISOFARMA MEDICAMENTOS LTDA-J1635-3872/2025-PARISO DO TOCANTINS-TO 90- E. R. NOLETO COMÉRCIO - ME-J2348-3871/2025-PRAIA NORTE-TO 91-R. BARBOSA - MEDICAMENTOS -ME-J2355-3870/2025-CARRASCO BONITO-TO 92-W. DE S. L. RODRIGUES-J3075-3869/2025-ARAGUATINS-TO 93-Z ALVES DOS REIS -ME-J2635-3868/2025-DARCINOPOLIS-TO 94-TOCANTINS ATACADO DOS REMEDIOS LTDA -ME-J2543-3867/2025-TOCANTINOPOLIS-TO- 95-J. A. B. TEIXEIRA - COMÉRCIO-J877-3866/2025-SITIO NOVO DO TOCANTINS-TO 96-PARAISO FARMA LTDA- ME-J2657-3865/2025-PARAISO DO TOCANTINS-TO 97-JOSÉ DUARTE RODRIGUES E CIA LTDA -ME-J2027-3864/2025-GURUPI-TO 98-PORTIMED LTDA-J3384-3863/2025-PALMAS-TO 99-SERVIÇOS HOSPITALARES DE TOCANTINS LTDA-J3676-3862/2025-PALMAS-TO 100-PRADO COM VAREJ PROD FARMAC. EIRELI-ME-J2423-3861/2025-PALMAS-TO 101-MR. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-J1593-3860/2025-PALMAS-TO 102-FERNANDES TAVARES PEREIRA - ME-J2637-3859/2025-LAGOA DA CONFUSAO-TO 103-SANTE SAUDE PRODUTOS HOSP. E LABORATORIAIS LTDA-J3519-3858/2025-PALMAS-TO 104-DROGARIA DO TRABALHADOR DO TOCANTINS -

EIRELI-J2732-3857/2025-LUZINOPOLIS-TO 105-S B DA COSTA-J165-3856/2025-DIVINOPOLIS DO TOCANTINS-TO 106-RIBEIRO E GOMES E CIA LTDA-J3263-3855/2025-GURUPI-TO 107-DROGARIA VITAPHARMA EIRELI- ME-J2785-3854/2025-ARAGUATINS-TO 108-DROGARIA VITAPHARMA EIRELI- ME-J2785-3854/2025-ARAGUATINS-TO 109-HIPER FÉ FARMÁCIA DO TRABALHADOR LTDA -ME-J2632-3853/2025-ARAGUATINS-TO 110-W ROMEU SANTOS DOS REIS-J3084-3852/2025-CARMOLANDIA-TO 111-ELIZANGELA CLEMENTE DA SILVA 89546954187-J2476-3851/2025-PIRAQUE-TO 112-ITZ TRANSPORTES LOGISTICA LTDA-J3201-3850/2025-ARAGUAINA-TO 113-D. B. DOS SANTOS COMERCIO-ME-J2551-3849/2025-SAMPAIO-TO 114-D. M. BANDEIRA DE SOUSA FARM DO TRABALHADOR - ME-J2507-3848/2025-BURITI DO TOCANTINS-TO 115-DAVID A. DE SOUSA-J066-3847/2025-BURITI DO TOCANTINS-TO 116-REGINALDO ALVES DA SILVA-J2917-3846/2025-CAMPOS LINDOS 117-FARMÁCIA SANTA ROSA LTDA-J3795-3845/2025-COLINAS DO TOCANTINS-TO 118-VERALÚCIAALVES-J389-3844/2025-DIANOPOLIS-TO 119-WILLIAM A FERREIRA-ME-J2682-3843/2025-ARAGUAINA-TO 120-FARMÁCIA ECONOMICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-J079-3842/2025-ARAGUAINA-TO 121-FARMÁCIA E DROGARIA DO TRAB. TOC. LTDA-J2780-3841/2025-ARAGUAINA-TO 122-G O COSTA COMERCIO VAR. DE MEDICAMENTOS LTDA-J3122-3840/2025-ARAGUAINA-TO 123-INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA-ISAC-J3190-3839/2025-ARAGUAINA-TO 124-INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA-ISAC-J3189-3838/2025-PALMAS-TO 125-ROYAL MED. HOSPITALAR LTDA-ME-J2701-3837/2025-PALMAS-TO 126-STM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR-J3620-3836/2025-PALMAS-TO 127-RIBEIRO & AIRES -LTDA-J2641-3835/2025-PALMAS-TO 128-V. V. A. PALMAS DIST. DE COSMÉTICOS LTDA-ME-J2850-3834/2025-PALMAS-TO 129-SULFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-J2546-3833/2025-GURUPI-TO 130-RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA DE MED. EIRELI-ME-J2456-3832/2025-GURUPI-TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2025.

MAYKON JHULY MARTINS DE PAIVA  
Presidente do CRF - TO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Tocantins - SINEP, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizado no dia 22 abril de 2025, às 14h, em sua sede, situada em Quadra 106 Sul, Av. JK, nº 1, Sala 4, Palmas/TO.

A assembleia terá a seguinte ordem do dia:

1. Aquisição do imóvel para sede própria do sindicato.

A assembleia será instalada, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados quites com o sindicato. Caso não haja *quórum*, será realizado, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

Ressalta-se que todos os associados podem participar da assembleia, mas somente aqueles que estiverem em dia com suas obrigações sindicais terão direito a voto. Este edital será publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias, conforme previsto no estatuto da entidade.

Dado e passado na sede do SINEP, aos 14 dias do mês de março de 2025.

MARCO ANTÔNIO PERILLO FILHO  
PRESIDENTE DO SINEP/TO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS METROPOLITANOS DE PALMAS TOCANTINS - SIGMEP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.230.216/0001-06, através da sua Diretoria Executiva (D.E), devidamente representada por seu Diretor de Assuntos Jurídicos o senhor WELLINGTON ALVES AMORIM, neste ato respondendo interinamente pela presidência do sindicato, na forma do Estatuto Social, CONVOCA através deste edital, todos os filiados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede do SIGMEP, situado a Quadra 1105 SUL, Avenida LO 25, 05, Plano Diretor Sul, CEP: 77.019-158, Palmas, Tocantins, no dia 24/04/2025, às 09:00 horas, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Prestação de Contas;
2. Esclarecimentos e deliberações sobre o processo das horas extras Nº 0015723-08.2014.8.27.2729, com a participação do corpo jurídico;
3. Admitir filiados para cargos vagos, titulares e suplentes, da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deste sindicato, na forma do Estatuto Social; e
4. Outros assuntos de interesse da categoria, dos filiados e/ou da instituição.

Conforme previsão estatutária, se na primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, depois de decorridos 30 (minutos) do horário marcado para o seu início, momento que a Assembleia Geral Extraordinária se instaura com qualquer número de participantes.

Palmas - TO, 14 de abril de 2025.

WELLINGTON ALVES AMORIM  
Presidente Interino do SIGMEP/TO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SISEMP

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas - SISEMP, nos termos do art. 17, §2º, alínea "a"; art. 20, §2º; art. 22, *caput*; art. 25; art. 31, inciso I, alínea "k", todos do Estatuto Social do SISEMP, convoca todos os seus sindicalizados em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se presencialmente na sede deste sindicato que fica localizada na Quadra 606 Sul Avenida LO 13 lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, no dia 25 de abril de 2025 (sexta-feira), às 08h30, em 1º convocação, caso não haja *quórum*, às 09h em segunda convocação com qualquer número sindicalizados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Cobrança da implantação da data-base de 2025 para todos os servidores municipais de Palmas; II - Cobrança da implantação da data-base de 2024 aos Analistas em Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Educadores de Palmas, lotados na Secretaria Municipal de Educação; III - Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 22 de abril de 2025.

Heguel Belmiro Souto de Albuquerque  
Presidente do SISEMP